Setorial SEPAT-FRFUR
CRC - RO 005658/O-0

Protocolo 0058260821

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A) Natureza jurídica, domicílio da entidade, natureza das operações e principais atividades

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, é órgão central do Sistema da Administração Pública Estadual, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, criada pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, com endereço na Av. Farquar, 2896 Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar – Porto Velho/RO.

A **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017** – que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e deu outras providências – estabeleceu as competências da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP (art. 120, LC nº 965 de 2017)**:

I - Coordenar, operacionalizar e assessorar tecnicamente as atividades relativas aos recursos humanos, especialmente às atividades relacionadas com o cadastro, processamento centralizado da folha de pagamento dos servidores, bem como os referentes ao recrutamento, à seleção, à capacitação e ao aperfeiçoamento;

II - Executar as atividades necessárias ao seu pagamento e controle, a coordenação e avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão funcional, o controle da documentação, comunicação administrativa e arquivamento de documentos, bem como a administração do Cadastro Central de Recursos Humanos da Administração Direta, para o inventário e diagnóstico da força de trabalho disponível na Administração Pública Estadual;

III - Executar, normatizar e controlar a políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo:

a) benefícios funcionais do pessoal civil que não tenham natureza previdenciária;

b) ingresso, movimentação e lotação do pessoal civil, permanente e temporário;

c) programas de capacitação e de educação continuada dos servidores públicos civis;

d) planos de carreira, cargos e vencimento dos servidores públicos civis e militares;

e) plano de saúde;

f) progressão funcional do pessoal civil;

g) remuneração dos servidores públicos civis e militares;

h) perícia médica e saúde do servidor civil;

i) melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais e a prevenção contra acidentes de trabalho;

j) programas de atração e retenção dos servidores públicos;

k) programas de valorização do servidor público calcados no desempenho;

l) pensões não previdenciárias; e

m) locação de mão de obra, bolsistas e estagiários;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025 às 14:28

n) *Gerenciar e coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.*

Sua missão deve ser formular e programar políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos; para dotar o governo de Rondônia dos meios para fazer uma prestação de serviços públicos de modo efetivo, ético e de alta qualidade, para seus cidadãos.

Seu principal objetivo é gerar informações e propor políticas de modernização, alinhamento e monitoramento na gestão de pessoas, visando à melhoria de processos e serviços para o bem-estar do servidor público rondoniense.

B) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que as Demonstrações Contábeis emitidas do sistema de escrituração oficial do Estado de Rondônia - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) - relativas ao exercício de 2024, em concordância com as normas de contabilidade aplicáveis, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 11/03/2025

Contador Responsável: Camila Medeiros de Castro Neves

CRC nº: RO-007397/O-0

2- NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Assim, destaca-se as principais normas de contabilidade aplicáveis às demonstrações contábeis do exercício de 2024:

· **NBC TSP Estrutura Conceitual**: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

· **Lei n. 4.320/64**: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

· Portaria Conjunta STN/SOF n° 23, de 11 de dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 22, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023, aprova Parte Geral e Partes I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da **10º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**;

· **Lei Complementar nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04 de maio de 2000.

3- RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A. Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional do Estado é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando aplicáveis, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data apresentada nas demonstrações contábeis.

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria, exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas na conta única do Estado. Prática adotada por este

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Órgão.

C. Depósitos Restituíveis

São os valores depositados para garantia contratual a título de caução dos fornecedores de bens, serviços e obras e estão reconhecidos pelo seu custo histórico acrescido dos rendimentos do período.

D. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; transferências concedidas; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

E. Estoques

Compreendem as mercadorias, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F. Imobilizados

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

G. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

H. Depreciação, amortização e exaustão de bens móveis e imóveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

I. Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

J. Depósitos judiciais: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

4 - REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Em atenção ao art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, dos balancetes mensais à Corte de Contas Estadual e, considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 - que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia - apresenta-se abaixo a relação dos identificadores do SEI, contendo os recibos de entrega das remessas mensais transmitidas via SIGAP, referentes aos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado - COGES. As remessas abrangem os meses de janeiro a dezembro de 2024, da Administração Direta do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Tabela 1 : Relação dos identificadores do SEI dos recibos de entrega das remessas mensais ao TCE ano 2024.

Item	Mês de Competência	Documento de Suporte	Id
01	Janeiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057100990
02	Fevereiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101005
03	Março	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101014
04	Abril	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101025
05	Maio	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101048
06	Junho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101071
07	Julho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101089
08	Agosto	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101110
09	Setembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101138
10	Outubro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101161
11	Novembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101184
12	Dezembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057988282

5- BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP foram elaborados em consonância com as **NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS** e os valores constantes das Demonstrações Contábeis foram levantados a partir das informações do Sistema Integrado Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os demonstrativo contábeis apresentam, ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que institui Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

I- Resultado Patrimonial - na Demonstração das Variações Patrimoniais confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

II- No Balanço Orçamentário - é apurado o Resultado Orçamentário, o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e, caso contrário, um Déficit Orçamentário.

III- No Balanço Orçamentário ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalência de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo, será um Superávit Financeiro, caso contrário, um Déficit Financeiro. Esta apuração do Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este, se superavitário, é fonte para abertura de créditos adicionais.

6- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):

A. Balanço Patrimonial;

B. Balanço Orçamentário;

C. Balanço Financeiro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025 às 14:28

D. Demonstração das Variações Patrimoniais;

E. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (obrigatória para sociedade anônima e facultativa para demais);

F. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

G. Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

A composição, a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP estão dispostas na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (10ª Edição), critério que será utilizado para análise das informações enviadas.

7 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

7.1 - Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário – EXERCÍCIO DE 2024

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	507.821,60	507.821,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	507.821,60	507.821,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	507.821,60	507.821,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	507.821,60	507.821,60
DEFICIT (VI)	-	-	35.395.232,28	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	35.903.053,88	507.821,60

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025 às 14:28

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**34.010.398,00**	**36.862.987,50**	**34.956.984,92**	**34.672.451,61**	**34.355.656,80**	**1.906.002,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.516.673,00	24.701.814,18	24.615.819,79	24.615.819,79	24.300.184,78	85.994,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.493.725,00	12.161.173,32	10.341.165,13	10.056.631,82	10.055.472,02	1.820.008,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.245.000,00**	**1.231.000,00**	**946.068,96**	**563.998,78**	**553.728,78**	**284.931,04**
INVESTIMENTOS	1.245.000,00	1.231.000,00	946.068,96	563.998,78	553.728,78	284.931,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**35.255.398,00**	**38.093.987,50**	**35.903.053,88**	**35.236.450,39**	**34.909.385,58**	**2.190.933,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**35.255.398,00**	**38.093.987,50**	**35.903.053,88**	**35.236.450,39**	**34.909.385,58**	**2.190.933,62**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**35.255.398,00**	**38.093.987,50**	**35.903.053,88**	**35.236.450,39**	**34.909.385,58**	**2.190.933,62**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**16.778,71**	**1.259.278,68**	**311.444,07**	**294.665,36**	**532.913,32**	**448.478,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.778,71	1.259.278,68	311.444,07	294.665,36	532.913,32	448.478,71
DESPESAS DE CAPITAL	-	**392.780,60**	**392.780,60**	**392.780,60**	-	-
INVESTIMENTOS	-	392.780,60	392.780,60	392.780,60	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**16.778,71**	**1.652.059,28**	**704.224,67**	**687.445,96**	**532.913,32**	**448.478,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**2.861,02**	-	-	-	**2.861,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.861,02	-	-	-	2.861,02
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.861,02**	-	-	-	**2.861,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

7.1.1 - Regime Orçamentário e Critério de Classificação

O Estado de Rondônia adota o **regime misto**, no qual:

· As **despesas orçamentárias** são reconhecidas no momento da emissão do empenho.

· As **receitas orçamentárias** são reconhecidas no ato da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento:

· **Plano Plurianual (PPA):** Lei nº 5.718 de 3 de janeiro de 2024, para o período de 2020-2023, alterado pela Lei 4.936 de 23 de dezembro de 2020.

· **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Lei nº 5.584 de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes para a elaboração da LOA 2024.

· **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Lei nº 5.733 de 9 de janeiro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025 às 14:28

A LOA compreende:

a) O **Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Estado e suas entidades;

b) O **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo entidades e órgãos vinculados.

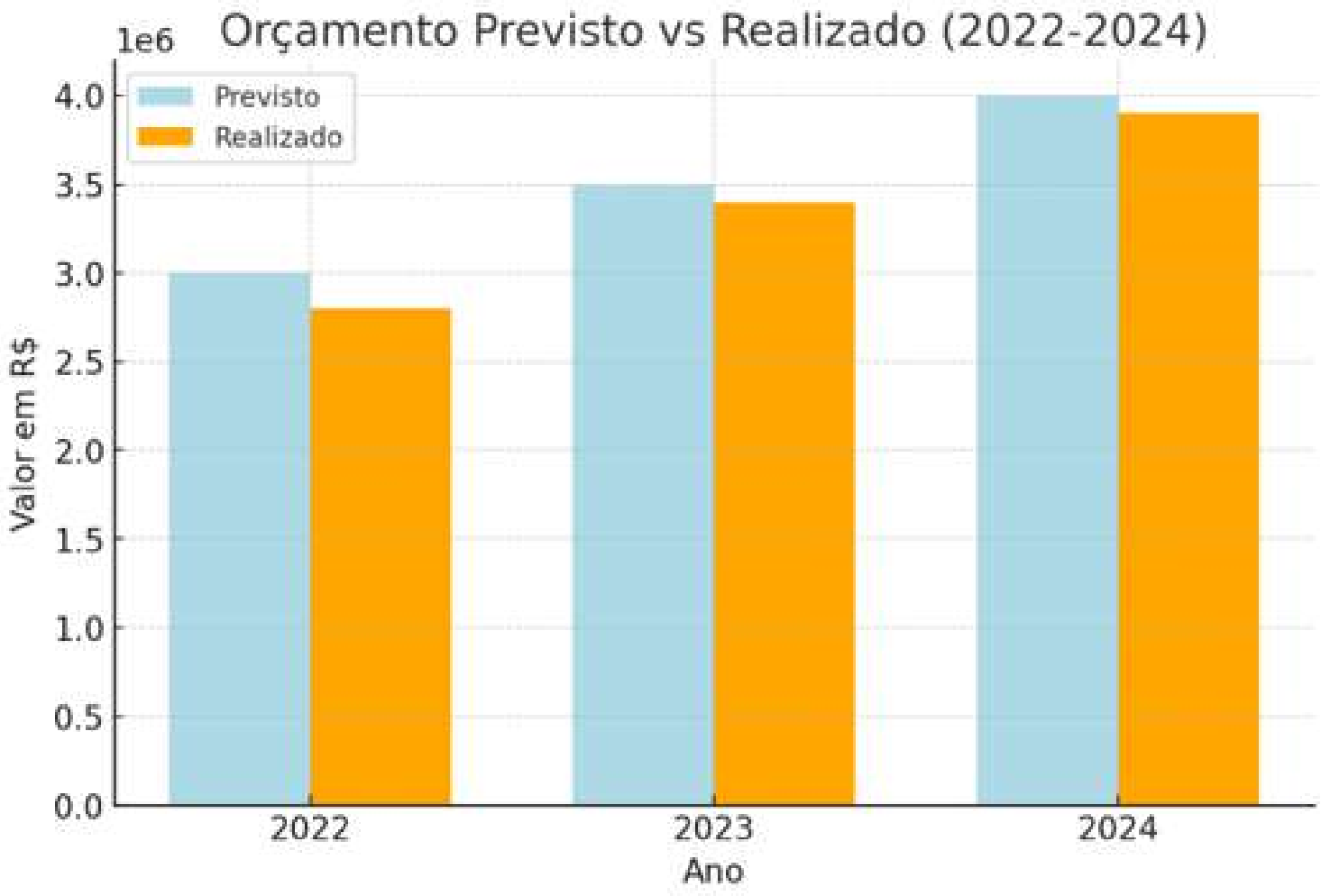
7.1.2 - Período de Referência

O orçamento analisado refere-se ao período de **janeiro a dezembro de 2024**.

7.1.3 - Entidades Abrangidas

O Balanço Orçamentário abrange a unidade gestora **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP)**.

O Orçamento foi distribuído pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que organizou a programação orçamentária entre as unidades gestoras, dada as necessidades de cada órgão, visando a melhor adequação das necessidades técnicas para o alcance das metas previstas no Plano Plurianual.



7.1.4 - Receitas e Despesas Intraorçamentárias

As transferências intragovernamentais refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos da administração direta e indireta. O movimento de fundos a CRÉDITO totalizou R$ 106.605.405,01, enquanto as transferências financeiras recebidas foram na ordem de R$ 106.781.000,61. As transferências, independentes da execução orçamentária, foram efetuadas em cumprimento à execução do orçamento para SEGEP custear as despesas do exercício e de exercícios anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.1.5 - Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito

Os gastos foram executados a partir de **créditos iniciais e suplementares**. Não houve utilização de créditos especiais ou extraordinários.

7.1.6 - Utilização do Superávit Financeiro e Reabertura de Créditos

Não houve **utilização do superávit financeiro** nem reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, com o intuito de melhor distribuir e aproveitar os recursos face às necessidades da unidade gestora.

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

FONTE	P/A	NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA REFERENCIA	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
1500	1490	339004	Decreto29.583	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	36.054,04
1500	2087	339014	Decreto29.108	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/05/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-46.256,00
1500	2087	339033	Decreto29.800	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	10.797,24
1500	2087	449052	Decreto29.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/05/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	536.000,00
1500	2091	339046	Decreto29.108	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/05/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-489.744,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025 às 14:28

1500	2091	339046	Decreto29.583	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/10/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-36.054,04
1500	2091	339046	Decreto29.800	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-1.797,24
1500	2096	339039	Decreto29.800	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-9.000,00
1501	0015	339059	Decreto29.853	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	106.707,46
1501	2091	339049	Decreto29.853	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-106.707,46

FONTE	P/A	NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA REFERENCIA	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
1500	0015	319003	Decreto28.964	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/03/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	2.766.053,16
1500	0015	319003	Decreto29.794	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	462.929,73
1500	0015	319092	Decreto28.964	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/03/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	102.956,00
1500	0015	319092	Decreto29.794	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	38.417,41
1500	1490	319004	Decreto29.320	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/07/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	414.000,00
1500	2087	339039	Decreto29.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-350.000,00
1500	2087	339039	Decreto29.794	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-301.347,14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025 às 14:28

1500	2087	339040	Decreto29.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-400.000,00
1500	2087	449052	Decreto29.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-350.000,00
1500	2087	449052	Decreto29.794	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-200.000,00
1500	2091	339046	Decreto29.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-400.000,00
1500	2091	339046	Decreto29.850	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-319.000,00
1500	2234	319011	Decreto29.320	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/07/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-414.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1500	2234	319011	Decreto29.668	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	1.500.000,00
1500	2234	319011	Decreto29.850	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	301.000,00
1500	2234	319016	Decreto29.850	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	9.000,00
1500	2234	319113	Decreto29.850	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	9.000,00
1501	0015	339059	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-100,00
1501	2091	339049	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-26.104,54
1501	2234	319013	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-4.215,12
						TOTAL >>	2.838.589,50

No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, com o intuito de melhor distribuir os recursos face às necessidades da unidade gestora, aumentando em R$ 2.838.589,50 e resultando na dotação atualizada de 38.093.987,50 (trinta e oito milhões, noventa e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

7.1.7 - Procedimento Relacionado a Restos a Pagar

O Estado de Rondônia **mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente**, sem a transferência do saldo para restos a pagar processados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

NOTA EMPENHO	NATUREZA	FORNECEDOR	HISTÓRICO	INSCRIÇÃO DE RPNP (A)	RPNP TRANSFERIDOS (B)	RPNP EM LIQUIDAÇÃO (C)
2022NE000015	33903983	PLENUS COM E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	Empenho de despesa para contrato de serviços de cópias e digitalização no exercício de 2022	0,00	-16.778,71	0,00
2023NE000497	33904003	FSBR – FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL	Empenho para custear despesa com contratação de Serviços especializados de consultoria transferência de conhecimento desenvolvimento construção implantação documentação suporte e manutenção de software	431.700,00	431.700,00	431.700,00
TOTAL CONSOLIDADO >>				431.700,00	414.921,29	431.700,00
RPNP TOTAL A PAGAR (d = a + b - c)						846.621,29

A Coordenadoria Administrativa e Financeira da SEGEP (SEGEP-CAF) justificou que a empresa PLENUS COM E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA prestou todo o serviço dentro da vigência do contrato, no entanto, por falta de documentação (Certidão de Regularidade Federal) não foi possível realizar o pagamento. Diante da omissão da empresa, o processo administrativo (SEI nº 0031.123272/2021-52) ficou sobrestado no setor financeiro, pois restaram infrutíferas as solicitações de apresentação das certidões atualizadas por parte do setor competente da SEGEP.

Com relação ao empenho do fornecedor FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL, a SEGEP-CAF, informou que há uma Ordem de Serviço para manutenção e evolução dos sistemas SCGA, Atualização Cadastral, SID e SIF em andamento. A demanda é de 5.000 UST´s para implementar novas funcionalidades e correções. A estimativa corresponde a cinco sprints (períodos de duas semanas de desenvolvimento). O saldo atual (março/2025) da conta contábil 6.3.1.2.0.00.00.00 – RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO é de R$ 389.695,59 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7.1.8 - Resultado Orçamentário

O Balanço Orçamentário da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP apresentou déficit orçamentário, pois não é agente arrecadador e, ainda, executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, pois tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira relacionado à execução do orçamento do exercício, cujo valor total de repasses recebidos até encerramento de 2024 foi de R$ 37.528.512,35 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

8 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**507.821,60**	**3.755.141,45**
Recursos Não Vinculados	**507.821,60**	**1.404.742,08**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**2.350.399,37**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	2.350.399,37
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**144.309.512,96**	**38.457.573,56**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	37.528.512,35	35.737.600,27
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	106.781.000,61	2.719.973,29
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**494.022.357,26**	**1.708.631.751,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	666.603,49	1.652.059,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	327.064,81	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.229.588,29	1.706.979.213,47
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	479,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	15.407,83	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	783.692,84	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.736.722,97**	**6.872.673,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.736.722,97	6.872.673,53

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**643.576.414,79**	**1.757.717.140,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**35.903.053,88**	**31.823.325,34**
Recursos Não Vinculados	**35.903.053,88**	**31.823.325,34**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**106.605.405,01**	**11.453.035,14**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	106.605.405,01	11.453.035,14
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**492.926.899,20**	**1.709.704.057,03**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	687.445,96	1.561.245,85
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.239.453,24	1.708.142.798,80
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	12,38
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**8.141.056,70**	**4.736.722,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.141.056,70	4.736.722,97

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**643.576.414,79**	**1.757.717.140,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**507.821,60**	**-**	**507.821,60**	**1.404.742,08**	**-**	**1.404.742,08**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**	**-**	**2.350.399,37**	**-**	**2.350.399,37**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	2.350.399,37	-	2.350.399,37
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**507.821,60**	**-**	**507.821,60**	**3.755.141,45**	**-**	**3.755.141,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

8.1 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024

8.1.1 - Contextualização e Base Legal

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

8.1.2 - Período de Abrangência

O Balanço Financeiro refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

8.1.3 - Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária totalizou R$ 507.821,60 em 2024, representando uma redução significativa em comparação com o exercício anterior (R$ 3.755.141,45). A receita foi composta exclusivamente por recursos não vinculados, sendo integralmente decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024, das contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ da SEGEP.

RECEITA REALIZADA			
CONTA CONTÁBIL	**NATUREZA DA RECEITA**	**VALOR R$**	**Variação %**
2022	1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	1.052.713,99	-
2023	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.755.141,45	257%
2024	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	507.821,60	-86%
Fonte: DivePort - https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal			

8.1.4 - Transferências Financeiras Recebidas

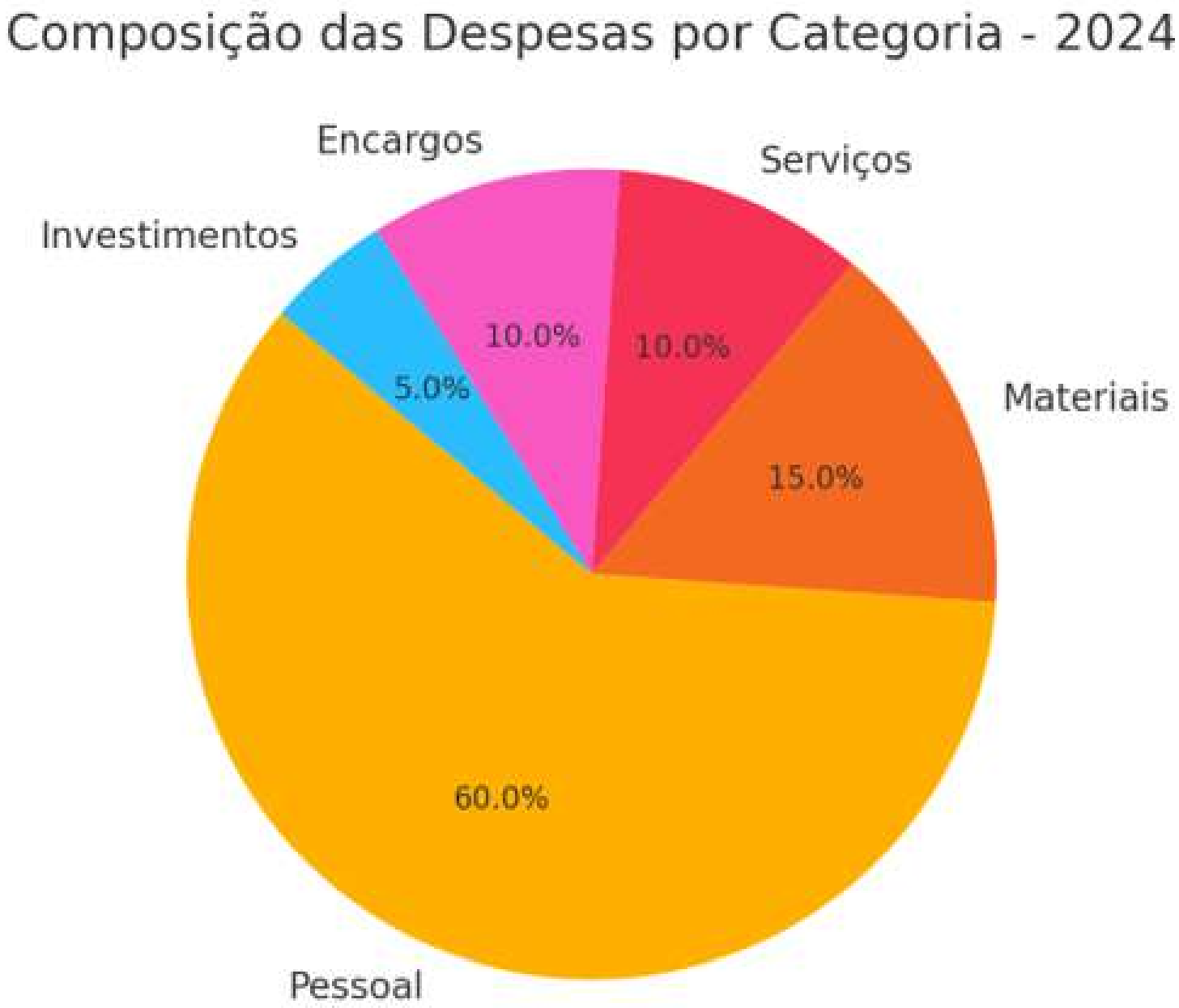
As transferências financeiras recebidas somaram R$ 144.309.512,96, com destaque para as transferências independentes da execução orçamentária, que totalizaram R$ 106.781.000,61.

8.1.5 - Recebimentos Extraorçamentários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Os recebimentos extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis - recursos relativos a consignações de folha de pagamento e retenções - que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial e i nscrição de restos a pagar.

8.1.6. Despesa Orçamentária



A despesa orçamentária atingiu R$ 35.903.053,88, com aumento de 1,12% em relação ao ano anterior (R$ 31.823.325,34), e ocorreu conforme detalhamento abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANCETE DE EXECUÇÃO DA DESPESA - 2024

NATUREZA DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA
Pessoal e Encargos Sociais	24.615.819,79
Contratação por Tempo Determinado	161.542,02
Outros Benefícios Assistenciais	249.143,33
Diárias - Civil	191.572,50
Auxílio Fardamento	36.310,68
Material de Consumo	165.221,06
Passagens e Despesas com Locomoção	44.811,69
Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	466.865,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	401.894,94
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101.044,91
Auxílio-Alimentação	5.234.308,81
Obrigações Tributárias e Contributivas	338,71
Auxílio-Transporte	331.144,02
Pensões Especiais	2.932.790,13
Despesas de Exercícios Anteriores	24.177,33
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	63.100,00
Equipamentos e Material Permanente	882.968,96
Total Despesa	35.903.053,88

8.1.7 - Transferências Financeiras Concedidas

As transferências concedidas totalizaram R$ 106.605.405,01 (cento e seis milhões, seiscentos e cinco mil quatrocentos e cinco reais e um centavo), significativamente superior ao valor de R$ 11.453.035,14 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil trinta e cinco reais e quatorze centavos) registrado em 2023. Estas transferências foram realizadas de forma independente da execução orçamentária.

8.1.8 - Pagamentos Extraorçamentários

Os pagamentos extraorçamentários alcançaram R$ 492.926.899,20 (quatrocentos e noventa e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), dos quais R$ 492.239.453,24 (quatrocentos e noventa e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) foram destinados a depósitos restituíveis e valores vinculados. Pagamentos de restos a pagar não processados somaram R$ 687.445,96 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

8.1.9 - Saldo para o Exercício Seguinte

O saldo financeiro para o exercício de 2025 foi de R$ 8.141.056,70 (oito milhões, cento e quarenta e um mil cinquenta e seis reais e setenta centavos). O saldo projetado para o próximo exercício cresceu em comparação ao ano anterior 2023, que foi de R$ 4.736.722,97 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), o que representa um aumento na reserva financeira para o período seguinte. Esse incremento é resultado de uma administração fiscal mais eficiente e de um planejamento orçamentário mais adequado, promovendo assim uma maior estabilidade financeira da SEGEP no exercício seguinte. Além disso, a reserva acumulada fortalece a capacidade de realização de projetos e iniciativas, garantindo também a cobertura de possíveis ocorrências imprevistas, o que assegura a continuidade dos serviços prestados e o alcance das metas definidas no orçamento**.**

9 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.141.056,70	4.736.722,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.141.056,70	4.736.722,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	145.727,10	31.688,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	24.038,25	31.688,80
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	121.688,85	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	61.899,26	48.890,53
ALMOXARIFADO	61.899,26	48.890,53
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**8.348.683,06**	**4.817.302,30**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	3.496.290,62	2.221.831,72
BENS MOVEIS	4.446.087,99	2.946.593,54
BENS IMÓVEIS	386.821,37	386.821,37
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.336.618,74)	(1.111.583,19)
INTANGÍVEL	2.772.000,00	2.772.000,00
SOFTWARES	2.772.000,00	2.772.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.268.290,62**	**4.993.831,72**
TOTAL DO ATIVO	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	362.214,84	-
PESSOAL A PAGAR	361.714,37	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	500,47	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	462.769,53	2.861,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	462.769,53	2.861,02

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.078.660,31	3.083.776,86
VALORES RESTITUÍVEIS	3.055.159,01	3.065.023,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.501,30	18.752,90
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**3.903.644,68**	**3.086.637,88**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	10.713.329,00	6.724.496,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.713.329,00	6.724.496,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**10.713.329,00**	**6.724.496,14**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	8.141.056,70	4.736.722,97
Ativo Permanente	6.475.916,98	5.074.411,05
Total Ativo (I)	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.500.167,04	4.736.722,97
Passivo Permanente	70.081,13	18.752,90
Total Passivo (II)	**4.570.248,17**	**4.755.475,87**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**10.046.725,51**	**5.055.658,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
501	Outros Recursos não Vinculados	75.912,19	-
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	3.549.569,64	-
869	Outros Recursos Extraorçamentários	15.407,83	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.640.889,66**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

9.1 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2024

9.1.1 - Contexto Operacional

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SIGEP/RO) é uma entidade vinculada ao Governo do Estado de Rondônia, responsável pela administração e gestão de recursos humanos do setor público estadual.

O presente Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição), seguindo os princípios da legalidade, transparência e eficiência na administração pública.

9.1.2 - Análise Horizontal do Ativo

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público, contemplando os aspectos patrimoniais, orçamentários e fiscais, conforme exigido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Análise Horizontal do Ativo:

Conta	2024 (R$)	2023 (R$)	Variação (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.141.056,70	4.736.722,97	+71,93%
Demais Créditos a Curto Prazo	145.727,10	31.688,80	+359,89%
Estoques	61.899,26	48.890,53	+26,59%
Ativo Circulante	8.348.683,06	4.817.302,30	+73,30%
Imobilizado	3.496.290,62	2.221.831,72	+57,34%
Intangível	2.772.000,00	2.772.000,00	0%
Ativo Não Circulante	6.268.290,62	4.993.831,72	+25,49%
Total do Ativo	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**	**+48,95%**

I - O ativo circulante apresentou um crescimento expressivo de 73,30%, impulsionado principalmente pelo aumento de caixa.

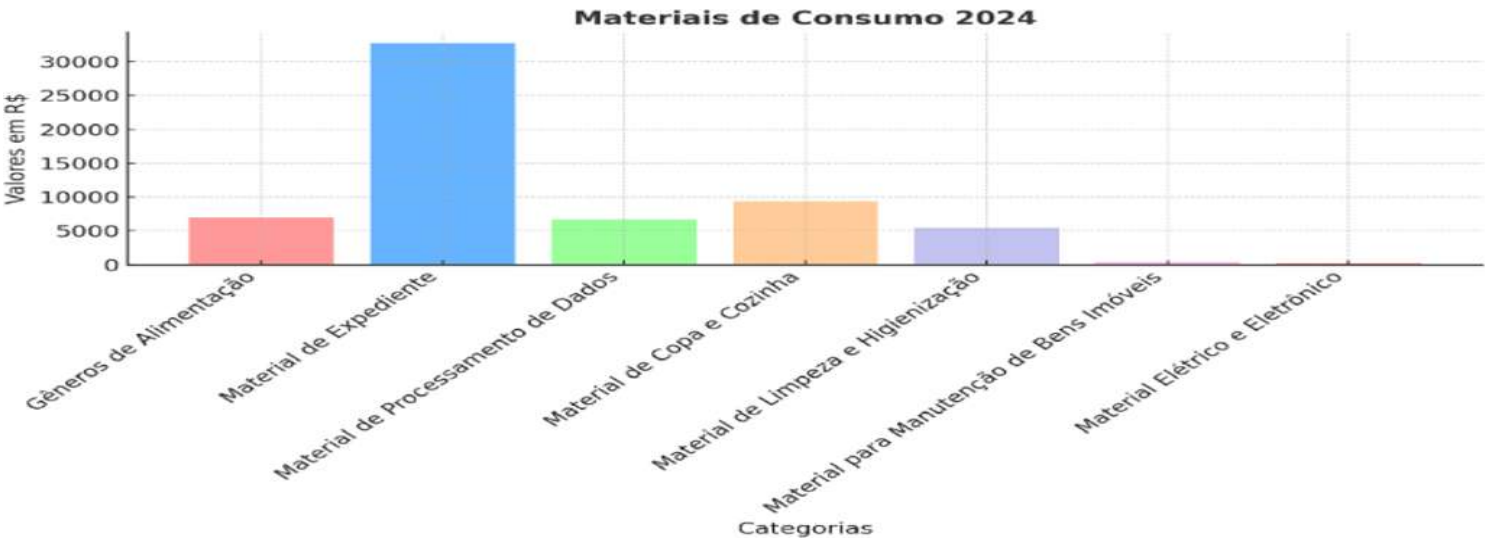
II - **Os créditos a curto prazo** compreendem valores a receber de terceiros e instituições, sendo classificados no ativo circulante. Para o exercício de 2024, os principais componentes incluem:

• Adiantamentos Concedidos: R$ 24.038,25, referente suprimentos de fundos concedidos aos servidores. As baixas ocorreram no mês de janeiro de 2025.

• Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo: R$ 121.688,85, referentes às Contribuições (Parte Patronal) do RPPS a receber - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO.

III - **A conta Estoques** compreende os materiais em almoxarifado (Materiais de Consumo) e totalizou no montante de R$ 61.899,26, em conformidade com o INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO, conforme representação por categoria:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



No **Ativo não circulante** são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, como o imobilizado, que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

IV - **O ativo imobilizado** é composto por bens móveis e bens imóveis, sujeitos à depreciação, conforme as taxas definidas pela legislação vigente. A depreciação acumulada até 31/12/2024 totalizou R$ 1.336.618,74 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Os principais componentes do imobilizado são:

• Bens Móveis: R$ 4.446.087,99

• Bens Imóveis: R$ 386.821,37, valor referente à edificação onde funciona o Núcleo de Arquivo Oficial – NAO.

• Depreciação Acumulada: (R$ 1.336.618,74)

A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, nomeada através da Portaria nº 7505 de 19 de novembro de 2024, foi designada para a realização do Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis para o exercício 2024.

A SEGEP tem 3.125 bens patrimoniais servíveis cadastrados no sistema E-ESTADO, no valor de 2.618.361,92, divididos da seguinte forma:

A entidade adota o método linear para cálculo da depreciação, seguindo as taxas recomendadas pelo MCASP.

Registros Contábeis (2020-2024)

Ano	Bens Móveis	Depreciação Anual	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido
2020	6.413.411,12	300.306,09	300.306,09	6.113.105,03
2021	2.167.497,66	304.722,14	605.028,23	1.562.469,43
2022	2.063.282,76	380.815,59	985.843,82	1.077.438,94
2023	2.221.831,72	125.309,57	1.111.153,39	1.110.678,33
2024	4.446.087,99	224.605,75	1.335.759,14	3.110.328,85

Diferença Constatada entre SIGEF x E-ESTADO

O levantamento identificou uma discrepância significativa entre os valores registrados nos dois sistemas:

3.110.328,85 (SIGEF) – 2.618.361,92 (E-ESTADO) = 491.966,93

Não houve ajuste para conciliar com o Inventário de Bens Móveis no exercício de 2024 devido à falta de tempo hábil para análise da contabilidade setorial, que precisou de uma análise criteriosa dos relatórios, devido às inconsistências verificadas nos inventários anteriores.

Ressalta-se que, em 2023 a conciliação dos sistemas sobreveio do ajuste patrimonial realizado por meio da Nota de Lançamento nº 2023NL003256/3257/3258.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Data	OBSERVAÇÃO	Controle Imobilizado	Valor Débito	Valor Crédito
20/03/2024	Reversão de ativos por lançamento indevido através da 2023NL003256/3257/2023NL003258, em virtude de ter havido alteração no levantamento patrimonial apresentado no Relatório TC-15 2023. Ajuste de inscrição de bens não localizados a fim de conciliar com o saldo do Relatório de Inventário de Bens Móveis ajustado referente ao exercício de 2023 (ID 0047015284), constante do processo SEI nº 0031.000092/2024-46.	123110101	2.911,00	0,00
20/03/2024		123110102	667,39	0,00
20/03/2024		123110105	1.614,09	0,00
20/03/2024		123110106	3.254,71	0,00
20/03/2024		123110107	4.802,48	0,00
20/03/2024		123110108	1.503,84	0,00
20/03/2024		123110109	271,18	0,00
20/03/2024		123110120	360,07	0,00
20/03/2024		123110201	359.045,85	0,00
20/03/2024		123110202	0,00	41,58
20/03/2024		123110301	0,00	431.732,56
20/03/2024		123110302	0,00	339,64
20/03/2024		123110303	356.494,47	0,00
20/03/2024		123110304	10.560,65	0,00
20/03/2024		123110405	4.418,00	0,00
20/03/2024		123110501	98,02	0,00
20/03/2024		123110503	112.487,18	0,00
			1.601.175,99	1.144.453,02
	AJUSTE LÍQUIDO IMOBILIZADO - REF. EXERCÍCIO DE 2023			**456.722,97**

Comparativo dos Inventários (2020-2024)

A tabela abaixo apresenta a evolução dos bens móveis, diferenciando os bens servíveis, inservíveis e não localizados:

Ano	Bens Servíveis (Qtd)	Valor (R$)	Bens Inservíveis (Qtd)	Valor (R$)
2020	3.063	1.685.598,32	172	0,00
2021	3.823	1.953.471,99	172	12.528,58
2022	4.995	2.387.068,89	239	26.102,74
2023 (Jun)	2.270	1.774.194,81	-	-
2023 (Dez)	2.689	1.554.237,85	111	21.925,41
2024	3.125*	4.921.410,71*	138	92.420,11

(*) Inclui R$ 2.772.000,00 de um software que não deveria constar como bem móvel.

Problemas Identificados

· Divergências significativas entre SIGEF e E-ESTADO;

· Erros e inconsistências em inventários anteriores;

· Rotatividade da equipe e descontinuidade dos trabalhos de levantamento patrimonial;

· Falta de controle de processos de tramitação de bens pela equipe de patrimônio;

· Inclusão indevida de ativos intangíveis como bens móveis;

· Inconsistência nos Relatórios extraídos do sistema E-Estado;

· Baixa confiabilidade dos dados, impossibilitando ajustes contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

As discrepâncias identificadas revelam inconsistências relevantes que afetam diretamente a conciliação entre o sistema contábil e o sistema patrimonial. Nesse contexto, a Contabilidade Setorial da SEGEP, por meio do processo eletrônico SEI nº 0031.005159/2024-39, relativo ao Relatório de Inventário 2024, reportou a situação e ressaltou a importância de maior precisão nos relatórios, a fim de garantir registros contábeis fidedignos e confiáveis, contribuindo para a representação fiel do patrimônio da unidade gestora.

O levantamento patrimonial da SEGEP nos últimos cinco anos apresentou avanços, mas desafios persistem. O fortalecimento dos processos de controle, a capacitação dos servidores e a melhoria dos sistemas são essenciais para maior transparência e eficácia na administração dos bens.

V - **Intangível**

O ativo intangível é composto exclusivamente por softwares adquiridos, totalizando R$ 2.772.000,00 em 2024.

Esses ativos não sofrem amortização, pois se referem a licenças perpétuas utilizadas na administração pública estadual.

9.1.3 - Análise Horizontal do Passivo e PL

Análise Horizontal do Passivo e Patrimônio Líquido:

Conta	2024 (R$)	2023 (R$)	Variação (%)
Obrigações Trabalhistas	362.214,84	-	-
Fornecedores a Curto Prazo	462.769,53	2.861,02	+16.068,58%
Adiantamento de Clientes	3.078.660,31	3.083.776,86	-0,17%
Passivo Circulante	3.903.644,68	3.086.637,88	+26,46%
Patrimônio Líquido	10.713.329,00	6.724.496,14	+59,34%
Total Passivo + PL	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**	**+48,95%**

O passivo circulante também cresceu, com destaque para fornecedores, que aumentaram drasticamente. O patrimônio líquido aumentou em 59,34%, indicando um fortalecimento da posição financeira da entidade.

VI - **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais**

As obrigações de curto prazo da entidade incluem valores referentes a encargos sociais, salários e benefícios assistenciais a servidores públicos. Em 2024, os principais componentes foram:

• Pessoal a Pagar: R$ 361.714,37

• Encargos Sociais a Pagar: R$ 500,47

• Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: R$ 462.769,53

Não foram registradas provisões de longo prazo para benefícios a empregados.

VII - **Provisões Contingenciais**

A entidade não apresentou provisões para contingências no exercício de 2024, indicando que não há passivos potenciais significativos ou demandas judiciais com risco provável de perda.

VIII - **Componentes do Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido da entidade não é representado por ações, sendo composto majoritariamente pelo capital integralizado, que reflete as contribuições recebidas pelo ente público ao longo dos anos.

9.1.4 - Políticas Contábeis

A entidade segue os seguintes critérios contábeis:

• Depreciação: Método linear, com base nas taxas definidas pelo MCASP.

• Amortização de Intangíveis: Não aplicável, pois os softwares são adquiridos com licenças perpétuas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

• Reconhecimento de Receitas e Despesas: Segue o regime contábil do setor público, registrando receitas no momento do fato gerador e despesas conforme a competência.

9.1.5 - Eventos Subsequentes

Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não foram identificados eventos subsequentes que possam impactar significativamente a posição financeira da entidade.

10 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
CONTRIBUIÇÕES	121.688,85	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	121.688,85	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	2.350.399,37
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	2.350.399,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	507.821,60	1.404.742,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	507.821,60	1.404.742,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	144.365.823,36	38.551.178,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	144.365.823,36	38.551.178,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	783.745,54	386.821,37
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52,70	386.821,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	783.692,84	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	605.941,65	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	605.941,65	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.385.021,00**	**42.693.140,88**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	26.737.629,37	25.074.973,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.941.751,44	17.153.997,09
ENCARGOS PATRONAIS	2.561.569,12	2.241.720,62
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.234.308,81	5.679.256,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.507.501,55	3.196.050,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS	138.418,22	-
PENSÕES	5.907.954,85	2.774.366,32
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	461.128,48	421.683,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.625.166,64	3.485.940,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	122.913,40	196.127,53
SERVIÇOS	2.058.604,33	3.164.073,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	443.648,91	125.739,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	261,97	209,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA	261,97	209,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	106.605.405,01	11.453.035,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.605.405,01	11.453.035,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	406.458,51	320.637,54
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	63.397,71
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	406.458,51	257.239,83
TRIBUTÁRIAS	-	233,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	233,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	76,74	3.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	76,74	3.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**142.882.499,79**	**43.534.079,72**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**3.502.521,21**	**(840.938,84)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

10.1 - NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As presentes notas explicativas visam detalhar as informações contidas na Demonstração das Variações Patrimoniais da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64. A demonstração está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público.

10.1.1 - Efeito no Resultado Acumulado As variações patrimoniais apresentadas refletem o impacto da adoção inicial das disposições contidas no manual de contabilidade pública e nas normas brasileiras de contabilidade. Destacam-se os seguintes aspectos:

- Efeito das contribuições sociais no valor de R$ 121.688,85.
- Transferências intragovernamentais recebidas no valor de R$ 144.365.823,36.
- Ganhos com desincorporação de passivos no valor de R$ 783.692,84.

10.1.2 - Alterações nas Políticas Contábeis e Correção de Erros Durante o período, foram realizadas correções de erros contábeis relacionados à desincorporação de ativos, totalizando R$ 406.458,51, e ajustes em depreciação, amortização e exaustão no montante de R$ 443.648,91.

10.1.3 - Variações Patrimoniais Aumentativas As principais variações patrimoniais aumentativas incluem:

- Contribuições sociais: R$ 121.688,85.
- Transferências intragovernamentais recebidas: R$ 144.365.823,36.
- Ganhos com desincorporação de passivos: R$ 783.692,84.
- Outras variações patrimoniais aumentativas: R$ 605.941,65.

10.1.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas As principais variações patrimoniais diminutivas incluem:

- Despesas com pessoal e encargos: R$ 26.737.629,37.
- Transferências intragovernamentais concedidas: R$ 106.605.405,01.
- Depreciação, amortização e exaustão: R$ 443.648,91.

12.1.5 - Resumo das Políticas Contábeis Significativas

- **Bases de mensuração:** Custo histórico e valor justo para determinados ativos e passivos.
- **Novas normas e políticas contábeis:** Adoção inicial das disposições contidas no manual de contabilidade pública.
- **Julgamentos na aplicação das políticas contábeis:** Reconhecimento de ganhos com desincorporação de passivos e ajustes de depreciação.
- **12.1.5.1 - Outras Informações Relevantes**
- Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não aplicável.
- Políticas de gestão de risco financeiro: Monitoramento de transferências e receitas.
- Reconhecimento de inconformidades: Ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 486.311,65.
- Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro: Correção de desincorporação de ativos, em decorrência da conciliação com Inventário Físico de Bens Móveis.

10.1.6 - A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O resultado patrimonial do período de 2024 foi um superávit do exercício no montante de 3.502.521,21 (três milhões, quinhentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

11 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – ANEXO 18 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**637.846.023,52**	**1.749.192.407,67**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	2.350.399,37
Remuneração das Disponibilidades	507.821,60	1.404.742,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	144.309.512,96	38.457.573,56
Outros ingressos operacionais	493.028.688,96	1.706.979.692,66
Desembolsos	**633.495.180,41**	**1.751.203.858,23**
Pessoal e demais despesas	33.014.111,61	30.060.720,72
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	108.241.615,56	13.000.326,33
Outros desembolsos operacionais	492.239.453,24	1.708.142.811,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.350.843,11**	**(2.011.450,56)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**946.509,38**	**124.500,00**
Aquisição de ativo não circulante	946.509,38	124.500,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(946.509,38)**	**(124.500,00)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**3.404.333,73**	**(2.135.950,56)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.736.722,97	6.872.673,53
Caixa e Equivalente de Caixa Final	8.141.056,70	4.736.722,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	144.309.512,96	38.457.573,56
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**144.309.512,96**	**38.457.573,56**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	108.241.615,56	13.000.326,33
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**108.241.615,56**	**13.000.326,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	26.717.556,71	27.211.412,89
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	16.704,80
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	6.296.554,90	2.832.603,03
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**33.014.111,61**	**30.060.720,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

11.1 - NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa

O conceito de caixa e equivalentes de caixa abrange os saldos apresentados na DFC:

Caixa Inicial (2024): R$ 4.736.722,97

Caixa Final (2024): R$ 8.141.056,70

Esses valores representam disponibilidades em conta ou investimentos de alta liquidez.

Conciliação com o Balanço Patrimonial

Teste - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial	DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	Caixas e Equivalentes de Caixa	8.141.056,70	Caixas e Equivalentes de Caixa	8.141.056,70
Total	**Total**	**8.141.056,70**	**Total**	**8.141.056,70**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

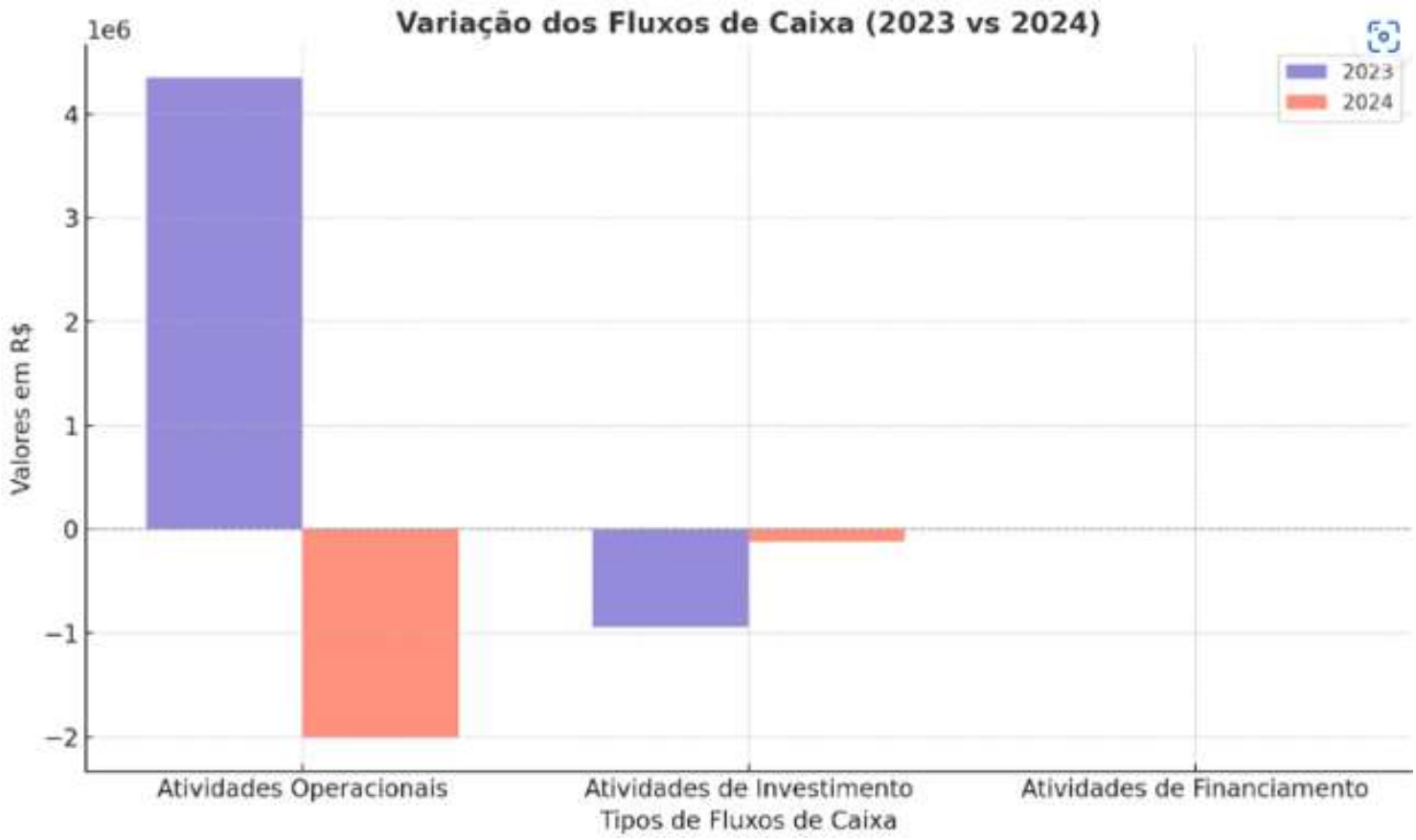
Teste - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		507.821,60
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		34.909.385,58
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		638.331.870,22
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		599.532.304,21
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		993.668,30
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**34.401.563,98**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**37.805.897,71**
8. Variação do período apurada (6+7)		3.404.333,73
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		3.404.333,73
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		4.736.722,97
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		4.736.722,97
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		8.141.056,70
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		8.141.056,70
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extraorçamentários), relativos a exercícios anteriores.

Os ingressos e desembolsos de outras atividades operacionais correspondem aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários que são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual, no qual o Estado é mero depositário desses recursos e não pode utilizar tais recurso para pagamento de duas despesas orçamentárias.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, sendo que no exercício de 2024 houve aquisição de bens permanentes no montante de R$ 956.779,38 (novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Aquisições de bens permanente registradas no sistema SIGEF, referentes ao exercício de 2024:

Data	Documento	Descrição	Processo NE	Controle Imobilizado	Valor R$
31/01/2024	2024NL000122	Aquisição de nobreak	0031.006253/2023-24	123110107	860,60
10/04/2024	2024NL000681	Aquisição de Impressora Etiquetadora	0031.001034/2024-30	123110201	1.920,78
19/04/2024	2024NL000746	Aquisição de material permanente - (bebedouros)	0031.004155/2023-52	123110304	12.808,00
28/06/2024	2024NL001365	Aquisição de veículos do tipo de caminhonete	0031.002574/2023-50	123110503	269.000,00
28/06/2024	2024NL001366	Aquisição de veículos	0031.002574/2023-50	123110503	267.000,00
16/08/2024	2024NL001785	Aquisição de computadores	0031.004321/2023-11	123110202	195.960,00
16/08/2024	2024NL001786	Aquisição de computadores	0031.004321/2023-11	123110202	195.960,00
03/09/2024	2024NL001897	Aquisição de 2 (dois) tablets	0031.005239/2023-11	123110202	3.000,00
27/12/2024	2024NL003296	Compra de cafeteira	0031.004910/2024-80	123110301	10.270,00
		TOTAL ---------- >			956.779,38

12 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ANEXO 19 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							6.724.496,14		6.724.496,14
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	486.311,65	-	486.311,65
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	3.502.521,21	-	3.502.521,21
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							10.713.329,00		10.713.329,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

12.1 - NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

12.1.1 - O demonstrativo apresenta a variação patrimonial positiva, ou seja, o resultado patrimonial do período apurado no exercício de 2024 foi positivo, resultado esse verificado no Balanço Patrimonial da entidade.

12.1.2 - Resumo das Políticas Contábeis Significativas

- **Bases de mensuração:** Custo histórico e valor justo para determinados ativos e passivos.
- **Novas normas e políticas contábeis:** Adoção inicial das disposições contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- **Julgamentos na aplicação das políticas contábeis:** Reconhecimento de ganhos com desincorporação de passivos e ajustes de depreciação.

12.1.3 - Informações de Suporte e Detalhamento

- **Ajustes de exercícios anteriores:** Reconhecimento de R$ 486.311,65, referente à correção de registros contábeis.
- **Resultado do exercício:** R$ 3.502.521,21, correspondente ao superávit patrimonial.
- **Saldos finais do patrimônio líquido:** R$ 10.713.329,00.

Porto Velho, 15 de março de 2025.

CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES

Analista Contábil/Setorial COGES-SEGEP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0058270464

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 282 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0058005870), constante no Processo Sei n° 0030.400988/2018-93.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora LETÍCIA LARA SANTOS, matrícula ******200, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, lotada no Gabinete do Secretário/GAB/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **06 de março de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços atuando como Monitora para a Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 06/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058190674

Portaria nº 283 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 92/2025/SEFIN-CRE (0057391690), constante no Processo Sei n° 0030.003838/2024-83.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

PLANILHA

ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.
Coordenadoria Administrativa e Financeira.

ANEXO TC-13

INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

EXERCÍCIO DE 2024

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
01	UND	ABRAÇADEIRA VELCRO 3MTS X 20MM - PRETO	R$ 16,50	R$ 16,50
30	KG	AÇÚCAR 1 KG CRISTAL BARRALCOOL	R$ 4,89	R$ 146,70
137	UND	AGUA SANITARIA 1L	R$ 2,08	R$ 284,96
65	UND	ALCOOL EM GEL 70% (FRASCO DE 1LT)	R$ 9,23	R$ 599,95
105	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - LÍQUIDO	R$ 5,62	R$ 590,10
40	UND	ALVEJANTE MULTIUSO 500ML	R$ 3,01	R$ 120,40
06	UND	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO	R$ 0,84	R$ 5,04
07	UND	BALDE DE 20 LT	R$ 13,36	R$ 93,52
18	UND	BORRACHA BRANCA MACIA	R$ 0,32	R$ 5,76
20	UND	BROCA PARA FERRO 3,5MM	R$ 7,50	R$ 150,00
294	KG	CAFÉ SANTORINE 500GR	R$ 24,69	R$ 7.257,35
26	UND	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ACRILICO WALEU 2 ANDARES MODULA	R$ 24,83	R$ 645,58
1000	UND	CAPA DE PROC COR VERDE, CONF EM PAPEL TRIPLEX 180G	R$ 1,20	R$ 1.200,00
05	UND	CART. DE TONNER COMP. COM SAMSUNG ML 3320/3870/4070 (D203)	R$ 120,00	R$ 600,00
26	UND	CART. TONER HP CF283A COMP. E.C	R$ 38,00	R$ 988,00
10	UND	CART. TONER SAMSUNG ML1910/SCX4600 (D105S) COMP.	R$ 80,00	R$ 800,00
09	UND	CARTUCHO DE TONER HP 364A/390A UNIVERSAL	R$ 130,00	R$ 1.170,00
33	UND	CESTO DE LIXO TELADO 5L	R$ 5,53	R$ 182,49
13	CX	CLIPES N.2/0 CX C/100UNDS	R$ 3,44	R$ 44,72
04	CX	CLIPES N.8/0 CX C/25UND	R$ 5,47	R$ 21,88
10	UND	COLA INSTANTÂNEA LÍQUIDA	R$ 17,30	R$ 173,00
84	CX	COLCHETE 10/72UN LATONADO	R$ 5,98	R$ 502,32
40	CX	COLCHETE N 6 C/ 72 UNIDS	R$ 2,97	R$ 118,80
25	PCT	CONECTOR CAT6 MACHO RJ45 PCT C/50 UNIDADES	R$ 21,43	R$ 535,75
03	PCT	CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT6 PCT C/100UND	R$ 263,29	R$ 789,87
2360	PCT	COPO DESCARTÁVEL CRISTALCOPO 180ML PCT C/100UND	R$ 3,97	R$ 9.369,20
14	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML	R$ 1,01	R$ 14,14
06	UND	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	R$ 0,85	R$ 5,10
48	UND	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	R$ 1,59	R$ 76,32
70	UND	DESINFETANTE FLORAL 5L	R$ 9,28	R$ 649,60

99	PCT	ELASTICO DE BORRACHA N 18, 100 GR	R$ 1,83	R$ 181,17
174	UND	ESPONJA DE AÇO	R$ 1,93	R$ 335,82
80	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	R$ 2,24	R$ 179,20
09	UND	FITA COMPATIVEL PARA ROTULADOR BROTHER	R$ 47,80	R$ 430,20
46	UND	FLANELA P/ LIMPEZA	R$ 1,88	R$ 86,48
07	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, 250 V	R$ 14,00	R$ 98,00
01	UND	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS	R$ 190,00	R$ 190,00
02	UND	LIMPA CONTATO SPRAY MP80 300ML/170GR	R$ 12,46	R$ 24,92
134	UND	LIVRO ATA 100FLS	R$ 13,00	R$ 1.742,00
51	UND	LIVRO ATA 200FLS	R$ 18,00	R$ 918,00
04	UND	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FLS	R$ 7,12	R$ 28,48
03	UND	MOUSE USB 1000 DPI C3TECH	R$ 10,13	R$ 30,39
438	PCT	PAPEL HIGIENICO BRANCO NEUTRO FOLHA DUPLA PCT C/ 04 UNIDADES	R$ 4,36	R$ 1.909,68
1116	RESMA	PAPEL TIPO SULFITE, FORMATO A4, RESMA 500 FLS	R$ 21,81	R$ 24.339,96
219	UND	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO	R$ 7,70	R$ 1.686,30
10	PCT	PASTA C/GRAMPO TRILHO CORES VARIADAS	R$ 2,93	R$ 29,30
200	UND	PASTA SUSPENSA EM CARTAO	R$ 1,11	R$ 222,00
22	UND	PASTA SUSPENSA PLASTICA PCT C/5UND	R$ 15,50	R$ 341,00
01	UND	PASTA TERMICA 50G IMPLASTEC BRANCA	R$ 26,72	R$ 26,72
13	UND	PEN DRIVE 32GB KINGSTON USB 3.2	R$ 28,42	R$ 369,46
05	UND	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO P/20FL	R$ 15,20	R$ 76,00
04	PCT	PILHA ALCALINA MAXPRINT 9V BT C/1	R$ 11,99	R$ 47,96
500	UND	REBITE REPUXO EM ALUMINIO 2,4X8,0	R$ 0,11	R$ 52,70
15	UND	REGUA 30CM ACRILICA	R$ 1,50	R$ 22,50
08	UND	RIBBON RESINA - 110X74	R$ 20,00	R$ 160,00
25	UND	RODO CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM	R$ 5,06	R$ 126,50
52	UND	SABÃO EM PÓ CX C/ 500G	R$ 3,52	R$ 183,04
108	UND	SACO DE LIXO 100L	R$ 1,44	R$ 155,52
17	UND	TECLADO MULTIMIDIA MYMAX	R$ 29,39	R$ 499,63
04	UND	TOMADA 2P T, 10 A, 250 V	R$ 9,00	R$ 36,00
06	UND	TOMADA 2PT, 20 A, 250 V	R$ 14,00	R$ 84,00
16	UND	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL - 30CM	R$ 8,08	R$ 129,28
TOTAL	-	-	-	**R$ 61.899,26**

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2025.

GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA
Chefe de Almoxarifado - CAF/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Kimberly Souza Vilela**, **Chefe de Unidade**, em 15/01/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 17/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056434321** e o código CRC **15A5347D**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

RELATÓRIO

	ESTADO DE RONDÔNIA **SEGEP**	**ANEXO TC-15**

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	**EXERCÍCIO DE 2024**

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				**886406.07**
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002767	CADEIRA	265,7
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440249	CADEIRA	149,23
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470043	GAVETEIRO	44,85
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470105	GAVETEIRO	44,85
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707117	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707119	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695084	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773400	CADEIRA	130,29
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773561	MESA	32,18
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000313	MESA	167,25
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000339	ARMÁRIO	697,17
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000531	MESA	769,95
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000532	MESA	769,95

14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002195	MESA	501,55
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002220	MESA	1343,94
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002317	MESA	132,4
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707543	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000548	ARMÁRIO	1277,65
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000549	ARMÁRIO	1277,65
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000550	ARMÁRIO	1277,65
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000551	ARMÁRIO	1277,65
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000552	ARMÁRIO	1277,65
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720698	CADEIRA	66,16
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002375	ARMÁRIO	329,6
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002483	CADEIRA	492,7
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466915	CADEIRA	149,23
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440610	CADEIRA	149,23
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507382	CADEIRA	64,23
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461964	GAVETEIRO	65,55
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479882	GAVETEIRO	65,55
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502418	GAVETEIRO	56,97
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506719	CADEIRA	64,23
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507852	GAVETEIRO	41,59
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	484767	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481707	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502831	CADEIRA	173,39
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502803	CADEIRA	173,39
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501709	MESA	38,35
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510365	GAVETEIRO	13,35

40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509082	ARQUIVO DESLIZANTE	36,06
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510414	GAVETEIRO	13,35
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510699	GAVETEIRO	34,5
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510491	GAVETEIRO	55,2
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716398	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515189	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515033	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515147	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521756	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515244	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522773	MESA	44,43
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521843	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515293	MESA	82,39
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522920	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523226	GAVETEIRO	30,48
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540114	CADEIRA	284,53
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545891	MESA	60,38
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545830	GAVETEIRO	25,26
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546137	MESA	45,38
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545844	MESA	36,94
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546142	MESA	24,67
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546216	MESA	43,22
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546411	MESA	64,73
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546391	MESA	43,22
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549405	CADEIRA	4,9
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546433	MESA	38,27

66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546415	MESA	38,27
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549435	CADEIRA	4,9
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546445	MESA	38,27
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549504	ARQUIVO DESLIZANTE	19,14
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546463	MESA	38,27
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549477	CADEIRA	4,9
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549693	ARQUIVO DESLIZANTE	57,07
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467276	CADEIRA	149,23
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712973	CADEIRA	200,74
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716383	ARMÁRIO	3,3
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693149	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716359	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386834	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	370,49
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712970	CADEIRA	200,74
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587352	CADEIRA	136,16
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693135	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692954	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693253	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694658	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693014	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692915	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707439	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694641	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707486	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695435	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704890	CADEIRA	45,29

92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695462	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704489	CADEIRA	71,5
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707602	ESTANTE/ PRATELEIRA	53,06
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707669	ESTANTE/ PRATELEIRA	53,06
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707923	ESTANTE/ PRATELEIRA	53,06
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707361	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707363	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708125	CADEIRA	200,74
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710955	CADEIRA	123,01
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709902	ARQUIVO DESLIZANTE	74,88
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712327	CADEIRA	45,29
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709906	ARQUIVO DESLIZANTE	92,11
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712329	CADEIRA	103,42
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715368	MESA	5,65
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713038	GAVETEIRO	56,97
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718294	GAVETEIRO	127,65
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713039	GAVETEIRO	56,97
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718130	CADEIRA	200,74
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718352	CADEIRA	75,44
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713040	GAVETEIRO	56,97
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718374	CADEIRA	75,44
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718385	CADEIRA	200,74
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720103	MESA	301,36
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721923	MESA	301,36
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721815	ARMÁRIO	96,18
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723513	CADEIRA	103,42

118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722431	ARMÁRIO	116,97
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724601	CADEIRA	113,22
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723707	CADEIRA	103,42
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726800	ARMÁRIO	149,75
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726019	MESA	301,36
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707724	ESTANTE/ PRATELEIRA	53,06
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708639	CADEIRA	136,16
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707955	ESTANTE/ PRATELEIRA	37,37
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707650	ESTANTE/ PRATELEIRA	37,37
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707958	ESTANTE/ PRATELEIRA	53,06
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709945	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710979	CADEIRA	123,01
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711035	GAVETEIRO	24,41
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711036	GAVETEIRO	29,95
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707681	ESTANTE/ PRATELEIRA	53,06
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711895	GAVETEIRO	13,35
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711038	GAVETEIRO	29,95
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711039	GAVETEIRO	29,95
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715860	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714693	ARQUIVO DESLIZANTE	3,6
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717205	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720693	CADEIRA	66,16
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721343	GAVETEIRO	29,95
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720871	GAVETEIRO	73,45
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720089	GAVETEIRO	56,97
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721349	GAVETEIRO	29,95

144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721635	CADEIRA	17,58
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729607	GAVETEIRO	29,95
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773463	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000304	MESA	100,35
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000300	MESA	100,35
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000360	CADEIRA	389,02
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000305	MESA	100,35
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000510	ARQUIVO DESLIZANTE	1420,28
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000301	MESA	100,35
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000302	MESA	100,35
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000303	MESA	100,35
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000355	ARMÁRIO	697,17
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000356	ARMÁRIO	697,17
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000357	ARMÁRIO	697,17
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000358	ARMÁRIO	697,17
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000529	MESA	769,95
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002152	CADEIRA	492,7
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002124	ARMÁRIO	484,6
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002153	CADEIRA	492,7
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002125	ARMÁRIO	484,6
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002154	CADEIRA	492,7
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002218	ARMÁRIO	484,6
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002155	CADEIRA	492,7
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002219	CADEIRA	360,6
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002260	CADEIRA	263,5
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002183	GAVETEIRO	213,2

170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002261	CADEIRA	263,5
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002184	GAVETEIRO	213,2
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002232	MESA	717,87
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002233	MESA	717,87
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002262	CADEIRA	263,5
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002234	MESA	717,87
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002263	CADEIRA	263,5
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002268	CADEIRA	263,5
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002264	CADEIRA	263,5
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002235	MESA	717,87
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002265	LONGARINA	348,9
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002238	MESA	717,87
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002269	CADEIRA	263,5
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002266	CADEIRA	263,5
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002241	MESA	717,87
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002267	CADEIRA	263,5
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002600	CADEIRA	265,7
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002330	MESA	132,4
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002286	CADEIRA	263,5
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002854	CADEIRA	649,09
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432937	ARQUIVO DESLIZANTE	57,07
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433960	ARQUIVO DESLIZANTE	47,04
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433003	ARQUIVO DESLIZANTE	57,07
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436497	CADEIRA	120,82
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439722	CADEIRA	149,23
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435751	ARQUIVO DESLIZANTE	234,31

196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435777	CADEIRA	97,17
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436477	CADEIRA	120,82
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439807	CADEIRA	149,23
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439838	CADEIRA	149,23
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439860	CADEIRA	149,23
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436594	CADEIRA	120,82
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439872	CADEIRA	149,23
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439879	CADEIRA	149,23
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435872	ARMÁRIO	94
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436619	CADEIRA	120,82
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439926	CADEIRA	149,23
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439936	CADEIRA	149,23
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436631	CADEIRA	120,82
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440212	CADEIRA	149,23
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435885	ARMÁRIO	94
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440598	CADEIRA	149,23
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436597	CADEIRA	120,82
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440626	CADEIRA	149,23
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440638	CADEIRA	149,23
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436001	ARQUIVO DESLIZANTE	148,8
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439266	CADEIRA	120,82
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440684	CADEIRA	149,23
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436022	ARQUIVO DESLIZANTE	148,8
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440696	CADEIRA	149,23
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436086	ARQUIVO DESLIZANTE	28,08
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439278	CADEIRA	120,82

222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440736	CADEIRA	149,23
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440760	CADEIRA	149,23
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439283	CADEIRA	120,82
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439322	CADEIRA	120,82
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439707	CADEIRA	149,23
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436189	CADEIRA	78,56
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439326	CADEIRA	149,23
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436204	CADEIRA	78,56
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439396	CADEIRA	97,17
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436293	CADEIRA	120,82
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439886	CADEIRA	149,23
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439456	CADEIRA	149,23
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436363	CADEIRA	120,85
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439588	CADEIRA	149,23
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436375	CADEIRA	120,82
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439891	CADEIRA	149,23
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439626	CADEIRA	97,17
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436403	CADEIRA	120,82
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439637	CADEIRA	97,17
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436471	CADEIRA	120,82
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439896	CADEIRA	149,23
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439799	CADEIRA	149,23
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439849	CADEIRA	149,23
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439903	CADEIRA	149,23
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439882	CADEIRA	149,23
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436257	CADEIRA	120,82

248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439915	CADEIRA	149,23
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450802	CADEIRA	284,53
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440161	CADEIRA	149,23
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450896	CADEIRA	284,53
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450929	CADEIRA	284,53
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440222	CADEIRA	149,23
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452645	SUPORTE MOBILIÁRIO	416,15
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452698	CADEIRA	149,23
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440669	CADEIRA	149,23
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452764	CADEIRA	149,23
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440671	CADEIRA	149,23
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452768	CADEIRA	149,23
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452778	CADEIRA	149,23
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440782	CADEIRA	149,23
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452791	CADEIRA	149,23
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448277	CADEIRA	149,23
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452821	CADEIRA	149,23
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448431	CADEIRA	149,23
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440785	CADEIRA	149,23
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452833	CADEIRA	149,23
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452838	CADEIRA	149,23
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448467	CADEIRA	149,23
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452852	CADEIRA	149,23
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448477	CADEIRA	149,23
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443431	CADEIRA	149,23
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452861	CADEIRA	149,23

274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443488	CADEIRA	149,23
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448481	CADEIRA	149,23
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452865	CADEIRA	149,23
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448486	CADEIRA	149,23
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452968	CADEIRA	149,23
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448488	CADEIRA	149,23
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443645	CADEIRA	149,23
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452977	CADEIRA	149,23
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448491	CADEIRA	149,23
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453039	CADEIRA	149,23
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448499	CADEIRA	149,23
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443766	CADEIRA	149,23
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453069	CADEIRA	149,23
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453075	CADEIRA	149,23
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443823	CADEIRA	149,23
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448506	CADEIRA	149,23
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453151	CADEIRA	149,23
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448537	CADEIRA	149,23
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453224	CADEIRA	149,23
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448560	CADEIRA	149,23
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444056	CADEIRA	45,29
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453232	CADEIRA	149,23
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448572	CADEIRA	149,23
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453286	CADEIRA	149,23
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453292	CADEIRA	149,23
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448612	CADEIRA	149,23

300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453298	CADEIRA	149,23
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448623	CADEIRA	45,29
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453324	CADEIRA	149,23
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448626	CADEIRA	45,29
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447428	CADEIRA	149,23
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453330	CADEIRA	149,23
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453336	CADEIRA	149,23
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447499	CADEIRA	149,23
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453455	CADEIRA	149,23
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453375	CADEIRA	149,23
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453379	CADEIRA	149,23
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453480	CADEIRA	149,23
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453383	CADEIRA	149,23
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453483	CADEIRA	149,23
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453390	CADEIRA	149,23
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453497	CADEIRA	149,23
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447526	CADEIRA	149,23
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453396	CADEIRA	149,23
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453522	CADEIRA	149,23
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453562	CADEIRA	149,23
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447545	CADEIRA	149,23
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453656	GAVETEIRO	65,55
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453740	GAVETEIRO	65,55
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447557	CADEIRA	149,23
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447609	CADEIRA	45,29
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453748	GAVETEIRO	65,55

326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453790	GAVETEIRO	65,55
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447637	CADEIRA	45,29
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453795	GAVETEIRO	65,55
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447666	CADEIRA	45,29
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447680	CADEIRA	45,29
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456213	GAVETEIRO	24,15
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447720	CADEIRA	45,29
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458529	GAVETEIRO	65,55
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459653	CADEIRA	149,23
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459683	CADEIRA	149,23
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458534	GAVETEIRO	65,55
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461956	GAVETEIRO	65,55
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458561	GAVETEIRO	65,55
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461959	GAVETEIRO	65,55
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458708	CADEIRA	149,23
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459008	CADEIRA	149,23
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462533	GAVETEIRO	30,48
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459158	CADEIRA	200,74
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462599	GAVETEIRO	30,48
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462749	GAVETEIRO	65,55
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462782	GAVETEIRO	65,55
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459609	CADEIRA	149,23
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459622	CADEIRA	149,23
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462973	GAVETEIRO	65,55
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459628	CADEIRA	149,23
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467753	GAVETEIRO	44,85

352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462980	GAVETEIRO	65,55
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466822	CADEIRA	149,23
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466827	CADEIRA	149,23
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467762	GAVETEIRO	44,85
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466832	CADEIRA	149,23
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463030	GAVETEIRO	65,55
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467765	GAVETEIRO	44,85
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467776	GAVETEIRO	44,85
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463069	GAVETEIRO	65,55
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466880	CADEIRA	149,23
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467803	GAVETEIRO	44,85
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466891	CADEIRA	149,23
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467813	GAVETEIRO	44,85
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466903	CADEIRA	149,23
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463079	GAVETEIRO	65,55
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467854	GAVETEIRO	44,85
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466910	CADEIRA	149,23
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443888	CADEIRA	149,23
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466919	CADEIRA	149,23
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	465897	GAVETEIRO	30,48
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443901	CADEIRA	149,23
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466943	CADEIRA	149,23
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443960	CADEIRA	149,23
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443971	CADEIRA	149,23
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467032	CADEIRA	149,23
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447515	CADEIRA	149,23

378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467037	CADEIRA	149,23
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466098	GAVETEIRO	65,55
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447560	CADEIRA	149,23
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466123	GAVETEIRO	65,55
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447642	CADEIRA	45,29
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467286	CADEIRA	149,23
384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466135	GAVETEIRO	65,55
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447705	CADEIRA	45,29
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467288	CADEIRA	149,23
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447714	CADEIRA	45,29
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447718	CADEIRA	45,29
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466177	GAVETEIRO	65,55
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447746	CADEIRA	45,29
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453055	CADEIRA	149,23
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447751	CADEIRA	45,29
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453086	CADEIRA	149,23
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466213	GAVETEIRO	65,55
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447801	CADEIRA	31,18
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466272	GAVETEIRO	65,55
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453088	CADEIRA	149,23
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453093	CADEIRA	149,23
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453095	CADEIRA	149,23
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453099	CADEIRA	149,23
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453124	CADEIRA	149,23
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453129	CADEIRA	149,23
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453135	CADEIRA	149,23

404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453164	CADEIRA	149,23
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466780	CADEIRA	149,23
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453178	CADEIRA	149,23
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448324	CADEIRA	149,23
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453201	CADEIRA	149,23
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466809	CADEIRA	149,23
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453207	CADEIRA	149,23
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448550	CADEIRA	120,82
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448556	CADEIRA	120,82
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453712	GAVETEIRO	65,55
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453209	CADEIRA	149,23
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448590	MESA	301,36
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453271	CADEIRA	149,23
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453717	GAVETEIRO	65,55
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448596	CADEIRA	149,23
419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453766	GAVETEIRO	65,55
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448648	CADEIRA	149,23
421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453768	GAVETEIRO	65,55
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453272	CADEIRA	149,23
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450777	CADEIRA	284,53
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453307	CADEIRA	149,23
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453774	GAVETEIRO	65,55
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450833	CADEIRA	284,53
427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453804	GAVETEIRO	65,55
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453341	CADEIRA	149,23
429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450868	CADEIRA	284,53

430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452805	CADEIRA	149,23
431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453346	CADEIRA	149,23
432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452950	CADEIRA	149,23
433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452957	CADEIRA	149,23
434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453353	CADEIRA	149,23
435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453041	CADEIRA	149,23
436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453355	CADEIRA	149,23
437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453359	CADEIRA	149,23
438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453463	CADEIRA	149,23
439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453473	CADEIRA	149,23
440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456469	ARMÁRIO	365,56
441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453547	CADEIRA	149,23
442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456962	MESA	365,56
443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456485	ARMÁRIO	365,56
444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456965	MESA	365,56
445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456498	ARMÁRIO	365,56
446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456973	MESA	365,56
447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453548	CADEIRA	149,23
448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456525	ARMÁRIO	365,56
449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453552	CADEIRA	149,23
450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456979	MESA	365,56
451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453554	CADEIRA	149,23
452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456650	ARMÁRIO	365,56
453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453611	GAVETEIRO	65,55
454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458328	MESA	365,56
455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458503	MESA	365,56

456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456751	ARMÁRIO	365,56
457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458540	GAVETEIRO	65,55
458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456755	ARMÁRIO	365,56
459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459064	MESA	365,56
460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458594	GAVETEIRO	65,55
461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456806	ARMÁRIO	365,56
462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459069	CADEIRA	149,23
463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456868	ARMÁRIO	365,56
464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458664	CADEIRA	97,17
465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456874	ARMÁRIO	365,56
466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459071	MESA	365,56
467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459679	CADEIRA	41,64
468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459072	CADEIRA	149,23
469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458698	CADEIRA	149,23
470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458736	CADEIRA	149,23
471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459227	GAVETEIRO	30,48
472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459255	GAVETEIRO	65,55
473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458757	CADEIRA	149,23
474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458765	CADEIRA	149,23
475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459357	MESA	365,56
476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459439	MESA	365,56
477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460265	CADEIRA	45,29
478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458961	MESA	365,56
479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462948	GAVETEIRO	65,55
480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463040	GAVETEIRO	65,55
481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458976	MESA	365,56

482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466147	GAVETEIRO	65,55
483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461970	GAVETEIRO	65,55
484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466193	GAVETEIRO	65,55
485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458992	MESA	365,56
486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461996	GAVETEIRO	65,55
487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459021	CADEIRA	149,23
488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466236	GAVETEIRO	65,55
489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462467	GAVETEIRO	30,48
490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466244	GAVETEIRO	65,55
491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466251	GAVETEIRO	65,55
492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462549	GAVETEIRO	30,48
493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466255	GAVETEIRO	65,55
494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459036	MESA	365,56
495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462614	GAVETEIRO	30,48
496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462891	GAVETEIRO	65,55
497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459039	CADEIRA	149,23
498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466284	GAVETEIRO	65,55
499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467012	CADEIRA	149,23
500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459044	CADEIRA	149,23
501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467016	CADEIRA	149,23
502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466497	CADEIRA	47,78
503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459048	MESA	365,56
504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467270	CADEIRA	149,23
505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459053	CADEIRA	149,23
506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466508	CADEIRA	27,28
507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466517	GAVETEIRO	30,48

508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467301	CADEIRA	149,23
509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467310	CADEIRA	149,23
510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466547	GAVETEIRO	30,48
511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467315	CADEIRA	149,23
512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467683	GAVETEIRO	44,85
513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467346	CADEIRA	149,23
514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467631	GAVETEIRO	44,85
515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467688	GAVETEIRO	44,85
516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469602	GAVETEIRO	44,85
517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466639	ARQUIVO DESLIZANTE	115,75
518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467787	GAVETEIRO	44,85
519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470022	GAVETEIRO	44,85
520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467860	GAVETEIRO	44,85
521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467876	GAVETEIRO	44,85
522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466722	CADEIRA	115,77
523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466745	CADEIRA	149,23
524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467879	GAVETEIRO	44,85
525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470735	GAVETEIRO	44,85
526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467888	GAVETEIRO	44,85
527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466755	CADEIRA	149,23
528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466775	CADEIRA	149,23
529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470791	GAVETEIRO	44,85
530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472736	GAVETEIRO	44,85
531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472746	GAVETEIRO	44,85
532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467896	GAVETEIRO	44,85
533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479641	GAVETEIRO	65,55

534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469116	GAVETEIRO	44,85
535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472801	GAVETEIRO	44,85
536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479722	GAVETEIRO	65,55
537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472810	GAVETEIRO	44,85
538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472842	GAVETEIRO	44,85
539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469180	GAVETEIRO	44,85
540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479845	GAVETEIRO	65,55
541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472847	GAVETEIRO	44,85
542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473008	GAVETEIRO	44,85
543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469183	GAVETEIRO	44,85
544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481616	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469240	GAVETEIRO	44,85
546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481643	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469254	GAVETEIRO	44,85
548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481749	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469427	GAVETEIRO	110,83
550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481901	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473423	ARMÁRIO	83,23
552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481987	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473504	MESA	83,23
554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473556	MESA	44,43
555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482011	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473601	MESA	44,43
557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474730	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489695	GAVETEIRO	30,48
559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474924	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65

560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474972	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	499871	MESA	99,57
562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489735	GAVETEIRO	30,48
563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475011	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475118	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494528	GAVETEIRO	60,7
566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501534	CADEIRA	284,53
567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501649	CADEIRA	183,57
568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501109	CADEIRA	235,11
569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501219	CADEIRA	77,42
570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501927	GAVETEIRO	56,97
571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504075	GAVETEIRO	23,21
572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504806	POLTRONA	174,25
573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502511	GAVETEIRO	56,97
574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506085	GAVETEIRO	110,83
575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502653	MESA	86,09
576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504216	GAVETEIRO	25,26
577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506298	CADEIRA	64,23
578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504260	GAVETEIRO	25,26
579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506400	CADEIRA	64,23
580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503426	GAVETEIRO	60,7
581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506410	CADEIRA	64,23
582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503481	GAVETEIRO	60,7
583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507101	CADEIRA	64,23
584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503487	GAVETEIRO	42,64
585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507463	GAVETEIRO	41,59

586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507470	GAVETEIRO	41,59
587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504539	POLTRONA	559,2
588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503576	GAVETEIRO	60,7
589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507510	MESA	53,19
590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503722	GAVETEIRO	33,25
591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503804	GAVETEIRO	23,21
592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507632	CADEIRA	41,59
593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503861	GAVETEIRO	33,25
594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508348	GAVETEIRO	41,59
595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507638	GAVETEIRO	41,59
596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503882	GAVETEIRO	23,21
597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503954	GAVETEIRO	25,26
598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508012	GAVETEIRO	41,59
599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503958	GAVETEIRO	23,21
600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508588	GAVETEIRO	41,59
601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508152	GAVETEIRO	41,59
602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508637	GAVETEIRO	41,59
603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503994	GAVETEIRO	23,21
604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508261	GAVETEIRO	34,5
605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509025	ARQUIVO DESLIZANTE	36,06
606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470668	GAVETEIRO	44,85
607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508666	GAVETEIRO	41,59
608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470675	GAVETEIRO	44,85
609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509603	GAVETEIRO	13,35
610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470749	GAVETEIRO	44,85
611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508916	GAVETEIRO	35,71

612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470774	GAVETEIRO	44,85
613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508961	GAVETEIRO	35,71
614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471049	GAVETEIRO	44,85
615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469054	GAVETEIRO	44,85
616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471084	GAVETEIRO	44,85
617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469076	GAVETEIRO	44,85
618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469098	GAVETEIRO	44,85
619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472671	GAVETEIRO	44,85
620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471129	GAVETEIRO	44,85
621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469149	GAVETEIRO	44,85
622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479677	GAVETEIRO	65,55
623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469155	GAVETEIRO	44,85
624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472674	GAVETEIRO	44,85
625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479743	GAVETEIRO	65,55
626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472676	GAVETEIRO	44,85
627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469211	GAVETEIRO	44,85
628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479756	GAVETEIRO	65,55
629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469235	GAVETEIRO	44,85
630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469271	GAVETEIRO	44,85
631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472765	GAVETEIRO	44,85
632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479769	GAVETEIRO	65,55
633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469279	GAVETEIRO	44,85
634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479781	GAVETEIRO	65,55
635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469580	GAVETEIRO	44,85
636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472772	GAVETEIRO	44,85
637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479868	GAVETEIRO	65,55

638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480145	GAVETEIRO	65,55
639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472821	GAVETEIRO	44,85
640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481511	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472837	GAVETEIRO	44,85
642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470079	GAVETEIRO	44,85
643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481548	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472887	GAVETEIRO	44,85
645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481559	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481672	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472926	GAVETEIRO	44,85
648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481735	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489769	MESA	196,6
650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481978	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494748	GAVETEIRO	60,7
652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472972	MESA	44,85
653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482026	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482036	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473020	GAVETEIRO	44,85
656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482110	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473281	MESA	329,83
658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489535	GAVETEIRO	21,65
659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473448	CADEIRA	200,74
660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489576	GAVETEIRO	21,65
661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501622	CADEIRA	183,57
662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473474	MESA	83,23
663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489611	POLTRONA	47,78

664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473536	MESA	44,43
665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502006	GAVETEIRO	56,97
666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502872	CADEIRA	173,39
667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502001	GAVETEIRO	56,97
668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474887	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474953	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503382	GAVETEIRO	60,7
671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507293	CADEIRA	64,23
672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503558	GAVETEIRO	23,21
673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507344	GAVETEIRO	55,2
674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503611	GAVETEIRO	60,7
675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507975	GAVETEIRO	65,55
676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503852	CADEIRA	330,96
677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508025	GAVETEIRO	65,55
678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507362	CADEIRA	64,23
679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507379	GAVETEIRO	55,2
680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504102	GAVETEIRO	25,26
681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507411	CADEIRA	64,23
682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504158	GAVETEIRO	23,21
683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507422	CADEIRA	64,23
684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508127	GAVETEIRO	41,59
685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504193	GAVETEIRO	23,21
686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508174	GAVETEIRO	41,59
687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507435	GAVETEIRO	41,59
688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504238	MESA	44,43
689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507451	GAVETEIRO	55,2

690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504284	GAVETEIRO	23,21
691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507495	GAVETEIRO	55,2
692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504348	GAVETEIRO	23,21
693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508210	GAVETEIRO	41,59
694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507698	GAVETEIRO	41,59
695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507716	GAVETEIRO	41,59
696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508216	GAVETEIRO	55,2
697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507868	GAVETEIRO	41,59
698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508241	GAVETEIRO	41,59
699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504775	POLTRONA	49,05
700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508248	GAVETEIRO	41,59
701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508610	GAVETEIRO	41,59
702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506504	CADEIRA	64,23
703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508689	GAVETEIRO	41,59
704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508291	GAVETEIRO	41,59
705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506532	CADEIRA	64,23
706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506648	CADEIRA	64,23
707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508869	ARQUIVO DESLIZANTE	36,06
708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508298	GAVETEIRO	41,59
709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506742	GAVETEIRO	55,2
710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508376	GAVETEIRO	41,59
711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508888	ARQUIVO DESLIZANTE	36,06
712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506802	CADEIRA	64,23
713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506863	GAVETEIRO	55,2
714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507021	CADEIRA	64,23
715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509046	ARQUIVO DESLIZANTE	36,06

716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509655	GAVETEIRO	70,4
717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507192	GAVETEIRO	60,7
718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509100	ARQUIVO DESLIZANTE	36,06
719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507226	CADEIRA	64,23
720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509351	MESA	52,58
721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507289	GAVETEIRO	55,2
722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510518	GAVETEIRO	34,5
723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510557	GAVETEIRO	55,2
724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509641	GAVETEIRO	70,4
725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510597	GAVETEIRO	55,2
726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510778	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36
727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509949	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511937	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511016	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36
730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512310	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512379	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509992	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511141	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36
734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510007	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512476	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511212	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36
737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512508	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511258	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36
739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510048	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511806	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512561	POLTRONA	326,49

742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513544	MESA	27,98
743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512573	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510106	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510124	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512600	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514432	MESA	27,98
748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512765	POLTRONA	326,49
749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514505	POLTRONA	326,49
750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510202	GAVETEIRO	13,35
751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514540	POLTRONA	326,49
752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514708	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514741	CADEIRA	139,76
754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514788	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514815	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513146	POLTRONA	326,49
757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514856	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514863	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514914	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514955	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513606	MESA	27,98
762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514965	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513843	MESA	27,98
764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512006	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513992	MESA	27,98
766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512414	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515019	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97

768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509944	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512450	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514069	MESA	27,98
771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512619	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514225	MESA	27,98
773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514282	MESA	27,98
774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513278	MESA	11,19
775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514325	POLTRONA	326,49
776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514335	MESA	27,98
777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510273	GAVETEIRO	13,35
778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514365	POLTRONA	326,49
779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515091	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515208	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514754	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514768	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	510640	GAVETEIRO	55,2
784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514831	CADEIRA	139,76
785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516859	POLTRONA	387,65
786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514837	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514846	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518757	GAVETEIRO	75,9
789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514870	CADEIRA	139,76
790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514942	ESTANTE/ PRATELEIRA	32,97
791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519783	CADEIRA	200,74
792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519844	ARMÁRIO	471,47
793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519838	CADEIRA	31,18

794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511269	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36
795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520090	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520094	GAVETEIRO	201,48
797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511353	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36
798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522010	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520228	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522172	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520303	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522263	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522606	MESA	73,23
804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511476	GAVETEIRO	60,7
805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520359	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520416	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522798	MESA	44,43
808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520583	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522925	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522927	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520757	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523014	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523107	GAVETEIRO	30,4
814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520813	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520879	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523144	GAVETEIRO	30,48
817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519662	MESA	401,07
818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520996	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519696	MESA	324,52

820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521007	CADEIRA	200,74
821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519704	MESA	324,52
822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523251	GAVETEIRO	30,48
823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521033	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521221	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523265	GAVETEIRO	30,48
826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519765	MESA	371,03
827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521244	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519812	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521967	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519817	MESA	371,03
831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519940	GAVETEIRO	201,48
832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519932	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520017	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520891	MESA	119,72
835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520022	GAVETEIRO	201,48
836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520086	MESA	44,77
837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521155	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516397	MESA	36,94
839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520140	MESA	27,98
840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521813	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520178	MESA	371,03
842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521890	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520191	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521906	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520248	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36

846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522046	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516976	GAVETEIRO	13,35
848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520277	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517000	GAVETEIRO	50,35
850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520282	MESA	371,03
851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522085	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520283	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522126	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520401	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522235	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520431	ARQUIVO DESLIZANTE	66,36
857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522310	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520454	MESA	281,47
859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522890	POLTRONA	175,56
860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520501	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522903	GAVETEIRO	18,88
862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520549	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522933	CADEIRA	56,33
864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522939	CADEIRA	56,33
865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520652	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520706	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522966	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520830	SOFÁ	249,57
869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522972	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518819	GAVETEIRO	75,9
871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518843	CADEIRA	308,07

872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522980	ESTANTE/ PRATELEIRA	117
873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540977	MESA	19,59
874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523174	GAVETEIRO	30,48
875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523271	GAVETEIRO	30,48
876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541321	CADEIRA	39,24
877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523460	ARQUIVO DESLIZANTE	1352,65
878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541570	GAVETEIRO	35,71
879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541530	CADEIRA	39,24
880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547465	CADEIRA	200,74
881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547538	GAVETEIRO	48,74
882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541615	MESA	52,58
883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547601	GAVETEIRO	48,74
884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547624	GAVETEIRO	48,74
885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545264	ARQUIVO DESLIZANTE	83,05
886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544853	POLTRONA	39,24
887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546279	MESA	43,22
888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546281	MESA	64,73
889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545501	POLTRONA	39,24
890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545576	GAVETEIRO	25,26
891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539854	CADEIRA	284,53
892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545608	GAVETEIRO	25,26
893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546771	ARQUIVO DESLIZANTE	135
894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539861	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539899	MESA	19,59
896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545779	GAVETEIRO	25,26
897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539996	MESA	33,19

898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546054	POLTRONA	19,6
899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540001	CADEIRA	284,53
900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546089	GAVETEIRO	15,82
901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546090	POLTRONA	28
902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546369	MESA	43,22
903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540433	POLTRONA	86,14
904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721228	SUPORTE MOBILIÁRIO	248,12
905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540451	MESA	267,21
906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541418	CADEIRA	39,24
907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547379	GAVETEIRO	89,87
908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549028	MESA	73,23
909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541482	CADEIRA	39,24
910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549149	ARQUIVO DESLIZANTE	19,14
911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549196	ARQUIVO DESLIZANTE	19,14
912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549219	MESA	8,48
913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551088	CADEIRA	95,87
914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549257	MESA	33,19
915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	550559	CADEIRA	315,27
916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549380	CADEIRA	4,9
917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551199	GAVETEIRO	2,28
918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551521	CADEIRA	39,24
919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551566	GAVETEIRO	25,26
920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551372	MESA	19,59
921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557221	GAVETEIRO	3,34
922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557261	CADEIRA	11,52
923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557274	CADEIRA	11,52

924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557287	CADEIRA	11,52
925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557298	CADEIRA	11,52
926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557310	CADEIRA	11,52
927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557325	CADEIRA	11,52
928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560109	MESA	4,92
929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560308	MESA	16,46
930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560337	MESA	4,22
931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560347	ARQUIVO DESLIZANTE	47,04
932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557450	MESA	4,92
933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557472	MESA	4,92
934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560364	ARQUIVO DESLIZANTE	47,04
935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557485	MESA	4,92
936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561597	GAVETEIRO	25,4
937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562046	ARQUIVO DESLIZANTE	11,86
938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562555	GAVETEIRO	35,71
939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580176	CADEIRA	120,82
940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580071	CADEIRA	133,55
941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	586015	CADEIRA	133,55
942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580274	CADEIRA	133,55
943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	586078	CADEIRA	133,55
944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	585948	CADEIRA	133,55
945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	586442	CADEIRA	133,55
946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	586104	CADEIRA	133,55
947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587071	CADEIRA	103,98
948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692957	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587758	GAVETEIRO	115

950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692992	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587513	GAVETEIRO	115
952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587551	GAVETEIRO	151,35
953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	594909	CADEIRA	53,75
954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587611	GAVETEIRO	106,4
955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693044	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,59
956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693053	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587688	GAVETEIRO	282,35
958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677856	CADEIRA	178,29
959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587740	GAVETEIRO	115
960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693071	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587799	GAVETEIRO	106,4
962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677944	CADEIRA	103,78
963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693262	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	678100	GAVETEIRO	65,55
965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587902	GAVETEIRO	106,4
966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588079	GAVETEIRO	106,4
967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	678105	GAVETEIRO	60,7
968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693143	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707142	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707148	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696758	ARMÁRIO	114,8
972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696764	ARMÁRIO	114,8
973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707176	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707182	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696768	ARMÁRIO	114,8

976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707429	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707042	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707047	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707515	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692831	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707567	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692843	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692877	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692903	ESTANTE/ PRATELEIRA	34,17
985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709677	ESTANTE/ PRATELEIRA	106,36
986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708369	CADEIRA	133,55
987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709698	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708490	ARQUIVO DESLIZANTE	125,92
989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708522	ARQUIVO DESLIZANTE	152,09
990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709737	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708528	ARMÁRIO	108,69
992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704870	CADEIRA	45,29
993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709739	CADEIRA	157,18
994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708531	ARQUIVO DESLIZANTE	108,69
995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709747	CADEIRA	136,16
996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708541	ARQUIVO DESLIZANTE	108,69
997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704899	CADEIRA	45,29
998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704904	CADEIRA	45,29
999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709760	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704944	CADEIRA	45,29
1001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709762	CADEIRA	178,85

1002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704972	CADEIRA	45,29
1003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708602	ARQUIVO DESLIZANTE	92,11
1004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708665	ARQUIVO DESLIZANTE	92,11
1005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704985	CADEIRA	84,47
1006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709170	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	705115	CADEIRA	45,29
1008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709340	CADEIRA	443,08
1009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709856	ARQUIVO DESLIZANTE	74,88
1010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709390	GAVETEIRO	27,18
1011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709872	ARQUIVO DESLIZANTE	74,88
1012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709895	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707107	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,23
1014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709435	GAVETEIRO	27,18
1015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709905	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710551	CADEIRA	120,82
1017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710601	CADEIRA	146,29
1018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710233	CADEIRA	94,62
1019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710341	GAVETEIRO	29,95
1020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710606	CADEIRA	247,68
1021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710611	CADEIRA	176,1
1022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710783	ARMÁRIO	160,85
1023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710792	ARQUIVO DESLIZANTE	167,05
1024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710837	CADEIRA	123,01
1025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710849	CADEIRA	123,01
1026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712933	CADEIRA	200,74
1027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710851	CADEIRA	123,01

1028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712979	CADEIRA	200,74
1029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710853	CADEIRA	123,01
1030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712139	GAVETEIRO	29,95
1031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712990	MESA	301,36
1032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712150	GAVETEIRO	13,35
1033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712992	MESA	301,36
1034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712297	ARMÁRIO	113,6
1035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710916	CADEIRA	123,01
1036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710919	CADEIRA	148,7
1037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710957	CADEIRA	123,01
1038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712315	ARMÁRIO	96,18
1039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712370	CADEIRA	103,42
1040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710997	CADEIRA	123,01
1041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712373	CADEIRA	103,42
1042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712445	GAVETEIRO	29,95
1043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711013	CADEIRA	123,01
1044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711016	MESA	89,57
1045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711823	GAVETEIRO	13,35
1046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714772	ESTANTE/ PRATELEIRA	21,8
1047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714915	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715761	ESTANTE/ PRATELEIRA	46,38
1049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715762	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714923	ESTANTE/ PRATELEIRA	21,8
1051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714227	CADEIRA	94,62
1052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715088	ARQUIVO DESLIZANTE	79,95
1053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715770	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21

1054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714622	MESA	301,36
1055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715842	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715215	MESA	42,94
1057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714758	MESA	301,36
1058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715904	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716060	ARQUIVO DESLIZANTE	21,8
1060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715227	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715230	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716073	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716099	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715917	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716138	ARQUIVO DESLIZANTE	21,8
1066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715919	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715399	ARQUIVO DESLIZANTE	6,15
1068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716180	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
1069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715558	CADEIRA	200,74
1070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715929	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716187	ARQUIVO DESLIZANTE	52,66
1072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715934	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716215	ARQUIVO DESLIZANTE	607,4
1074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715581	CADEIRA	200,74
1075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715961	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715971	ESTANTE/ PRATELEIRA	50,2
1077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716218	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
1078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715973	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715700	CADEIRA	200,74

1080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716234	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715707	CADEIRA	200,74
1082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716016	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716258	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716322	ARMÁRIO	71,7
1085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716262	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716323	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716030	ARQUIVO DESLIZANTE	21,8
1088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716263	ARMÁRIO	21,8
1089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716059	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716326	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716268	ARMÁRIO	3,3
1092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716329	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716270	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716739	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716274	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716402	ARQUIVO DESLIZANTE	108,71
1097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716332	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716316	ARMÁRIO	3,3
1099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716334	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716403	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716595	ARQUIVO DESLIZANTE	276,86
1102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716405	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716406	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716356	ARMÁRIO	5,28
1105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716600	ARQUIVO DESLIZANTE	276,86

1106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716357	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716602	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716364	ARMÁRIO	5,72
1109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716411	ARMÁRIO	41,6
1110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716605	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716414	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716365	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716660	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716369	ARQUIVO DESLIZANTE	5,72
1115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716417	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716661	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716665	ARMÁRIO	71,5
1118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716418	ARMÁRIO	3,3
1119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716371	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716372	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716423	ARQUIVO DESLIZANTE	64,13
1122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716671	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716428	MESA	301,36
1124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716746	GAVETEIRO	27,18
1125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716735	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716748	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716434	ARQUIVO DESLIZANTE	52,66
1128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716933	ARMÁRIO	91,78
1129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716486	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716750	ESTANTE/ PRATELEIRA	25,95
1131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716959	ARQUIVO DESLIZANTE	229,3

1132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716822	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716495	CADEIRA	200,74
1134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716961	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716823	ESTANTE/ PRATELEIRA	24,68
1136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716963	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,8
1137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716826	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,1
1138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716513	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716964	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716555	ARMÁRIO	3,3
1141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716827	CADEIRA	63
1142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716965	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,8
1143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716830	ESTANTE/ PRATELEIRA	21,65
1144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716561	ARMÁRIO	3,3
1145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716966	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716563	ARMÁRIO	71,5
1147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716831	ESTANTE/ PRATELEIRA	21,65
1148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716969	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716569	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716995	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716832	MESA	63
1152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716855	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,1
1153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716996	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,63
1154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716997	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716856	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716999	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,8
1157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717002	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,8

1158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717004	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,8
1159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716858	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716865	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717009	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718301	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717011	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716869	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718362	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716871	ARMÁRIO	35,07
1167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716872	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717013	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718522	CADEIRA	75,44
1170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717014	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717055	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716918	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718588	CADEIRA	75,44
1174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716919	ARQUIVO DESLIZANTE	64,13
1175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717062	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718637	CADEIRA	75,44
1177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717065	ARMÁRIO	92,11
1178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716922	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718676	CADEIRA	75,44
1180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716924	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717070	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
1182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717072	GAVETEIRO	13,35
1183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718691	CADEIRA	111,35

1184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716930	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716931	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717073	ARMÁRIO	92,11
1187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717135	ARMÁRIO	108,69
1188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718697	CADEIRA	101,88
1189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717137	MESA	301,36
1190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717140	MESA	301,36
1191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721181	GAVETEIRO	29,95
1192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718711	CADEIRA	92,41
1193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717144	ARMÁRIO	92,11
1194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721189	ARMÁRIO	96,18
1195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718799	CADEIRA	75,44
1196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718873	MESA	133,96
1197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717149	CADEIRA	93,62
1198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717296	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718884	CADEIRA	200,74
1200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721277	GAVETEIRO	29,95
1201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717297	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718891	CADEIRA	200,74
1203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718180	MESA	301,36
1204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721315	GAVETEIRO	29,95
1205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718898	CADEIRA	94,62
1206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718185	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718202	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721358	CADEIRA	103,98
1209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721369	MESA	60,38

1210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718225	MESA	301,36
1211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718952	CADEIRA	85,79
1212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718977	CADEIRA	85,79
1213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721487	CADEIRA	45,29
1214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719149	CADEIRA	66,16
1215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721547	GAVETEIRO	29,95
1216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722147	CADEIRA	200,74
1217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719176	GAVETEIRO	29,95
1218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722191	ARQUIVO DESLIZANTE	206,64
1219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719185	GAVETEIRO	29,95
1220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721604	POLTRONA	56,33
1221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722199	ARQUIVO DESLIZANTE	206,64
1222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719192	GAVETEIRO	29,95
1223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722205	ARQUIVO DESLIZANTE	206,64
1224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721613	CADEIRA	17,58
1225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719312	GAVETEIRO	106,95
1226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722213	ARQUIVO DESLIZANTE	206,64
1227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719335	CADEIRA	200,74
1228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722497	ARMÁRIO	83,17
1229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721859	GAVETEIRO	29,95
1230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720664	CADEIRA	66,16
1231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720672	ARMÁRIO	126,71
1232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722609	ARMÁRIO	282,15
1233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721931	MESA	301,36
1234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721955	CADEIRA	71,5
1235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722756	CADEIRA	88

1236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721957	MESA	301,36
1237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722799	CADEIRA	44,48
1238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721963	CADEIRA	71,5
1239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721967	CADEIRA	200,74
1240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721986	CADEIRA	71,5
1241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722810	MESA	37,05
1242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722815	MESA	45,1
1243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722819	MESA	45,1
1244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722016	CADEIRA	71,5
1245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723281	MESA	301,36
1246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722829	MESA	45,1
1247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723284	MESA	301,36
1248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722032	ARQUIVO DESLIZANTE	246,93
1249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722904	ARMÁRIO	180,4
1250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722907	ARMÁRIO	180,4
1251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723320	GAVETEIRO	68,04
1252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722911	ARMÁRIO	180,4
1253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722914	ARMÁRIO	180,4
1254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722054	MESA	301,36
1255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723343	ARMÁRIO	206,64
1256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722080	MESA	301,36
1257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722955	ARMÁRIO	180,4
1258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722958	ARMÁRIO	180,4
1259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723346	ARMÁRIO	206,64
1260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722083	MESA	301,36
1261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723353	MESA	301,36

1262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722088	ARMÁRIO	178,85
1263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723433	CADEIRA	103,42
1264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709144	ESTANTE/ PRATELEIRA	59,14
1265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725087	GAVETEIRO	30,48
1266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725141	ARMÁRIO	149,75
1267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725979	CADEIRA	200,74
1268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709588	ESTANTE/ PRATELEIRA	106,36
1269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709184	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725998	CADEIRA	200,74
1271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709215	ESTANTE/ PRATELEIRA	53,06
1272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709303	GAVETEIRO	29,95
1273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709673	CADEIRA	154,5
1274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708412	GAVETEIRO	42,64
1275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709313	ESTANTE/ PRATELEIRA	59,14
1276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709723	CADEIRA	157,18
1277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709318	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708647	CADEIRA	93,55
1279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709329	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709121	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709403	GAVETEIRO	27,18
1282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709131	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709410	GAVETEIRO	27,18
1284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710291	CADEIRA	94,62
1285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709802	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710294	CADEIRA	94,62
1287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709807	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53

1288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710320	GAVETEIRO	29,95
1289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710333	GAVETEIRO	29,95
1290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710371	GAVETEIRO	29,95
1291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710409	GAVETEIRO	29,95
1292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709844	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709848	ARQUIVO DESLIZANTE	74,88
1294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710559	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709853	ARQUIVO DESLIZANTE	74,88
1296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709566	CADEIRA	120,82
1297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710575	CADEIRA	146,29
1298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	709890	ESTANTE/ PRATELEIRA	27,53
1299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710577	CADEIRA	120,82
1300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710583	CADEIRA	133,55
1301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710586	CADEIRA	176,1
1302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711047	CADEIRA	148,7
1303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710084	CADEIRA	146,67
1304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	711048	CADEIRA	123,01
1305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710589	CADEIRA	133,55
1306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710590	CADEIRA	133,55
1307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710087	ARMÁRIO	74,88
1308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710102	CADEIRA	157,18
1309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710812	CADEIRA	123,01
1310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712397	CADEIRA	103,42
1311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710825	CADEIRA	123,01
1312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712173	GAVETEIRO	35,48
1313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710828	CADEIRA	133,55

1314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712402	CADEIRA	103,42
1315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712185	GAVETEIRO	13,35
1316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710855	CADEIRA	123,01
1317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712473	GAVETEIRO	29,95
1318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713023	ESTANTE/ PRATELEIRA	106,36
1319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710862	CADEIRA	123,01
1320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710865	CADEIRA	148,7
1321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713230	CADEIRA	101,88
1322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710872	CADEIRA	123,01
1323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713237	CADEIRA	101,88
1324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710877	CADEIRA	123,01
1325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710880	CADEIRA	123,01
1326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710891	CADEIRA	123,01
1327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712954	CADEIRA	200,74
1328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712958	CADEIRA	200,74
1329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710988	MESA	83,87
1330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714212	ARMÁRIO	106,31
1331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710990	MESA	83,87
1332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712963	CADEIRA	200,74
1333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714751	MESA	301,36
1334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714754	MESA	301,36
1335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712966	CADEIRA	200,74
1336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714936	ESTANTE/ PRATELEIRA	51,55
1337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714959	ESTANTE/ PRATELEIRA	21,8
1338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715867	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714969	ESTANTE/ PRATELEIRA	39,65

1340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714974	ESTANTE/ PRATELEIRA	21,8
1341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712971	CADEIRA	200,74
1342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715873	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712996	CADEIRA	200,74
1344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714994	ESTANTE/ PRATELEIRA	39,65
1345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715876	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713007	MESA	301,36
1347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715888	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715056	ARQUIVO DESLIZANTE	79,95
1349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715892	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715098	ARQUIVO DESLIZANTE	79,95
1351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713009	MESA	301,36
1352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715947	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713014	MESA	301,36
1354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715110	ARQUIVO DESLIZANTE	79,95
1355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715987	GAVETEIRO	110,83
1356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715240	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713016	GAVETEIRO	56,97
1358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715996	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713017	GAVETEIRO	56,97
1360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716000	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715248	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715249	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716006	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716076	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715326	MESA	36,07

1366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716011	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715387	MESA	36,19
1368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716036	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716038	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715622	MESA	200,74
1371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716039	ESTANTE/ PRATELEIRA	20,21
1372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716117	ARQUIVO DESLIZANTE	252,46
1373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716052	ARQUIVO DESLIZANTE	21,8
1374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716123	ARQUIVO DESLIZANTE	252,46
1375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716389	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716128	ARQUIVO DESLIZANTE	21,8
1377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715736	CADEIRA	200,74
1378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715775	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716281	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
1380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715782	ESTANTE/ PRATELEIRA	89,13
1381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716171	ARQUIVO DESLIZANTE	21,8
1382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716282	ARQUIVO DESLIZANTE	41,6
1383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716207	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
1384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715807	ESTANTE/ PRATELEIRA	46,38
1385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716286	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
1386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715856	ESTANTE/ PRATELEIRA	46,38
1387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716235	ESTANTE/ PRATELEIRA	23,88
1388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716290	ARMÁRIO	21,8
1389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716241	ARQUIVO DESLIZANTE	41,6
1390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715862	ESTANTE/ PRATELEIRA	2,98
1391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716293	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28

1392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716254	ARMÁRIO	21,8
1393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716294	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716351	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716297	ARMÁRIO	3,3
1396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716354	ARMÁRIO	21,8
1397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716390	ARQUIVO DESLIZANTE	71,5
1398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716299	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716376	ARMÁRIO	21,8
1400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716300	ARMÁRIO	3,3
1401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716455	ARQUIVO DESLIZANTE	108,71
1402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716303	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716458	ARQUIVO DESLIZANTE	18,9
1404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716377	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716304	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716309	ARMÁRIO	71,7
1407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716378	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716386	ARMÁRIO	3,3
1409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716460	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716463	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716337	ARMÁRIO	3,3
1412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716467	ARQUIVO DESLIZANTE	52,65
1413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716387	ARMÁRIO	3,3
1414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716341	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716472	CADEIRA	200,74
1416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716344	ARMÁRIO	5,72
1417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716646	ARMÁRIO	3,3

1418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716345	ARMÁRIO	5,72
1419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716474	ARQUIVO DESLIZANTE	41,6
1420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716348	ARMÁRIO	3,3
1421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716521	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716676	ARQUIVO DESLIZANTE	3,3
1423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716677	SUPORTE MOBILIÁRIO	277,65
1424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716680	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716522	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716527	ARMÁRIO	3,3
1427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716720	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716528	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716721	ARMÁRIO	71,5
1430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716703	ARMÁRIO	71,5
1431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716529	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716722	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716531	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716723	ARMÁRIO	71,5
1435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716532	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716711	ARMÁRIO	71,5
1437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716729	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716810	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716534	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716730	ARQUIVO DESLIZANTE	71,5
1441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716538	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716839	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716732	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26

1444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716845	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,1
1445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716543	ARMÁRIO	3,3
1446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716756	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716550	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716851	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716759	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716880	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716760	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716580	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716766	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716619	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716881	CADEIRA	63
1456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716767	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716891	ARMÁRIO	39,65
1458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716894	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716626	ARMÁRIO	3,3
1460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716770	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716629	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716774	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716632	ARMÁRIO	3,3
1464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716901	ARMÁRIO	39,65
1465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716782	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716902	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716637	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716784	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716905	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28

1470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716643	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716786	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,1
1472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716907	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716910	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716787	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716911	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716977	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,8
1477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716789	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716939	ARQUIVO DESLIZANTE	232,28
1479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716791	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716983	MESA	86,09
1481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716793	MESA	44,77
1482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716948	ARMÁRIO	107,22
1483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716794	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716950	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716799	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716954	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716806	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716985	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716975	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716808	CADEIRA	50,66
1491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716976	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716809	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716987	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717118	MESA	301,36
1495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716989	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53

1496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717075	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717077	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717160	MESA	301,36
1499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717079	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716991	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717080	ESTANTE/ PRATELEIRA	45,22
1502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717164	MESA	301,36
1503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717089	MESA	301,36
1504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716992	CADEIRA	113,22
1505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717166	ARMÁRIO	108,69
1506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717090	ARMÁRIO	92,11
1507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717170	GAVETEIRO	106,95
1508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717091	CADEIRA	200,74
1509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717093	CADEIRA	200,74
1510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717019	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717174	CADEIRA	45,29
1512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717023	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717096	CADEIRA	75,44
1514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717209	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717098	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
1516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717100	CADEIRA	200,74
1517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717024	MESA	82,97
1518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717212	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717101	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
1520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717220	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717026	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53

1522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717223	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717028	ARQUIVO DESLIZANTE	64,13
1524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717104	MESA	301,36
1525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717105	ESTANTE/ PRATELEIRA	33,77
1526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717237	ARMÁRIO	275,71
1527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717106	MESA	301,36
1528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717242	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717108	ARMÁRIO	92,11
1530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717031	ARMÁRIO	108,69
1531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717244	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717248	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717032	ARQUIVO DESLIZANTE	64,13
1534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717109	CADEIRA	45,29
1535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717250	ARMÁRIO	2557,18
1536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717110	MESA	301,36
1537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717251	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717111	ARMÁRIO	92,11
1539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717112	ESTANTE/ PRATELEIRA	3,05
1540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717035	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
1541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717254	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717036	ARMÁRIO	92,11
1543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717113	ESTANTE/ PRATELEIRA	45,22
1544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717256	ARMÁRIO	255,74
1545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717257	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717114	MESA	301,36
1547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717037	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53

1548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717259	ARMÁRIO	282,15
1549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717039	ARMÁRIO	92,11
1550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717115	ESTANTE/ PRATELEIRA	45,22
1551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717260	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717262	ARMÁRIO	255,74
1553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717116	MESA	301,36
1554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717040	ESTANTE/ PRATELEIRA	79,26
1555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717263	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717046	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718035	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717266	ARMÁRIO	255,74
1559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718037	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717267	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718038	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717047	ESTANTE/ PRATELEIRA	239,28
1563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717269	ARMÁRIO	255,74
1564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718040	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717271	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718045	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717050	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717273	ARMÁRIO	255,74
1569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717052	ARQUIVO DESLIZANTE	64,13
1570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718055	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717274	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718056	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717277	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74

1574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718057	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717053	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717279	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718059	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718063	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718066	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718067	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720085	GAVETEIRO	56,97
1582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717282	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718068	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717284	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718082	ARQUIVO DESLIZANTE	254,7
1586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717285	ARMÁRIO	255,74
1587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718084	ARQUIVO DESLIZANTE	254,7
1588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717287	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717288	ARMÁRIO	255,74
1590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718598	CADEIRA	75,44
1591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717289	ARMÁRIO	92,11
1592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717290	ARMÁRIO	255,74
1593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717291	ARMÁRIO	92,11
1594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718966	CADEIRA	85,79
1595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717292	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720985	CADEIRA	34,02
1597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717293	ARMÁRIO	255,74
1598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719321	ARMÁRIO	206,64
1599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717315	ARMÁRIO	92,11

1600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717317	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717319	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721030	MESA	107,95
1603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721911	CADEIRA	71,5
1604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717320	ARMÁRIO	92,11
1605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721936	MESA	301,36
1606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717322	ESTANTE/ PRATELEIRA	200,74
1607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718032	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,15
1608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721940	CADEIRA	71,5
1609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721944	CADEIRA	71,5
1610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722255	GAVETEIRO	56,97
1611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721999	CADEIRA	71,5
1612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722300	MESA	301,36
1613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721140	GAVETEIRO	29,95
1614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721147	GAVETEIRO	29,95
1615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722402	ARMÁRIO	107,22
1616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722064	MESA	301,36
1617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721157	GAVETEIRO	29,95
1618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722073	ARQUIVO DESLIZANTE	206,64
1619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722440	ARMÁRIO	107,22
1620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722118	GAVETEIRO	56,97
1621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722454	ARMÁRIO	108,69
1622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722517	ARMÁRIO	255,74
1623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722539	ARMÁRIO	92,11
1624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721377	GAVETEIRO	29,95
1625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722554	ARMÁRIO	255,74

1626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721410	MESA	60,38
1627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722218	ARQUIVO DESLIZANTE	206,64
1628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722581	ARMÁRIO	255,74
1629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722231	GAVETEIRO	56,97
1630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721439	GAVETEIRO	90,2
1631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722623	MESA	394,95
1632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722628	MESA	435,95
1633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722916	ARMÁRIO	180,4
1634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722923	ARMÁRIO	180,4
1635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722936	ARMÁRIO	180,4
1636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722938	ARMÁRIO	180,4
1637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721526	CADEIRA	45,29
1638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722839	MESA	47
1639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722944	ARMÁRIO	180,4
1640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722842	MESA	45,1
1641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722947	ARMÁRIO	180,4
1642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721575	GAVETEIRO	29,95
1643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722979	ARMÁRIO	180,4
1644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723526	CADEIRA	103,42
1645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722983	ARMÁRIO	180,4
1646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721585	CADEIRA	45,29
1647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723676	MESA	75,67
1648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722988	ARMÁRIO	180,4
1649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722992	ARMÁRIO	180,4
1650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721906	CADEIRA	71,5
1651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725031	GAVETEIRO	30,48

1652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723228	CADEIRA	149,23
1653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725052	GAVETEIRO	13,35
1654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723233	GAVETEIRO	56,97
1655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772858	ARMÁRIO	78,1
1656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725057	GAVETEIRO	13,35
1657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772861	ARMÁRIO	78,1
1658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723269	MESA	301,36
1659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725062	GAVETEIRO	30,48
1660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723305	MESA	301,36
1661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725134	ARMÁRIO	149,75
1662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723309	MESA	301,36
1663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725200	GAVETEIRO	56,97
1664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772864	ARMÁRIO	78,1
1665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723314	MESA	301,36
1666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726817	ARMÁRIO	149,75
1667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723355	GAVETEIRO	56,97
1668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772865	ARMÁRIO	78,1
1669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729613	CADEIRA	113,22
1670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772866	ARMÁRIO	78,1
1671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729786	CADEIRA	103,42
1672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772909	ARMÁRIO	96,18
1673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723482	CADEIRA	103,42
1674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729788	CADEIRA	113,22
1675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730011	CADEIRA	113,22
1676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723491	CADEIRA	103,42
1677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750228	GAVETEIRO	86,25

1678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772534	ARMÁRIO	122,64
1679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750269	POLTRONA	123,41
1680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772826	ARMÁRIO	78,1
1681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772879	ARMÁRIO	78,1
1682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772890	ARMÁRIO	78,1
1683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761491	CADEIRA	250,19
1684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772951	MESA	73,23
1685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761523	GAVETEIRO	13,35
1686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773005	GAVETEIRO	30,48
1687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761474	POLTRONA	42,06
1688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761537	MESA	19,59
1689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773460	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773427	GAVETEIRO	65,55
1691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	770386	CADEIRA	95,87
1692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773445	ARQUIVO DESLIZANTE	28,08
1693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772504	MESA	73,23
1694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772855	ARMÁRIO	78,1
1695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773477	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773523	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773524	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773525	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773527	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773528	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773529	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773530	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773647	CADEIRA	45,29

1704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773652	GAVETEIRO	65,55
1705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773543	ESTANTE/ PRATELEIRA	15,61
1706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000197	GAVETEIRO	156,1
1707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000311	MESA	167,25
1708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000312	MESA	167,25
1709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000314	MESA	167,25
1710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000315	MESA	167,25
1711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000316	MESA	167,25
1712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000317	MESA	167,25
1713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000318	MESA	167,25
1714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000319	MESA	167,25
1715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000320	MESA	1003,5
1716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000321	MESA	1003,5
1717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000322	MESA	1003,5
1718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000323	MESA	1003,5
1719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000324	MESA	1003,5
1720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000325	MESA	1003,5
1721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000326	MESA	1003,5
1722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000308	MESA	752,92
1723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000327	MESA	1003,5
1724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000328	MESA	1003,5
1725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000310	MESA	479,45
1726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000329	MESA	1003,5
1727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000351	ARMÁRIO	697,17
1728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000330	MESA	1003,5
1729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000352	ARMÁRIO	697,17

1730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000331	MESA	1003,5
1731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000353	ARMÁRIO	697,17
1732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000332	MESA	1003,5
1733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000354	ARMÁRIO	697,17
1734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000359	ARMÁRIO	697,17
1735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000364	CADEIRA	394,24
1736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000372	CADEIRA	394,24
1737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000373	CADEIRA	394,24
1738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000340	ARMÁRIO	697,17
1739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000403	CADEIRA	394,24
1740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000374	CADEIRA	394,24
1741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000341	ARMÁRIO	697,17
1742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000375	CADEIRA	394,24
1743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000342	ARMÁRIO	697,17
1744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000404	CADEIRA	394,24
1745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000376	CADEIRA	394,24
1746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000405	CADEIRA	394,24
1747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000343	ARMÁRIO	697,17
1748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000377	CADEIRA	394,24
1749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000378	CADEIRA	394,24
1750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000344	ARMÁRIO	697,17
1751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000406	CADEIRA	244,22
1752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000379	CADEIRA	394,24
1753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000345	ARMÁRIO	697,17
1754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000346	ARMÁRIO	697,17
1755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000380	CADEIRA	394,24

1756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000407	CADEIRA	244,22
1757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000381	CADEIRA	394,24
1758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000408	CADEIRA	244,22
1759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000347	ARMÁRIO	697,17
1760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000348	ARMÁRIO	697,17
1761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000382	CADEIRA	394,24
1762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000349	ARMÁRIO	697,17
1763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000383	CADEIRA	394,24
1764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000350	ARMÁRIO	697,17
1765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000409	CADEIRA	244,22
1766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000384	CADEIRA	394,24
1767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000410	CADEIRA	244,22
1768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000385	CADEIRA	394,24
1769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000441	CADEIRA	244,22
1770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000386	CADEIRA	394,24
1771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000411	CADEIRA	244,22
1772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000442	CADEIRA	244,23
1773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000387	CADEIRA	394,24
1774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000443	CADEIRA	244,23
1775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000412	CADEIRA	244,22
1776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000388	CADEIRA	394,24
1777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000444	CADEIRA	244,23
1778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000389	CADEIRA	394,24
1779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000445	CADEIRA	244,23
1780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000413	CADEIRA	244,22
1781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000390	CADEIRA	394,24

1782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000414	CADEIRA	244,22
1783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000446	CADEIRA	244,23
1784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000391	CADEIRA	394,24
1785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000447	CADEIRA	244,23
1786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000448	CADEIRA	244,23
1787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000449	CADEIRA	244,23
1788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000450	CADEIRA	244,23
1789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000451	CADEIRA	244,23
1790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000452	CADEIRA	244,23
1791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000453	CADEIRA	244,23
1792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000454	GAVETEIRO	311,04
1793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000455	GAVETEIRO	311,04
1794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000459	GAVETEIRO	311,04
1795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000460	GAVETEIRO	311,04
1796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000461	GAVETEIRO	311,04
1797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000462	GAVETEIRO	311,04
1798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000463	GAVETEIRO	311,04
1799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000464	GAVETEIRO	311,04
1800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000465	GAVETEIRO	311,04
1801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000466	GAVETEIRO	311,04
1802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000467	GAVETEIRO	311,04
1803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000468	GAVETEIRO	311,04
1804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000469	GAVETEIRO	311,04
1805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000470	GAVETEIRO	311,04
1806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000415	CADEIRA	244,22
1807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000416	CADEIRA	244,22

1808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000417	CADEIRA	244,22
1809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000418	CADEIRA	244,22
1810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000419	CADEIRA	244,22
1811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000420	CADEIRA	244,22
1812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000421	CADEIRA	244,22
1813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000422	CADEIRA	244,22
1814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000423	CADEIRA	244,22
1815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000424	CADEIRA	244,22
1816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000425	CADEIRA	244,22
1817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000426	CADEIRA	244,22
1818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000427	CADEIRA	244,22
1819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000428	CADEIRA	244,22
1820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000429	CADEIRA	244,22
1821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000471	GAVETEIRO	311,04
1822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000392	CADEIRA	394,24
1823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000472	GAVETEIRO	311,04
1824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000430	CADEIRA	244,22
1825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000393	CADEIRA	394,24
1826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000431	CADEIRA	244,22
1827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000473	GAVETEIRO	311,04
1828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000394	CADEIRA	394,24
1829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000474	GAVETEIRO	311,04
1830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000475	GAVETEIRO	311,04
1831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000432	CADEIRA	244,22
1832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000395	CADEIRA	394,24
1833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000476	GAVETEIRO	311,04

1834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000396	CADEIRA	394,24
1835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000477	GAVETEIRO	311,04
1836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000433	CADEIRA	244,22
1837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000397	CADEIRA	394,24
1838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000434	CADEIRA	244,22
1839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000478	GAVETEIRO	311,04
1840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000398	CADEIRA	394,24
1841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000479	GAVETEIRO	311,04
1842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000435	CADEIRA	244,22
1843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000399	CADEIRA	394,24
1844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000480	GAVETEIRO	311,04
1845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000400	CADEIRA	394,24
1846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000481	GAVETEIRO	311,04
1847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000436	CADEIRA	244,22
1848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000401	CADEIRA	394,24
1849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000437	CADEIRA	244,22
1850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000482	GAVETEIRO	311,04
1851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000402	CADEIRA	394,24
1852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000483	GAVETEIRO	311,04
1853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000534	ARMÁRIO	486,91
1854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000484	GAVETEIRO	311,04
1855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000485	GAVETEIRO	311,04
1856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000438	CADEIRA	244,22
1857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000535	ARMÁRIO	486,91
1858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000439	CADEIRA	244,22
1859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000486	ARMÁRIO	311,04

1860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000440	CADEIRA	244,22
1861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000487	GAVETEIRO	311,04
1862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000488	GAVETEIRO	311,04
1863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000572	ARMÁRIO	1277,65
1864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000489	GAVETEIRO	311,04
1865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000490	GAVETEIRO	311,04
1866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000491	GAVETEIRO	311,04
1867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000573	ARMÁRIO	1277,65
1868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000574	ARMÁRIO	1277,65
1869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000492	GAVETEIRO	311,04
1870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000493	GAVETEIRO	311,04
1871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000494	GAVETEIRO	311,04
1872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000575	ARMÁRIO	1277,65
1873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000576	ARMÁRIO	1277,65
1874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000495	GAVETEIRO	311,04
1875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000496	GAVETEIRO	311,04
1876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000577	ARMÁRIO	1277,65
1877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000578	ARMÁRIO	1277,65
1878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000497	GAVETEIRO	311,04
1879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000498	ARMÁRIO	311,04
1880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000579	ARMÁRIO	1277,65
1881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000580	ARMÁRIO	1277,65
1882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000499	GAVETEIRO	311,04
1883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000500	GAVETEIRO	311,04
1884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000501	GAVETEIRO	311,04
1885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000581	ARMÁRIO	1277,65

1886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000553	ARMÁRIO	1277,65
1887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000582	ARMÁRIO	1277,65
1888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000502	GAVETEIRO	311,04
1889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000503	GAVETEIRO	311,04
1890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000554	ARMÁRIO	1277,65
1891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000555	ARMÁRIO	1277,65
1892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000504	GAVETEIRO	311,04
1893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000583	ARMÁRIO	1277,65
1894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000556	ARMÁRIO	1277,65
1895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000505	GAVETEIRO	311,04
1896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000557	ARMÁRIO	1277,65
1897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000506	ARQUIVO DESLIZANTE	1420,28
1898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000584	ARMÁRIO	1277,65
1899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000558	ARMÁRIO	1277,65
1900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000507	ARQUIVO DESLIZANTE	1420,28
1901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000559	ARMÁRIO	1277,65
1902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000508	ARQUIVO DESLIZANTE	1420,28
1903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000585	ARMÁRIO	1277,65
1904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000560	ARMÁRIO	1277,65
1905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000586	ARMÁRIO	1277,65
1906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000509	ARQUIVO DESLIZANTE	1420,28
1907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000561	ARMÁRIO	1277,65
1908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000511	ARQUIVO DESLIZANTE	1420,28
1909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000562	ARMÁRIO	1277,65
1910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000587	ARMÁRIO	1277,65
1911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000563	ARMÁRIO	1277,65

1912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000588	ARMÁRIO	1277,65
1913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000564	ARMÁRIO	1277,65
1914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000565	ARMÁRIO	1277,65
1915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000589	ARMÁRIO	1277,65
1916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000566	ARMÁRIO	1277,65
1917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000526	MESA	769,95
1918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000567	ARMÁRIO	1277,65
1919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000527	MESA	769,95
1920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000590	ARMÁRIO	1277,65
1921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000568	ARMÁRIO	1277,65
1922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000569	ARMÁRIO	1277,65
1923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000591	ARMÁRIO	1277,65
1924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000528	MESA	769,95
1925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000570	ARMÁRIO	1277,65
1926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000530	MESA	769,95
1927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000592	ARMÁRIO	1277,65
1928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000571	ARMÁRIO	1277,65
1929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000533	MESA	769,95
1930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000593	ARMÁRIO	1277,65
1931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000594	ARMÁRIO	1277,65
1932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000595	ARMÁRIO	1277,65
1933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000596	ARMÁRIO	1277,65
1934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000597	ARMÁRIO	1277,65
1935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000598	ARMÁRIO	1277,65
1936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000599	ARMÁRIO	1277,65
1937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000259	ARQUIVO DESLIZANTE	86293,5

1938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000600	ARMÁRIO	1277,65
1939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000601	ARMÁRIO	1277,65
1940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110000602	ARMÁRIO	1277,65
1941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002129	POLTRONA	263,5
1942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002130	ARMÁRIO	384,4
1943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002131	ARMÁRIO	384,4
1944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002132	CADEIRA	207,5
1945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002133	CADEIRA	207,5
1946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002134	CADEIRA	263,5
1947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002135	CADEIRA	492,7
1948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002136	CADEIRA	492,7
1949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002101	CADEIRA	263,5
1950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002137	ARMÁRIO	329,6
1951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002102	CADEIRA	263,5
1952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002138	CADEIRA	263,5
1953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002103	CADEIRA	263,5
1954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002139	CADEIRA	263,5
1955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002104	GAVETEIRO	260,98
1956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002140	ARMÁRIO	329,6
1957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002105	MESA	533,2
1958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002141	ARMÁRIO	484,6
1959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002106	MESA	501,55
1960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002142	ARMÁRIO	484,6
1961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002107	MESA	501,55
1962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002143	ARMÁRIO	329,6
1963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002144	ARMÁRIO	329,6

1964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002108	MESA	501,55
1965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002109	MESA	501,55
1966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002145	GAVETEIRO	260,98
1967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002110	MESA	501,55
1968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002146	CADEIRA	263,5
1969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002147	CADEIRA	263,5
1970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002111	MESA	501,55
1971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002148	MESA	501,55
1972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002112	MESA	501,55
1973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002113	MESA	501,55
1974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002149	MESA	501,55
1975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002114	MESA	501,55
1976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002150	MESA	501,55
1977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002115	ARMÁRIO	329,6
1978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002151	MESA	501,55
1979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002116	GAVETEIRO	213,2
1980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002156	CADEIRA	492,7
1981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002117	MESA	228,7
1982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002157	CADEIRA	492,7
1983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002118	SOFÁ	1207,1
1984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002158	CADEIRA	492,7
1985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002159	CADEIRA	492,7
1986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002119	ARMÁRIO	384,4
1987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002160	CADEIRA	492,7
1988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002120	ARMÁRIO	384,4
1989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002161	ARMÁRIO	384,4

1990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002121	ARMÁRIO	384,4
1991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002162	CADEIRA	263,5
1992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002122	ARMÁRIO	384,4
1993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002123	ARMÁRIO	484,6
1994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002163	CADEIRA	263,5
1995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002164	CADEIRA	263,5
1996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002126	ARMÁRIO	484,6
1997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002165	CADEIRA	263,5
1998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002127	CADEIRA	263,5
1999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002166	ARMÁRIO	384,4
2000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002128	CADEIRA	263,5
2001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002167	CADEIRA	263,5
2002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002169	CADEIRA	263,5
2003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002168	CADEIRA	263,5
2004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002170	CADEIRA	263,5
2005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002209	ARMÁRIO	329,6
2006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002171	CADEIRA	263,5
2007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002210	ARMÁRIO	329,6
2008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002172	CADEIRA	263,5
2009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002211	ARMÁRIO	329,6
2010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002173	CADEIRA	263,5
2011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002212	ARMÁRIO	329,6
2012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002174	CADEIRA	263,5
2013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002213	ARMÁRIO	329,6
2014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002175	CADEIRA	263,5
2015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002214	ARMÁRIO	329,6

2016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002176	GAVETEIRO	213,2
2017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002215	ARMÁRIO	329,6
2018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002177	GAVETEIRO	213,2
2019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002216	ARMÁRIO	329,6
2020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002178	GAVETEIRO	213,2
2021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002179	GAVETEIRO	213,2
2022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002217	ARMÁRIO	329,6
2023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002180	GAVETEIRO	213,2
2024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002221	MESA	717,87
2025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002222	MESA	717,87
2026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002181	GAVETEIRO	213,2
2027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002256	CADEIRA	263,5
2028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002223	MESA	717,87
2029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002257	CADEIRA	263,5
2030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002182	GAVETEIRO	213,2
2031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002185	GAVETEIRO	213,2
2032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002224	MESA	717,87
2033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002225	MESA	717,87
2034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002186	GAVETEIRO	213,2
2035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002226	MESA	717,87
2036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002187	GAVETEIRO	213,2
2037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002258	CADEIRA	263,5
2038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002227	MESA	717,87
2039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002259	CADEIRA	263,5
2040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002188	GAVETEIRO	213,2
2041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002228	MESA	717,87

2042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002189	GAVETEIRO	213,2
2043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002229	MESA	717,87
2044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002190	MESA	501,55
2045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002230	MESA	717,87
2046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002191	MESA	501,55
2047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002270	CADEIRA	263,5
2048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002231	MESA	717,87
2049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002271	CADEIRA	263,5
2050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002192	MESA	501,55
2051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002236	MESA	717,87
2052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002193	MESA	501,55
2053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002237	MESA	717,87
2054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002194	MESA	501,55
2055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002272	CADEIRA	263,5
2056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002239	MESA	717,87
2057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002196	MESA	501,55
2058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002240	MESA	717,87
2059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002197	MESA	501,55
2060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002273	POLTRONA	263,5
2061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002242	MESA	717,87
2062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002274	POLTRONA	263,5
2063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002198	MESA	501,55
2064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002243	MESA	717,87
2065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002199	MESA	501,55
2066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002244	MESA	717,87
2067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002275	ARMÁRIO	216,6

2068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002245	MESA	717,87
2069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002200	MESA	501,55
2070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002201	MESA	501,55
2071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002246	MESA	717,87
2072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002276	GAVETEIRO	260,98
2073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002247	MESA	717,87
2074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002202	MESA	501,55
2075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002203	MESA	501,55
2076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002248	CADEIRA	263,5
2077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002204	MESA	501,55
2078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002277	GAVETEIRO	260,98
2079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002249	CADEIRA	492,7
2080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002278	GAVETEIRO	260,98
2081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002205	MESA	501,55
2082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002250	CADEIRA	492,7
2083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002206	MESA	501,55
2084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002251	CADEIRA	263,5
2085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002207	MESA	501,55
2086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002279	GAVETEIRO	260,98
2087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002252	ARMÁRIO	384,4
2088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002280	GAVETEIRO	260,98
2089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002208	ARMÁRIO	329,6
2090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002253	ARMÁRIO	384,4
2091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002254	MESA	717,87
2092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002306	CADEIRA	263,5
2093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002281	POLTRONA	263,5

2094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002307	CADEIRA	263,5
2095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002255	CADEIRA	263,5
2096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002308	CADEIRA	263,5
2097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002347	MESA	213,2
2098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002309	CADEIRA	263,5
2099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002282	POLTRONA	263,5
2100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002348	MESA	213,2
2101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002283	POLTRONA	263,5
2102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002310	CADEIRA	263,5
2103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002311	CADEIRA	263,5
2104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002349	MESA	213,2
2105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002284	MESA	132,4
2106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002350	MESA	213,2
2107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002312	MESA	132,4
2108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002351	MESA	213,2
2109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002313	MESA	132,4
2110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002285	CADEIRA	263,5
2111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002352	MESA	213,2
2112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002314	MESA	132,4
2113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002353	MESA	213,2
2114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002315	ARMÁRIO	484,6
2115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002287	CADEIRA	263,5
2116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002354	MESA	213,2
2117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002316	MESA	132,4
2118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002355	MESA	213,2
2119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002318	MESA	132,4

2120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002288	CADEIRA	263,5
2121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002356	MESA	213,2
2122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002319	MESA	132,4
2123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002357	MESA	213,2
2124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002320	MESA	132,4
2125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002289	CADEIRA	263,5
2126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002358	MESA	213,2
2127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002290	CADEIRA	263,5
2128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002321	MESA	132,4
2129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002359	MESA	213,2
2130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002322	MESA	132,4
2131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002360	MESA	213,2
2132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002323	MESA	132,4
2133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002291	CADEIRA	263,5
2134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002361	GAVETEIRO	260,98
2135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002292	CADEIRA	263,5
2136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002362	GAVETEIRO	260,98
2137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002324	MESA	132,4
2138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002363	GAVETEIRO	260,98
2139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002325	CADEIRA	263,5
2140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002293	CADEIRA	263,5
2141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002364	GAVETEIRO	260,98
2142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002326	CADEIRA	263,5
2143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002365	GAVETEIRO	260,98
2144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002327	CADEIRA	263,5
2145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002294	CADEIRA	263,5

2146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002366	GAVETEIRO	260,98
2147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002328	CADEIRA	263,5
2148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002367	GAVETEIRO	260,98
2149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002329	MESA	132,4
2150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002295	CADEIRA	263,5
2151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002368	GAVETEIRO	260,98
2152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002296	CADEIRA	263,5
2153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002331	MESA	132,4
2154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002369	GAVETEIRO	260,98
2155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002332	MESA	132,4
2156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002370	GAVETEIRO	260,98
2157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002333	MESA	132,4
2158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002297	CADEIRA	263,5
2159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002371	GAVETEIRO	260,98
2160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002334	CADEIRA	263,5
2161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002372	GAVETEIRO	260,98
2162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002335	CADEIRA	263,5
2163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002298	CADEIRA	263,5
2164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002373	GAVETEIRO	260,98
2165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002299	CADEIRA	263,5
2166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002374	ARMÁRIO	484,6
2167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002336	GAVETEIRO	213,2
2168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002337	CADEIRA	263,5
2169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002376	ARMÁRIO	329,6
2170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002338	CADEIRA	263,5
2171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002300	CADEIRA	263,5

2172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002377	ARMÁRIO	329,6
2173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002301	CADEIRA	263,5
2174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002339	ARMÁRIO	484,6
2175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002378	ARMÁRIO	329,6
2176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002340	GAVETEIRO	260,98
2177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002379	ARMÁRIO	329,6
2178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002341	GAVETEIRO	260,98
2179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002302	CADEIRA	263,5
2180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002380	ARMÁRIO	329,6
2181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002303	CADEIRA	263,5
2182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002342	GAVETEIRO	260,98
2183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002381	ARMÁRIO	329,6
2184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002343	MESA	213,2
2185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002304	CADEIRA	263,5
2186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002382	ARMÁRIO	329,6
2187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002305	CADEIRA	263,5
2188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002344	MESA	213,2
2189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002383	ARMÁRIO	329,6
2190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002345	MESA	213,2
2191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002346	MESA	213,2
2192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002384	ARMÁRIO	329,6
2193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002385	ARMÁRIO	329,6
2194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002422	MESA	501,55
2195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002386	ARMÁRIO	329,6
2196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002460	CADEIRA	263,5
2197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002387	ARMÁRIO	329,6

2198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002388	ARMÁRIO	329,6
2199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002423	MESA	501,55
2200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002424	MESA	501,55
2201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002461	CADEIRA	263,5
2202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002425	MESA	501,55
2203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002462	CADEIRA	263,5
2204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002426	MESA	501,55
2205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002389	ARMÁRIO	329,6
2206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002463	CADEIRA	263,5
2207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002390	ARMÁRIO	329,6
2208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002427	MESA	501,55
2209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002464	CADEIRA	263,5
2210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002428	MESA	501,55
2211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002465	CADEIRA	263,5
2212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002429	MESA	501,55
2213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002391	ARMÁRIO	329,6
2214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002466	CADEIRA	263,5
2215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002430	MESA	501,55
2216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002467	CADEIRA	263,5
2217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002431	MESA	501,55
2218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002392	ARMÁRIO	329,6
2219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002468	CADEIRA	263,5
2220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002393	ARMÁRIO	329,6
2221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002432	MESA	501,55
2222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002433	MESA	501,55
2223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002469	CADEIRA	263,5

2224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002434	MESA	501,55
2225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002470	CADEIRA	263,5
2226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002435	MESA	501,55
2227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002394	ARMÁRIO	329,6
2228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002471	CADEIRA	263,5
2229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002395	ARMÁRIO	329,6
2230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002436	MESA	501,55
2231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002437	MESA	501,55
2232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002472	CADEIRA	263,5
2233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002438	MESA	501,55
2234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002439	MESA	501,55
2235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002396	ARMÁRIO	329,6
2236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002473	CADEIRA	263,5
2237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002397	ARMÁRIO	329,6
2238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002440	MESA	501,55
2239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002474	CADEIRA	263,5
2240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002441	MESA	501,55
2241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002442	MESA	501,55
2242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002398	ARMÁRIO	329,6
2243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002475	CADEIRA	263,5
2244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002399	ARMÁRIO	329,6
2245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002443	MESA	501,55
2246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002476	CADEIRA	263,5
2247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002444	MESA	501,55
2248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002445	MESA	501,55
2249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002400	ARMÁRIO	329,6

2250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002477	CADEIRA	263,5
2251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002401	ARMÁRIO	329,6
2252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002446	MESA	501,55
2253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002447	MESA	501,55
2254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002478	CADEIRA	263,5
2255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002448	MESA	501,55
2256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002402	ARMÁRIO	329,6
2257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002479	CADEIRA	263,5
2258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002403	ARMÁRIO	329,6
2259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002449	GAVETEIRO	213,2
2260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002450	GAVETEIRO	717,87
2261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002480	CADEIRA	263,5
2262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002451	GAVETEIRO	717,87
2263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002404	ARMÁRIO	329,6
2264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002481	CADEIRA	263,5
2265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002405	ARMÁRIO	329,6
2266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002452	CADEIRA	263,5
2267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002453	CADEIRA	263,5
2268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002482	CADEIRA	263,5
2269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002454	CADEIRA	263,5
2270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002406	ARMÁRIO	329,6
2271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002484	CADEIRA	492,7
2272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002407	ARMÁRIO	329,6
2273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002455	CADEIRA	263,5
2274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002456	CADEIRA	263,5
2275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002457	CADEIRA	263,5

2276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002458	CADEIRA	263,5
2277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002408	ARMÁRIO	329,6
2278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002485	CADEIRA	492,7
2279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002409	ARMÁRIO	329,6
2280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002459	CADEIRA	263,5
2281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002486	MESA	260,98
2282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002499	CADEIRA	263,5
2283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002410	ARMÁRIO	329,6
2284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002487	CADEIRA	263,5
2285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002411	ARMÁRIO	329,6
2286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002500	ARMÁRIO	484,6
2287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002488	CADEIRA	263,5
2288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002501	ARMÁRIO	484,6
2289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002502	ARMÁRIO	484,6
2290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002412	ARMÁRIO	329,6
2291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002489	CADEIRA	263,5
2292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002413	ARMÁRIO	329,6
2293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002503	ARMÁRIO	484,6
2294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002490	CADEIRA	263,5
2295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002504	ARMÁRIO	484,6
2296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002414	GAVETEIRO	717,87
2297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002491	CADEIRA	263,5
2298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002505	CADEIRA	492,7
2299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002506	ARMÁRIO	329,6
2300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002492	CADEIRA	263,5
2301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002507	ARMÁRIO	329,6

2302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002415	GAVETEIRO	260,98
2303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002493	CADEIRA	263,5
2304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002416	MESA	501,55
2305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002508	MESA	132,4
2306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002494	CADEIRA	263,5
2307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002509	CADEIRA	263,5
2308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002417	MESA	501,55
2309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002495	CADEIRA	263,5
2310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002418	MESA	501,55
2311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002510	GAVETEIRO	260,98
2312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002511	MESA	213,2
2313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002496	CADEIRA	263,5
2314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002512	ARMÁRIO	329,6
2315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002419	MESA	501,55
2316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002497	CADEIRA	263,5
2317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002420	MESA	501,55
2318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002513	ARMÁRIO	329,6
2319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002514	ARMÁRIO	329,6
2320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002498	CADEIRA	263,5
2321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002515	GAVETEIRO	213,2
2322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002421	MESA	501,55
2323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002572	MESA	81,1
2324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002516	GAVETEIRO	213,2
2325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002517	GAVETEIRO	213,2
2326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002518	CADEIRA	263,5
2327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002573	MESA	81,1

2328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002519	CADEIRA	263,5
2329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002537	GAVETEIRO	153,38
2330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002574	GAVETEIRO	123,8
2331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002538	GAVETEIRO	153,38
2332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002520	CADEIRA	263,5
2333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002521	CADEIRA	263,5
2334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002575	GAVETEIRO	123,8
2335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002522	MESA	213,2
2336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002523	MESA	213,2
2337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002539	GAVETEIRO	153,38
2338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002540	GAVETEIRO	153,38
2339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002576	GAVETEIRO	123,8
2340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002524	MESA	213,2
2341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002525	MESA	213,2
2342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002577	CADEIRA	265,7
2343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002526	MESA	213,2
2344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002541	GAVETEIRO	260,98
2345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002578	CADEIRA	265,7
2346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002542	CADEIRA	263,5
2347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002527	MESA	213,2
2348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002579	CADEIRA	265,7
2349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002528	MESA	213,2
2350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002529	CADEIRA	263,5
2351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002543	POLTRONA	263,5
2352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002580	CADEIRA	265,7
2353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002544	ARMÁRIO	329,6

2354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002530	CADEIRA	263,5
2355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002581	CADEIRA	265,7
2356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002531	CADEIRA	200,8
2357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002545	ARMÁRIO	329,6
2358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002582	CADEIRA	265,7
2359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002532	CADEIRA	263,5
2360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002533	CADEIRA	263,5
2361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002583	CADEIRA	265,7
2362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002534	GAVETEIRO	260,98
2363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002546	ARMÁRIO	329,6
2364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002584	CADEIRA	265,7
2365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002547	ARMÁRIO	329,6
2366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002535	GAVETEIRO	260,98
2367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002536	GAVETEIRO	213,2
2368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002585	CADEIRA	265,7
2369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002548	GAVETEIRO	123,8
2370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002586	CADEIRA	265,7
2371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002609	CADEIRA	265,7
2372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002587	GAVETEIRO	123,8
2373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002610	CADEIRA	265,7
2374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002549	CADEIRA	265,7
2375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002588	GAVETEIRO	123,8
2376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002550	CADEIRA	265,7
2377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002611	CADEIRA	265,7
2378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002589	GAVETEIRO	123,8
2379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002612	CADEIRA	265,7

2380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002590	GAVETEIRO	123,8
2381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002613	CADEIRA	265,7
2382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002551	MESA	81,1
2383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002591	GAVETEIRO	123,8
2384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002614	CADEIRA	265,7
2385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002592	GAVETEIRO	123,8
2386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002615	CADEIRA	265,7
2387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002593	GAVETEIRO	123,8
2388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002616	CADEIRA	265,7
2389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002552	MESA	81,1
2390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002594	GAVETEIRO	123,8
2391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002595	GAVETEIRO	123,8
2392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002553	MESA	81,1
2393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002617	CADEIRA	265,7
2394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002596	GAVETEIRO	123,8
2395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002618	CADEIRA	265,7
2396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002597	CADEIRA	265,7
2397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002619	CADEIRA	265,7
2398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002554	ARMÁRIO	329,6
2399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002598	CADEIRA	265,7
2400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002620	GAVETEIRO	123,8
2401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002599	CADEIRA	265,7
2402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002621	GAVETEIRO	123,8
2403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002555	ARMÁRIO	329,6
2404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002601	CADEIRA	265,7
2405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002556	ARMÁRIO	329,6

2406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002622	GAVETEIRO	123,8
2407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002602	CADEIRA	265,7
2408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002623	GAVETEIRO	123,8
2409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002603	CADEIRA	265,7
2410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002624	GAVETEIRO	123,8
2411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002604	CADEIRA	265,7
2412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002625	GAVETEIRO	123,8
2413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002698	CADEIRA	265,7
2414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002605	CADEIRA	265,7
2415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002557	GAVETEIRO	123,8
2416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002626	GAVETEIRO	123,8
2417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002606	CADEIRA	265,7
2418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002627	GAVETEIRO	123,8
2419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002607	CADEIRA	265,7
2420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002628	GAVETEIRO	123,8
2421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002558	GAVETEIRO	123,8
2422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002608	CADEIRA	265,7
2423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002629	GAVETEIRO	123,8
2424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002644	GAVETEIRO	123,8
2425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002630	GAVETEIRO	123,8
2426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002559	GAVETEIRO	123,8
2427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002645	GAVETEIRO	123,8
2428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002560	CADEIRA	265,7
2429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002631	GAVETEIRO	123,8
2430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002646	GAVETEIRO	123,8
2431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002632	GAVETEIRO	123,8

2432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002647	GAVETEIRO	123,8
2433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002633	GAVETEIRO	123,8
2434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002561	CADEIRA	265,7
2435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002648	GAVETEIRO	123,8
2436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002634	GAVETEIRO	123,8
2437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002649	GAVETEIRO	123,8
2438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002635	GAVETEIRO	123,8
2439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002562	CADEIRA	265,7
2440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002650	GAVETEIRO	123,8
2441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002563	CADEIRA	265,7
2442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002636	GAVETEIRO	123,8
2443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002637	GAVETEIRO	123,8
2444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002651	GAVETEIRO	123,8
2445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002638	GAVETEIRO	123,8
2446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002652	GAVETEIRO	123,8
2447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002639	GAVETEIRO	123,8
2448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002564	CADEIRA	265,7
2449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002653	GAVETEIRO	123,8
2450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002640	GAVETEIRO	123,8
2451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002654	GAVETEIRO	123,8
2452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002641	GAVETEIRO	123,8
2453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002565	GAVETEIRO	123,8
2454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002655	GAVETEIRO	123,8
2455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002642	GAVETEIRO	123,8
2456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002656	GAVETEIRO	123,8
2457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002643	GAVETEIRO	123,8

2458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002566	MESA	81,1
2459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002657	GAVETEIRO	123,8
2460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002567	MESA	81,1
2461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002678	GAVETEIRO	123,8
2462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002658	GAVETEIRO	123,8
2463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002679	GAVETEIRO	123,8
2464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002659	GAVETEIRO	123,8
2465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002680	GAVETEIRO	123,8
2466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002568	MESA	81,1
2467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002660	GAVETEIRO	123,8
2468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002681	MESA	81,1
2469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002661	GAVETEIRO	123,8
2470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002682	ARMÁRIO	329,6
2471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002569	CADEIRA	265,7
2472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002662	GAVETEIRO	123,8
2473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002683	ARMÁRIO	329,6
2474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002663	GAVETEIRO	123,8
2475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002570	ARMÁRIO	329,6
2476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002664	GAVETEIRO	123,8
2477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002684	ARMÁRIO	329,6
2478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002665	GAVETEIRO	123,8
2479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002685	ARMÁRIO	329,6
2480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002571	ARMÁRIO	329,6
2481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002666	GAVETEIRO	123,8
2482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002686	ARMÁRIO	329,6
2483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002667	GAVETEIRO	123,8

2484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002687	ARMÁRIO	329,6
2485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002668	GAVETEIRO	123,8
2486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002715	CADEIRA	265,7
2487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002669	GAVETEIRO	123,8
2488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002688	ARMÁRIO	329,6
2489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002670	GAVETEIRO	123,8
2490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002689	ARMÁRIO	329,6
2491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002716	CADEIRA	265,7
2492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002671	GAVETEIRO	123,8
2493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002690	ARMÁRIO	329,6
2494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002672	GAVETEIRO	123,8
2495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002691	ARMÁRIO	329,6
2496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002717	CADEIRA	265,7
2497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002673	GAVETEIRO	123,8
2498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002718	CADEIRA	265,7
2499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002692	GAVETEIRO	123,8
2500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002674	GAVETEIRO	123,8
2501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002675	GAVETEIRO	123,8
2502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002693	CADEIRA	265,7
2503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002719	CADEIRA	265,7
2504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002676	GAVETEIRO	123,8
2505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002694	CADEIRA	265,7
2506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002677	GAVETEIRO	123,8
2507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002695	CADEIRA	265,7
2508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002720	CADEIRA	265,7
2509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002753	CADEIRA	265,7

2510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002721	CADEIRA	265,7
2511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002696	CADEIRA	265,7
2512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002697	CADEIRA	265,7
2513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002754	GAVETEIRO	123,8
2514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002699	CADEIRA	265,7
2515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002722	CADEIRA	265,7
2516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002755	GAVETEIRO	123,8
2517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002723	CADEIRA	265,7
2518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002700	CADEIRA	265,7
2519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002756	GAVETEIRO	123,8
2520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002701	CADEIRA	265,7
2521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002702	CADEIRA	265,7
2522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002757	GAVETEIRO	123,8
2523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002703	CADEIRA	265,7
2524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002724	CADEIRA	265,7
2525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002758	GAVETEIRO	123,8
2526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002725	CADEIRA	265,7
2527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002704	CADEIRA	265,7
2528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002759	MESA	81,1
2529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002705	CADEIRA	265,7
2530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002706	CADEIRA	265,7
2531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002760	MESA	81,1
2532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002707	CADEIRA	265,7
2533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002726	CADEIRA	265,7
2534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002761	MESA	81,1
2535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002727	CADEIRA	265,7

2536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002708	CADEIRA	265,7
2537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002762	MESA	81,1
2538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002709	CADEIRA	265,7
2539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002763	CADEIRA	265,7
2540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002710	CADEIRA	265,7
2541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002764	CADEIRA	265,7
2542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002711	CADEIRA	265,7
2543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002765	CADEIRA	265,7
2544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002729	CADEIRA	265,7
2545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002712	CADEIRA	265,7
2546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002713	CADEIRA	265,7
2547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002766	CADEIRA	265,7
2548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002714	CADEIRA	265,7
2549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002730	CADEIRA	265,7
2550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002768	CADEIRA	265,7
2551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002769	CADEIRA	265,7
2552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002731	CADEIRA	265,7
2553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002770	MESA	81,1
2554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002771	ESTANTE/ PRATELEIRA	73,7
2555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002732	CADEIRA	265,7
2556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002772	CADEIRA	265,7
2557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002733	CADEIRA	265,7
2558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002773	CADEIRA	265,7
2559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002774	CADEIRA	265,7
2560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002734	CADEIRA	265,7
2561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002775	CADEIRA	265,7

2562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002735	CADEIRA	265,7
2563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002776	CADEIRA	265,7
2564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002777	MESA	81,1
2565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002736	CADEIRA	265,7
2566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002778	MESA	81,1
2567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002779	ARMÁRIO	311,2
2568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002737	CADEIRA	265,7
2569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002780	ARMÁRIO	311,2
2570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002738	CADEIRA	265,7
2571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002781	ARMÁRIO	311,2
2572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002782	ARMÁRIO	311,2
2573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002739	CADEIRA	265,7
2574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002783	ARMÁRIO	311,2
2575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002740	CADEIRA	265,7
2576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002784	ARMÁRIO	311,2
2577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002785	ARMÁRIO	329,6
2578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002741	CADEIRA	265,7
2579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002786	ARMÁRIO	484,6
2580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002742	CADEIRA	265,7
2581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002787	ARMÁRIO	484,6
2582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002743	ARMÁRIO	329,6
2583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002744	MESA	81,1
2584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714386	ARQUIVO DESLIZANTE	1398,59
2585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002745	MESA	81,1
2586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002746	MESA	81,1
2587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002747	GAVETEIRO	123,8

2588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002748	GAVETEIRO	123,8
2589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002749	GAVETEIRO	123,8
2590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002750	GAVETEIRO	123,8
2591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115148	ARMÁRIO	83,85
2592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002751	MESA	81,1
2593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002752	MESA	81,1
2594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002814	ARQUIVO DESLIZANTE	115212,78
2595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002815	ARQUIVO DESLIZANTE	76808,68
2596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002834	CADEIRA	621,18
2597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002835	CADEIRA	621,18
2598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726909	MESA	228,74
2599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002836	CADEIRA	621,18
2600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727842	MESA	196,99
2601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002816	CADEIRA	621,18
2602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002837	CADEIRA	621,18
2603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002817	CADEIRA	621,18
2604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002838	CADEIRA	621,18
2605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002818	CADEIRA	621,18
2606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002839	CADEIRA	621,18
2607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002819	CADEIRA	621,18
2608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002820	CADEIRA	621,18
2609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002840	CADEIRA	621,18
2610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002821	CADEIRA	621,18
2611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002841	CADEIRA	621,18
2612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002822	CADEIRA	621,18
2613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002823	CADEIRA	621,18

2614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002842	CADEIRA	621,18
2615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002824	CADEIRA	621,18
2616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002843	CADEIRA	621,18
2617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002825	CADEIRA	621,18
2618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002826	CADEIRA	621,18
2619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002844	CADEIRA	127,72
2620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002827	CADEIRA	621,18
2621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002828	CADEIRA	621,18
2622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002845	CADEIRA	127,72
2623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002829	CADEIRA	621,18
2624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002846	CADEIRA	45
2625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002830	CADEIRA	621,18
2626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002831	CADEIRA	621,18
2627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002847	CADEIRA	61,8
2628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002832	CADEIRA	621,18
2629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002833	CADEIRA	621,18
2630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002848	CADEIRA	93,76
2631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002849	CADEIRA	20,68
2632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002850	CADEIRA	178,58
2633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002851	CADEIRA	78,21
2634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002852	CADEIRA	186,87
2635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002853	CADEIRA	39,84
2636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002855	CADEIRA	380,95
2637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628312	CADEIRA	2,31
2638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241497	GAVETEIRO	86,22
2639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667560	GAVETEIRO	75,58

2640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692913	GAVETEIRO	182,3
2641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	106853	CADEIRA	143,98
2642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000525	GAVETEIRO	54,64
2643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000527	GAVETEIRO	54,64
2644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671670	ARQUIVO DESLIZANTE	1330,94
2645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640324	GAVETEIRO	50,57
2646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674270	ARQUIVO DESLIZANTE	1330,94
2647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674327	ARQUIVO DESLIZANTE	1303,77
2648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674305	ARQUIVO DESLIZANTE	1303,77
2649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674660	ARQUIVO DESLIZANTE	1985,75
2650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110002909	MESA	167
2651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623991	MESA	207,14
2652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674615	ARQUIVO DESLIZANTE	2315,56
2653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640513	MESA	207,14
2654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464232	ARQUIVO DESLIZANTE	647,1
2655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640299	MESA	207,14
2656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245959	ARMÁRIO	96,21
2657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460554	ARQUIVO DESLIZANTE	647,1
2658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460754	ARQUIVO DESLIZANTE	647,1
2659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640315	MESA	207,14
2660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457253	ARQUIVO DESLIZANTE	1940,65
2661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246284	ARMÁRIO	96,21
2662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246292	ARMÁRIO	96,21
2663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674766	ARMÁRIO	192,89
2664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693326	ARMÁRIO	173,6
2665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233005	GAVETEIRO	86,22

2666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233319	GAVETEIRO	86,22
2667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233584	GAVETEIRO	86,22
2668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233665	GAVETEIRO	86,22
2669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241128	GAVETEIRO	86,22
2670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334465	POLTRONA	15,7
2671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241371	GAVETEIRO	86,22
2672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241373	GAVETEIRO	86,22
2673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381518	CADEIRA	170,19
2674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378855	CADEIRA	252,04
2675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378921	CADEIRA	170,19
2676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378933	CADEIRA	170,19
2677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413416	CADEIRA	252,04
2678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413298	CADEIRA	252,04
2679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726860	MESA	228,74
2680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633173	MESA	207,14
2681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233300	GAVETEIRO	86,22
2682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241281	GAVETEIRO	86,22
2683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241282	GAVETEIRO	86,22
2684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321858	GAVETEIRO	32,12
2685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685636	GAVETEIRO	41,71
2686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674618	GAVETEIRO	90,09
2687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674630	GAVETEIRO	90,09
2688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690086	GAVETEIRO	42,31
2689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692890	GAVETEIRO	182,3
2690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609630	SUPORTE MOBILIÁRIO	458,14
2691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507423	GAVETEIRO	55,2

2692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	773425	CADEIRA	130,29
2693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467324	CADEIRA	149,23
2694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	586209	CADEIRA	133,55
2695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722824	MESA	45,1
2696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710317	CADEIRA	94,62
2697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716335	ARMÁRIO	21,8
2698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	717017	ESTANTE/ PRATELEIRA	66,53
2699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624511	MESA	207,14
2700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305438	SUPORTE MOBILIÁRIO	799,19
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				**983783.97**
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611533	MONITOR	27,25
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707157	COMPUTADOR	79,44
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722210	MONITOR	14,09
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722247	IMPRESSORA	18,96
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000009	MONITOR	32,9
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000080	COMPUTADOR	125
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000121	MONITOR	30
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230582	NOTEBOOK	282
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001412	COMPUTADOR	2088,42
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001757	COMPUTADOR	460,3
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750311	COMPUTADOR	28,73
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000193	MONITOR	32,2
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000623	COMPUTADOR	306,34
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616249	MONITOR	32,65
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003108	TABLET	1432,5
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001789	MONITOR	81,25
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456364	MONITOR	71,26

18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456372	MONITOR	71,26
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456437	MONITOR	71,26
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456386	MONITOR	71,26
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	493617	COMPUTADOR	70
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501326	COMPUTADOR	264,99
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	497486	MONITOR	13,26
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501811	COMPUTADOR	264,99
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	467029	COMPUTADOR	33,8
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	506233	MONITOR	17,45
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470343	COMPUTADOR	59,16
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	502551	COMPUTADOR	190
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510294	MONITOR	12,21
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510215	MONITOR	6,98
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710047	COMPUTADOR	54,09
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510340	COMPUTADOR	54,09
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	538254	IMPRESSORA	134,93
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545932	COMPUTADOR	54,09
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	546460	COMPUTADOR	38,87
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549801	COMPUTADOR	152,57
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549620	MONITOR	31,55
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549627	MONITOR	5,78
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557378	COMPUTADOR	82
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549738	MONITOR	31,55
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561120	COMPUTADOR	82
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447612	COMPUTADOR	74,37
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560983	COMPUTADOR	82

44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561057	COMPUTADOR	82
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561092	COMPUTADOR	82
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	281119	COMPUTADOR	27,25
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	281365	COMPUTADOR	27,77
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718720	COMPUTADOR	84,51
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722848	MONITOR	8,8
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	281700	COMPUTADOR	27,6
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710086	COMPUTADOR	49,01
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305433	COMPUTADOR	15,9
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	609440	COMPUTADOR	93,67
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610267	MONITOR	27,25
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	281059	COMPUTADOR	27,25
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709409	MONITOR	27,72
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709653	COMPUTADOR	79,44
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	677119	COMPUTADOR	54,09
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	704563	COMPUTADOR	35,39
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699467	COMPUTADOR	49,01
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707339	COMPUTADOR	79,44
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699495	COMPUTADOR	49,01
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707625	MONITOR	27,72
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	704704	COMPUTADOR	22,41
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695866	MONITOR	29,49
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	704722	COMPUTADOR	54,09
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	696505	MONITOR	13,02
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	696552	COMPUTADOR	100,64
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699486	MONITOR	17,1

70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699209	MONITOR	10,12
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699276	COMPUTADOR	49,01
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	696537	MONITOR	9,79
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	696619	MONITOR	10,12
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707237	COMPUTADOR	79,44
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	704258	COMPUTADOR	49,01
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707520	MONITOR	27,72
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707250	COMPUTADOR	79,44
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707252	COMPUTADOR	79,44
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707605	MONITOR	27,72
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707308	COMPUTADOR	79,44
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707703	COMPUTADOR	84,51
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709285	MONITOR	27,72
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711882	MONITOR	27,72
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710115	MONITOR	107,75
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709898	COMPUTADOR	79,44
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711886	MONITOR	27,72
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710124	COMPUTADOR	78,36
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711893	MONITOR	27,72
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711944	MONITOR	27,72
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711952	COMPUTADOR	18,87
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711979	COMPUTADOR	79,44
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712025	COMPUTADOR	18,87
93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712031	COMPUTADOR	70
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718729	COMPUTADOR	84,51
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	719205	COMPUTADOR	49,01

96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720017	MONITOR	29,49
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718725	COMPUTADOR	84,51
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721542	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	4,48
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721179	MONITOR	37,6
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723505	COMPUTADOR	33,8
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722277	COMPUTADOR	78,36
102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723549	COMPUTADOR	33,8
103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	725219	COMPUTADOR	84,51
104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723554	COMPUTADOR	33,8
105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716776	COMPUTADOR	54,09
106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726605	MONITOR	14,68
107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727005	MONITOR	8,02
108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709470	MONITOR	27,72
109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707654	MONITOR	27,72
110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709958	MONITOR	11,16
111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707680	COMPUTADOR	84,51
112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710031	COMPUTADOR	59,16
113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711043	MONITOR	21,09
114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707685	COMPUTADOR	18,87
115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711896	MONITOR	27,72
116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712883	COMPUTADOR	70
117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711042	MONITOR	15,71
118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711910	COMPUTADOR	18,87
119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	719972	COMPUTADOR	84,51
120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712053	COMPUTADOR	79,44
121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711904	MONITOR	27,72

122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720014	MONITOR	29,49
123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721041	COMPUTADOR	54,09
124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722261	COMPUTADOR	71,02
125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722009	MONITOR	12,63
126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722269	COMPUTADOR	85,71
127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723749	COMPUTADOR	54,09
128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723613	COMPUTADOR	33,8
129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721647	COMPUTADOR	28,73
130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723806	MONITOR	20,64
131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723654	COMPUTADOR	33,8
132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	725202	COMPUTADOR	84,51
133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724512	MONITOR	8,02
134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723779	COMPUTADOR	54,09
135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727091	MONITOR	5,93
136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723789	COMPUTADOR	18,87
137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726590	MONITOR	6,98
138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775315	MONITOR	27,72
139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000179	MONITOR	34,5
140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000169	COMPUTADOR	341,78
141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000174	MONITOR	32,2
142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000180	MONITOR	32,2
143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000181	MONITOR	32,2
144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000175	MONITOR	32,2
145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000184	MONITOR	32,2
146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000185	MONITOR	32,2
147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000183	MONITOR	32,2

148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000176	MONITOR	32,2
149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000201	COMPUTADOR	495,37
150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000187	MONITOR	32,2
151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000202	COMPUTADOR	495,37
152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000188	MONITOR	32,2
153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000177	MONITOR	32,2
154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000203	COMPUTADOR	495,37
155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000191	MONITOR	32,38
156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000287	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	177,1
157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000192	MONITOR	32,2
158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000178	MONITOR	32,2
159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000288	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	184
160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000537	MONITOR	47,85
161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001758	COMPUTADOR	247,5
162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001765	COMPUTADOR	610,78
163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001445	COMPUTADOR	2088,42
164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002037	MONITOR	167,2
165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001895	MONITOR	153,9
166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	240955	COMPUTADOR	42,3
167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000330	COMPUTADOR	143,02
168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000954	COMPUTADOR	148,62
169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334056	MONITOR	42,3
170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232180	MONITOR	22
171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333405	MONITOR	42,3
172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	627599	MONITOR	49,44
173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334167	MONITOR	42,3

174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002856	COMPUTADOR	3255,82
175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002857	COMPUTADOR	3255,82
176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002858	COMPUTADOR	3255,82
177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002859	COMPUTADOR	3255,82
178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000634	COMPUTADOR	314,96
179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002860	COMPUTADOR	3255,82
180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002861	COMPUTADOR	3255,82
181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002964	MONITOR	978,14
182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	407456	COMPUTADOR	185,92
183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000182	MONITOR	224,08
184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002862	COMPUTADOR	3255,82
185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	407579	COMPUTADOR	81,2
186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002863	COMPUTADOR	3255,82
187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447891	COMPUTADOR	109,87
188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447927	MONITOR	25,95
189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448002	COMPUTADOR	64,23
190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448063	COMPUTADOR	109,87
191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448103	MONITOR	38,34
192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448114	MONITOR	38,34
193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448214	MONITOR	38,34
194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448264	MONITOR	38,34
195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448476	COMPUTADOR	54,09
196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447416	MONITOR	25,95
197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447525	COMPUTADOR	74,37
198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456682	MONITOR	71,26
199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456727	MONITOR	71,26

200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456782	MONITOR	71,26
201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456791	MONITOR	71,26
202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456184	MONITOR	71,26
203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456799	MONITOR	71,26
204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456202	MONITOR	71,26
205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456831	MONITOR	71,26
206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456985	MONITOR	71,26
207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456440	MONITOR	71,26
208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457028	MONITOR	71,26
209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456510	MONITOR	71,26
210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447779	COMPUTADOR	74,37
211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457034	MONITOR	64,31
212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456542	MONITOR	71,26
213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457038	MONITOR	71,26
214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447790	MONITOR	25,95
215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459729	COMPUTADOR	454,99
216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460184	COMPUTADOR	70
217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459299	MONITOR	71,26
218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461695	COMPUTADOR	70
219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459361	MONITOR	71,26
220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461727	COMPUTADOR	70
221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459378	MONITOR	71,26
222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461739	MONITOR	12,21
223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461782	COMPUTADOR	70
224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461845	COMPUTADOR	59,16
225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466008	MONITOR	7,63

226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	467062	COMPUTADOR	33,8
227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	467076	COMPUTADOR	33,8
228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448195	MONITOR	38,34
229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466139	MONITOR	7,63
230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447918	COMPUTADOR	109,87
231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447940	COMPUTADOR	74,37
232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447948	COMPUTADOR	74,37
233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466338	MONITOR	7,63
234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447957	COMPUTADOR	109,87
235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447996	COMPUTADOR	109,87
236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466672	MONITOR	6,98
237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448154	MONITOR	38,34
238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448242	MONITOR	38,34
239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448304	COMPUTADOR	156
240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448441	MONITOR	18,87
241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	455647	MONITOR	71,26
242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	455695	MONITOR	71,26
243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	455741	MONITOR	71,26
244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	455780	MONITOR	71,26
245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456262	MONITOR	71,26
246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456332	MONITOR	71,26
247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456421	MONITOR	71,26
248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459905	COMPUTADOR	70
249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460142	COMPUTADOR	70
250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460152	COMPUTADOR	143,5
251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460206	COMPUTADOR	70

252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460305	COMPUTADOR	143,5
253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461609	COMPUTADOR	369,99
254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461756	MONITOR	12,11
255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466282	MONITOR	7,63
256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466432	COMPUTADOR	266,5
257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	467131	COMPUTADOR	33,8
258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466568	MONITOR	6,98
259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466585	MONITOR	6,98
260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466622	MONITOR	6,98
261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466632	MONITOR	6,98
262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469615	COMPUTADOR	369,99
263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466648	MONITOR	6,98
264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470203	MONITOR	15,71
265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466696	MONITOR	6,98
266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470361	COMPUTADOR	59,16
267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470388	COMPUTADOR	59,16
268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480850	COMPUTADOR	109,87
269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469443	COMPUTADOR	109,87
270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	489591	COMPUTADOR	251,42
271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469458	COMPUTADOR	369,99
272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	489680	COMPUTADOR	251,42
273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500042	IMPRESSORA	29,31
274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500519	COMPUTADOR	250
275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501453	COMPUTADOR	264,99
276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	495100	COMPUTADOR	4780,12
277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501498	COMPUTADOR	264,99

278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501018	COMPUTADOR	264,99
279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	495127	COMPUTADOR	4780,12
280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	497490	MONITOR	13,26
281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	499265	MONITOR	8,98
282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501728	COMPUTADOR	264,99
283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501857	COMPUTADOR	264,99
284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504547	COMPUTADOR	27,58
285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501939	COMPUTADOR	264,99
286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504744	COMPUTADOR	27,58
287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	503307	IMPRESSORA	64,71
288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	506328	COMPUTADOR	70
289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504446	COMPUTADOR	27,44
290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504496	COMPUTADOR	27,58
291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508011	COMPUTADOR	114,94
292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	509707	MONITOR	43,45
293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469626	MONITOR	25,16
294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469962	MONITOR	38,34
295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470163	MONITOR	8,98
296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	499910	IMPRESSORA	8,1
297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500698	COMPUTADOR	264,99
298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	489377	COMPUTADOR	287,34
299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500734	COMPUTADOR	264,99
300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500853	COMPUTADOR	250
301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501743	COMPUTADOR	264,99
302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	489718	COMPUTADOR	251,42
303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501758	COMPUTADOR	264,99

304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501870	COMPUTADOR	264,99
305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501909	COMPUTADOR	264,99
306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	503023	IMPRESSORA	93,2
307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508176	MONITOR	27,72
308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504393	COMPUTADOR	56,57
309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504632	COMPUTADOR	27,58
310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504698	COMPUTADOR	27,58
311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508987	COMPUTADOR	339,99
312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	509659	MONITOR	7,63
313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	509380	COMPUTADOR	235
314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	509392	IMPRESSORA	109,09
315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510565	COMPUTADOR	59,16
316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	509786	NOTEBOOK	51,74
317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512936	COMPUTADOR	38,87
318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512938	COMPUTADOR	264,99
319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513013	COMPUTADOR	264,99
320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510319	MONITOR	12,21
321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513076	COMPUTADOR	38,87
322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510437	MONITOR	12,21
323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513363	MONITOR	8,02
324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513492	MONITOR	8,02
325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512966	COMPUTADOR	264,99
326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512996	COMPUTADOR	38,87
327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510272	MONITOR	11,16
328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513385	MONITOR	8,02
329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510538	MONITOR	12,21

330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510672	IMPRESSORA	29,31
331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	511002	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	105,75
332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	520640	NOTEBOOK	227,35
333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716744	COMPUTADOR	59,16
334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	518565	MONITOR	11,16
335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	518581	MONITOR	11,16
336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	518611	MONITOR	11,16
337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	518646	COMPUTADOR	54,09
338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	518683	COMPUTADOR	54,09
339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541238	IMPRESSORA	11,59
340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541453	COMPUTADOR	201,78
341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541740	MONITOR	13,26
342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541798	COMPUTADOR	220
343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541905	MONITOR	27,72
344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544787	MONITOR	111,32
345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541589	COMPUTADOR	105,6
346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544956	COMPUTADOR	318,81
347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544964	MONITOR	111,32
348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541653	COMPUTADOR	38,87
349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547678	COMPUTADOR	28,33
350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541689	COMPUTADOR	79,78
351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547724	COMPUTADOR	68,35
352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547739	MONITOR	21,1
353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545301	COMPUTADOR	70
354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541700	MONITOR	10,32
355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544606	IMPRESSORA	24,91

356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541710	MONITOR	111,52
357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544793	COMPUTADOR	225,53
358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541750	COMPUTADOR	0,52
359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544828	MONITOR	111,32
360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545730	IMPRESSORA	21,7
361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541776	COMPUTADOR	201,78
362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545027	MONITOR	111,32
363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545032	COMPUTADOR	74,37
364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541874	COMPUTADOR	201,78
365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545078	COMPUTADOR	1066
366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545091	COMPUTADOR	25,95
367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545233	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	394,22
368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545698	IMPRESSORA	22,38
369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545783	COMPUTADOR	82
370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547304	COMPUTADOR	27,58
371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547341	COMPUTADOR	27,58
372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540067	MONITOR	31,26
373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	546763	COMPUTADOR	69,4
374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	546794	COMPUTADOR	145,95
375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	550359	IMPRESSORA	154,48
376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549586	COMPUTADOR	27,81
377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549824	IMPRESSORA	9,54
378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549833	COMPUTADOR	152,57
379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549848	IMPRESSORA	9,54
380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549870	COMPUTADOR	152,57
381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549886	COMPUTADOR	152,57

382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549931	COMPUTADOR	152,57
383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	549950	IMPRESSORA	9,54
384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	551426	COMPUTADOR	3099,2
385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553526	NOTEBOOK	76,8
386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	551501	MONITOR	6,75
387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553758	MONITOR	9,3
388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	555086	COMPUTADOR	110,98
389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	555128	COMPUTADOR	110,98
390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	555146	COMPUTADOR	110,98
391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557357	COMPUTADOR	82
392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557387	COMPUTADOR	82
393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557401	COMPUTADOR	82
394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561256	COMPUTADOR	82
395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557412	COMPUTADOR	82
396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557424	COMPUTADOR	82
397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561295	COMPUTADOR	82
398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561377	COMPUTADOR	82
399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709480	MONITOR	27,72
400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560440	COMPUTADOR	82
401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561496	MONITOR	22,23
402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560703	COMPUTADOR	82
403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561578	MONITOR	22,23
404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	588274	COMPUTADOR	59,54
405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560863	COMPUTADOR	82
406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560926	COMPUTADOR	82
407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	579663	MONITOR	46,4

408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560952	COMPUTADOR	82
409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561191	COMPUTADOR	82
410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561416	COMPUTADOR	82
411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	579743	COMPUTADOR	139,2
412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	579898	COMPUTADOR	287,65
413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716736	COMPUTADOR	20,64
414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560768	COMPUTADOR	82
415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560819	COMPUTADOR	82
416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561010	COMPUTADOR	82
417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	561245	COMPUTADOR	82
418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	677320	IMPRESSORA	52,73
419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	696178	COMPUTADOR	49,01
420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695963	MONITOR	10,02
421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699150	MONITOR	35,39
422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	703061	COMPUTADOR	64,23
423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707503	MONITOR	27,72
424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698946	COMPUTADOR	49,01
425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707171	COMPUTADOR	79,44
426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698996	COMPUTADOR	17,1
427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707671	MONITOR	27,72
428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699098	MONITOR	17,1
429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707705	MONITOR	17,45
430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707708	COMPUTADOR	84,51
431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699170	MONITOR	17,1
432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699176	COMPUTADOR	49,01
433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707739	COMPUTADOR	84,51

434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709678	COMPUTADOR	79,44
435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708363	COMPUTADOR	79,44
436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709680	MONITOR	13,02
437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709681	COMPUTADOR	79,44
438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	704130	COMPUTADOR	64,23
439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709694	COMPUTADOR	63,67
440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708378	COMPUTADOR	79,44
441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	704241	COMPUTADOR	22,41
442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709704	COMPUTADOR	79,44
443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709759	COMPUTADOR	79,44
444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708552	COMPUTADOR	112,8
445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708598	COMPUTADOR	112,8
446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709817	COMPUTADOR	93,06
447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708622	MONITOR	214,66
448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709821	COMPUTADOR	79,44
449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709823	MONITOR	14,12
450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	705101	COMPUTADOR	50,96
451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709825	COMPUTADOR	79,44
452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709337	MONITOR	27,72
453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709833	COMPUTADOR	79,44
454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	705129	MONITOR	50,96
455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709394	MONITOR	27,72
456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	705185	COMPUTADOR	85,71
457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709439	MONITOR	27,72
458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709981	MONITOR	9,3
459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709441	MONITOR	27,72

460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710185	COMPUTADOR	54,09
461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709985	MONITOR	18,87
462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710187	COMPUTADOR	54,09
463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710511	COMPUTADOR	18,87
464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709989	MONITOR	8,34
465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710535	COMPUTADOR	54,09
466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710191	COMPUTADOR	54,09
467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710197	COMPUTADOR	54,09
468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710135	MONITOR	12,19
469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710144	COMPUTADOR	54,09
470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710150	COMPUTADOR	54,09
471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710153	COMPUTADOR	54,09
472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710495	COMPUTADOR	18,87
473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712599	COMPUTADOR	18,87
474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709134	MONITOR	27,72
475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712600	COMPUTADOR	18,87
476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711877	COMPUTADOR	70
477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712808	COMPUTADOR	18,87
478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710840	MONITOR	60,97
479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712837	COMPUTADOR	64,23
480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711929	COMPUTADOR	17,1
481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711939	MONITOR	4,73
482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710852	COMPUTADOR	120
483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713759	COMPUTADOR	18,87
484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713813	COMPUTADOR	18,87
485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713829	COMPUTADOR	54,09

486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710969	MONITOR	11,19
487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713834	COMPUTADOR	54,09
488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710996	COMPUTADOR	43,94
489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713839	COMPUTADOR	18,87
490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712372	MONITOR	4,73
491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713901	COMPUTADOR	54,09
492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713931	COMPUTADOR	94,85
493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712563	COMPUTADOR	18,87
494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713993	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	54,78
495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709140	MONITOR	27,72
496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711019	COMPUTADOR	92,96
497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714036	MONITOR	38,78
498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714053	COMPUTADOR	111,07
499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715907	MONITOR	4,73
500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715915	MONITOR	4,73
501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715580	MONITOR	4,73
502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716021	COMPUTADOR	20,64
503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716669	COMPUTADOR	20,64
504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716574	COMPUTADOR	59,16
505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718250	IMPRESSORA	18,96
506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718255	MONITOR	29,49
507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718690	MONITOR	29,49
508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716928	IMPRESSORA	181,99
509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718701	MONITOR	29,49
510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718707	MONITOR	29,49
511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721188	COMPUTADOR	78,34

512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721221	MONITOR	29,11
513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	717145	MONITOR	2,95
514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721231	MONITOR	14,09
515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721330	COMPUTADOR	48,34
516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718899	MONITOR	29,49
517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718920	MONITOR	29,49
518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722091	MONITOR	11,16
519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721428	MONITOR	5,74
520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721479	MONITOR	5,74
521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722109	COMPUTADOR	98,4
522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	719076	COMPUTADOR	54,09
523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722180	MONITOR	14,09
524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721603	COMPUTADOR	54,09
525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722288	MONITOR	17,45
526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721657	MONITOR	5,74
527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720024	MONITOR	29,49
528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721737	COMPUTADOR	18,87
529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722344	IMPRESSORA	111,75
530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720026	MONITOR	60,69
531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721860	COMPUTADOR	84,51
532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722599	MONITOR	19,73
533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720839	MONITOR	35,2
534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722664	MONITOR	19,73
535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720959	COMPUTADOR	81,53
536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722758	COMPUTADOR	62,72
537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723251	MONITOR	17,45

538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721992	MONITOR	17,45
539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722025	COMPUTADOR	68,34
540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722872	MONITOR	63,04
541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723290	COMPUTADOR	84,51
542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723315	COMPUTADOR	84,51
543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722046	MONITOR	29,49
544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722050	MONITOR	12,63
545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722963	IMPRESSORA	9,4
546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709143	MONITOR	27,72
547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723134	COMPUTADOR	18,87
548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723139	COMPUTADOR	18,87
549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724528	MONITOR	33,03
550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723149	COMPUTADOR	18,87
551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709154	MONITOR	27,72
552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723150	COMPUTADOR	18,87
553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709182	MONITOR	27,72
554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709194	MONITOR	27,72
555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726610	MONITOR	6,98
556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709212	MONITOR	27,72
557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709622	COMPUTADOR	79,44
558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709625	COMPUTADOR	79,44
559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726624	MONITOR	6,98
560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709223	MONITOR	27,72
561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709668	COMPUTADOR	79,44
562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726835	MONITOR	4,88
563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709671	COMPUTADOR	79,44

564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709265	MONITOR	27,72
565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709300	MONITOR	27,72
566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727178	IMPRESSORA	103,99
567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	730243	COMPUTADOR	59,16
568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709715	COMPUTADOR	79,44
569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709310	MONITOR	27,72
570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709314	MONITOR	27,72
571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709718	COMPUTADOR	122,45
572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708456	COMPUTADOR	10,2
573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709725	COMPUTADOR	79,44
574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709319	MONITOR	27,72
575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709733	COMPUTADOR	163,22
576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708648	COMPUTADOR	356,52
577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709777	COMPUTADOR	17,1
578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709374	MONITOR	49
579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709788	COMPUTADOR	79,44
580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709123	COMPUTADOR	79,44
581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709793	MONITOR	18,87
582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709800	COMPUTADOR	79,44
583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710170	COMPUTADOR	18,87
584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709801	COMPUTADOR	18,87
585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709434	MONITOR	27,72
586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709457	COMPUTADOR	20,64
587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709459	MONITOR	27,72
588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709463	MONITOR	6,45
589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709808	MONITOR	14,12

590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709809	MONITOR	64,23
591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709464	MONITOR	27,72
592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709469	MONITOR	27,72
593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709499	MONITOR	57,3
594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710482	COMPUTADOR	18,87
595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709505	MONITOR	27,72
596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709506	MONITOR	17,1
597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710566	COMPUTADOR	49,01
598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709573	MONITOR	13,02
599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709885	MONITOR	11,16
600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	711045	MONITOR	21,1
601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709961	MONITOR	13,02
602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710588	MONITOR	9,09
603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712038	COMPUTADOR	79,44
604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712077	COMPUTADOR	18,87
605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710159	COMPUTADOR	49,01
606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710765	COMPUTADOR	93,06
607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712078	COMPUTADOR	70
608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710803	COMPUTADOR	78,36
609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712087	COMPUTADOR	17,1
610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712275	COMPUTADOR	70
611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712091	COMPUTADOR	54,09
612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712183	COMPUTADOR	18,87
613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712471	MONITOR	5,74
614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710832	COMPUTADOR	81,53
615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712215	MONITOR	5,74

616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712588	COMPUTADOR	18,87
617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710856	MONITOR	20,02
618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712590	COMPUTADOR	17,1
619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713220	MONITOR	79,44
620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712816	COMPUTADOR	18,87
621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712822	COMPUTADOR	64,23
622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713234	MONITOR	27,72
623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712945	COMPUTADOR	54,09
624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710874	COMPUTADOR	81,53
625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713892	COMPUTADOR	18,87
626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712950	COMPUTADOR	38,78
627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713964	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	54,78
628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712952	COMPUTADOR	54,09
629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713997	COMPUTADOR	59,16
630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710942	MONITOR	6,99
631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714013	COMPUTADOR	94,85
632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710992	COMPUTADOR	79,44
633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716007	COMPUTADOR	20,64
634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716091	COMPUTADOR	59,16
635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715670	COMPUTADOR	54,09
636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716712	COMPUTADOR	36,52
637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716681	COMPUTADOR	59,16
638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716769	COMPUTADOR	54,09
639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716984	COMPUTADOR	121,5
640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	717165	MONITOR	1,74
641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720126	COMPUTADOR	84,51

642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720130	COMPUTADOR	84,51
643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	718665	MONITOR	29,49
644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720903	MONITOR	60,97
645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720046	COMPUTADOR	84,51
646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721025	COMPUTADOR	18,87
647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721045	MONITOR	19,73
648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721053	COMPUTADOR	54,09
649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721996	MONITOR	17,45
650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722270	MONITOR	17,45
651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722014	IMPRESSORA	18,96
652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722305	COMPUTADOR	71,02
653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722059	MONITOR	12,63
654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722372	IMPRESSORA	105,43
655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722062	MONITOR	11,16
656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721153	MONITOR	19,73
657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722403	COMPUTADOR	63,34
658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722124	MONITOR	11,16
659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721312	COMPUTADOR	48,34
660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722126	MONITOR	32,8
661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722131	MONITOR	32,8
662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722551	MONITOR	12
663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722158	MONITOR	14,09
664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722592	COMPUTADOR	85,69
665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722620	MONITOR	24,28
666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721461	COMPUTADOR	28,73
667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722850	MONITOR	63,04

668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722877	MONITOR	63,04
669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721468	MONITOR	59,54
670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721501	MONITOR	19,89
671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722788	SCANNER	10,6
672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722844	MONITOR	63,04
673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721648	MONITOR	5,93
674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723785	COMPUTADOR	18,87
675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	721852	MONITOR	17,45
676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724130	MONITOR	4,88
677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724682	MONITOR	4,88
678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	773767	COMPUTADOR	18,59
679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726978	COMPUTADOR	33,8
680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723362	MONITOR	17,45
681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772303	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	111,66
682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	773740	IMPRESSORA	22,38
683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750264	COMPUTADOR	143,5
684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	773746	COMPUTADOR	152,57
685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750274	MONITOR	4,73
686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333266	MONITOR	17,86
687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750307	MONITOR	4,73
688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000000	MONITOR	223,23
689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750237	MONITOR	14,05
690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000001	COMPUTADOR	155
691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000002	MONITOR	30
692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000003	COMPUTADOR	155
693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000004	COMPUTADOR	640,04

694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000005	COMPUTADOR	80
695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000006	COMPUTADOR	80
696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000007	MONITOR	28
697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000010	MONITOR	32,9
698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000012	MONITOR	30
699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000013	MONITOR	35
700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000014	MONITOR	35
701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000036	MONITOR	33
702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000015	MONITOR	27
703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000037	MONITOR	33
704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000016	MONITOR	27
705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000038	MONITOR	32,9
706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000017	MONITOR	30
707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000039	COMPUTADOR	155
708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000019	COMPUTADOR	100
709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000040	MONITOR	33
710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000020	COMPUTADOR	155
711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000041	COMPUTADOR	155
712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000021	MONITOR	33
713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000022	COMPUTADOR	180
714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000042	MONITOR	33
715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000023	COMPUTADOR	80
716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000043	COMPUTADOR	80
717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000024	MONITOR	33
718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000044	MONITOR	33
719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000026	MONITOR	33

720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000045	COMPUTADOR	155
721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000027	MONITOR	32,9
722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000046	MONITOR	32,9
723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000029	MONITOR	35
724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000030	COMPUTADOR	180
725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000047	COMPUTADOR	155
726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000048	MONITOR	32,9
727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000031	COMPUTADOR	640,04
728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000032	MONITOR	33
729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000049	COMPUTADOR	155
730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000050	COMPUTADOR	155
731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000033	COMPUTADOR	80
732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000051	MONITOR	33
733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000034	MONITOR	33
734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000052	MONITOR	33
735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000035	COMPUTADOR	125
736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	773663	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	2,93
737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000053	MONITOR	33
738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000054	COMPUTADOR	155
739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000055	MONITOR	33
740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000117	MONITOR	28
741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000075	COMPUTADOR	155
742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000056	COMPUTADOR	125
743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000057	MONITOR	27
744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000118	COMPUTADOR	100
745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000058	COMPUTADOR	155

746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000077	MONITOR	35
747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000059	COMPUTADOR	80
748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000120	MONITOR	27
749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000060	MONITOR	32,9
750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000122	MONITOR	24
751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000078	COMPUTADOR	80
752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000123	COMPUTADOR	100
753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000062	COMPUTADOR	125
754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000124	COMPUTADOR	80
755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000081	MONITOR	32,9
756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000063	MONITOR	33
757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000125	COMPUTADOR	155
758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000064	COMPUTADOR	155
759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000126	MONITOR	32,9
760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000065	COMPUTADOR	180
761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000128	MONITOR	32,9
762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000083	COMPUTADOR	125
763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000066	MONITOR	33
764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000129	MONITOR	24
765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000084	MONITOR	32,9
766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000067	COMPUTADOR	180
767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000130	COMPUTADOR	155
768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000068	COMPUTADOR	80
769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000131	MONITOR	33
770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000085	MONITOR	35
771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000069	MONITOR	30

772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000132	COMPUTADOR	155
773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000070	MONITOR	35
774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000133	COMPUTADOR	155
775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000086	COMPUTADOR	125
776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000071	COMPUTADOR	190
777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000087	COMPUTADOR	297,2
778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000134	COMPUTADOR	155
779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000072	COMPUTADOR	190
780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000135	MONITOR	33
781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000073	MONITOR	24
782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000136	COMPUTADOR	155
783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000088	MONITOR	32,9
784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000074	MONITOR	33
785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000137	COMPUTADOR	80
786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000157	MONITOR	27
787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000138	MONITOR	33
788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000089	MONITOR	32,9
789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000158	COMPUTADOR	125
790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000090	COMPUTADOR	297,2
791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000139	MONITOR	24
792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000159	MONITOR	33
793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000140	COMPUTADOR	80
794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000160	MONITOR	80
795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000141	COMPUTADOR	155
796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000091	MONITOR	33
797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000168	COMPUTADOR	2377,64

798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000092	COMPUTADOR	125
799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000142	COMPUTADOR	80
800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000143	MONITOR	33
801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000144	MONITOR	33
802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000190	MONITOR	224,08
803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000145	MONITOR	32,9
804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000093	MONITOR	30
805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000194	MONITOR	32,2
806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000094	MONITOR	30
807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000146	MONITOR	32,9
808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000195	MONITOR	32,2
809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000147	COMPUTADOR	33
810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000196	MONITOR	32,2
811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000148	MONITOR	28
812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000095	MONITOR	27,9
813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000096	MONITOR	24
814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000149	COMPUTADOR	120
815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000198	COMPUTADOR	495,37
816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000150	COMPUTADOR	155
817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000199	COMPUTADOR	265
818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000151	MONITOR	24
819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000097	IMPRESSORA	187
820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000200	COMPUTADOR	495,37
821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000098	COMPUTADOR	187
822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000152	MONITOR	24
823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000204	COMPUTADOR	495,37

824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000205	COMPUTADOR	495,37
825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000153	MONITOR	24
826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000099	COMPUTADOR	120
827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000206	COMPUTADOR	495,37
828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000100	MONITOR	27
829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000154	COMPUTADOR	100
830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000207	COMPUTADOR	115
831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000155	COMPUTADOR	80
832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000208	COMPUTADOR	132,66
833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000156	COMPUTADOR	100
834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000101	MONITOR	33
835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000209	COMPUTADOR	495,37
836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000210	COMPUTADOR	115
837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000102	COMPUTADOR	80
838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000211	COMPUTADOR	103,5
839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000103	MONITOR	20
840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000212	COMPUTADOR	115
841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000213	COMPUTADOR	495,37
842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000104	COMPUTADOR	180
843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000214	COMPUTADOR	115
844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000105	MONITOR	27
845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000278	COMPUTADOR	115
846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000279	COMPUTADOR	115
847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000106	COMPUTADOR	155
848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000280	COMPUTADOR	115
849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000107	MONITOR	33

850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000281	COMPUTADOR	115
851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000108	COMPUTADOR	155
852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000109	MONITOR	33
853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000110	MONITOR	24
854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000111	COMPUTADOR	155
855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000112	MONITOR	32,9
856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000113	MONITOR	30
857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000114	MONITOR	27
858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000333	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	60,95
859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000334	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	327,75
860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000115	MONITOR	20
861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000116	COMPUTADOR	80
862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000335	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	238,05
863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	302218	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	95,1
864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	302184	SCANNER	58,52
865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000542	SCANNER	605
866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000543	SCANNER	605
867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000544	SCANNER	605
868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000545	SCANNER	605
869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000546	SCANNER	605
870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000547	SCANNER	814
871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001793	COMPUTADOR	255,9
872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000512	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	127,4
873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333432	COMPUTADOR	42,3
874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	217445	COMPUTADOR	51,7
875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	338429	COMPUTADOR	39,6

876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000367	MONITOR	45,03
877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001352	MONITOR	543,94
878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333578	MONITOR	42,3
879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333239	MONITOR	42,3
880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001353	MONITOR	543,94
881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	641688	MONITOR	15,94
882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001354	MONITOR	543,94
883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334161	MONITOR	42,3
884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001355	MONITOR	543,94
885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001356	MONITOR	543,94
886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001357	MONITOR	543,94
887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001358	MONITOR	543,94
888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001359	MONITOR	543,94
889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001360	MONITOR	543,94
890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001361	MONITOR	543,94
891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001362	MONITOR	543,94
892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001363	MONITOR	543,94
893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001364	MONITOR	543,94
894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001372	MONITOR	543,94
895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001365	MONITOR	543,94
896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001373	MONITOR	543,94
897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001366	MONITOR	543,94
898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001367	MONITOR	543,94
899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000626	COMPUTADOR	314,96
900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001374	MONITOR	543,94
901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001368	MONITOR	543,94

902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000633	COMPUTADOR	314,96
903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001369	MONITOR	543,94
904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001375	MONITOR	543,94
905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001370	MONITOR	543,94
906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001376	MONITOR	543,94
907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000640	MONITOR	154,67
908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001371	MONITOR	543,94
909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001404	MONITOR	543,94
910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001405	MONITOR	543,94
911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001406	MONITOR	543,94
912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001436	COMPUTADOR	2088,42
913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001407	MONITOR	543,94
914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001437	COMPUTADOR	2088,42
915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001377	MONITOR	543,94
916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001408	MONITOR	543,94
917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001378	MONITOR	543,94
918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001438	COMPUTADOR	2088,42
919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001409	MONITOR	543,94
920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001439	COMPUTADOR	2088,42
921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001410	MONITOR	543,94
922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001440	COMPUTADOR	2088,42
923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001411	MONITOR	543,94
924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001441	COMPUTADOR	2088,42
925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001379	MONITOR	543,94
926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001413	COMPUTADOR	2088,42
927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001380	MONITOR	543,94

928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001442	COMPUTADOR	2088,42
929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001414	COMPUTADOR	2088,42
930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001443	COMPUTADOR	2088,42
931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001415	COMPUTADOR	2088,42
932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001444	COMPUTADOR	2088,42
933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001381	MONITOR	543,94
934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001416	COMPUTADOR	2088,42
935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001382	MONITOR	543,94
936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001446	COMPUTADOR	2088,42
937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001417	COMPUTADOR	2088,42
938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001447	COMPUTADOR	2088,42
939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001418	COMPUTADOR	2088,42
940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001448	COMPUTADOR	2088,42
941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001383	MONITOR	543,94
942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001419	COMPUTADOR	2088,42
943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001449	COMPUTADOR	2088,42
944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001420	COMPUTADOR	2088,42
945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001450	COMPUTADOR	2088,42
946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001384	MONITOR	543,94
947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001421	COMPUTADOR	2088,42
948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001385	MONITOR	543,94
949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001451	COMPUTADOR	2088,42
950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001452	COMPUTADOR	2088,42
951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001422	COMPUTADOR	2088,42
952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001423	COMPUTADOR	2088,42
953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001453	COMPUTADOR	2088,42

954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001454	COMPUTADOR	2088,42
955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001386	MONITOR	543,94
956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001424	COMPUTADOR	2088,42
957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001387	MONITOR	543,94
958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001455	COMPUTADOR	2088,42
959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001425	COMPUTADOR	2088,42
960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001456	COMPUTADOR	2088,42
961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001426	COMPUTADOR	2088,42
962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001457	COMPUTADOR	2088,42
963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001388	MONITOR	543,94
964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001427	COMPUTADOR	2088,42
965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001458	COMPUTADOR	2088,42
966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001428	COMPUTADOR	2088,42
967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001459	COMPUTADOR	2088,42
968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001389	MONITOR	543,94
969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001429	COMPUTADOR	2088,42
970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001390	MONITOR	543,94
971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001460	COMPUTADOR	2088,42
972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001430	COMPUTADOR	2088,42
973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001461	COMPUTADOR	2088,42
974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001431	COMPUTADOR	2088,42
975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001462	COMPUTADOR	2088,42
976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001391	MONITOR	543,94
977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001432	COMPUTADOR	2088,42
978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001463	COMPUTADOR	2088,42
979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001433	COMPUTADOR	2088,42

980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001464	COMPUTADOR	2088,42
981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001392	MONITOR	543,94
982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001434	COMPUTADOR	2088,42
983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001465	COMPUTADOR	2088,42
984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001435	COMPUTADOR	2088,42
985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001466	COMPUTADOR	2088,42
986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001393	MONITOR	543,94
987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001468	COMPUTADOR	2088,42
988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001394	MONITOR	543,94
989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001467	COMPUTADOR	2088,42
990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001469	COMPUTADOR	2088,42
991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001502	COMPUTADOR	1658,06
992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001470	COMPUTADOR	2088,42
993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001395	MONITOR	543,94
994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001471	COMPUTADOR	2088,42
995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001503	COMPUTADOR	1658,06
996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001472	SCANNER	1272,6
997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001504	COMPUTADOR	1658,06
998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001505	COMPUTADOR	1658,06
999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001396	MONITOR	543,94
1000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001473	SCANNER	1272,6
1001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001397	MONITOR	543,94
1002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001506	COMPUTADOR	1658,06
1003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001474	SCANNER	1272,6
1004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001507	COMPUTADOR	1658,06
1005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001475	SCANNER	1272,6

1006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001509	COMPUTADOR	1658,06
1007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001398	MONITOR	543,94
1008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001476	SCANNER	1272,6
1009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001399	MONITOR	543,94
1010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001510	COMPUTADOR	1658,06
1011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001477	SCANNER	1272,6
1012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001511	COMPUTADOR	1658,06
1013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001478	SCANNER	1272,6
1014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001513	COMPUTADOR	1658,06
1015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001400	MONITOR	543,94
1016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001479	SCANNER	1272,6
1017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001401	MONITOR	543,94
1018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001514	COMPUTADOR	1658,06
1019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001480	SCANNER	1272,6
1020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001515	COMPUTADOR	1658,06
1021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001516	COMPUTADOR	1658,06
1022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001402	MONITOR	543,94
1023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001481	SCANNER	1272,6
1024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001517	COMPUTADOR	1658,06
1025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001482	SCANNER	1272,6
1026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001518	COMPUTADOR	1658,06
1027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001403	MONITOR	543,94
1028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001483	SCANNER	1272,6
1029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001519	COMPUTADOR	1658,06
1030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001484	SCANNER	1272,6
1031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001520	COMPUTADOR	1658,06

1032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001539	COMPUTADOR	1658,06
1033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001485	SCANNER	1272,6
1034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001521	COMPUTADOR	1658,06
1035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001486	SCANNER	1272,6
1036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001522	COMPUTADOR	1658,06
1037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001540	COMPUTADOR	1658,06
1038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001487	SCANNER	1272,6
1039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001523	COMPUTADOR	1658,06
1040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001488	SCANNER	1272,6
1041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001524	COMPUTADOR	1658,06
1042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001541	COMPUTADOR	1658,06
1043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001489	COMPUTADOR	1658,06
1044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001542	COMPUTADOR	1658,06
1045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001525	COMPUTADOR	1658,06
1046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001526	COMPUTADOR	1658,06
1047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001490	COMPUTADOR	1658,06
1048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001527	COMPUTADOR	1658,06
1049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001491	COMPUTADOR	1658,06
1050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001543	COMPUTADOR	1658,06
1051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001528	COMPUTADOR	2183,97
1052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001492	COMPUTADOR	1658,06
1053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001529	COMPUTADOR	1658,06
1054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001493	COMPUTADOR	1658,06
1055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001530	COMPUTADOR	1658,06
1056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001544	COMPUTADOR	1658,06
1057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001494	COMPUTADOR	1658,06

1058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001545	COMPUTADOR	1658,06
1059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001495	COMPUTADOR	1658,06
1060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001531	COMPUTADOR	1658,06
1061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001532	COMPUTADOR	1658,06
1062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001496	COMPUTADOR	1658,06
1063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001533	COMPUTADOR	1658,06
1064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001546	COMPUTADOR	1658,06
1065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001497	COMPUTADOR	1658,06
1066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001547	COMPUTADOR	1658,06
1067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001534	COMPUTADOR	1658,06
1068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001535	COMPUTADOR	1658,06
1069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001499	COMPUTADOR	1658,06
1070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001536	COMPUTADOR	1658,06
1071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001548	COMPUTADOR	1658,06
1072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001500	COMPUTADOR	1658,06
1073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001872	MONITOR	272,8
1074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001833	COMPUTADOR	431,25
1075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001537	COMPUTADOR	1658,06
1076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001549	COMPUTADOR	1658,06
1077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001501	COMPUTADOR	1658,06
1078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001550	COMPUTADOR	1658,06
1079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001538	COMPUTADOR	1658,06
1080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001613	MONITOR	236,34
1081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001575	MONITOR	236,34
1082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001551	MONITOR	236,34
1083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001615	MONITOR	236,34

1084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001576	MONITOR	236,34
1085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001616	MONITOR	236,34
1086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001577	MONITOR	236,34
1087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001552	MONITOR	236,34
1088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001617	MONITOR	236,34
1089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001578	MONITOR	236,34
1090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001618	MONITOR	236,34
1091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001579	MONITOR	236,34
1092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001553	MONITOR	236,34
1093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001619	MONITOR	236,34
1094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001554	MONITOR	236,34
1095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001581	MONITOR	236,34
1096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001620	MONITOR	236,34
1097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001582	MONITOR	236,34
1098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001583	MONITOR	236,34
1099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001555	MONITOR	236,34
1100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001621	MONITOR	236,34
1101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001584	MONITOR	236,34
1102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001622	MONITOR	236,34
1103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001585	MONITOR	236,34
1104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001556	MONITOR	236,34
1105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001623	MONITOR	236,34
1106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001586	MONITOR	236,34
1107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001624	MONITOR	236,34
1108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001587	MONITOR	236,34
1109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001557	MONITOR	236,34

1110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001625	MONITOR	236,34
1111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001558	MONITOR	236,34
1112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001588	MONITOR	236,34
1113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001626	MONITOR	236,34
1114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001589	MONITOR	236,34
1115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001627	MONITOR	236,34
1116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001590	MONITOR	236,34
1117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001559	MONITOR	236,34
1118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001628	MONITOR	236,34
1119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001560	MONITOR	236,34
1120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001591	MONITOR	236,34
1121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001629	MONITOR	236,34
1122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001592	MONITOR	236,34
1123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001630	MONITOR	236,34
1124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001593	MONITOR	236,34
1125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001631	MONITOR	236,34
1126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001594	MONITOR	236,34
1127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001561	MONITOR	236,34
1128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001632	MONITOR	236,34
1129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001562	MONITOR	236,34
1130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001595	MONITOR	236,34
1131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001633	MONITOR	236,34
1132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001596	MONITOR	236,34
1133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001634	MONITOR	236,34
1134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001598	MONITOR	236,34
1135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001563	MONITOR	236,34

1136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001635	MONITOR	236,34
1137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001564	MONITOR	236,34
1138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001599	MONITOR	236,34
1139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001636	MONITOR	236,34
1140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001600	MONITOR	236,34
1141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001637	MONITOR	236,34
1142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001601	MONITOR	236,34
1143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001565	MONITOR	236,34
1144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001638	MONITOR	236,34
1145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001602	MONITOR	236,34
1146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001639	MONITOR	236,34
1147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001603	MONITOR	236,34
1148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001566	MONITOR	236,34
1149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001640	MONITOR	236,34
1150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001567	MONITOR	236,34
1151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001604	MONITOR	236,34
1152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001605	MONITOR	236,34
1153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001606	MONITOR	236,34
1154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001641	MONITOR	236,34
1155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001608	MONITOR	236,34
1156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001568	MONITOR	236,34
1157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001642	MONITOR	236,34
1158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001609	MONITOR	236,34
1159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001643	MONITOR	236,34
1160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001610	MONITOR	236,34
1161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001569	MONITOR	236,34

1162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001644	MONITOR	236,34
1163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001570	MONITOR	236,34
1164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001611	MONITOR	236,34
1165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001645	MONITOR	236,34
1166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001612	MONITOR	236,34
1167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001646	MONITOR	236,34
1168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001648	MONITOR	236,34
1169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001571	MONITOR	236,34
1170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001647	MONITOR	236,34
1171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001572	MONITOR	236,34
1172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001573	MONITOR	236,34
1173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001649	MONITOR	236,34
1174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001650	MONITOR	236,34
1175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001651	MONITOR	236,34
1176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001652	MONITOR	236,34
1177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001653	MONITOR	236,34
1178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001574	MONITOR	236,34
1179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001654	MONITOR	236,34
1180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001655	MONITOR	236,34
1181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001656	MONITOR	236,34
1182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001657	MONITOR	236,34
1183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001658	MONITOR	236,34
1184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001659	MONITOR	236,34
1185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001660	MONITOR	236,34
1186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001661	MONITOR	236,34
1187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001662	MONITOR	236,34

1188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001663	MONITOR	236,34
1189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001664	MONITOR	236,34
1190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001665	MONITOR	236,34
1191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001666	MONITOR	236,34
1192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001667	MONITOR	236,34
1193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001668	MONITOR	236,34
1194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001669	MONITOR	236,34
1195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001670	MONITOR	236,34
1196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001671	MONITOR	236,34
1197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001672	MONITOR	236,34
1198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001673	MONITOR	236,34
1199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001674	MONITOR	236,34
1200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001772	MONITOR	272,8
1201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001773	MONITOR	272,8
1202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001774	MONITOR	272,8
1203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001775	COMPUTADOR	1182,47
1204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001776	COMPUTADOR	1182,47
1205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001777	COMPUTADOR	431,25
1206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001813	COMPUTADOR	1182,47
1207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001778	COMPUTADOR	431,25
1208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001814	COMPUTADOR	1182,47
1209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001779	COMPUTADOR	431,25
1210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001815	COMPUTADOR	1182,47
1211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001780	COMPUTADOR	431,25
1212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001816	MONITOR	110
1213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001781	COMPUTADOR	431,25

1214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001752	MONITOR	265,36
1215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001817	MONITOR	110
1216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001782	COMPUTADOR	431,25
1217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001818	COMPUTADOR	539
1218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001783	COMPUTADOR	660
1219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001753	COMPUTADOR	447,76
1220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001819	COMPUTADOR	539
1221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001754	MONITOR	106,63
1222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001784	MONITOR	81,25
1223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001785	MONITOR	81,25
1224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001820	COMPUTADOR	431,25
1225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001786	MONITOR	84,61
1226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001821	COMPUTADOR	247,5
1227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001787	MONITOR	84,61
1228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001755	MONITOR	106,63
1229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001822	MONITOR	272,8
1230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001788	MONITOR	272,8
1231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001823	MONITOR	272,8
1232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001756	MONITOR	106,63
1233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001824	MONITOR	272,8
1234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001790	MONITOR	153,9
1235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001825	MONITOR	272,8
1236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001791	MONITOR	136,64
1237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001759	MONITOR	133,8
1238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001826	COMPUTADOR	437,4
1239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001792	COMPUTADOR	539

1240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001795	MONITOR	110
1241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001760	COMPUTADOR	247,5
1242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001828	COMPUTADOR	539
1243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001796	MONITOR	110
1244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001829	MONITOR	109,61
1245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001761	COMPUTADOR	818,4
1246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001830	MONITOR	84,61
1247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001831	COMPUTADOR	255,9
1248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001762	MONITOR	141,89
1249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001798	MONITOR	272,8
1250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001799	MONITOR	133,8
1251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001832	COMPUTADOR	431,25
1252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001763	COMPUTADOR	1234,77
1253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001834	MONITOR	110
1254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001835	MONITOR	110
1255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001802	COMPUTADOR	431,25
1256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001764	COMPUTADOR	1234,77
1257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001836	MONITOR	84,61
1258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001766	COMPUTADOR	460,3
1259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001803	COMPUTADOR	431,25
1260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001837	MONITOR	84,61
1261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001804	COMPUTADOR	431,25
1262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001838	MONITOR	81,25
1263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001806	COMPUTADOR	1182,47
1264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001767	COMPUTADOR	460,3
1265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001839	MONITOR	81,25

1266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001807	MONITOR	81,25
1267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001840	MONITOR	81,25
1268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001808	MONITOR	84,61
1269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001768	MONITOR	110
1270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001841	MONITOR	110
1271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001769	MONITOR	110
1272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001809	MONITOR	84,61
1273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001842	MONITOR	110
1274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001810	IMPRESSORA	431,25
1275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001843	MONITOR	110
1276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001811	COMPUTADOR	431,25
1277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001770	MONITOR	110
1278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001844	MONITOR	110
1279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001812	COMPUTADOR	1182,47
1280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001845	MONITOR	81,25
1281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001771	MONITOR	110
1282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001846	COMPUTADOR	539
1283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001853	IMPRESSORA	431,25
1284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001847	COMPUTADOR	431,25
1285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001854	COMPUTADOR	431,25
1286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001893	MONITOR	109,61
1287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001848	COMPUTADOR	460,3
1288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001855	MONITOR	272,8
1289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001851	MONITOR	153,9
1290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001856	MONITOR	272,8
1291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001894	MONITOR	136,43

1292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001852	MONITOR	272,8
1293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001896	COMPUTADOR	1234,77
1294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001857	MONITOR	272,8
1295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001932	MONITOR	167,2
1296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001858	COMPUTADOR	1182,47
1297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001859	COMPUTADOR	1182,47
1298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001897	COMPUTADOR	1234,77
1299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001933	MONITOR	167,2
1300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001934	MONITOR	167,2
1301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001898	COMPUTADOR	1234,77
1302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001861	MONITOR	272,8
1303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001935	MONITOR	167,2
1304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001862	MONITOR	272,8
1305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001899	COMPUTADOR	1234,77
1306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001936	MONITOR	167,2
1307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001863	MONITOR	109,61
1308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001937	COMPUTADOR	348,45
1309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001864	MONITOR	272,8
1310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001900	COMPUTADOR	1234,77
1311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001938	COMPUTADOR	348,45
1312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001865	MONITOR	272,8
1313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001939	COMPUTADOR	348,45
1314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001866	MONITOR	272,8
1315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001901	COMPUTADOR	1234,77
1316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001940	COMPUTADOR	348,45
1317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001902	COMPUTADOR	1234,77

1318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001867	MONITOR	272,8
1319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001941	COMPUTADOR	348,45
1320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001942	COMPUTADOR	348,45
1321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001868	MONITOR	272,8
1322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001903	COMPUTADOR	1234,77
1323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001943	COMPUTADOR	348,45
1324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001869	MONITOR	272,8
1325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001944	COMPUTADOR	348,45
1326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001870	MONITOR	272,8
1327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001904	COMPUTADOR	1234,77
1328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001945	COMPUTADOR	348,45
1329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001871	MONITOR	272,8
1330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001946	COMPUTADOR	348,45
1331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001873	MONITOR	272,8
1332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001905	COMPUTADOR	1234,77
1333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001947	COMPUTADOR	348,45
1334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001906	COMPUTADOR	1234,77
1335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001874	MONITOR	272,8
1336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001948	COMPUTADOR	348,45
1337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001875	IMPRESSORA	272,8
1338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001949	COMPUTADOR	348,45
1339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001876	MONITOR	272,8
1340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001907	COMPUTADOR	1234,77
1341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001950	COMPUTADOR	348,45
1342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001908	COMPUTADOR	1234,77
1343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001877	MONITOR	272,8

1344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001951	COMPUTADOR	348,45
1345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001878	MONITOR	272,8
1346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001952	MONITOR	167,2
1347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001909	COMPUTADOR	1234,77
1348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001953	MONITOR	167,2
1349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001910	COMPUTADOR	1234,77
1350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001880	MONITOR	272,8
1351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001954	MONITOR	167,2
1352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001881	MONITOR	272,8
1353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001911	COMPUTADOR	1234,77
1354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001955	MONITOR	167,2
1355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001882	MONITOR	272,8
1356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001883	MONITOR	272,8
1357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001956	MONITOR	167,2
1358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001884	MONITOR	81,25
1359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001912	COMPUTADOR	1234,77
1360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001957	MONITOR	167,2
1361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001885	MONITOR	81,25
1362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001958	MONITOR	167,2
1363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001886	MONITOR	81,25
1364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001913	COMPUTADOR	1234,77
1365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001959	MONITOR	167,2
1366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001914	COMPUTADOR	1234,77
1367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001888	MONITOR	81,25
1368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001960	MONITOR	167,2
1369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001961	MONITOR	167,2

1370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001889	MONITOR	84,61
1371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001915	COMPUTADOR	1234,77
1372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001962	MONITOR	167,2
1373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001890	MONITOR	109,61
1374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001963	MONITOR	167,2
1375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001891	MONITOR	109,61
1376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001892	MONITOR	109,61
1377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001916	COMPUTADOR	1234,77
1378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001964	MONITOR	167,2
1379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001917	COMPUTADOR	1234,77
1380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001965	MONITOR	167,2
1381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001970	MONITOR	167,2
1382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001966	MONITOR	167,2
1383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001971	MONITOR	167,2
1384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001918	COMPUTADOR	431,25
1385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001967	COMPUTADOR	348,45
1386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001919	COMPUTADOR	431,25
1387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001972	MONITOR	167,2
1388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001969	MONITOR	167,2
1389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001973	MONITOR	167,2
1390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001920	COMPUTADOR	539
1391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002009	MONITOR	227,46
1392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001921	COMPUTADOR	539
1393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001974	MONITOR	167,2
1394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001975	MONITOR	167,2
1395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002010	MONITOR	227,46

1396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001976	MONITOR	167,2
1397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002011	MONITOR	167,2
1398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001977	MONITOR	167,2
1399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001922	COMPUTADOR	539
1400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002012	COMPUTADOR	348,45
1401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001923	COMPUTADOR	431,25
1402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001978	MONITOR	167,2
1403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002013	COMPUTADOR	492,4
1404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001979	MONITOR	167,2
1405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002014	COMPUTADOR	348,45
1406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001980	MONITOR	167,2
1407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001924	COMPUTADOR	431,25
1408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002015	COMPUTADOR	348,45
1409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001981	MONITOR	167,2
1410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002016	COMPUTADOR	348,45
1411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001982	MONITOR	167,2
1412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001925	COMPUTADOR	431,25
1413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002017	COMPUTADOR	348,45
1414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001926	COMPUTADOR	431,25
1415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001983	MONITOR	167,2
1416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002018	COMPUTADOR	348,45
1417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001984	MONITOR	167,2
1418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001927	COMPUTADOR	431,25
1419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002019	COMPUTADOR	348,45
1420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001985	COMPUTADOR	348,45
1421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002020	COMPUTADOR	348,45

1422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001986	COMPUTADOR	348,45
1423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002021	MONITOR	167,2
1424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001987	COMPUTADOR	348,45
1425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001928	COMPUTADOR	660
1426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002022	MONITOR	167,2
1427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001988	COMPUTADOR	348,45
1428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002023	MONITOR	167,2
1429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001989	COMPUTADOR	348,45
1430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001929	MONITOR	84,61
1431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002024	MONITOR	227,46
1432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001930	MONITOR	272,8
1433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001991	COMPUTADOR	348,45
1434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002025	MONITOR	227,46
1435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001992	COMPUTADOR	348,45
1436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002026	MONITOR	227,46
1437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001993	COMPUTADOR	348,45
1438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001931	COMPUTADOR	378,4
1439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002027	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	206,96
1440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001994	COMPUTADOR	348,45
1441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002030	COMPUTADOR	348,45
1442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001995	COMPUTADOR	348,45
1443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001996	COMPUTADOR	348,45
1444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002050	COMPUTADOR	348,45
1445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002031	COMPUTADOR	348,45
1446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001997	COMPUTADOR	348,45
1447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002032	COMPUTADOR	348,45

1448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001998	COMPUTADOR	348,45
1449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002051	COMPUTADOR	348,45
1450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002033	COMPUTADOR	462,45
1451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002052	MONITOR	167,2
1452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001999	COMPUTADOR	348,45
1453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002034	COMPUTADOR	348,45
1454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002000	MONITOR	167,2
1455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002035	COMPUTADOR	348,45
1456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002053	COMPUTADOR	492,4
1457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002036	COMPUTADOR	348,45
1458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002038	MONITOR	167,2
1459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002054	COMPUTADOR	348,45
1460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002002	MONITOR	212,8
1461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002039	MONITOR	167,2
1462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002055	COMPUTADOR	348,45
1463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002040	MONITOR	167,2
1464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002004	COMPUTADOR	492,4
1465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002041	MONITOR	167,2
1466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002005	MONITOR	227,46
1467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002056	MONITOR	167,2
1468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002042	MONITOR	167,2
1469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002006	MONITOR	227,46
1470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002043	MONITOR	167,2
1471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002057	MONITOR	167,2
1472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002058	MONITOR	167,2
1473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002007	MONITOR	227,46

1474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002008	MONITOR	227,46
1475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002046	MONITOR	167,2
1476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002090	MONITOR	167,2
1477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002059	MONITOR	167,2
1478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002047	MONITOR	167,2
1479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002060	MONITOR	167,2
1480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002091	MONITOR	167,2
1481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002048	MONITOR	167,2
1482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002092	MONITOR	167,2
1483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002049	MONITOR	167,2
1484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002061	MONITOR	167,2
1485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002093	MONITOR	167,2
1486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002094	COMPUTADOR	348,45
1487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002062	MONITOR	167,2
1488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002063	MONITOR	167,2
1489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002095	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	206,96
1490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002096	MONITOR	167,2
1491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002097	MONITOR	167,2
1492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002064	MONITOR	167,2
1493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002065	MONITOR	167,2
1494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002098	MONITOR	167,2
1495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002066	COMPUTADOR	348,45
1496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002067	COMPUTADOR	492,4
1497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002068	MONITOR	167,2
1498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002070	MONITOR	167,2
1499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002071	MONITOR	167,2

1500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002072	COMPUTADOR	348,45
1501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002073	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	287,68
1502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002074	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	206,96
1503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002075	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	206,96
1504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002076	MONITOR	167,2
1505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002077	MONITOR	167,2
1506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002078	COMPUTADOR	348,45
1507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002079	COMPUTADOR	348,45
1508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002080	COMPUTADOR	348,45
1509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002081	COMPUTADOR	348,45
1510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002082	COMPUTADOR	348,45
1511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002083	COMPUTADOR	348,45
1512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002084	COMPUTADOR	348,45
1513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002085	COMPUTADOR	348,45
1514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002086	COMPUTADOR	348,45
1515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002087	MONITOR	167,2
1516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002088	MONITOR	167,2
1517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002089	MONITOR	167,2
1518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246901	COMPUTADOR	63,4
1519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333230	COMPUTADOR	42,3
1520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333334	COMPUTADOR	42,3
1521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	199074	COMPUTADOR	45,59
1522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207742	COMPUTADOR	45,59
1523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334379	MONITOR	42,3
1524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002804	COMPUTADOR	1073,29
1525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231825	MONITOR	22

1526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002805	COMPUTADOR	1073,29
1527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232053	MONITOR	22
1528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002806	COMPUTADOR	1073,29
1529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002807	COMPUTADOR	1073,29
1530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206597	MONITOR	19,74
1531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002809	MONITOR	69,5
1532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247206	MONITOR	23,21
1533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002810	MONITOR	69,5
1534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002811	MONITOR	69,5
1535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	114692	COMPUTADOR	52,75
1536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002812	MONITOR	69,5
1537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002813	MONITOR	69,5
1538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	608823	COMPUTADOR	194,76
1539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002878	MONITOR	828,98
1540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002879	MONITOR	828,98
1541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002880	MONITOR	828,98
1542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002881	MONITOR	828,98
1543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002882	MONITOR	828,98
1544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002883	MONITOR	828,98
1545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002884	MONITOR	828,98
1546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002885	MONITOR	828,98
1547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002886	MONITOR	828,98
1548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002887	MONITOR	828,98
1549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002888	MONITOR	828,98
1550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002889	MONITOR	828,98
1551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002890	MONITOR	828,98

1552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002891	MONITOR	828,98
1553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002892	MONITOR	828,98
1554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002893	MONITOR	828,98
1555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002894	MONITOR	828,98
1556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002895	MONITOR	828,98
1557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002864	COMPUTADOR	3255,82
1558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002865	COMPUTADOR	3255,82
1559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002866	COMPUTADOR	3255,82
1560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002867	COMPUTADOR	3255,82
1561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002868	COMPUTADOR	3255,82
1562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002869	COMPUTADOR	3255,82
1563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002870	COMPUTADOR	3255,82
1564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002871	COMPUTADOR	3255,82
1565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002872	COMPUTADOR	3255,82
1566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002873	COMPUTADOR	3255,82
1567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002874	COMPUTADOR	3255,82
1568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002875	COMPUTADOR	3255,82
1569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002876	MONITOR	828,98
1570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002877	MONITOR	828,98
1571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649956	COMPUTADOR	108,93
1572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	651176	COMPUTADOR	50,54
1573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650465	MONITOR	46,64
1574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649078	MONITOR	32,65
1575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000936	COMPUTADOR	148,62
1576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000939	COMPUTADOR	148,62
1577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000944	COMPUTADOR	148,62

1578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001182	COMPUTADOR	321,8
1579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610121	MONITOR	22,07
1580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000505	MONITOR	49,98
1581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000875	COMPUTADOR	464,17
1582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000956	COMPUTADOR	148,62
1583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001215	MONITOR	178,18
1584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	618966	COMPUTADOR	105,83
1585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616295	COMPUTADOR	105,83
1586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000517	MONITOR	61,83
1587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105279	MONITOR	18,87
1588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	619589	COMPUTADOR	108,93
1589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52924	COMPUTADOR	47,45
1590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105342	MONITOR	18,87
1591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105700	COMPUTADOR	36,06
1592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52917	COMPUTADOR	47,45
1593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000623	MONITOR	73
1594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634015	MONITOR	40,76
1595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714047	COMPUTADOR	68,46
1596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52722	SCANNER	62,96
1597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	619838	COMPUTADOR	127,72
1598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001062	MONITOR	77,83
1599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52723	SCANNER	62,96
1600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615087	COMPUTADOR	108,93
1601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52740	SCANNER	62,96
1602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654444	COMPUTADOR	64,36
1603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000602	MONITOR	48,18

1604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52982	SCANNER	62,96
1605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000604	MONITOR	48,18
1606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624916	COMPUTADOR	105,83
1607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52990	SCANNER	62,96
1608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615620	COMPUTADOR	127,72
1609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52991	SCANNER	62,96
1610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000556	MONITOR	48,18
1611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000519	MONITOR	61,83
1612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52996	SCANNER	62,96
1613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000584	MONITOR	48,18
1614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52997	SCANNER	62,96
1615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53000	SCANNER	62,96
1616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000595	MONITOR	48,18
1617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53007	SCANNER	62,96
1618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000608	MONITOR	48,18
1619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	614127	COMPUTADOR	189,18
1620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	618486	MONITOR	23,1
1621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624284	MONITOR	27,05
1622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002910	IMPRESSORA	845,19
1623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002911	IMPRESSORA	845,19
1624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	619740	MONITOR	22,07
1625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294137	IMPRESSORA	16,89
1626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615951	COMPUTADOR	189,18
1627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714979	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	79,03
1628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616074	MONITOR	22,07
1629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649334	MONITOR	22,07

1630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776592	MONITOR	7,59
1631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649891	MONITOR	31,1
1632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	609540	COMPUTADOR	72
1633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	606828	MONITOR	18,45
1634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650058	COMPUTADOR	108,93
1635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649644	MONITOR	22,07
1636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610088	MONITOR	32,65
1637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	651236	COMPUTADOR	266,57
1638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654296	COMPUTADOR	137,58
1639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000871	COMPUTADOR	464,17
1640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649967	MONITOR	52,24
1641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001063	MONITOR	77,83
1642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001021	COMPUTADOR	236,68
1643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001033	MONITOR	48,18
1644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30047219	MONITOR	132,32
1645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001198	COMPUTADOR	321,8
1646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622237	COMPUTADOR	105,89
1647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622198	MONITOR	77,78
1648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190251	COMPUTADOR	853,78
1649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190258	COMPUTADOR	243,95
1650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190259	COMPUTADOR	243,95
1651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190261	MONITOR	696,23
1652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190262	COMPUTADOR	243,95
1653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190265	MONITOR	142,38
1654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190267	MONITOR	142,38
1655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190275	MONITOR	142,38

1656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190284	MONITOR	142,38
1657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31197839	MONITOR	1178,17
1658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190291	COMPUTADOR	838,41
1659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190293	COMPUTADOR	838,41
1660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002939	MONITOR	978,14
1661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190294	MONITOR	142,38
1662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190295	MONITOR	142,38
1663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002940	MONITOR	978,14
1664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190296	MONITOR	244,02
1665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002941	MONITOR	978,14
1666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190297	MONITOR	244,02
1667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002942	MONITOR	978,14
1668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31190299	MONITOR	244,02
1669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002943	MONITOR	978,14
1670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002974	MONITOR	978,14
1671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002944	MONITOR	978,14
1672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002945	MONITOR	978,14
1673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002975	MONITOR	978,14
1674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002946	MONITOR	978,14
1675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002947	MONITOR	978,14
1676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002976	MONITOR	978,14
1677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002948	MONITOR	978,14
1678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002977	MONITOR	978,14
1679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002949	MONITOR	978,14
1680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002978	MONITOR	978,14
1681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002950	MONITOR	978,14

1682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002979	MONITOR	978,14
1683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002951	MONITOR	978,14
1684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002980	MONITOR	978,14
1685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002952	MONITOR	978,14
1686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002953	MONITOR	978,14
1687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002981	MONITOR	978,14
1688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002954	MONITOR	978,14
1689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002982	MONITOR	978,14
1690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002955	MONITOR	978,14
1691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	725747	MONITOR	374
1692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002983	MONITOR	978,14
1693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002956	MONITOR	978,14
1694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002984	MONITOR	978,14
1695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	725751	MONITOR	374
1696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002985	MONITOR	978,14
1697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002957	MONITOR	978,14
1698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002958	MONITOR	978,14
1699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002986	MONITOR	978,14
1700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002928	MONITOR	978,14
1701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002987	MONITOR	978,14
1702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002929	MONITOR	978,14
1703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002959	MONITOR	978,14
1704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002988	MONITOR	978,14
1705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002960	MONITOR	978,14
1706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002989	MONITOR	978,14
1707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002961	MONITOR	978,14

1708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002930	MONITOR	978,14
1709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002990	MONITOR	978,14
1710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002962	MONITOR	978,14
1711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002991	MONITOR	978,14
1712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002963	MONITOR	978,14
1713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002931	MONITOR	978,14
1714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002992	MONITOR	978,14
1715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002965	MONITOR	978,14
1716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002993	MONITOR	978,14
1717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002966	MONITOR	978,14
1718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002932	MONITOR	978,14
1719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002994	MONITOR	978,14
1720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002933	MONITOR	978,14
1721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002967	MONITOR	978,14
1722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002995	MONITOR	978,14
1723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002968	MONITOR	978,14
1724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002996	MONITOR	978,14
1725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002969	MONITOR	978,14
1726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002934	MONITOR	978,14
1727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002997	MONITOR	978,14
1728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002970	MONITOR	978,14
1729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002998	MONITOR	978,14
1730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002971	MONITOR	978,14
1731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002935	MONITOR	978,14
1732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002999	MONITOR	978,14
1733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002972	MONITOR	978,14

1734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003000	MONITOR	978,14
1735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002973	MONITOR	978,14
1736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002936	MONITOR	978,14
1737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003001	MONITOR	978,14
1738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002937	MONITOR	978,14
1739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003002	MONITOR	978,14
1740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003008	MONITOR	978,14
1741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003003	MONITOR	978,14
1742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003009	MONITOR	978,14
1743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003010	MONITOR	978,14
1744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110002938	MONITOR	978,14
1745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003004	MONITOR	978,14
1746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003011	MONITOR	978,14
1747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003005	MONITOR	978,14
1748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003012	MONITOR	978,14
1749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003042	MONITOR	978,14
1750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003006	MONITOR	978,14
1751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003013	MONITOR	978,14
1752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003007	MONITOR	978,14
1753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003043	MONITOR	978,14
1754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003014	MONITOR	978,14
1755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003075	COMPUTADOR	4183,88
1756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003015	MONITOR	978,14
1757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003044	MONITOR	978,14
1758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003076	COMPUTADOR	4183,88
1759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003045	MONITOR	978,14

1760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003016	MONITOR	978,14
1761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003017	MONITOR	978,14
1762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003077	COMPUTADOR	4183,88
1763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003018	MONITOR	978,14
1764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003078	COMPUTADOR	4183,88
1765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003019	MONITOR	978,14
1766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003046	MONITOR	978,14
1767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003079	COMPUTADOR	4183,88
1768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003020	MONITOR	978,14
1769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003080	COMPUTADOR	4183,88
1770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003021	MONITOR	978,14
1771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003047	MONITOR	978,14
1772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003081	COMPUTADOR	4183,88
1773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003048	COMPUTADOR	4183,88
1774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003022	MONITOR	978,14
1775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003082	COMPUTADOR	4183,88
1776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003023	MONITOR	978,14
1777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003083	COMPUTADOR	4183,88
1778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003024	MONITOR	978,14
1779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003049	COMPUTADOR	4183,88
1780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003084	COMPUTADOR	4183,88
1781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003025	MONITOR	978,14
1782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003085	COMPUTADOR	4183,88
1783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003026	MONITOR	978,14
1784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003050	COMPUTADOR	4183,88
1785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003086	COMPUTADOR	4183,88

1786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003051	COMPUTADOR	4183,88
1787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003027	MONITOR	978,14
1788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003087	COMPUTADOR	4183,88
1789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003028	MONITOR	978,14
1790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003088	COMPUTADOR	4183,88
1791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003029	MONITOR	978,14
1792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003052	COMPUTADOR	4183,88
1793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003089	COMPUTADOR	4183,88
1794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003053	COMPUTADOR	4183,88
1795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003030	MONITOR	978,14
1796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003031	MONITOR	978,14
1797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003090	COMPUTADOR	4183,88
1798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003032	MONITOR	978,14
1799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003054	COMPUTADOR	4183,88
1800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003091	COMPUTADOR	4183,88
1801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003033	MONITOR	978,14
1802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003092	COMPUTADOR	4183,88
1803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003034	MONITOR	978,14
1804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003055	COMPUTADOR	4183,88
1805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003093	COMPUTADOR	4183,88
1806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003035	MONITOR	978,14
1807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003094	COMPUTADOR	4183,88
1808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003036	MONITOR	978,14
1809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003056	COMPUTADOR	4183,88
1810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003095	COMPUTADOR	4183,88
1811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003037	MONITOR	978,14

1812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003096	COMPUTADOR	4183,88
1813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003038	MONITOR	978,14
1814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003057	COMPUTADOR	4183,88
1815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003097	COMPUTADOR	4183,88
1816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003098	COMPUTADOR	4183,88
1817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003058	COMPUTADOR	4183,88
1818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003039	MONITOR	978,14
1819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003099	COMPUTADOR	4183,88
1820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003040	MONITOR	978,14
1821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003059	COMPUTADOR	4183,88
1822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003100	COMPUTADOR	4183,88
1823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003041	MONITOR	978,14
1824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003101	COMPUTADOR	4183,88
1825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003060	COMPUTADOR	4183,88
1826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003102	COMPUTADOR	4183,88
1827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333539	MONITOR	423
1828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003103	COMPUTADOR	4183,88
1829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000344	COMPUTADOR	143,02
1830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003061	COMPUTADOR	4183,88
1831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003104	COMPUTADOR	4183,88
1832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003062	COMPUTADOR	4183,88
1833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003105	COMPUTADOR	4183,88
1834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003109	TABLET	1432,5
1835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003106	COMPUTADOR	4183,88
1836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003063	COMPUTADOR	4183,88
1837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003107	COMPUTADOR	4183,88

1838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003064	COMPUTADOR	4183,88
1839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003065	COMPUTADOR	4183,88
1840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003066	COMPUTADOR	4183,88
1841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003067	COMPUTADOR	4183,88
1842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003068	COMPUTADOR	4183,88
1843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003069	COMPUTADOR	4183,88
1844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	705028	MONITOR	50,96
1845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003070	COMPUTADOR	4183,88
1846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003071	COMPUTADOR	4183,88
1847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003072	COMPUTADOR	4183,88
1848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003073	COMPUTADOR	4183,88
1849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110003074	COMPUTADOR	4183,88
1850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	137494	COMPUTADOR	96,85
1851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	281577	COMPUTADOR	27,6
1852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	587554	COMPUTADOR	129,46
1853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	587722	COMPUTADOR	129,46
1854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610641	COMPUTADOR	82,1
1855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	613985	COMPUTADOR	93,67
1856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	585060	COMPUTADOR	129,46
1857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	595988	MONITOR	24,9
1858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610254	MONITOR	27,25
1859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610625	COMPUTADOR	82,1
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				**38499.48**
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	514126	NOBREAK	103,04
2	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	549567	NOBREAK	87,08
3	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550645	NOBREAK	7,32
4	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	549672	NOBREAK	7,32

5	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	768257	NOBREAK	249,45
6	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000291	NOBREAK	415,78
7	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000289	NOBREAK	415,78
8	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000293	NOBREAK	415,78
9	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000290	NOBREAK	415,78
10	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000294	NOBREAK	415,78
11	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001726	NOBREAK	116,62
12	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001727	NOBREAK	116,62
13	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001728	NOBREAK	116,62
14	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536726	NOBREAK	60,32
15	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536647	NOBREAK	60,32
16	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456672	NOBREAK	365,56
17	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456734	NOBREAK	365,56
18	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456787	NOBREAK	365,56
19	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	455768	NOBREAK	365,56
20	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456823	NOBREAK	365,56
21	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456224	NOBREAK	365,56
22	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	455803	NOBREAK	365,56
23	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456233	NOBREAK	365,56
24	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456891	NOBREAK	365,56
25	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456622	NOBREAK	365,56
26	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	459352	NOBREAK	365,56
27	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	473049	NOBREAK	329,83
28	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	473083	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	374,08
29	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	507829	NOBREAK	419,15
30	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	508722	NOBREAK	218,51

31	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	514229	NOBREAK	103,04
32	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	514039	NOBREAK	103,04
33	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	514200	NOBREAK	103,04
34	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	510216	NOBREAK	155,99
35	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	511535	NOBREAK	329,83
36	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	511815	NOBREAK	272,1
37	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	524048	NOBREAK	258,38
38	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	524156	NOBREAK	258,38
39	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	516543	NOBREAK	285,17
40	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536179	NOBREAK	103,04
41	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536559	NOBREAK	258,38
42	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536654	NOBREAK	258,38
43	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546705	NOBREAK	28,54
44	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536488	NOBREAK	258,38
45	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536531	NOBREAK	258,38
46	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546716	NOBREAK	28,54
47	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546725	NOBREAK	28,54
48	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546741	NOBREAK	28,54
49	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546822	NOBREAK	87,08
50	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546858	NOBREAK	87,08
51	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546867	NOBREAK	87,08
52	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546832	NOBREAK	87,08
53	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546846	NOBREAK	87,08
54	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550364	NOBREAK	7,32
55	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550365	NOBREAK	7,32
56	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550366	NOBREAK	7,32

57	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	549108	NOBREAK	182,01
58	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550367	NOBREAK	7,32
59	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	549119	NOBREAK	11,44
60	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550428	NOBREAK	7,32
61	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550430	NOBREAK	7,32
62	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550648	NOBREAK	7,32
63	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550431	NOBREAK	7,32
64	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550432	NOBREAK	7,32
65	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550651	NOBREAK	7,32
66	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	549301	NOBREAK	87,08
67	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551112	NOBREAK	7,32
68	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550564	NOBREAK	7,32
69	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550567	NOBREAK	7,32
70	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551115	NOBREAK	7,32
71	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551120	NOBREAK	7,32
72	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550570	NOBREAK	7,32
73	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550571	NOBREAK	7,32
74	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	550647	NOBREAK	7,32
75	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551259	NOBREAK	7,32
76	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551424	NOBREAK	7,32
77	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551264	NOBREAK	7,32
78	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551268	NOBREAK	7,32
79	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552176	NOBREAK	405,43
80	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551427	NOBREAK	7,32
81	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551429	NOBREAK	7,32
82	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551272	NOBREAK	7,32

83	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552184	NOBREAK	405,43
84	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551346	NOBREAK	7,32
85	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551430	NOBREAK	7,32
86	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551349	NOBREAK	7,32
87	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551352	NOBREAK	7,32
88	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551519	NOBREAK	7,32
89	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551354	NOBREAK	7,32
90	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551902	NOBREAK	229,36
91	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551943	NOBREAK	229,36
92	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	551974	NOBREAK	405,43
93	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552010	NOBREAK	405,43
94	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552040	NOBREAK	405,43
95	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552069	NOBREAK	405,43
96	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552090	NOBREAK	405,43
97	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552117	NOBREAK	405,43
98	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552149	NOBREAK	405,43
99	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552162	NOBREAK	405,43
100	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	704207	NOBREAK	142,91
101	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	723194	NOBREAK	102,79
102	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	723207	NOBREAK	102,79
103	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	723209	NOBREAK	102,79
104	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	723323	NOBREAK	102,79
105	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001713	NOBREAK	116,62
106	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	723173	NOBREAK	102,79
107	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	723224	NOBREAK	102,79
108	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	723371	NOBREAK	112,47

109	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001714	NOBREAK	116,62
110	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000076	NOBREAK	440
111	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000119	NOBREAK	440
112	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000061	NOBREAK	440
113	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110000082	NOBREAK	440
114	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001715	NOBREAK	116,62
115	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001712	NOBREAK	116,62
116	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001683	NOBREAK	116,62
117	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001684	NOBREAK	116,62
118	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001685	NOBREAK	116,62
119	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001686	NOBREAK	116,62
120	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001687	NOBREAK	116,62
121	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001730	NOBREAK	116,62
122	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001688	NOBREAK	116,62
123	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001689	NOBREAK	116,62
124	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001731	NOBREAK	116,62
125	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001690	NOBREAK	116,62
126	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001732	NOBREAK	116,62
127	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001691	NOBREAK	116,62
128	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001692	NOBREAK	116,62
129	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001733	NOBREAK	116,62
130	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001693	NOBREAK	116,62
131	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001694	NOBREAK	116,62
132	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001734	NOBREAK	116,62
133	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001695	NOBREAK	116,62
134	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001696	NOBREAK	116,62

135	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001735	NOBREAK	116,62
136	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001697	NOBREAK	116,62
137	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001698	NOBREAK	116,62
138	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001736	NOBREAK	116,62
139	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001699	NOBREAK	116,62
140	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001700	NOBREAK	116,62
141	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001737	NOBREAK	116,62
142	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001701	NOBREAK	116,62
143	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001702	NOBREAK	116,62
144	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001738	NOBREAK	116,62
145	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001703	NOBREAK	128,02
146	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001704	NOBREAK	116,62
147	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001739	NOBREAK	116,62
148	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001705	NOBREAK	116,62
149	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001706	NOBREAK	116,62
150	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001740	NOBREAK	116,62
151	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001707	NOBREAK	116,62
152	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001708	NOBREAK	116,62
153	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001676	NOBREAK	116,81
154	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001741	NOBREAK	116,62
155	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001709	NOBREAK	116,62
156	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001710	NOBREAK	116,62
157	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001742	NOBREAK	116,62
158	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001677	NOBREAK	116,62
159	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001678	NOBREAK	116,62
160	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001711	NOBREAK	116,62

161	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001743	NOBREAK	116,62
162	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001716	NOBREAK	116,62
163	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001679	NOBREAK	116,62
164	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001680	NOBREAK	116,62
165	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001717	NOBREAK	116,62
166	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001744	NOBREAK	116,62
167	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001718	NOBREAK	116,62
168	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001681	NOBREAK	116,62
169	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001719	NOBREAK	116,62
170	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001682	NOBREAK	116,62
171	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001745	NOBREAK	116,62
172	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001720	NOBREAK	116,62
173	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001746	NOBREAK	116,62
174	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001721	NOBREAK	116,62
175	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001722	NOBREAK	116,62
176	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001747	NOBREAK	116,62
177	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001723	NOBREAK	116,62
178	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001724	NOBREAK	116,62
179	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001748	NOBREAK	116,62
180	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001725	NOBREAK	116,62
181	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001749	NOBREAK	116,62
182	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001729	NOBREAK	116,62
183	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001750	NOBREAK	116,62
184	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001751	NOBREAK	116,62
185	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001797	NOBREAK	1666,07
186	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110001879	NOBREAK	384,4

187	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110002044	NOBREAK	235,6
188	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110002045	NOBREAK	235,6
189	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110002069	NOBREAK	490,95
190	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110002728	NOBREAK	265,7
191	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536732	NOBREAK	60,32
192	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536735	NOBREAK	60,32
193	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536643	NOBREAK	60,32
194	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000020	NOBREAK	194,44
195	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536645	NOBREAK	60,32
196	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000021	NOBREAK	194,44
197	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536646	NOBREAK	60,32
198	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000030	NOBREAK	194,44
199	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536669	NOBREAK	60,32
200	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000031	NOBREAK	194,44
201	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536672	NOBREAK	60,32
202	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000040	NOBREAK	194,44
203	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536673	NOBREAK	60,32
204	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000041	NOBREAK	194,44
205	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536675	NOBREAK	60,32
206	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536677	NOBREAK	60,32
207	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000046	NOBREAK	194,44
208	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536678	NOBREAK	60,32
209	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000047	NOBREAK	194,44
210	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536679	NOBREAK	60,32
211	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000048	NOBREAK	194,44
212	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536681	NOBREAK	60,32

213	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000049	NOBREAK	194,44
214	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536689	NOBREAK	60,32
215	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000057	NOBREAK	194,44
216	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536692	NOBREAK	60,32
217	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536705	NOBREAK	60,32
218	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000060	NOBREAK	194,44
219	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536713	NOBREAK	60,32
220	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000061	NOBREAK	194,44
221	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536715	NOBREAK	60,32
222	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000062	NOBREAK	194,44
223	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536716	NOBREAK	60,32
224	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000063	NOBREAK	194,44
225	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536717	NOBREAK	60,32
226	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536724	NOBREAK	60,32
227	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000064	NOBREAK	194,44
228	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000065	NOBREAK	194,44
229	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536725	NOBREAK	60,32
230	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000073	NOBREAK	194,44
231	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000076	NOBREAK	194,44
232	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000077	NOBREAK	194,44
233	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000080	NOBREAK	194,44
234	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000081	NOBREAK	194,44
235	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110002908	NOBREAK	789,65
236	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110002902	NOBREAK	303,64
237	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110002903	NOBREAK	303,64
238	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536676	NOBREAK	60,32

239	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536710	NOBREAK	60,32
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				**6706.05**
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	550275	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	5,61
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001729	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
3	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	546624	TECLADOS DE TELEX	2,61
4	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	546270	APARELHO DE FAX	8,29
5	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	432408	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	4,44
6	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	545910	APARELHO DE FAX	8,29
7	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	546640	TECLADOS DE TELEX	1,92
8	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	546313	APARELHO DE FAX	8,29
9	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	549569	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	1,1
10	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	560646	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	8,29
11	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	560667	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	8,29
12	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	728556	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	252,87
13	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	728608	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	252,87
14	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	80001166	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	515
15	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	80001169	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	515
16	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	632221	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	132,94
17	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001670	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
18	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001699	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
19	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001714	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
20	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001715	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
21	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001716	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
22	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001717	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
23	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001718	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
24	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001719	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
25	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001720	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68

26	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001721	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
27	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001722	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
28	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001723	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
29	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001724	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
30	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001725	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
31	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001726	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
32	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001727	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
33	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001728	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	276,68
SUBTOTAL = 123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO				**5031.61**
1	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	110000337	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO / LOUSA DIGITAL	1848,26
2	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	31190303	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO / LOUSA DIGITAL	3183,35
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				**14965.18**
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	110001800	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	169,2
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	495274	STORAGE DE REDE	2615,08
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	459835	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	185,92
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	110001794	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	378,4
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	110001827	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	169,2
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	110001801	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	169,2
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	110002001	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	206,96
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	110002003	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	206,96
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000676	SWITCH	413,85
10	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001210	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	2511,4
11	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001212	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	2511,4
12	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001214	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	2511,4
13	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001217	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	2511,4
14	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000886	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	166,59

15	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	110002904	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	238,22
SUBTOTAL = 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				**4759.83**
1	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	110000603	FECHADURA	1586,61
2	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	110000604	FECHADURA	1586,61
3	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	110000605	FECHADURA	1586,61
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				**8007.05**
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	493212	GELADEIRA	410,16
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110000167	GELADEIRA	557,5
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110000296	GELADEIRA	780,5
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110000513	CAFETEIRA ELÉTRICA	1344,7
5	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110000514	CAFETEIRA ELÉTRICA	1344,7
6	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	492997	CAFETEIRA ELÉTRICA	191,54
7	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	508420	GELADEIRA	149,77
8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	509742	GELADEIRA	131,53
9	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	516779	CAFETEIRA ELÉTRICA	147,61
10	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	545298	ESTERILIZADOR/ PURIFICADOR DE AR	6,95
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	545387	ESTERILIZADOR/ PURIFICADOR DE AR	27,51
12	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	545564	ESTERILIZADOR/ PURIFICADOR DE AR	6,95
13	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	545631	ESTERILIZADOR/ PURIFICADOR DE AR	6,95
14	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	553560	GELADEIRA	393,6
15	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	761504	GELADEIRA	70,18
16	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110000536	GELADEIRA	572,5
17	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110000515	CAFETEIRA ELÉTRICA	1344,7
18	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110002099	GELADEIRA	298,6
19	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110002100	GELADEIRA	221,1
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO				**8243.81**
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	522823	PROJETOR	1017,25

2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	646561	TELEVISOR	261,17
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	507562	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	117
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	538483	PROJETOR	801,08
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	522988	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	117
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	519612	PROJETOR	1017,25
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	769857	PROJETOR	145,61
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	110000538	TELEVISOR	1589,15
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	110000539	TELEVISOR	1589,15
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	110000540	TELEVISOR	1589,15
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				**52136.28**
1	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	546172	BEBEDOURO	64,73
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	699526	BEBEDOURO	78,54
3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708092	AR CONDICIONADO	154,48
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000171	BEBEDOURO	334,5
5	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000172	BEBEDOURO	334,5
6	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000299	BEBEDOURO	414,37
7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435816	BEBEDOURO	44,2
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435862	BEBEDOURO	50,57
9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435874	BEBEDOURO	50,57
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435918	BEBEDOURO	44,2
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436114	BEBEDOURO	68,1
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435831	BEBEDOURO	44,2
13	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	448681	BEBEDOURO	77,35
14	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	447774	BEBEDOURO	50,57
15	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	466335	BEBEDOURO	83,94
16	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	456917	AR CONDICIONADO	365,56
17	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	456945	AR CONDICIONADO	365,56

18	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	499443	AR CONDICIONADO	1572,35
19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	520614	BEBEDOURO	42,93
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	551395	BEBEDOURO	8,52
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557529	AR CONDICIONADO	586,25
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557545	AR CONDICIONADO	586,25
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557691	AR CONDICIONADO	586,25
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557714	AR CONDICIONADO	342,3
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557480	AR CONDICIONADO	586,25
26	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557502	AR CONDICIONADO	586,25
27	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	560409	AR CONDICIONADO	103,78
28	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586937	BEBEDOURO	42,95
29	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	710132	BEBEDOURO	50,7
30	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713947	AR CONDICIONADO	215,17
31	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714058	AR CONDICIONADO	196,19
32	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715266	AR CONDICIONADO	337,38
33	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	709837	BEBEDOURO	50,7
34	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716054	AR CONDICIONADO	1518,14
35	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	722682	BEBEDOURO	79,11
36	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000173	BEBEDOURO	334,5
37	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000367	BEBEDOURO	475,64
38	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000651	BEBEDOURO	433,01
39	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000652	BEBEDOURO	433,01
40	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000654	BEBEDOURO	433,01
41	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000655	BEBEDOURO	433,01
42	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000656	BEBEDOURO	433,01
43	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000658	BEBEDOURO	433,01

44	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000659	BEBEDOURO	433,01
45	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000660	BEBEDOURO	433,01
46	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000612	AR CONDICIONADO	2192,46
47	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000613	AR CONDICIONADO	2192,46
48	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000614	AR CONDICIONADO	2192,46
49	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000615	AR CONDICIONADO	2192,46
50	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000616	AR CONDICIONADO	1121,08
51	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000617	AR CONDICIONADO	1121,08
52	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000618	AR CONDICIONADO	1121,08
53	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000619	AR CONDICIONADO	1121,08
54	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000620	AR CONDICIONADO	1121,08
55	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110000622	AR CONDICIONADO	1121,08
56	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002802	AR CONDICIONADO	639,6
57	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002789	BEBEDOURO	228,7
58	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002790	BEBEDOURO	192,03
59	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002791	BEBEDOURO	228,7
60	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002792	BEBEDOURO	77,5
61	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002793	AR CONDICIONADO	260,98
62	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002794	AR CONDICIONADO	410,9
63	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002795	AR CONDICIONADO	930
64	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002796	AR CONDICIONADO	410,9
65	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002797	AR CONDICIONADO	930
66	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002799	AR CONDICIONADO	1666,07
67	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002800	AR CONDICIONADO	851,6
68	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002801	AR CONDICIONADO	639,6
69	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002803	AR CONDICIONADO	639,6

70	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002788	BEBEDOURO	228,7
71	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002896	AR CONDICIONADO	51,31
72	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002897	AR CONDICIONADO	839,47
73	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002899	AR CONDICIONADO	308,03
74	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002900	AR CONDICIONADO	472,13
75	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002912	BEBEDOURO	704,12
76	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002913	BEBEDOURO	704,12
77	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002914	BEBEDOURO	704,12
78	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002915	BEBEDOURO	704,12
79	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002916	BEBEDOURO	704,12
80	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002917	BEBEDOURO	704,12
81	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002918	BEBEDOURO	704,12
82	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002919	BEBEDOURO	704,12
83	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002920	BEBEDOURO	704,12
84	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002921	BEBEDOURO	704,12
85	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002922	BEBEDOURO	2499,48
86	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110002923	BEBEDOURO	2499,48
87	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436928	BEBEDOURO	108,71
88	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436965	BEBEDOURO	93,64
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				**581358.71**
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	577682	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	12627,55
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	110002926	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	85953,33
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	110000336	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	15759,16
4	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	110002798	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	15901,1
5	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	110002924	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	260930
6	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	110002925	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	85953,33
7	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	110002927	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	104234,24

SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				**15999.15**
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	511953	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1073,15
2	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110000282	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1449,5
3	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110000283	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1449,5
4	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110000284	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1449,5
5	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110000285	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1449,5
6	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110000286	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1449,5
7	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110000642	MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	580,5
8	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110002905	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	2366
9	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110002906	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	2366
10	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	110002907	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	2366
SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				**107.92**
1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	550327	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	107,92
SUBTOTAL = 123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				**3428.99**
1	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	550439	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	75,55
2	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	551385	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	8,72
3	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	717141	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	1299,24
4	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712964	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	428,28
5	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712968	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	798,93
6	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	717210	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	818,27
SUBTOTAL = 123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS				**203.84**
1	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	774746	ROÇADEIRA	203,84
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL				**244.9**
1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	773634	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	152,2
2	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	110001675	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	92,7
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				**8506.8**
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	110000607	CALIBRADOR ACÚSTICO	443,7

2	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	110000608	DECIBELÍMETRO	2256,75
3	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	110000609	MONITOR DE STRESS	2386,8
4	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	110000610	LUXÍMETRO	642,6
5	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	110000611	TERMO ANEMÔMETRO	902,7
6	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	110000606	DOSÍMETRO DE RUÍDO	1874,25
TOTAL				**2618389.64**

LOCAL E DATA	_____ **JONES RODRIGUES SOARES** Gestor de Patrimônio	_____ **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA** Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **jones**, **Assessor(a)**, em 06/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 06/03/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057930322** e o código CRC **85D67551**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

RELATÓRIO

InventárioFísico-FinanceirodosBensImóveis

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obrasem Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	ValorLíq.
39940	2°OFÍCIODEREGISTRODEIMÓVEIS DE PORTO VELHO	NÚCLEODEARQUIVO OFICIAL - NAO	PORTO VELHO	0,00	386.821,37	0,00	0,00	0,00	386.821,37	859,60	385.961,77

Totalizadores	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obrasem Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Líquido
	0,00	386.821,37	0,00	0,00	0,00	386.821,37	859,60	385.961,77

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

JONES RODRIGUES SOARES
Gestor de Patrimônio

Porto Velho, 06 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **jones**, **Assessor(a)**, em 06/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 06/03/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057924712** e o código CRC **444B94DE**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

PLANILHA

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
130006 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL							EXERCÍCIO DE 2024
TITULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
039.587.492-08 MATHEUS SOUSA COSTA	SUPRIMENTO DE FUNDOS	31/07/2024			4.033,45		4.033,45
220.625.132-91 WANDERLENE P. DO NASCIMENTO		30/10/2014		8.004,80	-		8.004,80
220.870.952-72 MARA JANE CORREA MARQUES		30/10/2014		8.000,00	-		8.000,00
957.329.002-25 FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA		23/09/2024		-	4.000,00		4.000,00
TOTAL GERAL				**16.004,80**	**8.033,45**		**24.038,25**

OBS:

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintedente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

CAMILA MEDEIROS DE C. NEVES
Analista Contábil/COGES-SEGEP
CRC/RO 007397/O-0

Porto Velho - RO, 27/02/2025.

ANEXO TC-22

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, **Contador(a)**, em 28/02/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Teixeira Ferreira**, **Assessor(a)**, em 28/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057888866** e o código CRC **EC0BBDF3**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0031.000017/2025-66 SEI nº 0057888866

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

PLANILHA

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
130006 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE						ANEXO TC - 23 EXERCÍCIO 2024
CONTA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	
123110100 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAM	48.535,11	116.421,44	860,60		96.056,44	69.760,71
123110200 - BENS DE INFORMATICA	1.318.040,55	396.870,48	1.015.646,39		600.467,00	2.130.090,42
123110300 - MOVEIS E UTENSILIOS	1.550.782,63	12.808,00	1.153.187,01		1.173.194,74	1.543.582,90
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC	8.803,15		10.290,28		5.872,28	13.221,15
123110500 - VEICULOS	20.432,10	536.000,00	245.504,48		132.919,28	669.017,30
123110800 - BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO			20.368,38			20.368,38
123119900 - DEMAIS BENS MÓVEIS			47,13			47,13
123810100 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.111.153,39	164.567,31	378.981,19		768.154,25	-1.335.759,14
						-
TOTAL GERAL	**1.835.440,15**					**3.110.328,85**
OBSERVAÇÃO:						
Porto Velho/RO, 25/02/2025.	SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP				CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES Analista Contábil/COGES-SEGEP CRC/RO 007397/O-0	

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, **Contador(a)**, em 28/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Teixeira Ferreira**, **Assessor(a)**, em 28/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057889114** e o código CRC **9ABFE041**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0031.000017/2025-66 SEI nº 0057889114

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
130006 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE					ANEXO TC - 24 EXERCÍCIO 2024		
Nº DO TITULO	EMPRESA	QTD DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL							-
Porto Velho, RO 26/02/2025.	SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP				CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES Analista Contábil /COGES-SEGEP CRC/RO 007397/O-0		

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, **Contador(a)**, em 28/02/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Teixeira Ferreira**, **Assessor(a)**, em 28/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057889253** e o código CRC **4976B4B5**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0031.000017/2025-66 SEI nº 0057889253

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2024



RO GOV

Sumário

INTRODUÇÃO..... 3.
CONHEÇA A SEGEP..... 4.
NATUREZA JURÍDICA..... 5.
PRINCIPAIS ATIVIDADES..... 6.
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL..... 7.
OBJETIVOSESTRATÉGICOS ..... 8.
ORGANOGRAMA..... 9.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - SEGEP..... 10.
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ..... 12.
GABINETE – GAB..... 12.
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO – CGA ..... 16.
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – CGRH..... 23.
CONTROLE INTERNO – COIN ..... 26.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH/SEGEP..... 30.
DIRETORIA EXECUTIVA DE PAGAMENTO – DESP ..... 34.
NÚCLEO DE REDAÇÃO OFICIAL – REOF ..... 38.
OUVIDORIA – OUV ..... 41.
GERÊNCIA DE CONCURSOS E POSSES – GCP..... 44.
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS E PROVENTOS – GBP..... 47.
PROTOCOLO – PROT ..... 50.
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR – SAS..... 52.
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONSIGNAÇÃO – CECON..... 55.
COMISSÃO ESTADUAL DE SUPORTE A TRANSPOSIÇÃO- CET ..... 58.
NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL – NCP..... 62.
NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E AVERBAÇÕES – NAFAS..... 64.
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FEDERAL – NAPF..... 68.
NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR – NDVS..... 71.
NÚCLEO DE CARGOS E SALÁRIOS – NCSR ..... 74.
NÚCLEO DE ARQUIVO OFICIAL – NAO ..... 76.
NÚCLEO DE PROTEÇÃO E SAÚDE DO SERVIDOR – NPSS..... 79.
UNIDADE DE PROTAÇÃO DE DADOS – LGPD..... 82.
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS – CPMED..... 84.
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- CAF ..... 87.
CONCLUSÃO ..... 106.

INTRODUÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Gestão da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de 2024. Este documento integra a Prestação de Contas submetida ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, em conformidade com as normativas vigentes, como a Instrução Normativa n.º 65/2019/TCE-RO, que estabelece diretrizes para a transparência e a fiscalização da gestão pública.

O Relatório Anual de Gestão é um instrumento essencial para a accountability na administração pública, consolidando informações orçamentárias, financeiras, operacionais e patrimoniais. Seu principal objetivo é demonstrar, de maneira clara e objetiva, os resultados alcançados pela SEGEP, evidenciando a eficiência e a eficácia das ações desenvolvidas ao longo do exercício.

No decorrer de 2024, a SEGEP implementou diversas iniciativas voltadas para a modernização e eficiência da gestão de pessoas no âmbito estadual. Destacam-se ações como a revisão de estruturas organizacionais, programas de capacitação e desenvolvimento profissional, além de melhorias nos processos de recrutamento e seleção, alinhadas às melhores práticas de governança pública.,

Além das conquistas, o relatório também analisa os desafios enfrentados no período, tais como restrições orçamentárias, avanços tecnológicos necessários e mudanças na legislação, que impactam diretamente na execução das políticas públicas voltadas para a gestão de pessoas.

Buscando tornar a leitura mais dinâmica e acessível, este relatório apresenta um formato inovador, destacando as principais entregas da SEGEP para a sociedade rondoniense. Também são analisados fatores determinantes que influenciaram os resultados obtidos, oferecendo um panorama realista das conquistas e desafios enfrentados.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços, sempre com o objetivo de fortalecer a administração pública e garantir a valorização dos servidores do Estado de Rondônia. Para os próximos anos, a SEGEP seguirá investindo em inovação, tecnologia e capacitação, consolidando-se como referência na gestão de pessoas no setor público estadual.

CONHEÇA A SEGEP

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é o órgão responsável pela administração e desenvolvimento dos recursos humanos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia. Subordinada à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a SEGEP desempenha um papel estratégico na gestão pública estadual, atuando na formulação e execução de políticas que asseguram a valorização, o desenvolvimento e a qualidade de vida dos servidores públicos estaduais.

Localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, na Avenida Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho, Rondônia, a SEGEP atende ao público de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Para contato, estão disponíveis os seguintes canais:

- Telefone (Gabinete): (69) 3212-9110
- E-mail: gabinete@segep.ro.gov.br
- Ouvidoria (WhatsApp): (69) 3212-9117
- Site oficial: rondonia.ro.gov.br/segep

A SEGEP também mantém presença ativa em redes sociais, como Instagram e Facebook, onde divulga informações sobre suas atividades, projetos e iniciativas voltadas à melhoria da gestão de pessoas no setor público estadual.

NATUREZA JURÍDICA

A estrutura e as competências da SEGEP são regulamentadas por uma série de normativas que garantem a legalidade de suas ações e sua integração à Administração Pública Estadual. As principais legislações que instrumentalizam suas atividades são:

Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013 – Estrutura a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extinguindo, incorporando e fundindo órgãos do Poder Executivo;

Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 – Reestrutura a Administração Pública Estadual, promovendo a extinção e incorporação de órgãos governamentais;

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 (em vigor) – Define a organização e a estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Lei Complementar nº 1.104, de 12 de novembro de 2021 – Altera e acrescenta anexos à Lei Complementar nº 965/2017.

Essas normativas garantem a base legal para que a SEGEP desempenhe suas funções com transparência, eficiência e alinhamento às diretrizes da administração pública estadual.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

A SEGEP desempenha um papel fundamental na gestão estratégica de pessoas, promovendo ações que contribuem para a melhoria do desempenho institucional e para a valorização do servidor público. Suas competências são estabelecidas conforme o Art. 120 da Lei Complementar nº 965/2017, destacando-se:

✔ Gestão de Recursos Humanos: Coordena, operacionaliza e assessora tecnicamente as atividades relacionadas ao cadastro, processamento centralizado da folha de pagamento, recrutamento, seleção, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos estaduais;

✔ Administração de Benefícios: Normatiza e controla políticas de gestão de recursos humanos, abrangendo benefícios funcionais, planos de carreira, cargos e vencimentos, plano de saúde, progressão funcional e remuneração dos servidores civis e militares;

✔ Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho: Atua na melhoria das condições de saúde ocupacional, prevenção de acidentes de trabalho e perícia médica dos servidores públicos estaduais;

✔ Gestão de Programas de Valorização do Servidor: Desenvolve programas de atração, retenção e reconhecimento dos servidores públicos, promovendo capacitação continuada e incentivos ao desempenho profissional;

✔ Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH): Coordena o desenvolvimento e manutenção evolutiva do SIGRH, sistema unificado utilizado por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta para a gestão de recursos humanos, garantindo maior controle e eficiência nos processos administrativos.

A SEGEP busca constantemente aprimorar suas práticas e superar desafios, promovendo um ambiente organizacional mais eficiente e inovador. Seu compromisso com a transparência, valorização do servidor e eficiência na prestação de serviços públicos reflete a importância estratégica da gestão de pessoas na Administração Pública do Estado de Rondônia.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é o alicerce que norteia suas ações e decisões estratégicas, refletindo sua essência, seus objetivos e os princípios que orientam sua atuação. Esse conceito é estruturado a partir de três elementos fundamentais: Missão, Visão e Valores.

A Missão define o propósito da SEGEP, evidenciando sua razão de existir e sua contribuição para a administração pública e a sociedade rondoniense. Já a Visão traduz o futuro desejado pela instituição, estabelecendo metas e desafios que guiam seu desenvolvimento e aprimoramento contínuo. Por fim, os Valores representam os princípios e crenças que moldam a cultura organizacional, influenciando a conduta de seus servidores e fortalecendo a governança pública.

Esses elementos formam um tripé estratégico que impulsiona a SEGEP na busca pela excelência na gestão de pessoas, assegurando a valorização do servidor público e a prestação de serviços eficientes, transparentes e alinhados às necessidades do Estado de Rondônia.

MISSÃO

A Missão representa a verdadeira razão de existir da organização; identifica o seu propósito e motivação, o que virá a legitimar a Visão de futuro. Paralelamente, aponta quais os benefícios proporcionados pela SEGEP aos seus clientes, o que, em uma organização pública, significa também assinalar a qual necessidade da sociedade ela atende.

VISÃO

Se a Missão personifica o que a SEGEP é, sua essência, a Visão indica o que pretende alcançar: seu objetivo principal no futuro próximo. Para tanto, toma por base o impacto a ser produzido pela Missão, ou seja, a transformação e benefícios entregues aos clientes que a sua Missão, se cumprida com excelência profissional, produz.

VALORES

Os Valores traduzem princípios que indicam o que realmente é importante. Devem servir de referência para as atitudes diárias de cada membro da SEGEP, tanto em suas relações interpessoais de trabalho como em seu posicionamento institucional. Ao orientar comportamentos, postura e relacionamentos, os valores ajudam a moldar a cultura organizacional da maneira correta.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP tem como objetivo estratégico fortalecer a gestão de recursos humanos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, promovendo práticas inovadoras, sustentáveis e eficientes que valorizem os servidores públicos e contribuam para a modernização da administração pública. Para isso, a SEGEP atua com foco em quatro pilares fundamentais: governança, eficiência, valorização do servidor e inovação.

1. Aprimoramento da Governança e Gestão de Pessoas

Fortalecer a política de gestão de pessoas no Estado, alinhando-a às diretrizes de governança pública e às melhores práticas de administração de recursos humanos;

Garantir maior transparência e conformidade legal na execução das atividades, assegurando que todos os processos sigam as normas e regulamentações vigentes;

Aprimorar a integração entre os órgãos estaduais, promovendo uma gestão de pessoas mais eficiente e alinhada às necessidades da administração pública.

2. Eficiência Operacional e Digitalização de Processos

Modernizar e digitalizar processos administrativos relacionados à gestão de recursos humanos, reduzindo a burocracia e aumentando a eficiência dos serviços prestados;

Aprimorar o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), garantindo maior controle, automação e padronização dos processos de folha de pagamento, recrutamento, movimentação e capacitação de servidores;

Implementar mecanismos de gestão de desempenho e produtividade, visando otimizar a utilização dos recursos humanos disponíveis no Estado.

3. Valorização e Desenvolvimento dos Servidores Públicos

Desenvolver e implementar programas de capacitação e educação continuada, preparando os servidores para os desafios do setor público e incentivando a progressão profissional;

Promover políticas de valorização e reconhecimento dos servidores, assegurando um ambiente organizacional motivador e produtivo;

Melhorar as condições de saúde ocupacional e bem-estar dos servidores, com ações voltadas à prevenção de doenças, ergonomia no ambiente de trabalho e qualidade de vida.

4. Sustentabilidade Financeira e Controle de Custos

Otimizar os recursos financeiros destinados à folha de pagamento, assegurando a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade da gestão de pessoas no Estado;

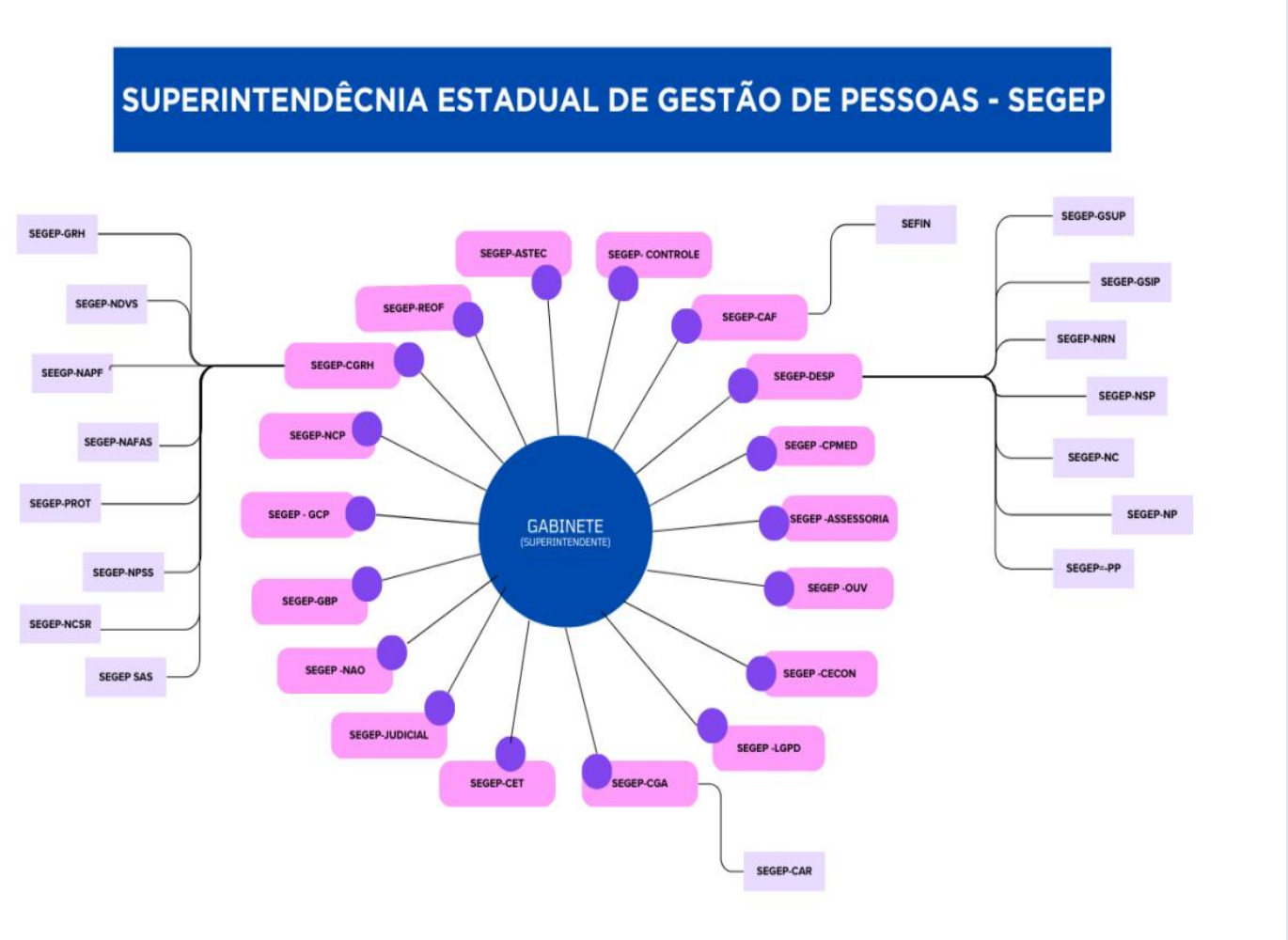
Monitorar e avaliar continuamente a eficiência dos gastos com pessoal, garantindo que os investimentos em recursos humanos estejam alinhados às necessidades estratégicas do Governo;

Promover a eficiência no controle da despesa pública com pessoal, garantindo que a administração estadual opere dentro dos limites legais estabelecidos.

A SEGEP reafirma seu compromisso em desenvolver uma gestão de pessoas mais estratégica, inovadora e orientada para resultados, buscando continuamente aprimorar suas práticas para atender com eficiência as demandas dos servidores e da sociedade rondoniense. Através da implementação desses objetivos estratégicos, a SEGEP fortalece seu papel como um órgão fundamental para a modernização da administração pública estadual, garantindo que os servidores sejam valorizados e que os serviços prestados alcancem o mais alto nível de qualidade e eficiência.

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 237

NOSSO ORGANOGRAMA





ESTRUTURAORGANIZACIONAL

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP possui uma estrutura organizacional robusta e bem distribuída, que visa garantir a eficiência e a qualidade na gestão de recursos humanos do Estado de Rondônia. Composta por departamentos, coordenadorias, gerências, setores e núcleos especializados, a SEGEP atua de forma integrada para atender às demandas da administração pública, assegurando transparência, agilidade e eficácia nos serviços prestados aos servidores estaduais.

A seguir, apresenta-se a estrutura organizacional da SEGEP e suas principais áreas de atuação:

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ESPECÍFICA

1.1 Gabinete do Superintendente - GAB

1.2 Corregedoria Geral da Administração - CGA

1.3 Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH

1.4 Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF

1.5 Diretoria Executiva de Pagamento - DESP

2. GERÊNCIAS E SETORES OPERACIONAIS

2.1 Gerência de Concursos e Posses - GCP

2.2 Gerência de Benefícios e Proventos - GBP

2.**3 Coordenadoria Estadual de Consignação- CECON**

3. NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

3.1 Centro de Perícias Médicas - CPMED

3.2 Núcleo de Cadastro de Pessoal - NCP

3.3 Núcleo de Frequência - NAFAS

3.4 Núcleo de Apoio de Pessoal Federal - NAPF

3.5 Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor - NDVS

3.6 Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição - NCSR

3.7 Núcleo de Proteção de Saúde - NPSS

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 239

3.8 Núcleo de Arquivo Oficial - NAO

4. ATENDIMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR

4.1 Serviço de Atendimento ao Servidor - SAS

4.2 Protocolo - PROT

4.3 Redação Oficial - REOF

5. ÓRGÃOS DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1 Controle Interno - COIN

5.2 Ouvidoria - OUV

5.3 Comissão Estadual de Transposição - CET

5.4 – Unidade de Proteção de Dados - LGPD

Por fim, estrutura organizacional da SEGEP foi desenvolvida para proporcionar agilidade, eficiência e transparência na gestão de recursos humanos do Estado de Rondônia. Com a segmentação de suas coordenadorias, gerências, setores e núcleos especializados, a Superintendência assegura um serviço dinâmico, acessível e de qualidade para os servidores estaduais.

Concluímos que organização reforça o compromisso da SEGEP em modernizar a administração pública, valorizar os servidores e promover uma gestão inovadora e eficiente, garantindo que o Estado de Rondônia.

RELATÓRIO SETORIAL DO GABINETE

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Gabinete
Sigla: GAB/SEGEP
Responsável: Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Cargo: Superintendente

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GAB/SEGEP atua como órgão executivo e estratégico, sendo responsável pela direção máxima da unidade gestora. Sua competência é regulamentada por normativas específicas que garantem a legalidade e a transparência de suas ações. As principais legislações que fundamentam suas atividades são:

1. Portaria nº 5606, de 08 de julho de 2021 – Regulamenta a estrutura e funcionamento do Gabinete. (DIOF 138, Publicação: 09/07/2021);
2. Processo nº 0031.295929/2021-82 – Registra a tramitação de normativas e processos administrativos do setor;
3. Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 – Define a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. (DIOF 238, Publicação: 20/12/2017).

2. ESTRUTURA SETORIAL

O Gabinete é constituído por três assessorias especializadas que oferecem suporte técnico e estratégico, contribuindo para a tomada de decisões e para a execução eficiente das atividades administrativas:

1. Assessoria Técnica - ASTEC: Responsável pela análise e assessoramento técnico das demandas administrativas e operacionais do Gabinete, garantindo a qualidade e eficácia dos processos internos;
2. Assessoria Especial - ASSESS: Atua no suporte estratégico e institucional, auxiliando na formulação de diretrizes e políticas internas, além de contribuir para a articulação entre diferentes setores da administração;
3. Assessoria Judicial - JUDICIAL: Responsável pelo acompanhamento de processos judiciais e administrativos no âmbito da SEGEP, assegurando a conformidade legal das decisões e atos administrativos.

A composição do quadro de pessoal do Gabinete inclui o Superintendente, o Chefe de Gabinete, Assessores Especiais, Assessores, além de profissionais voluntários que contribuem para o desenvolvimento das atividades institucionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

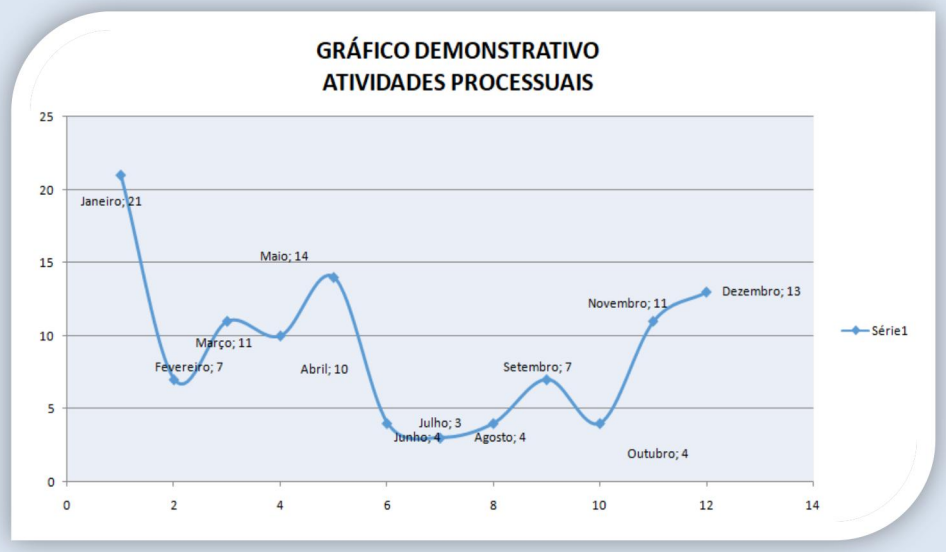
1.Quadro demonstrativo das execuções processuais e trabalhos realizados mensalmente no exercício de 2024 - GAB

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (5) Final (1.117)	Inicial (1.262) Final (1.299)	Inicial (1.152) Final (12)	Inicial (1.288) Final (1.408)	Inicial (26) Final (49)	Inicial (10) Final (26)	Inicial (1.491) Final (1.367)	Inicial (1.206) Final (8)	Inicial (13) Final (1.229)	Inicial (1.236) Final (1.107)	Inicial (992) Final (20)	Inicial (22) Final (50)



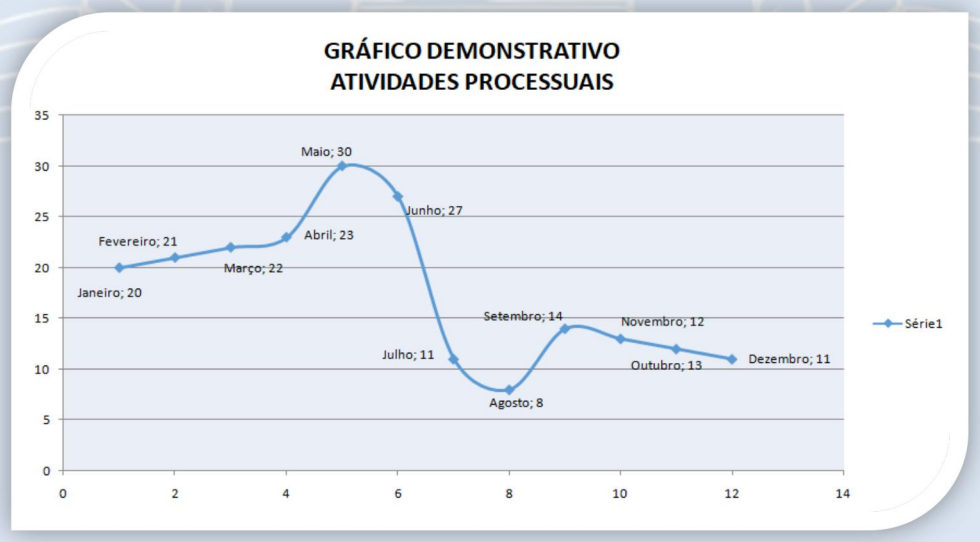
1.1 Quadro demonstrativo das execuções processuais e trabalhos realizados mensalmente no exercício de 2024 na Assessoria Técnica – ASTEC

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (13) Final (21)	Inicial (7) Final (7)	Inicial (3) Final (11)	Inicial (1) Final (10)	Inicial (13) Final (14)	Inicial (4) Final (4)	Inicial (13) Final (03)	Inicial (6) Final (4)	Inicial (9) Final (7)	Inicial (6) Final (4)	Inicial (10) Final (11)	Inicial (13) Final (13)



1.2 Quadro demonstrativo das execuções processuais e trabalhos realizados mensalmente no exercício de 2024 na Assessoria Especial – ASSESS

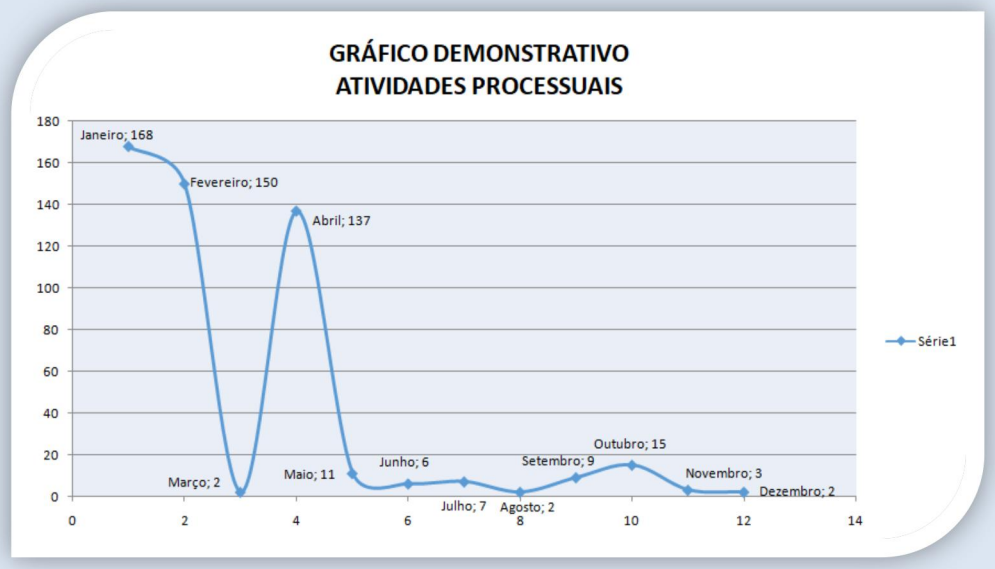
Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (20) Final (6)	Inicial (21) Final (4)	Inicial (22) Final (3)	Inicial (23) Final (1)	Inicial (30) Final (8)	Inicial (27) Final (18)	Inicial (11) Final (4)	Inicial (8) Final (2)	Inicial (14) Final (6)	Inicial (13) Final (2)	Inicial (12) Final (3)	Inicial (11) Final (1)



1.3. Quadro demonstrativo das execuções processuais e trabalhos realizados mensalmente no exercício de 2024 na Assessoria Judicial – JUDICIAL

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (123) Final (168)	Inicial (140) Final (150)	Inicial (116) Final (2)	Inicial (157) Final (137)	Inicial (6) Final (11)	Inicial (14) Final (6)	Inicial (14) Final (7)	Inicial (3) Final (2)	Inicial (5) Final (9)	Inicial (7) Final (15)	Inicial (3) Final (3)	Inicial (5) Final (2)

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 243



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o ano de 2024, o Gabinete da SEGEP enfrentou desafios significativos, destacando-se:

1. Aumento expressivo da demanda de processos administrativos e judiciais tramitando via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, impactando diretamente a capacidade operacional do setor;
2. Necessidade de maior integração com os RHs setoriais, visando padronizar fluxos de trabalho e reduzir retrabalho;
3. Crescente complexidade dos processos administrativos e jurídicos, exigindo maior especialização da equipe;
4. Recursos humanos insuficientes para atender à demanda crescente de processos e atividades administrativas.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para lidar com os desafios enfrentados, o Gabinete da SEGEP implementou diversas ações voltadas ao desenvolvimento profissional e capacitação dos servidores, incluindo:

1. Treinamentos internos e externos sobre normativas, gestão de processos e uso do SEI;
2. Aprimoramento da comunicação institucional entre o Gabinete e os demais setores da SEGEP, garantindo maior fluidez na tramitação de demandas;
3. Capacitação de servidores na área jurídica e administrativa, garantindo maior agilidade na análise de processos complexos;
4. Criação de guias e fluxogramas de processos internos, facilitando a execução das atividades diárias e reduzindo o tempo de resposta.

7. TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A transparência e a comunicação institucional são pilares fundamentais para a atuação do Gabinete da SEGEP. Ao longo de 2024, foram implementadas diversas ações para garantir a clareza

e acessibilidade das informações institucionais, incluindo:

1. Ampliação da publicação de documentos normativos e administrativos no portal do servidor;
2. Melhoria no fluxo de informações entre o gabinete e os demais setores da SEGEP, garantindo respostas mais ágeis às demandas internas;
3. Aprimoramento da interface do sei para facilitar a consulta e acompanhamento de processos administrativos;
4. Fortalecimento dos canais de atendimento e ouvidoria, promovendo um relacionamento mais transparente com os servidores públicos.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Em busca de modernização e otimização dos processos internos, o Gabinete da SEGEP adotou iniciativas inovadoras e boas práticas de gestão, tais como:

1. Automatização de fluxos administrativos para agilizar a tramitação processual;
2. Digitalização e organização dos arquivos institucionais, reduzindo o tempo de busca e consulta de documentos;
3. Desenvolvimento de novas metodologias para controle de prazos e andamento processual, aumentando a eficiência operacional;
4. Criação de um plano de melhoria contínua, permitindo que os processos internos sejam constantemente revisados e otimizados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O Gabinete da SEGEP encerra o ano de 2024 com importantes avanços na gestão administrativa e institucional, superando desafios e garantindo a continuidade dos serviços prestados aos servidores públicos estaduais.

Principais conquistas em 2024:
✔ Modernização dos processos administrativos e judiciais;
✔ Maior celeridade na análise e tramitação de processos;
✔ Adoção de práticas mais transparentes e eficientes na comunicação institucional;
✔ Capacitação contínua dos servidores para melhorar a qualidade do atendimento e execução das atividades.

Propostas de melhoria para 2025:
✓ Reestruturação da equipe do Gabinete, buscando ampliar o quadro de servidores e voluntários para atender à crescente demanda;
✓ Otimização dos processos eletrônicos, garantindo maior fluidez e eficiência na tramitação documental;
✓ Redução do número de processos acumulados no SEI, promovendo soluções mais ágeis para a tramitação de documentos;
✓ Fortalecimento das parcerias institucionais com outros órgãos do governo para aprimorar a governança e o controle dos processos administrativos;
✓ Expansão dos treinamentos e capacitações, garantindo que todos os servidores do setor estejam atualizados com as novas normativas e práticas de gestão.

Dessa forma, o Gabinete da SEGEP reafirma seu compromisso em manter a eficiência, inovação e transparência na administração pública, garantindo que os serviços prestados sejam cada vez mais ágeis, acessíveis e eficazes. A busca por melhorias contínuas e inovação permanecerá como um dos pilares estratégicos para o próximo ano, consolidando a SEGEP como referência na gestão de pessoas no Estado de Rondônia.

RELATÓRIO SETORIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Corregedoria Geral da Administração
Sigla: CGA/SEGEP
Responsável: José Carlos Gomes da Rocha
Cargo: Corregedor Geral

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Corregedoria-Geral da Administração foi instituída pela Lei Complementar nº 447, de 2 de junho de 2008, e atua em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, bem como na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei Complementar nº 993, de 24 de agosto de 2018 (TAC), na Constituição Federal de 1988, no Manual da CGU de 2021, entre outras normas aplicáveis.

No âmbito do Poder Executivo, sua competência abrange a defesa do patrimônio público, bem como a instauração e processamento de processos administrativos disciplinares relativos aos servidores civis do Poder Executivo, visando à preservação dos princípios da legalidade e moralidade na Administração Pública. Essa atribuição está expressamente prevista no artigo 1º da referida legislação:

> **Lei Complementar nº 447, de 2 de junho de 2008**
>
> (...)
>
> Art. 1º. Fica criada a Corregedoria-Geral da Administração, órgão integrante da estrutura da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, com a competência quanto aos assuntos e providências a que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do Patrimônio Público, instauração e processamento de todos os processos administrativos disciplinares dos servidores civis no âmbito do Poder Executivo, ressalvados os de competência da Procuradoria-Geral do Estado, Polícia Militar, Polícia Civil, Corregedoria Fiscal, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria e do Sistema Penitenciário, às atividades de correção e de ouvidoria, objetivando maior transparência da gestão pública do Executivo Estadual, com vistas à proteção e defesa dos interesses da sociedade. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 875, de 14/06/2016)**
>
> Parágrafo único. A Corregedoria Geral da Administração é órgão incumbido, em nível governamental, de preservar os padrões de legalidade e moralidade dos atos de gestão realizados pela Administração Direta do Estado.

A Corregedoria-Geral da Administração está diretamente subordinada ao Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e possui as seguintes atribuições:

a) Realizar análise preliminar de denúncias recebidas (exame de admissibilidade);
b) Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa (SAI);
c) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
d) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Rito Sumaríssimo;
e) Instaurar Procedimentos de Investigação Preliminar;
f) Elaborar parecer técnico no âmbito de SAI e PAD;
g) Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
h) Finalizar SAI e PAD após manifestação da autoridade disciplinar;
i) Emitir Certidão Negativa da CGA online.

Esse conjunto de competências reforça o papel fundamental da Corregedoria-Geral da Administração na fiscalização, controle e integridade dos atos administrativos, assegurando a efetividade dos princípios constitucionais aplicáveis à gestão pública.

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 246

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A Corregedoria-Geral da Administração possui uma estrutura organizacional composta por profissionais de diversas áreas, com atribuições específicas para garantir a efetividade das atividades de correição, fiscalização e apuração de responsabilidades no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O quadro de pessoal da unidade é formado por servidores e colaboradores que desempenham funções estratégicas e operacionais essenciais para o cumprimento das competências institucionais da Corregedoria.

A equipe está distribuída da seguinte forma:

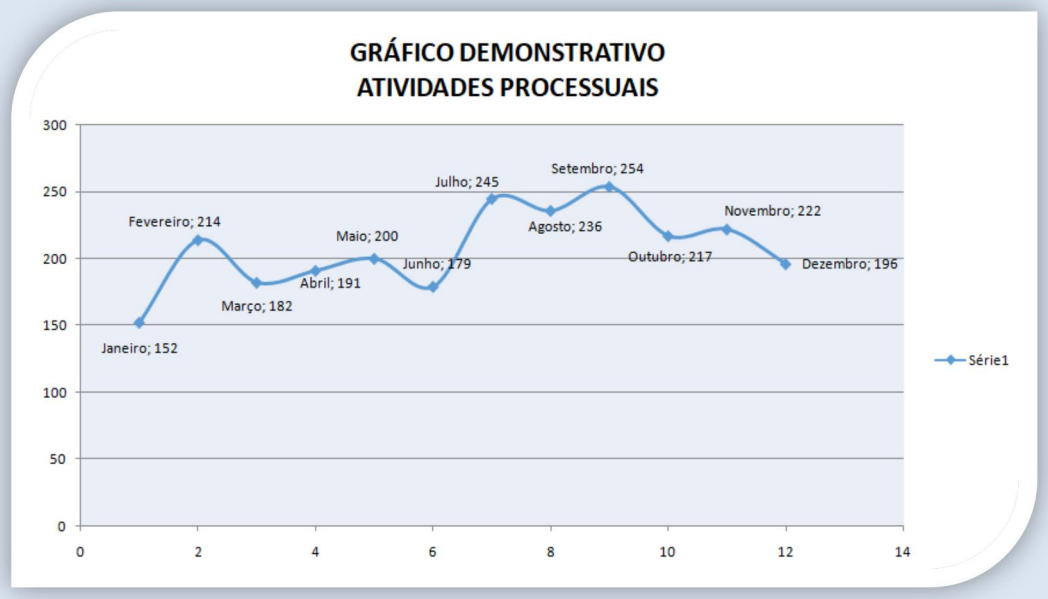
1. Corregedor-Geral – responsável pela coordenação geral das atividades da Corregedoria, assegurando a condução adequada dos processos administrativos disciplinares e a observância dos princípios da legalidade e moralidade na Administração Pública;
2. Chefe de Cartório – encarregado da organização e gestão dos procedimentos cartorários, garantindo o devido andamento dos processos administrativos sob responsabilidade da Corregedoria;
3. Assessores – prestam apoio técnico-administrativo nas atividades desenvolvidas pela Corregedoria, elaborando pareceres, relatórios e outros documentos pertinentes;
4. Presidentes de Comissão – responsáveis pela condução e presidência das comissões disciplinares, garantindo a correta apuração de irregularidades e a aplicação das normativas vigentes;
5. Membros Secretários de Comissão – atuam na organização e registro dos atos processuais, garantindo a formalidade e o cumprimento dos trâmites legais nos processos disciplinares;
6. Membros Oficiais de Comissão – auxiliam na condução dos trabalhos das comissões disciplinares, colaborando com a apuração de fatos e a coleta de provas;
7. Defensores Dativos – designados para prestar assistência jurídica aos servidores processados administrativamente, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
8. Servidores Federais – desempenham atividades correlatas às ações da Corregedoria, atuando em demandas que envolvem normativas federais aplicáveis à Administração Pública estadual;
9. Agente Administrativo – responsável pelo suporte administrativo, organização documental e atendimento às demandas internas da unidade;
10. Professora Classe C – desempenha atividades relacionadas à capacitação e orientação dos servidores no âmbito das atribuições da Corregedoria;
11. Voluntários – colaboram no apoio administrativo e operacional das atividades da Corregedoria, contribuindo para a eficiência dos trabalhos desenvolvidos.

Essa estrutura organizacional permite à Corregedoria-Geral da Administração desempenhar suas funções com eficiência, assegurando o cumprimento das diretrizes normativas e a promoção da transparência e integridade no serviço público estadual.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal da Corregedoria Geral - CGA											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (191) Final (152)	Inicial (244) Final (214)	Inicial (205) Final (182)	Inicial (228) Final (191)	Inicial (223) Final (200)	Inicial (226) Final (179)	Inicial (304) Final (245)	Inicial (272) Final, (236)	Inicial (288) Final (254)	Inicial (263) Final (217)	Inicial (261) Final (222)	Inicial (251) Final (196)

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 247

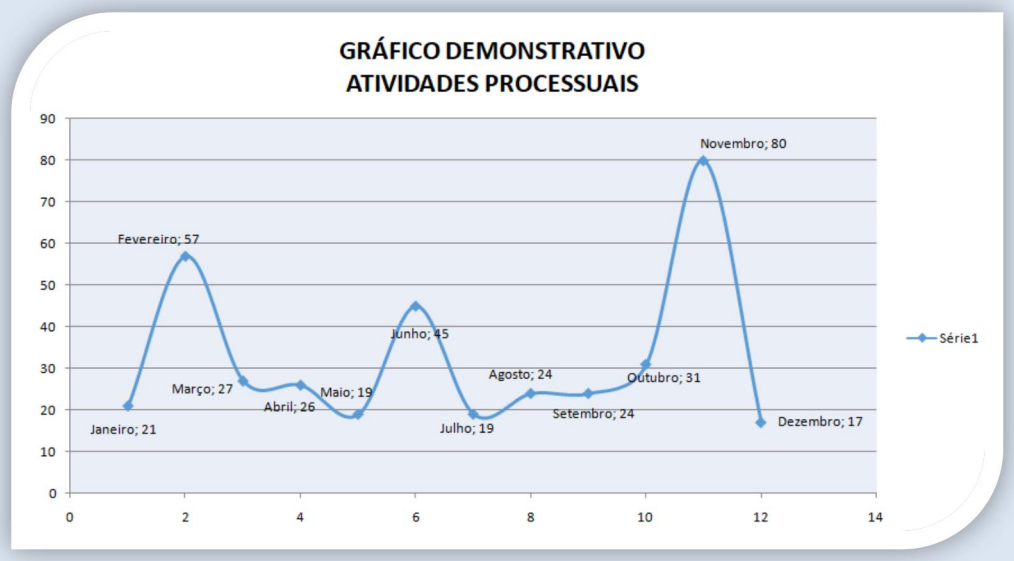


Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal da Corregedoria Geral - CARTÓRIO											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (585) Final (155)	Inicial (991) Final (554)	Inicial (697) Final (294)	Inicial (674) Final (274)	Inicial (646) Final (267)	Inicial (587) Final (224)	Inicial (649) Final (267)	Inicial (613) Final (249)	Inicial (599) Final (221)	Inicial (620) Final (268)	Inicial (647) Final (302)	Inicial (560) Final (203)

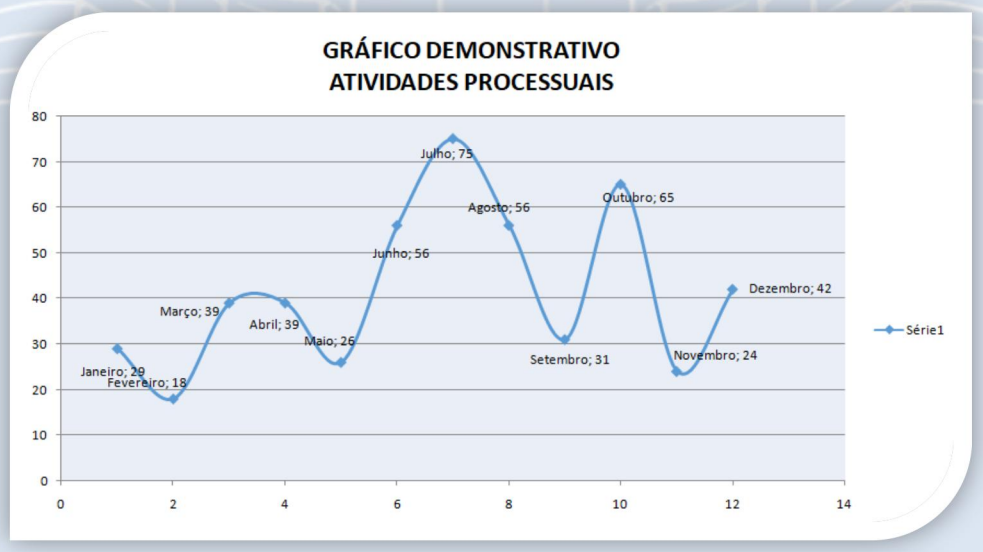


Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal da Corregedoria Geral - 1° Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (55) Final (21)	Inicial (83) Final (57)	Inicial (62) Final (27)	Inicial (60) Final (26)	Inicial (58) Final (19)	Inicial (75) Final (45)	Inicial (50) Final (19)	Inicial (55) Final (24)	Inicial (63) Final (24)	Inicial (65) Final (31)	Inicial (126) Final (80)	Inicial (53) Final (17)

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 248

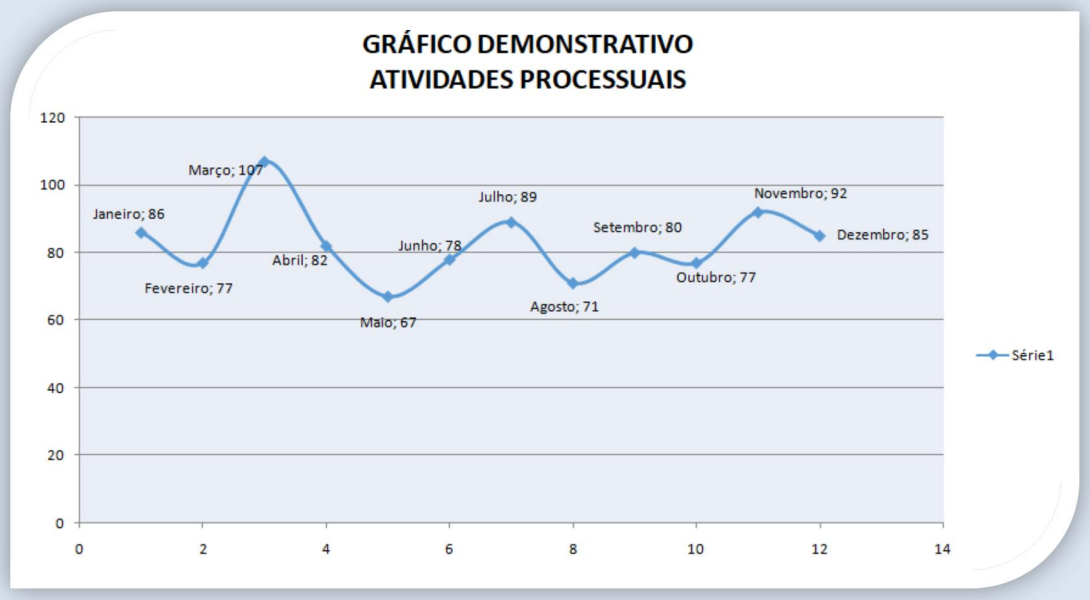


Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal da Corregedoria Geral - 2° Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (61) Final (29)	Inicial (55) Final (18)	Inicial (87) Final (39)	Inicial (86) Final (39)	Inicial (83) Final (26)	Inicial (97) Final (56)	Inicial (102) Final (75)	Inicial (94) Final (56)	Inicial (77) Final (31)	Inicial (104) Final (65)	Inicial (66) Final (24)	Inicial (77) Final (42)

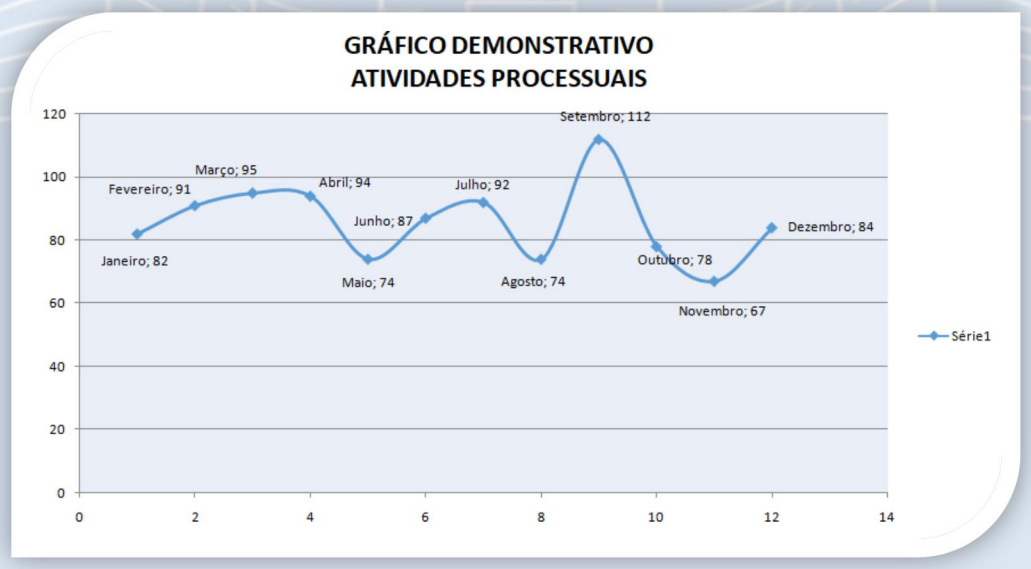


Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal da Corregedoria Geral - 3° Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (86) Final (58)	Inicial (77) Final (45)	Inicial (107) Final (73)	Inicial, (82) Final (49)	Inicial (67) Final (32)	Inicial (78) Final (48)	Inicial (89) Final (59)	Inicial (71) Final (40)	Inicial (80) Final (35)	Inicial (77) Final (40)	Inicial (92) Final (46)	Inicial (85) Final (41)

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 249

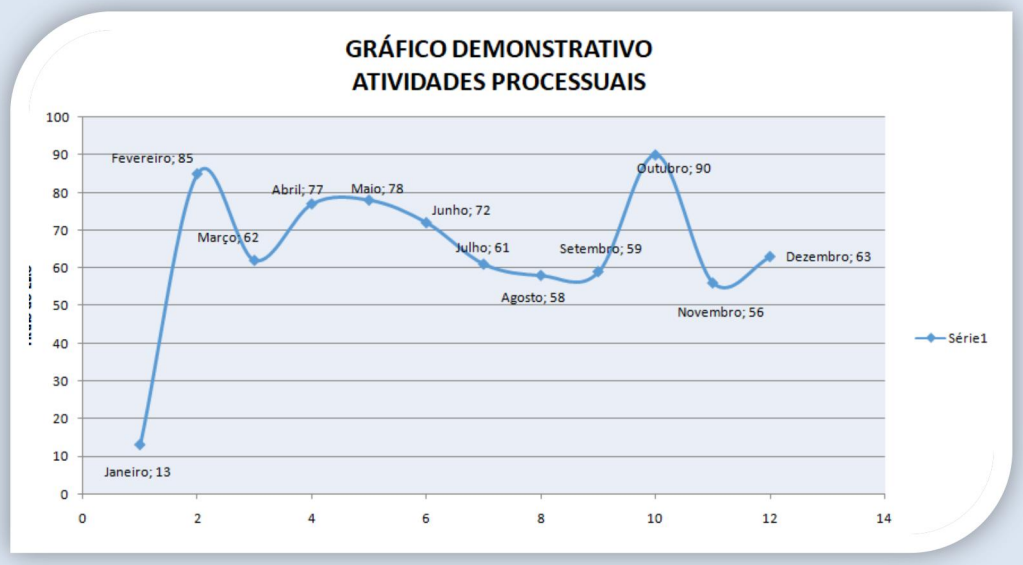


Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal da Corregedoria Geral - 4° Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (82) Final (15)	Inicial (91) Final (27)	Inicial (95) Final (33)	Inicial (94) Final (40)	Inicial (74) Final (19)	Inicial (87) Final (29)	Inicial (92) Final (47)	Inicial (74) Final (30)	Inicial (112) Final (74)	Inicial (78) Final (36)	Inicial (67) Final (17)	Inicial (84) Final (34)



Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal da Corregedoria Geral - 5° Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	13	85	62	77	78	72	61	58	59	90	56	63

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 250



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o ano de 2024, a corregedoria geral da administração enfrentou desafios significativos no desempenho de suas atividades, entre os quais se destacam:

1. O elevado volume de denúncias recebidas em comparação com o número reduzido de comissões disponíveis para conduzir os procedimentos apuratórios, ocasionando eventuais atrasos na tramitação dos processos;
2. A necessidade contínua de capacitação dos servidores para aprimorar o desempenho de suas funções e garantir maior eficiência nos procedimentos disciplinares;
3. A ocorrência de infrações disciplinares em localidades distantes, situadas no interior do estado, o que impõe desafios logísticos à realização das diligências necessárias, especialmente nos casos em que há necessidade de deslocamento presencial.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Corregedoria Geral da Administração promove reuniões periódicas com o objetivo de avaliar o desempenho das atividades, analisar o cumprimento das metas estabelecidas e identificar dificuldades enfrentadas no curso dos trabalhos.

Nessas ocasiões, são transmitidas orientações técnicas e administrativas aos servidores, visando à qualificação contínua e ao aprimoramento dos procedimentos investigativos e disciplinares, garantindo maior eficiência e segurança jurídica na condução dos processos.

7. TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A corregedoria geral da administração adota rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de dados - LGPD, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade de todas as partes envolvidas nos processos em trâmite.

Os atos administrativos de interesse público e das partes diretamente envolvidas são devidamente publicados no diário oficial do estado, garantindo transparência e publicidade aos

procedimentos.

Além disso, a comunicação institucional ocorre por meio dos canais oficiais disponíveis, tais como o diário oficial do estado, telefone e e-mail institucional da corregedoria geral da administração, entre outros mecanismos adequados ao fluxo de informações e atendimento às demandas.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Com o objetivo de aprimorar a celeridade e a eficiência dos trabalhos, a corregedoria geral da administração tem adotado medidas estratégicas voltadas à modernização e otimização dos procedimentos, destacando-se:

1. A priorização da conclusão de processos mais antigos, bem como daqueles que envolvem infrações de maior gravidade, tais como delitos contra a dignidade sexual, assédio moral, dano ao erário e improbidade administrativa, dada a necessidade de tratamento célere dessas matérias;
2. A ampliação do uso de videoconferências para a realização de audiências, medida que tem permitido maior agilidade na condução dos feitos, além da redução expressiva dos custos com deslocamentos das comissões ao interior do estado;
3. A intensificação da instauração de procedimentos de investigação preliminar, conduzidos pelos grupos de trabalho da corregedoria geral da administração, contribuindo para maior eficiência e celeridade na apuração de infrações de menor complexidade. Com isso, as comissões de sindicância e os processos administrativos disciplinares podem ser direcionados à instrução de casos que demandam maior aprofundamento investigativo.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O ano de 2024 encerra-se com resultados positivos, evidenciando o atingimento dos objetivos traçados e o cumprimento das metas estabelecidas para a corregedoria geral da administração. Constatou-se uma evolução significativa na prestação dos serviços, demonstrando avanços na eficiência, transparência e segurança jurídica dos processos disciplinares.

Para os próximos períodos, pretende-se continuar investindo na modernização dos procedimentos, na capacitação contínua dos servidores e na adoção de práticas que garantam maior celeridade e eficácia às atividades desenvolvidas, consolidando, assim, a melhoria contínua dos serviços prestados pela corregedoria geral da administração.

RELATÓRIO SETORIAL DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos
Sigla: CGRH/SEGEP
Responsável: Zelinda Maria dos Santos Abdalla Rebouças
Cargo: Coordenadora

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, unidade diretamente subordinada ao Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, possui suas competências definidas pelo Artigo 120 da Lei nº 965/2017. Conforme essa legislação, compete à Coordenadoria:

I - Gestão e Assessoria Técnica em Recursos Humanos:

1. Coordenar, operacionalizar e prestar assessoria técnica nas atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, com especial enfoque nas seguintes atribuições:
2. Cadastro e processamento centralizado da folha de pagamento dos servidores públicos estaduais;
3. Recrutamento, seleção, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos.

II - Execução e Controle das Atividades Relacionadas aos Servidores Públicos

1. Gerir o pagamento dos servidores públicos estaduais, bem como controlar e coordenar os processos de avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão funcional;
2. Controlar a documentação dos servidores, realizar comunicação administrativa e arquivar documentos pertinentes;
3. Administrar o Cadastro Central de Recursos Humanos da Administração Direta, realizando o inventário e diagnóstico da força de trabalho disponível no âmbito da Administração Pública Estadual.

III - Normatização e Controle das Políticas de Gestão de Recursos Humanos

Executar, normatizar e fiscalizar a implementação das políticas de gestão de recursos humanos, abrangendo:

1. Benefícios funcionais dos servidores civis, exceto aqueles de natureza previdenciária;
2. Ingresso, movimentação e lotação do pessoal civil, tanto permanente quanto temporário;
3. Programas de capacitação e educação continuada dos servidores públicos civis;
4. Planos de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos civis e militares;
5. Progressão funcional do pessoal civil;
6. Remuneração dos servidores públicos civis e militares;
7. Melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores estaduais e prevenção contra acidentes de trabalho;
8. Programas voltados para atração e retenção de servidores públicos;
9. Iniciativas de valorização do servidor público com base no desempenho profissional;
10. Gestão de pensões não previdenciárias.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos é composta pelos seguintes profissionais e colaboradores:

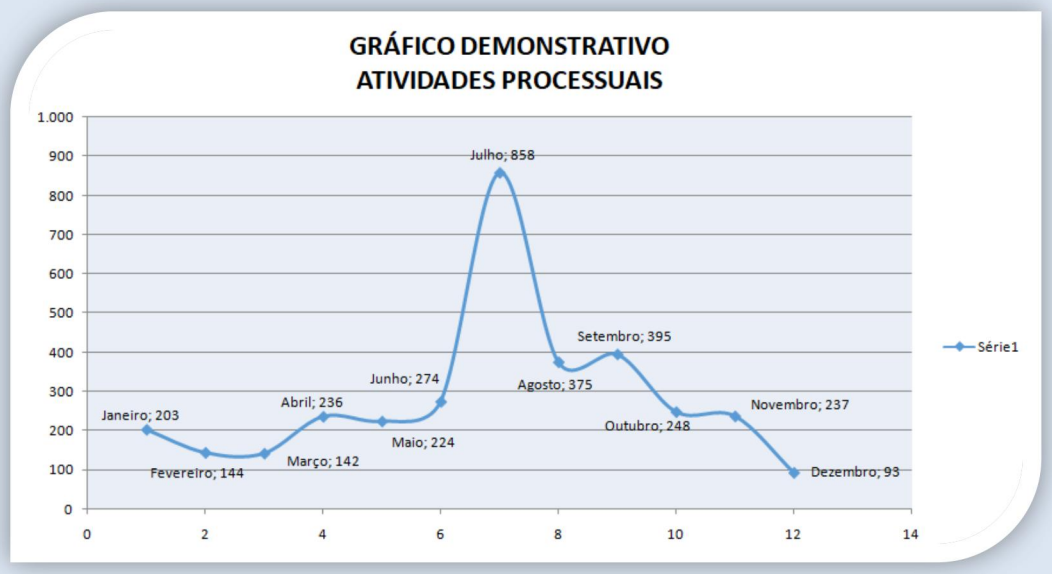
Coordenador(a), agentes administrativos,servidores federais à disposição do Estado,técnico em contabilidade, motorista, assessores e voluntários.

Essa estrutura visa garantir a eficiência na gestão de pessoas, promovendo políticas que valorizem o servidor e assegurem o funcionamento adequado da Administração Pública Estadual.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal - CGRH											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	203	144	142	236	224	274	858	375	395	248	237	93

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 253



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o ano de 2024, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas enfrentou diversos desafios operacionais e administrativos, destacando-se os seguintes pontos:

1. Inconsistências no Sistema de Atualização Cadastral: Foram identificadas falhas no sistema, tais como a exclusão indevida de documentos após a sua anexação e envio para análise. Essa inconsistência impactou diretamente a eficiência dos processos administrativos;
2. Falhas no Sistema Alpha: Verificou-se a ausência do envio automático dos registros de licença de até três dias nos assentamentos, dificultando a transmissão dessas informações para os sistemas E-ESTADO e SIF.

Os desafios enfrentados são, em sua maioria, rotineiros e abrangem um amplo espectro de demandas. No entanto, todas as questões são tratadas e solucionadas dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Com o objetivo de aprimorar a qualificação e atualização dos servidores da coordenadoria de gestão de pessoas, foram realizadas as seguintes ações:

1. Participação no 128º fórum nacional de secretários de estado da administração – consad express, que ocorreu na data de 17 e 18 de abril de 2024, em Salvador – BA;
2. Participação no XIII Congresso Consad de Gestão Pública, que ocorreu na data de 20 a 22 de agosto de 2024, em Brasília – DF;
3. 1ª Reunião de alinhamento e capacitação com todas as unidades de recursos humanos (rhs), com o objetivo: promover um alinhamento estratégico e capacitar os setores responsáveis pela gestão de pessoas, garantindo a padronização dos procedimentos e a melhoria contínua na administração pública.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Para garantir uma comunicação eficaz e acessível, foram disponibilizados os seguintes canais de atendimento:

E-mail Institucional: A CGRH disponibiliza o endereço eletrônico cgrh@segep.ro.gov.br, registrado no site oficial do estado, para recebimento de ofícios, requerimentos e demais solicitações administrativas.

Atendimento via aplicativo whatsapp: o contato telefônico (69) 3212-9116 foi estabelecido para comunicação direta com usuários internos e externos, facilitando o fluxo de informações e otimizando o atendimento.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Ao longo do exercício de 2024, a segep-cgrh implementou uma série de iniciativas voltadas para o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores, conforme calendário anual de ações:

Mês	Ação
Janeiro	PROJETO SAUDE MENTAL“ Quem cuida da mente, cuida da vida”
Fevereiro	Dia da Serenidade - Rodada de Conversa: Reflexões sobre mês nacional de combate às drogas e o alcoolismo- “Cuidando de quem cuida”
Março	Projeto “mulheres ativa SEGEP – competência luta e superação
Abril	Abril Verde (Campanha nacional sobre a prevenção de acidentes)
Maio	Maio Amarelo (Campanha nacional de segurança no trânsito)
Junho	Prevenção tabagismo x locais permitidos fumar
Julho	Circuito em Saúde e Segurança do Servidor
Agosto	Servidor em Movimento dia 31/08
Setembro	Setembro Amarelo (Prevenção ao suicídio) “# A VIDA VALE”. Atividade Roda de Conversa: 09h30minTema: Depressão, Auto Abandono e Suicídio-Profissional da Saúde
Outubro	Outubro Rosa (Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer de Mama)
Novembro	Novembro Azul (Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer de Próstata)“PROJETO: “HOMENS ATIVOS” - SEGEP - COMPETÊNCIA LUTA E SUPERAÇÃO”
Dezembro	Qualidade de Vida (Alimentação saudável, saúde do coração e prevenção à diabetes)

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Encerramos mais um ciclo de trabalho, reafirmando nosso compromisso com a excelência na gestão de pessoas e a contínua busca por aprimoramento nos processos administrativos. As dificuldades enfrentadas ao longo do ano foram abordadas com profissionalismo e empenho, sempre buscando soluções eficientes e inovadoras.

Para o próximo exercício, a coordenadoria de gestão de pessoas reforça sua dedicação ao aprimoramento das práticas institucionais, com foco na modernização dos sistemas, capacitação dos servidores e fortalecimento da comunicação entre os setores. Acreditamos que, por meio do trabalho colaborativo e do compromisso com a melhoria contínua, será possível proporcionar um serviço público cada vez mais eficiente e humanizado.

RELATÓRIO SETORIAL DO CONTROLE INTERNO

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Controle Interno
Sigla: COIN/SEGEP

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 255

Responsável: Orlando dos Santos Brito
Cargo: Controlador Interno

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) exerce suas atribuições com fundamento na Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esse sistema é estruturado de forma coordenada e articulada, sob a supervisão de um órgão central, com o objetivo de proteger os ativos públicos, garantir a confiabilidade das informações, promover a eficiência administrativa, assegurar o cumprimento das normas vigentes e prevenir fraudes e desperdícios.

O artigo 12 da referida lei estabelece que as Unidades Setoriais de Controle Interno devem acompanhar a execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando providências necessárias sempre que identificadas inconsistências ou desvios em relação aos normativos aplicáveis. Dessa forma, a USCI desempenha um papel essencial na fiscalização e controle dos atos administrativos, assegurando conformidade e transparência na gestão pública.

O Controle Interno da SEGEP tem suas atividades concentradas na orientação e instrução de procedimentos, na análise da regularidade e conformidade dos processos de pagamento das despesas realizadas nesta Superintendência, bem como no cumprimento de todas as normativas, orientações e resoluções estabelecidas pelos órgãos superiores de controle. Essas ações atendem ao disposto no artigo 9º da Instrução Normativa 013/2004 do TCE-RO, na Lei Complementar nº 101 de 2000, na Lei nº 4.320/64 e nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, garantindo transparência, controle, segurança e confiabilidade em todos os processos.

Dentre as atividades desempenhadas pela unidade, destacam-se:

1 .Elaboração de normativas e fluxos operacionais: Desenvolvimento de diretrizes e procedimentos que orientam a execução das atividades administrativas e aprimoram os processos internos;
2. Monitoramento de despesas e processos administrativos: Acompanhamento das concessões de diárias, suprimentos de fundos e despesas com aquisições de bens e serviços, garantindo o cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis;
3. Fiscalização documental e controle dos trâmites internos: Verificação da conformidade documental e acompanhamento da tramitação dos processos administrativos;
4. Atendimento a órgãos de controle: Respostas às demandas da Controladoria-Geral do Estado -CGE, Tribunal de Contas do Estado -TCE, Ministério Público Estadual - MP e demais instâncias fiscalizadoras, contribuindo para a efetividade das auditorias e inspeções realizadas.

Além disso, conforme dispõe o Decreto nº 23.277/2018, a USCI integra o Sistema de Controle Interno dentro do modelo de Três Linhas de Defesa, exercendo predominantemente as funções da Segunda Linha de Defesa. Nesse contexto, a unidade atua no assessoramento, monitoramento e supervisão das atividades institucionais, garantindo a implementação de controles internos eficazes e a mitigação de riscos operacionais.

É importante destacar o Decreto nº 23.277/2018, em seu artigo 2º, incisos II e III, que estabelece:

> *II - Sistema de Controle Interno: Conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;*
>
> *III - Primeira Linha de Defesa: Constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo*

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 256

Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade.

Por fim, a USCI reafirma seu compromisso com a identificação e correção de irregularidades, supervisão das práticas administrativas e garantia da conformidade dos atos institucionais, promovendo a transparência, a eficiência e a integridade na gestão pública estadual.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

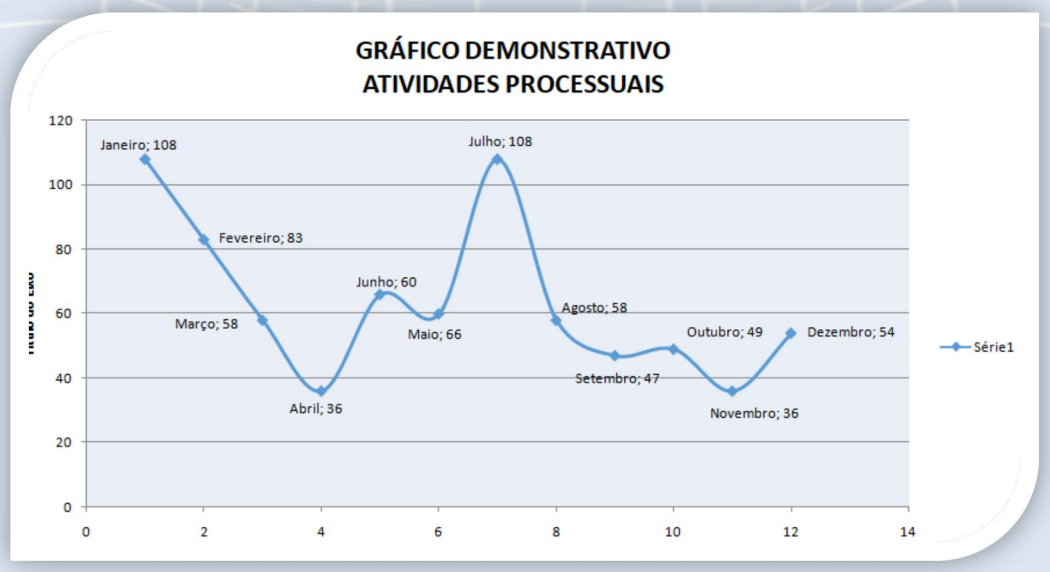
A Unidade Setorial de Controle Interno da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é composta por um Controlador Interno e Assessores Técnicos, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da conformidade dos atos administrativos.

A equipe atua na análise de processos administrativos, emissão de pareceres técnicos, monitoramento de despesas públicas e atendimento a auditorias e órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO e a Controladoria-Geral do Estado -CGE/RO.

Além disso, desenvolve normativas e fluxos de procedimentos, assegurando a padronização e regularidade das práticas administrativas da SEGEP.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal - COIN											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	108	83	58	36	66	60	108	58	47	49	36	54



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 257

Durante o exercício de 2024, a Unidade Setorial de Controle Interno da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP enfrentou desafios que impactaram a eficiência e celeridade dos processos administrativos. Dentre as principais dificuldades, destacam-se:

1. Erros recorrentes na tramitação de processos, como o envio incorreto de documentos e a falta de informações essenciais, resultando na necessidade de devoluções e retrabalho;
2.Ausência de normativas padronizadas para trâmites processuais, o que gera inconsistências na condução dos processos e compromete a fluidez e a celeridade na tomada de decisões;
3.Necessidade de capacitação específica para a equipe de controle interno, permitindo maior qualificação técnica para lidar com demandas complexas e aprimorar a aplicação das normas e regulamentos vigentes.

A identificação dessas dificuldades reforça a importância de investimentos contínuos na padronização de procedimentos, capacitação profissional e aprimoramento dos fluxos administrativos, garantindo maior eficiência e conformidade na gestão pública.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Buscando o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela unidade setorial de controle interno, foram realizadas ações estratégicas de capacitação, com foco no fortalecimento técnico e aprimoramento das práticas administrativas.

Entre as principais iniciativas, destacam-se:

1. Participação no curso de capacitação de Tomada de Contas Especial, solicitado por esta setorial por meio do processo sei 0031.003115/2023-93, com o objetivo de aprimorar o conhecimento sobre a responsabilização administrativa e recuperação de danos ao erário público;
2.Participação no 2º encontro de controles internos do poder executivo do estado de rondônia, realizado no auditório do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, proporcionando trocas de experiências e alinhamento com as melhores práticas de controle e fiscalização no âmbito estadual.

Essas capacitações contribuíram significativamente para o aprimoramento das atividades de controle interno, garantindo maior conformidade na execução das despesas públicas e eficiência na tomada de decisões institucionais.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

A transparência e a comunicação eficaz são pilares fundamentais para o fortalecimento da governança e aprimoramento do controle interno. Nesse sentido, a unidade setorial de controle interno da segep adota medidas para garantir a acessibilidade e a clareza na disseminação de informações, tais como:

1.Utilização de canais institucionais para comunicação oficial, garantindo que servidores e gestores tenham acesso a normativas, diretrizes e orientações essenciais para a conformidade dos processos administrativos;
2.Aprimoramento da interlocução com órgãos de controle, assegurando respostas ágeis e fundamentadas às solicitações da Controladoria-Geral do Estado - CGE, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Ministério Público estadual - MP e demais entidades fiscalizadoras;
3.Fortalecimento dos fluxos internos de comunicação, permitindo maior celeridade e eficiência na tramitação dos processos e no esclarecimento de dúvidas operacionais.

Dessa forma, a unidade setorial de controle interno reforça o compromisso com a

transparência, a prestação de contas e a efetividade dos serviços públicos, garantindo a integridade e regularidade dos atos administrativos.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

A busca por boas práticas e inovação na gestão pública tem sido um dos focos da Unidade Setorial de Controle Interno, visando aprimorar os procedimentos administrativos e garantir maior eficiência na execução das atividades. Dentre as principais ações implementadas, destacam-se:

1.Colaboração com a Comissão para a Elaboração do Código de Ética da SEGEP, reforçando a importância da conduta ética e da integridade na atuação dos servidores e colaboradores, contribuindo para o fortalecimento da governança da gestão (Processo SEI: 0031.002376/2024-77);

2.Auxílio e monitoramento na implementação do Programa de Integridade no âmbito da SEGEP, assegurando maior transparência e conformidade nas práticas institucionais (Processo SEI: 0007.001442/2023-16);

3.Apoio na elaboração de fluxos e normativas relacionadas a procedimentos administrativos essenciais, incluindo diárias, doação de sangue e checklist, garantindo a padronização e otimização dos processos internos.

Tais iniciativas demonstram o compromisso da Unidade Setorial de Controle Interno com a modernização dos processos, o fortalecimento da integridade institucional e a melhoria contínua da gestão pública.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Ao longo do exercício de 2024, a unidade setorial de controle interno da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP desempenhou um papel fundamental no acompanhamento e fiscalização das atividades administrativas, garantindo conformidade, transparência e eficiência na execução dos atos institucionais.

Apesar dos desafios enfrentados, como erros na tramitação processual e a necessidade de normatização de fluxos administrativos, foram adotadas medidas estratégicas para aprimorar as atividades, incluindo capacitações especializadas, fortalecimento da comunicação institucional e implementação de boas práticas de governança.

Para os próximos exercícios, propõem-se as seguintes melhorias:

1.Elaboração e atualização contínua de normativas e fluxos processuais, visando reduzir inconsistências e otimizar a tramitação dos processos administrativos;
2.Ampliação das capacitações voltadas para controle interno, fortalecendo o conhecimento técnico da equipe e garantindo maior eficiência na análise e fiscalização dos atos administrativos;
3.Aprimoramento dos mecanismos de comunicação institucional, garantindo maior clareza e agilidade na disseminação de informações e orientações;
4.Integração contínua com órgãos de controle e unidades administrativas, promovendo um ambiente de gestão mais transparente e eficiente.

A unidade setorial de controle interno reafirma seu compromisso com a excelência na gestão pública, buscando aprimorar continuamente seus processos e contribuir para uma administração mais eficaz, ética e transparente.

RELATÓRIO SETORIAL DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Gerência de Recursos Humanos
Sigla: GRH/SEGEP
Responsável: Daiane Andrade Pimentel Barros
Cargo: Gerente

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Gerência de Recursos Humanos - GRH desempenha papel fundamental na execução das atividades inerentes à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme estabelecido nos artigos 43 e 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 da mesma data. Diretamente subordinada ao Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a GRH é responsável por garantir a correta aplicação das políticas de gestão de pessoas no âmbito da administração pública estadual.

Dentre suas principais atribuições, destacam-se:

1.Gestão da Folha de Pagamento: Acompanhar as inclusões, exclusões e demais alterações na folha de pagamento junto à SEGEP, garantindo a precisão e conformidade das informações;
2.Atos de Nomeação e Exoneração: Participar dos procedimentos relacionados à nomeação e exoneração de servidores ocupantes de Cargos de Direção Superior (CDS), em coordenação com a Coordenadoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento dos Atos de Nomeação e Exoneração;
3.Orientação Setorial: Instruir as unidades da SEGEP, tanto na capital quanto no interior do Estado, sobre os procedimentos administrativos relacionados à gestão de recursos humanos;
4.Controle de Frequência: Receber, conferir, organizar e encaminhar ao Núcleo de Frequência Estadual os Boletins de Apuração de Frequência (BAFs) dos servidores;
5.Movimentação de Servidores: Participar dos processos de inclusão, movimentação e exclusão de funcionários do quadro de pessoal, assegurando a conformidade com as normas vigentes;
6.Lotação e Relotação: Providenciar a lotação oficial dos servidores recém-empossados e administrar a relotação intra-municipal, garantindo uma alocação eficiente da força de trabalho;
7.Gestão Documental: Receber, analisar, sanear e movimentar requerimentos, documentos e processos funcionais, assegurando sua correta tramitação e resolução;
8.Desenvolvimento Funcional: Colaborar para a avaliação, efetivação e progressão funcional dos servidores, promovendo seu desenvolvimento e valorização;
9.Remoção e Cedência: Contribuir para a remoção, cedência e aceitação de servidores de outros órgãos e secretarias, viabilizando uma gestão estratégica dos recursos humanos;
10.Gestão de Férias: Cooperar na concessão, alteração e suspensão das férias dos servidores, garantindo a regularidade do direito ao descanso e a continuidade das atividades administrativas.

A atuação da GRH, fundamentada na legalidade e na eficiência, é essencial para a organização e o funcionamento da administração pública estadual, garantindo a adequada gestão dos recursos humanos e o cumprimento das normativas aplicáveis.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A Gerência de Recursos Humanos - GRH é composta pelos seguintes profissionais e colaboradores:

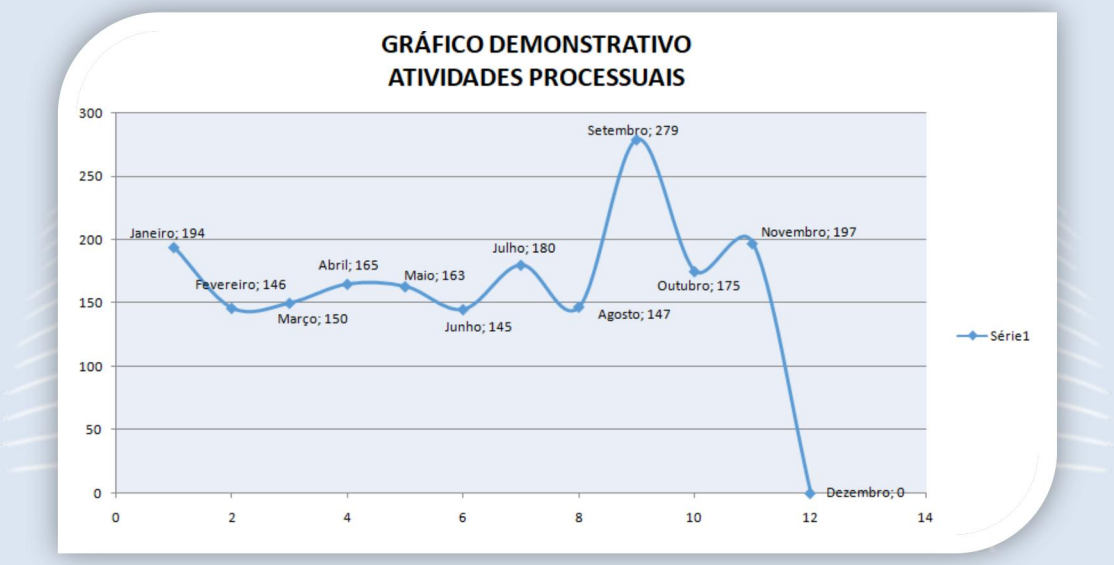
Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 260

Gerente, agentes administrativos, assessores e voluntários.

Essa estrutura organizacional permite à GRH desempenhar suas funções de forma integrada e estratégica, assegurando a adequada gestão do quadro funcional da administração pública estadual.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal - CGRH											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (194) Final (187)	Inicial (146) Final: (131)	Inicial (150) Final (138)	Inicial (165) Final (139)	Inicial (163) Final (153)	Inicial (145) Final (135)	Inicial (180) Final (176)	Inicial (147) Final (136)	Inicial (149) Final (133)	Inicial (279) Final (251)	Inicial (175) Final (147)	Inicial (197) Final (142)



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

A nossa principal dificuldade como RH é a **mudança da atual lógica da alocação das pessoas**, que considera apenas os tipos de cargos e a descrição geralmente sumária de suas atribuições, sem considerar as competências necessárias à realização das atividades. Ponderando que o trabalho dos servidores impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados a sociedade.

Falta de recursos referentes à: orçamento, espaço fisíco.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

I Encontro de Gestores - SEGEP, que teve como objetivo promover uma experiência enriquecedora, que proporcionou muitos aprendizados, trocas de experiências e contribuiu para fortalecer os laços, criando um clima de cooperação e de inspiração mútua.

Café com idéias: tem como proposta definir e compartilhar objetivos, assim como, a diversidade de conhecimentos sobre pontos de vistas existentes nesta SEGEP. Desse modo é possível fazer emergir da inteligência coletiva com insights criativos que levarão a solução de um assunto em debate. Portanto, levando o aprimoramento da eficiência operacional nesta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

No âmbito da Gerência de Recursos Humanos são seguidas as normas estabelecidas na Lei Geral de Proteção de dados, de modo a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de todas as pessoas envolvidas nos processos em trâmite nesse Órgão. Os atos administrativos de interesse público e das partes envolvidas são publicados no Diário Oficial do Estado.

A comunicação é realizada utilizando-se os meios previstos e disponíveis tais como o Diário Oficial do Estado, telefone e Email institucional da Coordenação Geral de Recursos Humanos da SEGEP.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

A Gerência de Recursos Humanos, fez as seguintes proposições para serem implementadas:

1.Solicitou a criação de comissão para a elaboração do código de ética desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, considerando que o atingimento dos objetivos da SEGEP perpassam por ações éticas que devem permear atuação de todos os servidores e colaboradores, fortalecendo a Governança da gestão. (Processo SEI: 0031.002376/2024-77);

2.Elaborou e implantou a normativa para regulamentar o fluxo de implantação e renovação de trabalho em sistema de home office (escritório remoto) e teletrabalho no âmbito desta SEGEP. (Processo SEI: 0031.000955/2024-85);

3.Implantou o Projeto Café com Idéias, no qual a finalidade é promover um diálogo construtivo e enriquecedor no âmbito desta SEGEP- Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas , que permita a exploração de temas complexos e a criação de soluções inovadoras, objetivando assim aprimorar melhorias na prestação de serviços , atendendo assim com mais eficiência e qualidade as demandas da sociedade. (Processo SEI: 0031.006262/2024-04);

A Gerência de Recursos Humanos, contribuiu para a eficiência administrativa, da seguinte forma:

1.Integrou a equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP. (Processo SEI: 0007.001442/2023-16);

2.Integrou, como ponto focal, a equipe responsável pela continuidade da implantação do sistema **eSocial** no âmbito do Poder Executivo, sendo a gestão das informações para o desenvolvimento dos leiautes executadas e desenvolvidas nesta SEGEP. (Processo SEI: 0031.003544/2024-41);

Participação em oficina/treinamento:

1.Curso ESOCIAL E DCTFWEB PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, realizado nos dias 18 e 19 de de abril de 2024;

2.Oficina de RH - IPERON PERTO DE VOCÊS", realizada nos dias 13 e 14 de de junho de 2024;

3.Treinamento sobre o PROJETO ESOCIAL PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA, realizado no dia 30 de agosto de 2024;

4.Curso ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕE PÚBLICAS, realizado nos dias 09, 10 e 11 de de dezembro de 2024.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Por ser um setor implementado recentemente esta SEGEP-GRH (Gerência de Recursos Humanos), obtivemos avanços significativos na realização de nossas tarefas, buscamos trazer um diferencial no setor de Gestão de Pessoas acreditando no RH HUMANIZADO, sendo este que vai além das relações profissionais e enxerga os servidores de forma humana, considerando seus problemas, necessidades e sonhos.

Algumas propostas de melhorias:

1.capacitações;

2.melhoria do clima organizacional;

3.motivação dos colaboradores através de projetos em parceria com outras unidades setoriais.

Idéias para novos projetos e metas para o próximo exercício.

1. Promover gestões mais participativas, com o objetivo de estimular a união e promover a colaboração de nossos servidores;

2. Centralização de informações;

3. Implantar a fixação de objetivos e metas, para que nossos servidores se sintam motivados a ultrapassar seus desafios profissionais;

Projetos para promover projetos de bem estar para servidores- Considerando que a qualidade de vida, ambiente de trabalho saudável impacta diretamente na sua satisfação e motivação no trabalho.

RELATÓRIO SETORIAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PAGAMENTO

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Diretoria Executiva de Pagamento – DESP/GSIP/GSUP/NC
Sigla: SEGEP-DESP
Responsável: Clênio Marcelo Marques Gusmão
Cargo: Diretor

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Diretoria Executiva de Pagamento - DESP está fundamentada na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece sua competência no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas -SEGEP.

De acordo com o Art. 120, inciso I, a DESP é responsável por coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à administração da folha de pagamento dos servidores públicos estaduais, garantindo conformidade com a legislação vigente e eficiência nos processos financeiros do Estado.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP está subdividida da seguinte forma:

GSIP – Gerência de Sistema de Pagamento
Responsável pelo gerenciamento dos sistemas informatizados que compõem a estrutura de pagamento dos servidores estaduais, assegurando a confiabilidade e a segurança dos dados.

GSUP – Gerência de Supervisão de Pagamento
Atua no controle e fiscalização das rotinas de pagamento, conferência de valores, análise de inconsistências e aprimoramento contínuo dos processos administrativos financeiros.

NC – Núcleo de Cálculo
Realiza os cálculos relacionados a vencimentos, vantagens, adicionais, descontos obrigatórios e demais incidências sobre a folha de pagamento, garantindo a exatidão e cumprimento das normas legais aplicáveis.

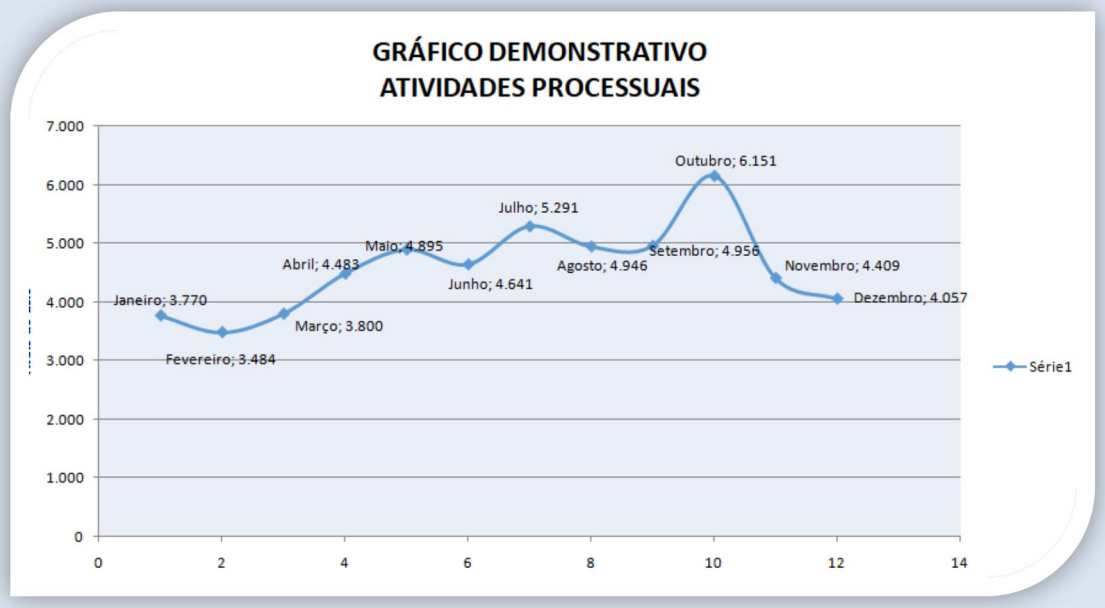
A Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP é composta por gerentes, assessores técnicos, agentes de atividade administrativa, auxiliares de atividade administrativa e voluntários, além de servidores cedidos ao Estado, como federais, professores, policiais militares, sargentos e subtenentes, bombeiros militares, capitães e escrivães de polícia. Essa estrutura diversificada permite uma atuação integrada e eficiente na administração da folha de pagamento, garantindo o cumprimento das normativas legais e a otimização dos processos internos.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EXECUÇÕES PROCESSUAIS E TRABALHOS REALIZADOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2024 - SEGEP-GSIP.

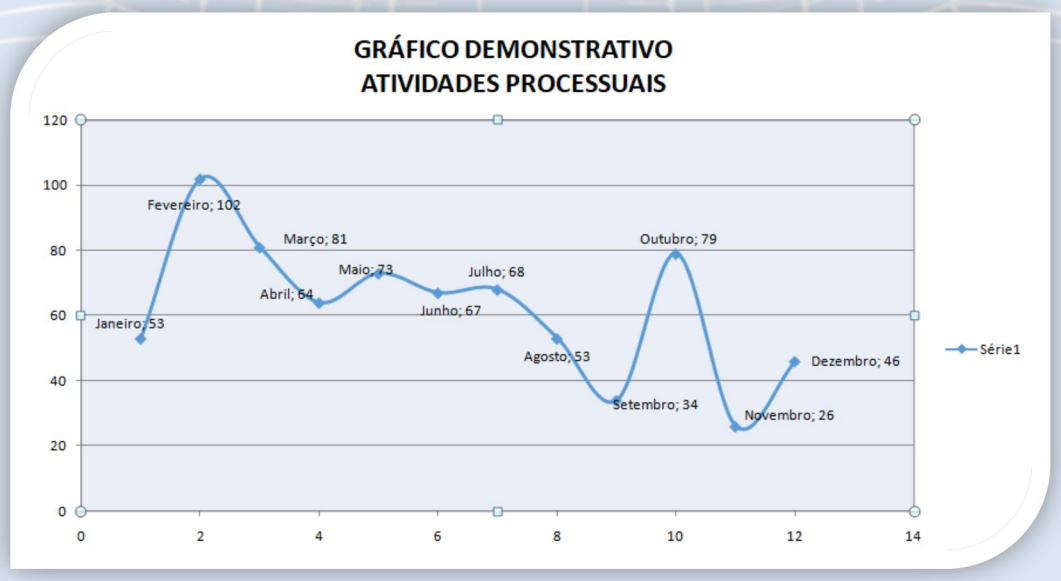
Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	3770	3484	3800	4483	4895	4641	5291	4946	4956	6151	4409	4057

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 264



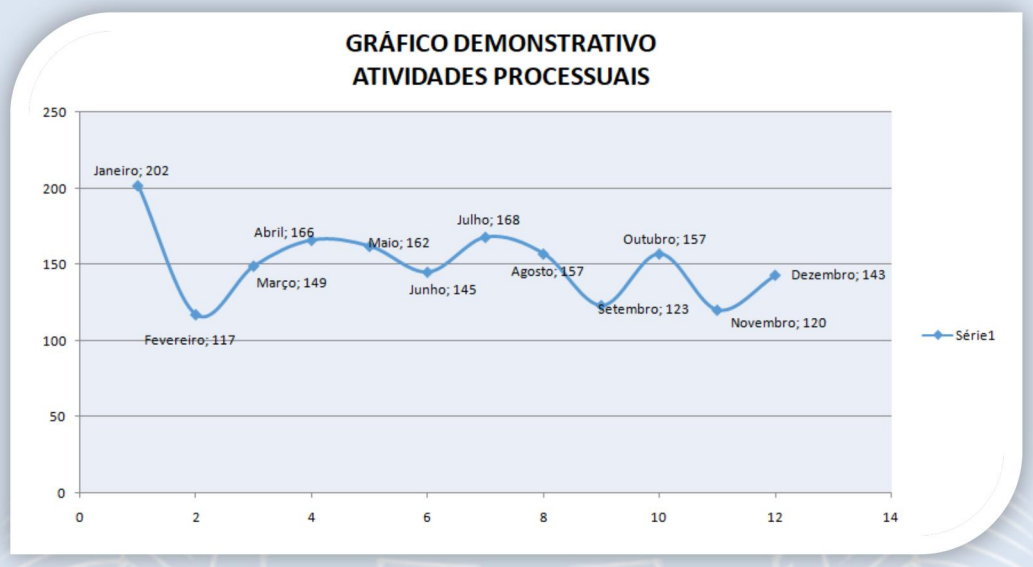
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EXECUÇÕES PROCESSUAIS E TRABALHOS REALIZADOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2024 - SEGEP-NC.

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	53	102	81	64	73	67	68	53	34	79	26	46



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EXECUÇÕES PROCESSUAIS E TRABALHOS REALIZADOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2024 - SEGEP-GSUP.

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	202	117	149	166	162	145	168	157	123	157	120	143



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

GSUP

1.Dificuldades de manuseio do Sistema de Folha de Pagamento, por motivo da mudança na administração do Sistema, finalizado com a Empresa Gomes e Junqueira e repassados à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

2.Demora no atendimento das solicitações inerentes ao banco de dados do Sistema de Folha de Pagamento junto ao SETIC;

3.Diversos Processos do Sistema SEI, tramitados erroneamente para esta Gerência/GSUP, muitas vezes sem Despacho;

4.Alto índice de informações incorretas cadastradas por servidores que alimentam o Sistema de folha de pagamento, tais como: contas bancárias, lotações, financeiros (inclusões e descontos), dentre outros.

GSIP

1.Mudança dos responsáveis pelos Recursos Humanos das Secretárias, processos instruídos erroneamente pelos Recursos Humanos, falta de responsabilidade dos Recursos Humanos;

2.Por falta de computadores para atender a alta demanda da Folha de Pagamento;

3.Computadores defasados tecnologicamente, necessitando, portanto, de atualização;

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 266

4.Inúmeros processos mau instruídos do Sistema SEI, contendo alto índice de informações incorretas nos autos dos processos;

5.Mais servidores qualificados, devido a alta demanda de Processos nesta setorial;

NC

1.Mudanças constantes dos responsáveis pela confecção das planilhas de cálculos dificultando o andamento do trabalho;

2.Por falta de computadores para ajudar na aferição dos cálculos das verbas rescisórias.

3.Diversos Processos do Sistema SEI, tramitados erroneamente para este núcleo de cálculos, muitas vezes sem Despacho;

4.Dificuldade ao fazer aferição na planilha dos cálculos, quando tem que buscar alguma informação no sistema da folha de pagamento ,por não haver registro de ocorrência.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A diretoria executiva de pagamento realizou diversos treinamentos voltados para a capacitação dos profissionais de recursos humanos das secretarias e autarquias do estado. No contexto do sistema governa, as capacitações abordaram temas essenciais, como procedimentos de desligamento, cadastro de servidores, bloqueios, cedências e outras operações fundamentais para a correta utilização do sistema. Essas iniciativas visam aprimorar a eficiência operacional, minimizar erros e garantir maior segurança na gestão de dados funcionais e financeiros dos servidores estaduais.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

A diretoria executiva de pagamento adota medidas para a promoção da transparência ativa, garantindo a divulgação proativa de informações relevantes à administração pública. Além disso, a atuação do setor está alinhada com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos servidores, especialmente devido à manipulação de dados cadastrais e financeiros.

A comunicação institucional é realizada por meio de telefone voip e e-mail institucional, permitindo um canal eficiente de atendimento e suporte aos órgãos vinculados.

Não houve participação em audiências públicas ou eventos institucionais no período reportado.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

A diretoria executiva de pagamento tem adotado iniciativas inovadoras e boas práticas para otimizar a gestão da folha de pagamento e aprimorar a eficiência dos processos internos. Entre as principais ações, destacam-se:

1.Integração com o sistema esocial: adoção de medidas para garantir a conformidade com o esocial, facilitando o envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de forma unificada e transparente;

2.Capacitação e treinamento: desenvolvimento de programas contínuos de capacitação para os profissionais de recursos humanos das secretarias e autarquias, assegurando a correta aplicação das normativas e a eficiência no uso dos sistemas;

3.Transparência e compliance: adoção de políticas de proteção de dados em conformidade com a lei geral de proteção de dados (LGPD), garantindo a segurança e privacidade das informações

dos servidores estaduais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

1.Reforçar a capacitação contínua dos profissionais de recursos humanos, garantindo a correta aplicação das normativas e o aprimoramento dos processos internos;

2. Ampliar a produção de relatórios analíticos, com o objetivo de identificar e corrigir possíveis inconsistências nos registros e cálculos da folha de pagamento;

3.Executar todas as atividades com competência e efetividade, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e institucionais;

4.Normatizar procedimentos internos e atualizar a legislação vigente, promovendo a adequação do estado às exigências do sistema esocial.

Essas iniciativas fortalecem a governança administrativa e contribuem para a eficiência, segurança e transparência da gestão de pagamento dos servidores estaduais.

RELATÓRIO SETORIAL DA REDAÇÃO OFICIAL
ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Redação Oficial
Sigla: REOF/SEGEP
Responsável: Vanessa Darwich Ferreira Santos
Cargo: Chefe de Núcleo

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Redação Oficial - REOF desempenha atividades essenciais dentro da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme estabelecido no Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20.12.2017.

O REOF, subordinado diretamente ao Gabinete da SEGEP, tem as seguintes atribuições:

1.Assistência direta e imediata ao Superintendente, garantindo a elaboração e revisão dos documentos oficiais emitidos pela gestão da Pasta;

2.Apoio na organização do expediente oficial da Superintendência, assegurando fluidez e conformidade nos processos administrativos;

3.Elaboração do planejamento anual de trabalho em conjunto com a Superintendência, alinhando estratégias e prioridades;

4.Registro e atualização das atividades desenvolvidas, garantindo controle e transparência na execução das tarefas;

5.Promoção da qualidade e produtividade da equipe, estabelecendo diretrizes para o bom desempenho dos trabalhos;

6.Proposição, orientação e fiscalização do cumprimento de normas e procedimentos, visando padronização e eficiência nos processos internos;

7.Gestão documental e arquivamento diário no Sistema SEI, bem como a organização de documentos físicos sempre que necessário;

8.Assistência aos setores da SEGEP na elaboração e revisão de documentos administrativos, promovendo maior padronização e clareza;

9.Zelo pelo uso adequado dos equipamentos, organização dos trabalhos e conservação dos materiais da unidade;

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 268

10.Controle da tramitação de documentos oficiais, assegurando o envio adequado por Correios, SEI ou Protocolo;

11.Execução de atividades administrativas e técnico-especializadas dentro da área de competência do Núcleo.

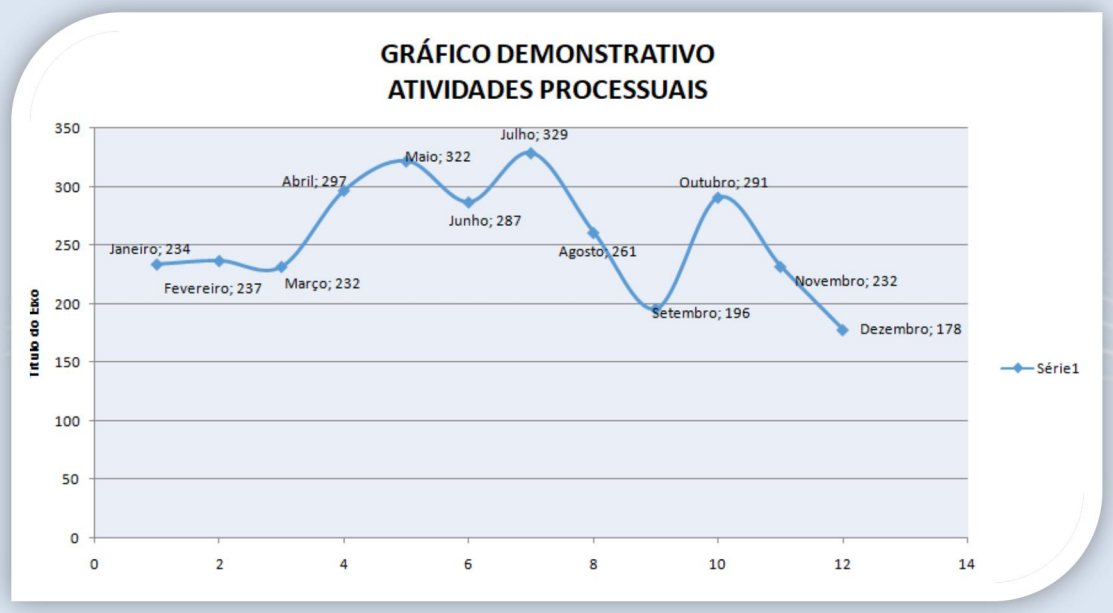
3. ESTRUTURA DA SETORIAL

O Núcleo de Redação Oficial é composto por:

Chefe de Núcleo, assessores,voluntários, técnico em contabilidade e agentesaAdministrativos (servidores federais cedidos ao Estado)

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal - REOF											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (234) Final (18)	Inicial (237) Final (21)	Inicial (232) Final (10)	Inicial (297) Final (41)	Inicial (322) Final (31)	Inicial (287) Final (31)	Inicial (329) Final (46)	Inicial (261) Final (11)	Inicial (196) Final (22)	Inicial (291) Final (27)	Inicial (232) Final (11)	Inicial (178) Final (7)



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

1.Falta de informações no campo “interessado”: a maioria dos processos chega ao reof sem as informações adequadas, contrariando as diretrizes do superintendente. Isso gera retrabalho e perda de tempo para a equipe, que precisa complementar os dados manualmente;

2.Documentação incompleta: muitos processos não contêm toda a documentação necessária para uma análise precisa, dificultando a tramitação eficiente;

3.Falta de materiais essenciais, como envelopes e cola branca, frequentemente utilizados no dia a dia do núcleo.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.Participação ativa da equipe em treinamentos e atividades de capacitação, com foco na melhoria das habilidades técnicas e conhecimentos

2.Estímulo ao acesso a conteúdos atualizados, promovendo o aprendizado contínuo e a evolução profissional dos colaboradores.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

1.Fortalecimento da comunicação interna com os demais setores da segep, promovendo maior alinhamento e eficiência nos processos;

2.Escuta ativa dos colaboradores, incentivando a troca de ideias e sugestões para aprimoramento das atividades do núcleo.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

1.Estabelecimento de parcerias estratégicas com outros setores, facilitando a resolução de problemas e a otimização dos processos documentais;

2.Melhoria contínua no fluxo dos processos sei, garantindo maior agilidade e precisão nas análises e trâmites internos;

3.Uso de práticas organizacionais eficientes, reduzindo o retrabalho e aumentando a produtividade da equipe.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Encerramos este ciclo de trabalho com a certeza de que estamos avançando no cumprimento dos objetivos traçados e fortalecendo a atuação do reof dentro da segep. As reuniões semanais têm sido fundamentais para alinhar estratégias, solucionar desafios e promover um ambiente colaborativo entre os profissionais envolvidos.

Reconhecemos que ainda há muito a ser aprimorado, mas reforçamos o compromisso com a evolução contínua do núcleo, buscando sempre melhorias na execução dos processos administrativos.

Acreditamos que o potencial criativo e o conhecimento acumulado pelos profissionais são os maiores ativos da organização. Quando compartilhados e trabalhados de forma coletiva, esses saberes fortalecem a equipe, aprimoram a qualidade do serviço prestado e contribuem para o desenvolvimento institucional da segep.

Dessa forma, seguimos comprometidos com a modernização, eficiência e transparência, sempre focados na excelência da gestão pública.

RELATÓRIO SETORIAL DA OUVIDORIA

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Ouvidoria
Sigla: OUV/SEGEP
Responsável: Danyelle da Silva Ferreira
Cargo: Ouvidora

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Ouvidoria atua em conformidade com as seguintes normativas legais:

1.Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
2.Decreto n.º 24.950, de 13 de abril de 2020 – Estabelece a estrutura e as atribuições da Ouvidoria dentro da administração estadual;
3.Decreto n.º 25.854, de 4 de março de 2021 – Regulamenta a transparência ativa e o acesso à informação nos órgãos públicos;
4.Portaria Conjunta n.º 35, de 27 de janeiro de 2021 – Define diretrizes para o funcionamento e a operacionalização dos serviços da Ouvidoria;
5.Portaria n.º 2, de 1º de março de 2022 – Estabelece procedimentos internos para atendimento ao cidadão;
6.Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DIOF de 31.3.2023 – Designa os responsáveis pela condução da Ouvidoria no órgão.

Competências da Ouvidoria:

Conforme o Art. 4º do Decreto n.º 24.950, compete à Ouvidoria:

1.Defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017;
2.Recebimento, análise e resposta das manifestações dos cidadãos, incluindo denúncias, sugestões, elogios e reclamações;
3.Atuação exclusiva na recepção e tratamento de denúncias, conforme estabelecido no § 2º do Art. 13 da Lei Federal n.º 13.460/2017;
4.Monitoramento e avaliação dos serviços públicos, utilizando pesquisas de satisfação para subsidiar melhorias na prestação dos serviços;
5.Atualização e acompanhamento da Carta de Serviços ao Usuário, garantindo que os compromissos e padrões de qualidade sejam cumpridos;
6.Interação com outras instâncias e mecanismos de participação social, fortalecendo a transparência e a governança pública;
7.Produção e análise de dados sobre as atividades de ouvidoria, propondo correções e prevenindo falhas na prestação de serviços;
8.Apoio aos canais de comunicação do órgão, garantindo o correto direcionamento e tratamento das manifestações recebidas;
9.Mediação e conciliação para resolução pacífica de conflitos entre usuários e órgãos públicos, promovendo maior resolutividade e efetividade no atendimento.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

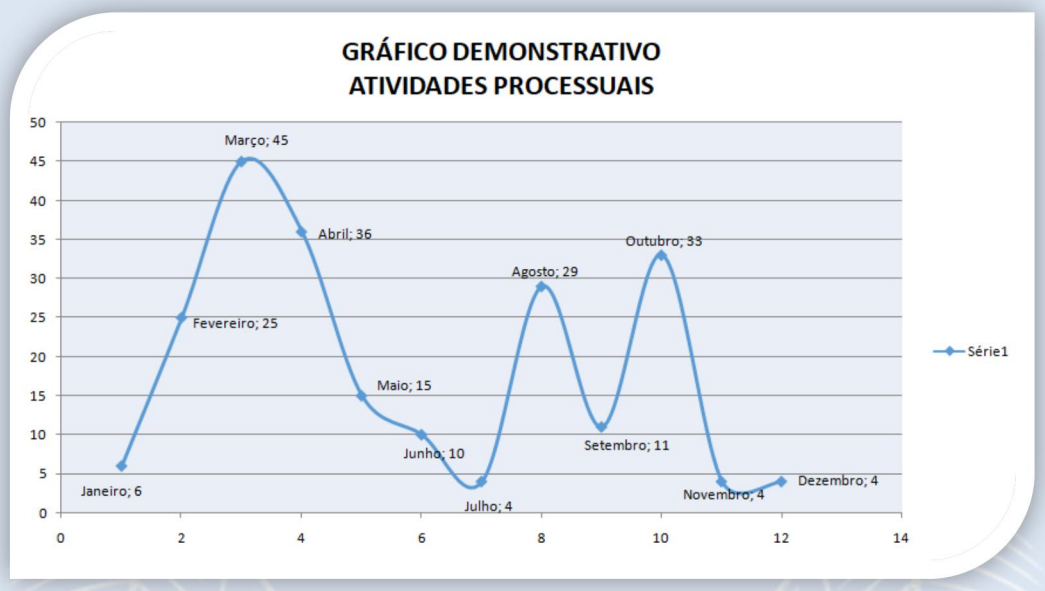
A Ouvidoria é composta por uma única servidora responsável por:

1.Receber, analisar e responder manifestações enviadas via SEI e Fala.BR;
2.Mediar e conciliar conflitos entre usuários e órgãos públicos, garantindo soluções pacíficas e eficazes;
3.Encaminhar e monitorar demandas junto às demais unidades da administração pública;
4.Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, garantindo transparência e eficiência na prestação dos serviços públicos.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS

FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal da - OUV											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	6	25	45	36	15	10	4	29	11	33	4	4



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

1.Infraestrutura inadequada: a ouvidoria não dispõe de um espaço apropriado para o atendimento presencial dos cidadãos, dificultando o acolhimento adequado das manifestações.

2.Equipe reduzida: atualmente, a estrutura da ouvidoria é composta por apenas uma servidora, o que limita a capacidade de resposta e acompanhamento das demandas.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.Participação em cursos e treinamentos sobre atendimento ao público, mediação de conflitos e uso dos sistemas eletrônicos de ouvidoria;

2.Capacitação em legislação específica, garantindo que as manifestações sejam tratadas de acordo com as normativas vigentes;

3.Aperfeiçoamento no uso do sistema fala.br, promovendo maior integração com a controladoria-geral do estado e demais órgãos de fiscalização;

4.Sensibilização interna para a importância da ouvidoria, incentivando os demais setores a colaborarem no tratamento das manifestações recebidas.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Atualmente, a ouvidoria conta com os seguintes canais de comunicação para receber

manifestações dos cidadãos:

1.Fala.br – plataforma integrada para registro de reclamações, sugestões, denúncias, elogios e pedidos de informação, garantindo acesso simplificado aos serviços de ouvidoria.

2.Portal e-sic – sistema eletrônico de acesso à informação, permitindo que qualquer cidadão solicite dados sobre a administração pública, conforme previsto na lei de acesso à informação (LAI).

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Atualmente, a ouvidoria ainda não conta com práticas inovadoras estruturadas. No entanto, há interesse em adotar soluções tecnológicas e metodologias inovadoras para aprimorar a eficiência e a qualidade do atendimento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

A ouvidoria desempenha um papel essencial na defesa dos direitos dos cidadãos e na melhoria contínua dos serviços públicos. Apesar dos desafios enfrentados, a atuação tem sido pautada pela transparência, eficiência e busca constante por inovação.

Para aprimorar ainda mais esse trabalho, propomos:

1.Criação de um espaço físico adequado para atendimento presencial, garantindo maior conforto e privacidade aos cidadãos;

2.Reforço na equipe da ouvidoria, permitindo um atendimento mais célere e eficaz;

3.Ampliação das capacitações e treinamentos, preparando a equipe para lidar com diferentes tipos de manifestações de forma mais estratégica;

4.Uso de tecnologia para automatização de processos, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a precisão na análise das demandas;

5.Promoção de campanhas educativas, incentivando os usuários a utilizarem a ouvidoria como um canal de melhoria dos serviços públicos.

Encerramos este relatório reafirmando nosso compromisso com a excelência no atendimento, a transparência na gestão pública e a busca contínua por melhorias na prestação dos serviços oferecidos à população.

RELATÓRIO SETORIAL DA GERÊNCIA DE CONCURSOS E POSSES

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Gerência de Concursos e Posses
Sigla: GCP/SEGEP
Responsável: Socorro Maria dos Santos da Silva
Cargo: Gerente

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Gerência de Concursos e Posses desempenha atividades estratégicas dentro da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme estabelecido no Art. 120, item III, letra b, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20.12.2017.

Principais Atribuições

A Gerência é responsável por:

1.Atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas sobre concursos públicos e processos seletivos simplificados;
2.Acompanhamento e assessoramento na realização de concursos públicos do Poder Executivo Estadual;
3.Elaboração de editais de abertura para concursos públicos e processos seletivos simplificados;
4.Divulgação de resultados e convocações de candidatos aprovados;
5.Posse e contratação dos candidatos aprovados dentro do prazo legal;
6.Controle das vagas ofertadas, garantindo conformidade com a legislação vigente e os atos administrativos do Estado;
7.Preparação de documentação para prestação de contas, atendendo ao Art. 13 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO;
8.Fornecimento de informações para subsidiar mandados de segurança, garantindo a transparência e a correta aplicação das normas dos certames;
9.Resposta ao Tribunal de Contas sobre concursos públicos e processos seletivos;
10.Elaboração de portarias, contratos temporários e termos aditivos;
11.Análise e organização da documentação funcional, garantindo sua correta tramitação e arquivamento nos sistemas administrativos do Estado;
12Formalização dos processos no SEI, viabilizando a pré-implantação em folha de pagamento dos servidores nomeados.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

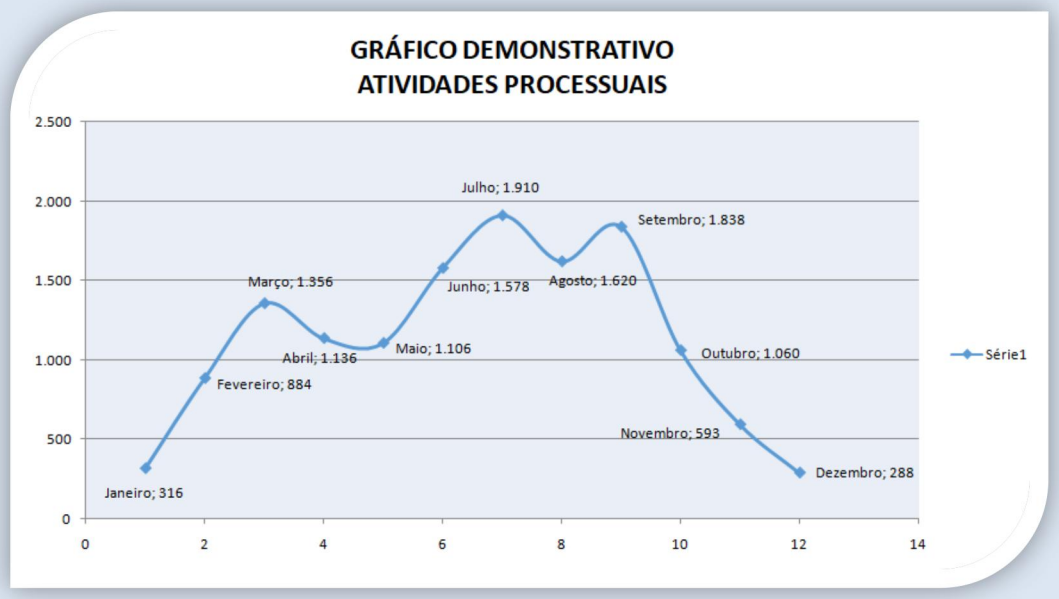
A Gerência de Concursos e Posses é composta por 11 servidores, incluindo:
Gerente, assessores, agentes administrativos, servidores cedidos ao Estado, como professores, policiais penais e federais à disposição do Estado e voluntários.

Essa equipe multidisciplinar permite a execução eficaz dos processos administrativos e a garantia da transparência e eficiência nas nomeações e contratações.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	316	884	1356	1.136	1.106	1.578	1.910	1.620	1838.	1.060	593	288

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 274



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

1.Aumento da demanda processual devido à realização de múltiplos processos seletivos, resultando em um grande volume de ações judiciais e administrativos;

2.Espaço físico insuficiente, dificultando a expansão da equipe e a melhoria no atendimento aos candidatos e demais órgãos envolvidos.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A gerência participou de ações de capacitação e treinamentos no decorrer do ano. No entanto, essas iniciativas foram insuficientes diante da complexidade das demandas, tornando necessária a oferta de mais cursos e treinamentos para qualificar ainda mais a equipe.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

A gerência adota medidas para garantir a transparência nos processos de concursos e posses, mantendo informações atualizadas e acessíveis aos candidatos e órgãos envolvidos.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Atualmente, a gerência ainda não possui um programa estruturado de inovação. No entanto, há interesse em adotar novas metodologias e ferramentas para aprimorar a gestão dos processos seletivos e concursos públicos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

A gerência de concursos e posses encerrou mais um ano cumprindo suas atribuições com eficiência e compromisso.

Durante o período, foram realizadas diversas ações, entre elas:

1.Nomeação para posse de 88 candidatos aprovados no concurso da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social - SEAS/RO;

2.Nomeação para posse de 55 candidatos aprovados no concurso da Secretaria Estadual de Finanças – SEFIN/RO;

3.Nomeação para posse de 15 candidatos aprovados no concurso da Controladoria-Geral do Estado – CGE/RO;

Elaboração e acompanhamento de editais para contratações nas seguintes instituições:

1.Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
2.Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
3.Secretaria de Estado de Obras – SEOSP;
4.Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP – Projeto Voluntariar

A equipe, desempenhou suas atividades com dedicação, garantindo o atendimento das demandas recebidas.

Metas para 2025:

1.Investir na capacitação e aperfeiçoamento da equipe, por meio de cursos oferecidos pelo governo do estado, visando a excelência na prestação de serviços;

2.Ampliar o espaço físico do setor, proporcionando melhores condições para o atendimento aos candidatos e demais setores envolvidos;

3.Criar uma comissão para revisão e regulamentação das leis aplicáveis aos processos seletivos e concursos públicos, reduzindo as dificuldades enfrentadas na implementação de contratações e melhorando a eficiência administrativa.

Encerramos este relatório reafirmando nosso compromisso com a transparência, a modernização e a melhoria contínua na gestão de concursos e posses, garantindo que os servidores públicos sejam nomeados e contratados de forma ágil, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

RELATÓRIO SETORIAL DA GERÊNCIA DE BENEFÍCOS E PROVENTOS

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Gerência de Benefícios e Proventos
Sigla: GBP/SEGEP
Responsável: Andréia da Silva Lima Frazão
Cargo: Gerente

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Gerência de Benefícios e Proventos - GBP é um setor estratégico dentro da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, responsável pelo processamento e análise de pedidos de:

1.Aposentadoria
2.Afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria
3.Verbas rescisórias
4.Abono de permanência

A GBP desempenha um papel essencial na gestão dos benefícios previdenciários dos

servidores públicos estaduais, garantindo conformidade com a legislação vigente. O setor é responsável pela elaboração de documentos como Certidões de Tempo de Serviço (CTS), Portarias de Afastamento e Mapas de Apuração de Licença-Prêmio em Pecúnia, além do encaminhamento dos processos de aposentadoria ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme prevê a Lei n.º 20/1984.

A atuação da Gerência segue os parâmetros estabelecidos no Decreto n.º 27.338, de 18 de julho de 2022, garantindo agilidade e segurança na tramitação dos processos. Desde a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), os trâmites tornaram-se mais eficientes, transparentes e acessíveis, permitindo maior controle e otimização das rotinas de trabalho.

Legislação Aplicável:

1. Constituição Federal ;
2. Emenda Constitucional n.º 41, de 2003;
3. Emenda Constitucional n.º 47, de 2005;
4. Lei Complementar n.º 965, de 20/12/2017;
5. Lei Complementar Estadual n.º 68, de 9/12/1992;
6. Lei Complementar n.º 680, de 7/9/2012;
7. Lei Ordinária n.º 1067, de 19/4/2002;
8. Lei Ordinária n.º 1068, de 19/4/2002;
9. Decreto n.º 19.454, de 15/1/2015;
10. Lei n.º 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação);
11. Instrução Normativa n.º 13/2004/TCER c/c Instrução Normativa n.º 50/TCE/RO, de 6/2/2017.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A Gerência de Benefícios e Proventos - GBP iniciou o ano de 2024 com 16 servidores. No entanto, ao longo do período, houve reestruturação do quadro funcional, aumentando para 19 servidores, distribuídos da seguinte forma:

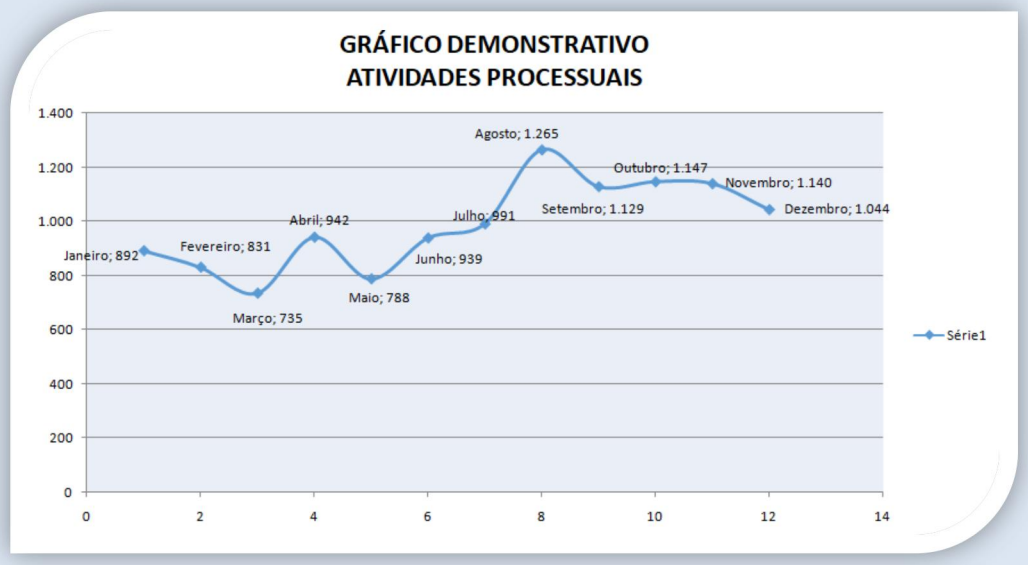
Gerente,assessores, agentes administrativos, servidores cedidos, servidores federais à disposição do Estado.

A estrutura reforçada visa atender à crescente demanda processual, garantindo maior eficiência e celeridade na análise dos benefícios e proventos dos servidores estaduais.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	892	831	735	942	788	939	991	1.265	1.129	1.147	1.140	1.044

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 277



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Embora tenha havido um aprimoramento nos fluxos de trabalho e na tramitação processual, a gbp enfrentou desafios significativos, incluindo:

1.Aumento exponencial da demanda:
Em agosto de 2024, foi determinado que os processos de abono de permanência passariam a ser de competência exclusiva da gbp, resultando na migração de aproximadamente 900 processos. Apesar do aumento significativo da carga de trabalho, apenas dois novos servidores foram designados para a função, gerando sobrecarga operacional.
2.Falta de capacitação contínua:
A equipe enfrenta desafios com as constantes mudanças nas regras previdenciárias, exigindo capacitações regulares para aprimorar a análise e a instrução processual.
3.Ambiente de trabalho inadequado:
A estrutura física da gbp não comporta a equipe de forma adequada, sendo necessário compartilhar estações de trabalho, com até três servidores por mesa.
4.Necessidade de um sistema integrado:
Atualmente, é necessário consultar diversos sistemas (governa, e-estado, sistemas da seduc, entre outros), além de planilhas espalhadas por diferentes setores, o que impacta negativamente a agilidade na análise dos processos.
5.Erros na instrução processual por parte dos RHs:
Os setores de recursos humanos das secretarias frequentemente enviam documentações incompletas ou incorretas, dificultando a análise e resultando em devoluções e retrabalho.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A capacitação contínua é essencial para garantir a excelência na análise dos processos de benefícios e aposentadoria. No entanto, a oferta de treinamentos foi insuficiente para atender à complexidade das novas normativas previdenciárias.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

A GBP adota medidas de transparência na gestão de seus processos, incluindo:

1.Reuniões mensais da equipe para alinhamento de metas e procedimentos.

2.Disponibilização de informações claras e acessíveis aos servidores sobre seus direitos e benefícios.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Para garantir a agilidade nos processos de aposentadoria, afastamento, verbas rescisórias e abono de permanência, a gbp mantém contato direto com órgãos como seduc, sesau, sefin e sejus, permitindo maior fluidez no fornecimento de informações e evitando devoluções desnecessárias de processos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

A Gerência de Benefícios e Proventos – GBP tem desempenhado suas funções com eficiência e comprometimento, mesmo diante das adversidades. O trabalho da equipe tem sido pautado na equidade, transparência e aprimoramento contínuo.

Metas para 2025

1.Capacitação contínua da equipe, com foco nas novas regras previdenciárias;

2.Ampliação da infraestrutura física, garantindo um ambiente de trabalho adequado;

3.Revisão e otimização dos fluxos processuais, reduzindo o tempo de tramitação dos pedidos;

4.Criação de um sistema integrado que centralize as informações da vida funcional dos servidores.

A GBP segue em evolução constante, buscando inovar, aprimorar processos e garantir maior eficiência na prestação de serviços aos servidores estaduais.

RELATÓRIO SETORIAL DO PROTOCOLO

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Protocolo
Sigla: PROT/SEGEP
Responsável: Fernanda Souza de Oliveira
Cargo: Chefe de Núcleo

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Protocolo desempenha um papel estratégico dentro da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, sendo responsável por garantir a gestão eficiente do fluxo documental, o controle rigoroso dos prazos administrativos, a tramitação segura de informações internas e externas, bem como o suporte operacional aos setores vinculados. A unidade atua para assegurar a integridade, acessibilidade e celeridade dos processos administrativos.

A atuação do setor está fundamentada nas seguintes normativas:

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 279

1.Portaria n.º 5606, de 08 de julho de 2021 (DIOF 138, publicada em 09/07/2021);
2.Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 (DOE n.º 238, de 20/12/2017).

Principais Atribuições :

1.Gerenciar o fluxo de documentos internos e externos da SEGEP, assegurando eficiência, rastreabilidade e organização documental;
2.Receber, registrar, distribuir e expedir documentos com precisão, incluindo os relativos a ex-servidores, garantindo o correto processamento e encaminhamento;
3.Manter o controle rigoroso do arquivamento de documentos expedidos, preservando a integridade e acessibilidade dos registros;
4.Propor e implementar melhorias nos procedimentos de gestão documental, com foco na otimização e modernização dos processos administrativos.

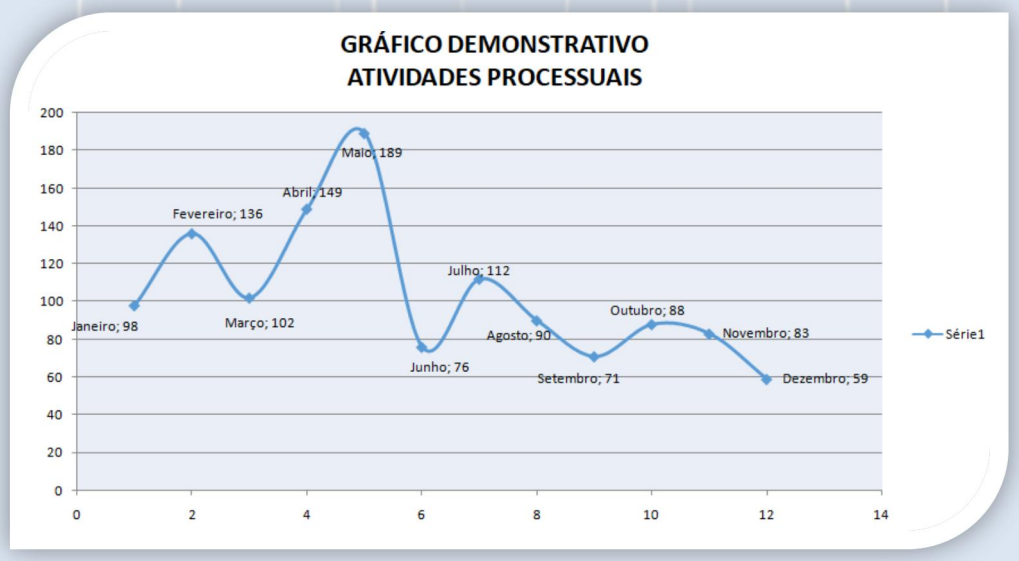
3. ESTRUTURA DA SETORIAL

O Núcleo de Protocolo é composto pela Chefe de Núcleo e assessores.

A equipe desempenha suas funções com foco na agilidade e segurança documental, sendo responsável pela gestão eficiente da tramitação dos processos administrativos da SEGEP.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Evolução de Processos mensais 2024	Inicial (98) Final (115)	Inicial (136) Final (163)	Inicial (102) Final (125)	Inicial (149) Final (168)	Inicial (189) Final (224)	Inicial (76) Final (99)	Inicial (112) Final (151)	Inicial (90) Final (109)	Inicial (71) Final (96)	Inicial (88) Final (125)	Inicial (83) Final (100)	Inicial (59) Final (68)



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 280

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

1.Falta de servidores: a equipe do núcleo de protocolo é reduzida, o que impacta diretamente a eficiência na tramitação documental;

2.Carga de trabalho elevada: o setor lida com um grande volume de documentos diários, dificultando a organização e controle adequado dos prazos administrativos.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

No exercício de 2024, não foram ofertados cursos de capacitação específicos para os servidores do núcleo de protocolo.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

O núcleo de protocolo mantém canais institucionais de comunicação, garantindo o atendimento eficiente às demandas administrativas.

E-mail institucional: protocolo@segep.ro.gov.br – utilizado para recebimento de ofícios, requerimentos e outros documentos, estando disponível no site oficial do estado;

Whatsapp institucional: (69) 3212-9120 – utilizado para comunicação com usuários internos e externos, facilitando a troca de informações sobre a tramitação documental.

8. Inovação e boas práticas

Atualmente, o núcleo de protocolo não conta com inovações implantadas, pois não houve modificações ou alterações em seus processos operacionais.

No entanto, há interesse na implementação de melhorias e inovações, visando tornar a gestão documental mais ágil e eficiente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O Núcleo de Protocolo tem desempenhado suas atividades com comprometimento e eficiência, garantindo a tramitação adequada dos documentos administrativos da SEGEP. No entanto, para aprimorar ainda mais os serviços prestados, algumas melhorias são essenciais.

Metas para 2025

1.Ampliação da equipe com a designação de pelo menos um novo servidor, melhorando a distribuição das atividades e reduzindo a sobrecarga de trabalho;

2.Capacitação contínua dos servidores em gestão documental, digitalização de processos e conformidade com a LGPD;

3.Modernização dos processos internos, adotando sistemas digitais para maior rastreabilidade e controle documental;

4.Fortalecimento da comunicação institucional, proporcionando mais transparência e eficiência na tramitação de documentos.

O Núcleo de Protocolo segue comprometido com a melhoria contínua dos seus processos administrativos, garantindo celeridade, segurança e organização documental na gestão pública. O esforço conjunto da equipe será essencial para superar os desafios e alcançar os objetivos estratégicos da SEGEP em 2025.

RELATÓRIO SETORIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Serviço de atandimento ao Servidor
Sigla: SAS/SEGEP
Responsável: Domingas Pereira Bento
Cargo: Chefe de setor

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Protocolo desempenha uma função essencial dentro da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, sendo responsável pela gestão do fluxo documental, pelo controle de prazos administrativos, pela tramitação segura de informações internas e externas, e pelo suporte operacional aos setores vinculados.

Seu objetivo é garantir agilidade, integridade e rastreabilidade nos processos administrativos, assegurando conformidade com as normas vigentes.

A atuação do setor está fundamentada nas seguintes normativas:

1.Portaria n.º 5606, de 08 de julho de 2021 (DIOF 138, publicada em 09/07/2021);
2.Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 (DOE n.º 238, de 20/12/2017).

Principais Atribuições
1.Gerenciar o fluxo de documentos internos e externos da SEGEP, garantindo eficiência, rastreabilidade e organização documental;
2.Receber, registrar, distribuir e expedir documentos, incluindo aqueles relacionados a ex-servidores, assegurando o correto processamento e encaminhamento;
3.Controlar e arquivar documentos expedidos, preservando sua integridade e acessibilidade para futuras consultas;
4.Propor e implementar melhorias nos procedimentos de gestão documental, com foco na otimização e modernização dos processos administrativos.

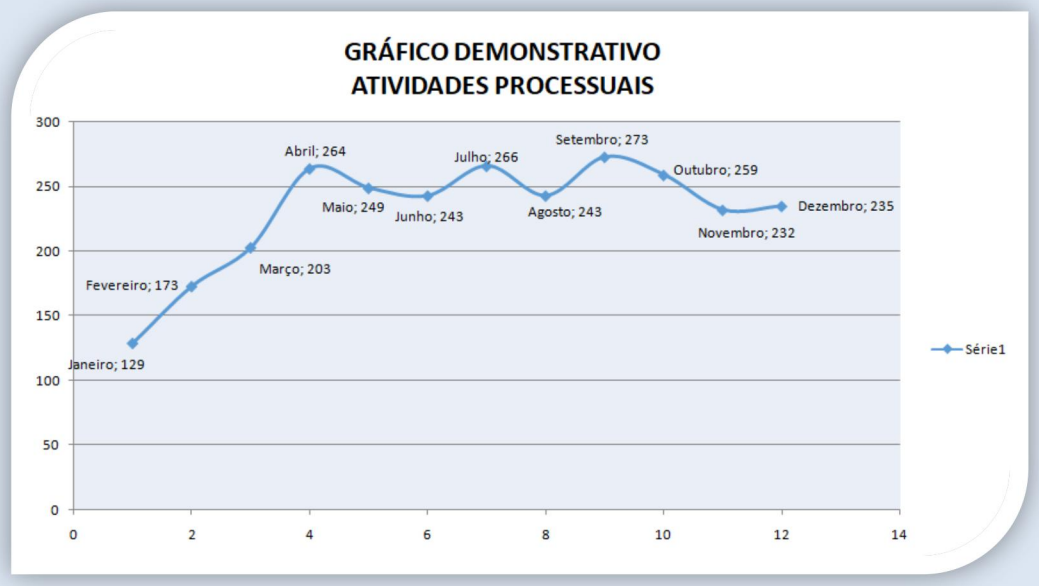
3. ESTRUTURA DA SETORIAL

O Núcleo de Protocolo é composto por: Chefe de Núcleo, assessores e Agente administrativo

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (129)	Inicial (173)	Inicial (203)	Inicial (264)	Inicial (249)	Inicial (243)	Inicial (266)	Inicial (243)	Inicial (273)	Inicial (259)	Inicial (232)	Inicial (235)
	Final (97)	Final (106)	Final (125)	Final (132)	Final (116)	Final (117)	Final (151)	Final (169)	Final (103)	Final (167)	Final (166)	Final (178)

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 282



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

1.Falta de servidores: o quadro reduzido de pessoal impacta a eficiência na tramitação documental e sobrecarrega os servidores do setor;

2.Carga de trabalho elevada: o grande volume diário de documentos dificulta a organização e o controle adequado dos prazos administrativos.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

No ano de 2024, não foram ofertados cursos de capacitação específicos para os servidores do núcleo de protocolo.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

O núcleo de protocolo mantém canais institucionais de comunicação, garantindo um atendimento eficiente e transparente às demandas administrativas.

E-mail institucional: protocolo@segep.ro.gov.br – canal oficial para recebimento de ofícios, requerimentos e outros documentos, disponível no site do estado;

whatsapp institucional: (69) 3212-9120 – utilizado para comunicação com usuários internos e externos, facilitando a troca de informações sobre tramitação documental.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Atualmente, o núcleo de protocolo não conta com inovações implantadas, pois não houve modificações ou alterações em seus processos operacionais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O núcleo de protocolo tem atuado de maneira comprometida e eficiente, garantindo a correta tramitação da documentação administrativa da segep. No entanto, para aprimorar ainda mais os serviços prestados, algumas melhorias são essenciais.

Metas para 2025

1.Ampliação da equipe, com a designação de pelo menos um novo servidor, otimizando a distribuição das atividades e reduzindo a sobrecarga de trabalho;
2.Capacitação contínua dos servidores, com treinamentos em gestão documental, digitalização de processos e conformidade com a LGPD;
3.Modernização dos processos internos, adotando ferramentas digitais para rastreamento e controle documental;
4. Fortalecimento da comunicação institucional, proporcionando mais transparência e eficiência na tramitação de documentos.

O núcleo de protocolo segue comprometido com a melhoria contínua dos seus processos administrativos, garantindo celeridade, segurança e organização documental na gestão pública. O esforço conjunto da equipe será essencial para superar desafios e alcançar os objetivos estratégicos da segep em 2025.

RELATÓRIO SETORIAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONSIGNAÇÕES

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Coordenadoria Estadual de Consignações
Sigla: CECON/SEGEP
Responsável: José Maria Gisbert Bezerra
Cargo: Coordenador

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Coordenadoria Estadual de Consignação - CECON exerce suas atividades com base em um robusto arcabouço jurídico que assegura sua legitimidade e define suas atribuições. As principais legislações que regulamentam suas atividades incluem:

1.Lei Complementar n. 622, de 11 de julho de 2011 – Institui as diretrizes gerais para a gestão de consignações no âmbito do Governo do Estado de Rondônia;
2.Lei Complementar n. 701, de 05 de março de 2013 – Altera dispositivos da LC n. 622/2011, estabelecendo procedimentos adicionais para o credenciamento e controle de consignatárias;
3.Lei Complementar N. 717, de 24 de junho de 2013, LC N. 1.042, de 30 de outubro de 2019, LC N. 1.063, de 20 de julho de 2020 e LC N. 1.224, de 10 de abril de 2024 – Promovem atualizações na legislação, adequando as normas às novas realidades socioeconômicas e de gestão pública.

Além das leis complementares estaduais, a CECON fundamenta suas operações nas seguintes legislações federais:

1.Constituição Federal e Emendas Constitucionais n. 41/2003 e n. 47/2005 – Estabelecem as diretrizes gerais para a administração pública e os direitos dos servidores;

2.Lei 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) – Orienta as práticas de transparência e publicidade dos atos administrativos;

3.Decreto n. 19.454, de 15/1/2015 e Instrução Normativa n. 13/2004/TCER c/c IN n. 50/TCE-RO de 6/2/2017 – Regulamentam os procedimentos operacionais e de controle interno no âmbito do Estado de Rondônia.

A CECON desempenha a função de gestão e análise do funcionamento do sistema de consignações do Governo do Estado de Rondônia, sendo responsável pelo controle de bloqueios de usuários, análise de suporte do sistema, monitoramento de desempenho, registros de erros e melhorias. Entre as atividades desempenhadas, destacam-se:

Atendimento ao público (servidores e consignatárias);

1.Análise crítica das consignações acima de 70% e 30%, inclusive da ASSFAPOM no Sistema FOPAG;

2.Análise e aprovação de documentação para credenciamento e alterações de produtos/serviços das consignatárias;

3.Declaração de irregularidades e descredenciamento de consignatárias em desconformidade com a legislação vigente;

4.Gerenciamento das atividades dos servidores lotados na CECON e administração dos recursos materiais do setor.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

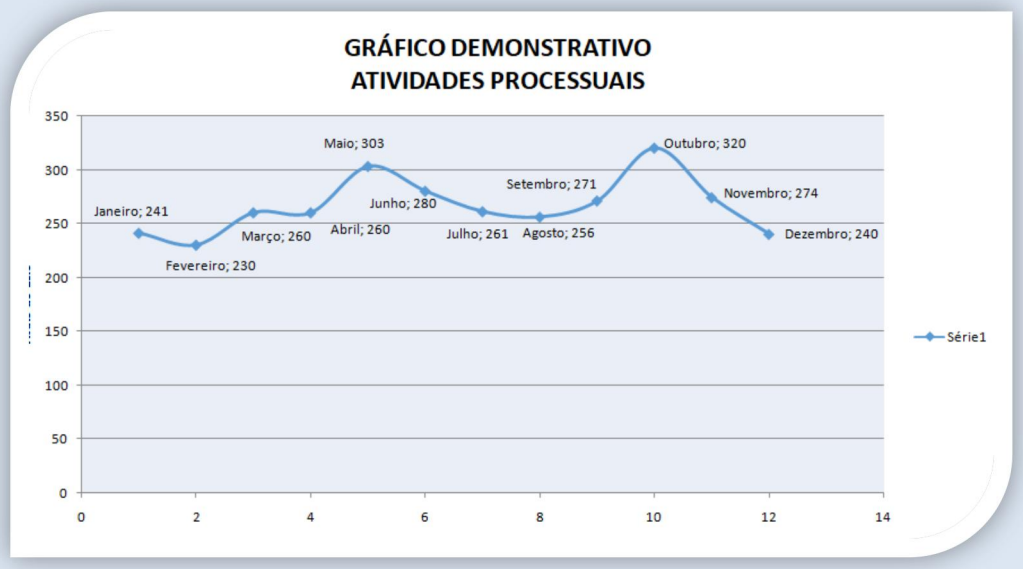
A Coordenadoria Estadual de Consignação - CECON é composta por 04 (quatro) servidores efetivos da segurança pública com vasta experiência profissional e conhecimento especializado desde sua criação, em 2011, até as mais recentes alterações legislativas.

A equipe técnica é responsável pela execução das diretrizes estabelecidas, garantindo a conformidade com a legislação vigente e assegurando a eficiência operacional do sistema de consignações. A experiência acumulada ao longo dos anos contribui para um alto nível de competência na análise, processamento e gerenciamento das consignações, promovendo a transparência e a regularidade dos serviços prestados.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	241	230	260	260	303	280	261	256	271	320	274	240

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 285



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

A Coordenadoria Estadual de Consignação - CECON é composta por 04 (quatro) servidores efetivos da segurança pública com vasta experiência profissional e conhecimento especializado desde sua criação, em 2011, até as mais recentes alterações legislativas.

A equipe técnica é responsável pela execução das diretrizes estabelecidas, garantindo a conformidade com a legislação vigente e assegurando a eficiência operacional do sistema de consignações. A experiência acumulada ao longo dos anos contribui para um alto nível de competência na análise, processamento e gerenciamento das consignações, promovendo a transparência e a regularidade dos serviços prestados.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A cecon reconhece a importância do aprimoramento contínuo das habilidades e competências de seus servidores. Nesse sentido, foram realizadas as seguintes iniciativas:

1.Capacitação técnica sobre o sistema de consignações, incluindo treinamento para análise crítica das margens consignáveis conforme a lei complementar n° 1.224/2024;
2.Cursos de gestão e atendimento ao público visando aprimorar o relacionamento com servidores e consignatárias;
3.Workshops internos e reuniões semanais para atualização das normativas e troca de experiências entre os servidores.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

A Cecon segue rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), assegurando transparência na divulgação de suas atividades. As principais ações incluem:
1.Publicação periódica de relatórios de gestão e indicadores de desempenho no portal

institucional;

2.Comunicação direta e clara com os servidores públicos e consignatárias, utilizando canais oficiais como telefone e e-mail institucional;

3.Aprimoramento do atendimento ao público, garantindo acesso ágil e eficiente às informações solicitadas.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

A CECON tem buscado implementar inovações e boas práticas com foco na modernização de seus processos e na melhoria do atendimento ao público, tais como:

1.Automatização dos processos de análise e aprovação de consignações;

2.Monitoramento de desempenho do sistema para identificação e correção de falhas;

3.Scaneamento e digitalização de documentos para maior agilidade no processamento das informações.

As boas práticas adotadas incluem:

1.Aprimoramento do ambiente laboral e das instalações de atendimento ao público;

2.Integração da equipe técnica com reuniões semanais para alinhamento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Encerramos o exercício de 2024 com satisfação pelo cumprimento das metas estabelecidas, especialmente na parametrização e ajustes do sistema de consignações conforme a lei complementar n° 1.224/2024. O empenho dos servidores, aliado ao suporte da setic e à liderança do superintendente, foram fundamentais para o sucesso alcançado.

Apesar das conquistas, alguns desafios permanecem, como a necessidade de suporte técnico contínuo e aprimoramento das ferramentas do sistema de consignações. Para superá-los, as seguintes propostas de melhorias são apresentadas:

1.Aprimoramento da equipe técnica por meio de cursos de capacitação específicos;

2.Solicitação de melhorias no sistema de consignação junto à setic, incluindo atualizações evolutivas e corretivas;

3.Adequação do ambiente laboral para maior conforto e funcionalidade, incluindo a aquisição de materiais permanentes;

4.Integração do sistema da cecon com o sistema fopag para maior transparência e controle das consignações.

Continuaremos a trabalhar com compromisso e dedicação, sempre buscando a excelência na prestação de serviços pela cecon-segep, e mantendo o foco na transparência, eficiência e inovação em nossas práticas administrativas.

RELATÓRIO SETORIAL DA COMISSÃO ESTADUAL DE TRANSPOSIÇÃO

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Comissão Estadual de Transposição
Sigla: CET/SEGEP
Responsáel: Manoela Toledo Gusman
Cargo: Coordenadora

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 287

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Coordenadoria de Estadual de Transposição - CET, foi criada pelo Decreto n 23.638 de 7 Fevereiro de 2019 , Art. 1º , no âmbito do Poder Executivo vinculado à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para dar suporte a CEEXT, com as seguintes competências:

A CEST tem como atividade principal dar suporte a Comissão Especial do ex- Território de Rondônia e ao Departamento de Órgão Extinto e Gestão de Folha de Pagamento DECIPEX/GOVERNO FEDERAL.

Esta Comissão trabalha de acordo com as seguintes normas abaixo:

1.Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
2.Art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 5 de outubro de 1988 ;
3.Art. 29 da Lei nº 13.681/2018;
4.Emenda Constitucional nº 38 de 12 de junho de 2002;
5.Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009;
6.Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014;
7.Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017;
8.Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013;
9.Lei n. 13.121, de 08 de maio de 2015;
10.Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018;
11.Decreto nº 16.185, de 08 de setembro de 2011;
12.Decreto nº 17.405, de 19 de dezembro de 2012;
13.Decreto nº 17.568, de 20 de fevereiro de 2013;
14.Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014;
15.Decreto nº 19.916, de 25 de junho de 2015;
16.Decreto nº 20.092, de 3 de setembro de 2015;
17.Decreto nº 21.255, de 13 de setembro de 2016;
18.Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018;
19.Decreto nº 9.506, de 20 de setembro de 2018;
20.Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019;
21.Decreto n. 24.150, de 19 de agosto de 2019;
22.Decreto n. 23.638, de 7 de fevereiro de 2019;
23.Decreto nº 23.821, de 12 de abril de 2019;
24.Decreto nº 24.150, de 19 de agosto de 2019;
25.Decreto nº 10.666, de 5 de abril de 2021;
26.Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;
27.Decreto n. 11.751, de 20 de outubro de 2023;
28.Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024;
29.Portaria nº 11.946, de 05 de outubro de 2021;
30.Portaria SGP/SEDGG/ME nº 5815, de 01 de julho de 2022;
31.Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024;
32.Portaria SRT/MGI nº 14.424, de 9 de dezembro de 2024.

COMPETÊNCIA SETORIAL

I - Analisar e tomar providências quanto aos processos encaminhados a CEST;
II - Solicitar e verificar os documentos necessários à instrução dos processos de transposição, assegurando a integridade e a validade das informações;
III - Coordenar de maneira eficaz a comunicação com os órgãos federais responsáveis pela transposição, promovendo a colaboração e a troca de informações pertinentes;
IV - Fornecer orientações claras e detalhadas aos servidores sobre o processo de transposição, esclarecendo dúvidas e facilitando o entendimento dos procedimentos envolvidos;
V - Encaminhar e-mail recebido da CEEXT, referente a notificação de Ata, Ofício ao servidor;
VI - Identificar Pastas Funcionais dos servidores transpostos;

VII - Alimentar planilha dos servidores transpostos com SIAPE;
VIII - Encaminhar, Devolver, Localizar Pastas junto ao Arquivo Geral;
VIII - Receber documentos pessoais dos servidores para inclusão em folha, atender telefone, responder através de Whatsapp, realizar atendimento presencial ao servidor, informar matrícula federal (SIAPE) através do Whatsapp e/ou pessoalmente;
IX - Elaboração de Planilha com informações sistema Governa, referente às Atas CEEXT dos servidores transpostos;
XI - Elaborar Planilha Macro dos servidores Estadual para inclusão em Folha Federal de acordo com o checklist preenchido pelo servidor;
X - Solicitar Processo da Normativa 44 ao IPERON;
XI - Elaborar Planilha Normativa 44/2024, após são enviados os processos à CEEXT-MGI;
XII - Acompanhar Processo Tribunal de Contas;
XIII - Receber Processo SEI- Análise e despacho;
XIV - Elaborar Memorando;
XV - Conferir e Corrigir Ofícios de Transposição na Planilha Geral de Transposição;
XVI - Elaborar Relatório Setorial Cest;
XVII - Elaborar Relatório Anual;
XVIII - Despachar Processos SEI-Judicial
XIX - Prestar assistência à DIGEP-CEEXT e GABINETE sobre a Transposição;
XX - Coordenar e orientar a equipe CET em suas atividades diárias;
XXI - Elaborar escala de férias dos servidores;
XXII - Acompanhar e monitorar continuamente o andamento dos processos de transposição até sua conclusão, garantindo a eficiência e a transparência em todas as etapas;
XXIII - Elaborar documentos solicitando a secretaria de origem que os servidores afastados retornem às suas atividades laborais;
XXIV - Acessar diariamente o Diário Oficial da União - DOU;
XXV - Auxiliar os servidores no processo de requerimento de atualização de Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição;
XXVI - Elaborar documentos requerendo a retificação de Emendas Constitucionais dos servidores que saíram em portaria;
XXVII - Elaborar documentos requerendo a retificação de Atas junto a CEEXT;
XXVIII - Elaborar Certidão de Tempo de Serviço para servidores Aposentados e Pensionistas;
XXIX - Elaborar Declaração de Vínculo;
XXX - Encaminhar Ofícios de Inclusão de servidores que entraram em Folha Federal da União para IPERON e Folha de Pagamento.

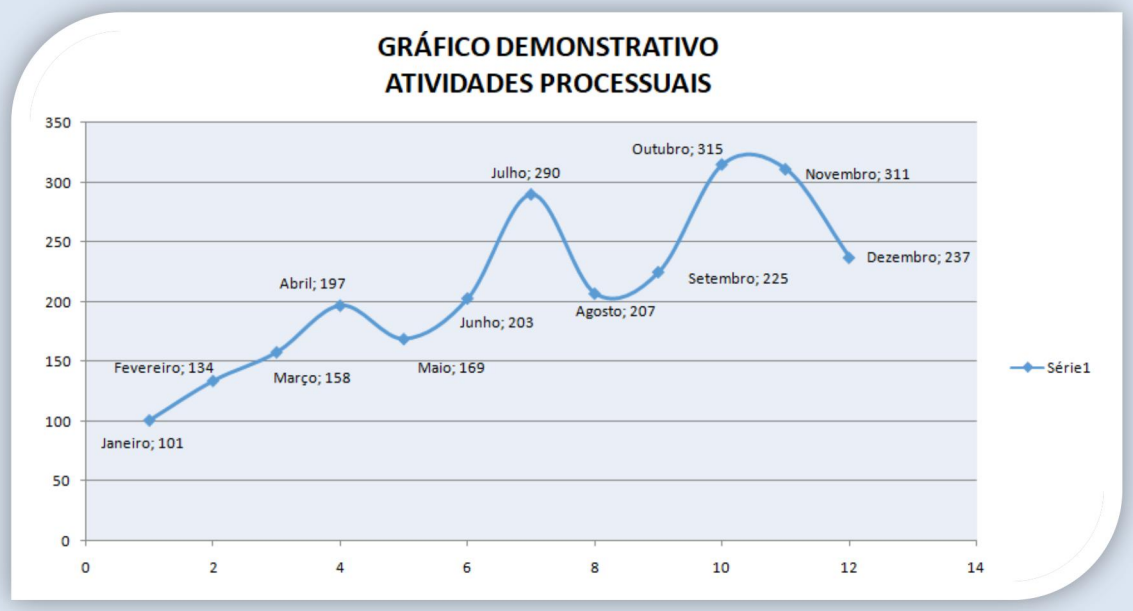
3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A Coordenadoria de Estadual de Transposição – CET conta com uma estrutura organizacional consolidada para o cumprimento de suas atribuições. A equipe é composta é pelos seguintes profissionais e colaboradores: Coordenador(a), agentes administrativos, servidores federais à disposição do Estado, voluntários e assessores.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Evolução de Processos mensais 2024	Inicial (101) Final (76)	Inicial (134) Final (107)	Inicial (158) Final (122)	Inicial (197) Final (143)	Inicial (169) Final (103)	Inicial (203) Final (169)	Inicial (290) Final (263)	Inicial (207) Final (164)	Inicial (225) Final (181)	Inicial (315) Final (282)	Inicial (311) Final (273)	Inicial (237) Final (191)

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 289



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Um dos principais desafios enfrentados é a falta de informações no campo de "Interessados" nos processos que chegam ao CET. Muitas vezes, os processos chegam sem os dados necessários, conforme determinado pelo Superintendente, o que resulta em uma grande perda de tempo para os colaboradores do setor, que precisam preencher os campos em aberto com as informações adequadas.

A adequação do ambiente de trabalho sempre foi uma preocupação constante da Administração Pública. Levando em conta as atividades presenciais desenvolvidas, o objetivo é proporcionar um espaço acolhedor e humanizado tanto para os servidores que necessitam de atendimento presencial quanto para aqueles que atuam no setor. Isso é especialmente relevante, considerando o quadro emocional no qual recebemos servidores de todas as secretarias diariamente.

Outro ponto de atenção são as dificuldades enfrentadas com a perda de recursos humanos no setor, devido a aposentadorias, exonerações e licenças médicas consecutivas. Esse cenário tem ocasionado uma sobrecarga de trabalho e, consequentemente, uma demora nos atendimentos, em razão da redução do quadro funcional.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Participamos ativamente de atividades de treinamento e educação, com o objetivo de aprimorar nossas habilidades técnicas, conhecimentos específicos e competências. Entre as ações realizadas, destacam-se:

1.Palestras sobre as novas regras de aposentadoria e o funcionamento do IPERON;

2.Palestras sobre orçamentos e finanças, visando aprimorar o entendimento financeiro da equipe;

3.Essas ações contribuíram para o desenvolvimento profissional dos servidores, refletindo na melhoria do atendimento ao público e na eficiência operacional da cet.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Em 2024, a CET não implementou novas iniciativas específicas voltadas à comunicação institucional e transparência, embora reconheça a importância dessas ações para fortalecer a confiança e a transparência pública.Ainda assim, a CET seguiu as diretrizes da lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011).

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Durante o exercício de 2024, não foram implementadas inovações específicas na cet. No entanto, a coordenadoria reconhece a importância da inovação para a modernização dos processos e a melhoria contínua dos serviços prestados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Ao longo de 2024, a CET alcançou resultados positivos, superando desafios graças ao empenho e dedicação da equipe. No entanto, reconhece-se a necessidade de aprimoramento contínuo, principalmente diante da evolução das demandas e da complexidade dos processos de transposição.

Para o exercício de 2025, as seguintes propostas de melhorias são apresentadas:

1.Reestruturação do setor, tanto no arranjo físico quanto no organizacional, para proporcionar um ambiente acolhedor e funcional;
2.Contratação de um servidor adicional, preferencialmente com conhecimentos técnicos na área jurídica, para fortalecer a equipe e agilizar as análises processuais;
3.Aprimoramento dos sistemas digitais e integração com a CEEXT e DECIPEX, promovendo maior transparência e eficiência operacional;
4.Capacitação contínua da equipe para acompanhar as mudanças legislativas e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A CET reitera seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos, mantendo o foco na transparência, eficiência e inovação para o exercício de 2025.

RELATÓRIO SETORIAL DO NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Núcleo de Cadastro de Pessoal
Sigla: NCP/SEGEP
Responsáel: Shirlene Nascimento Costa
Cargo: Chefe de Setor

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Cadastro de Pessoal - NCP é subordinado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGRH e atua com base na seguinte legislação:

1.Portaria nº 5606, de 08 de julho de 2021 – Publicada no DIOF nº 138 em 09/07/2021, com fundamento no Processo nº 0031.295929/2021-82, que define a estrutura e as atribuições do NCP;

2.Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 – Publicada no DIOF nº 238 em 20/12/2017, estabelecendo diretrizes gerais para a gestão de pessoal no âmbito do Governo do Estado.

3.O NCP tem como objetivo precípuo atender às demandas de processos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), atuando principalmente nas seguintes atividades:

4.Requisições de Aposentadoria – Análise e tramitação de processos de aposentadoria dos servidores estaduais;

5.Certidões de Abono de Permanência – Emissão de certidões para servidores que preenchem os requisitos legais;

6.Rescisão de Contratos Emergenciais – Regularização e encerramento de contratos emergenciais no âmbito do Governo do Estado;

7.Declarações para o INSS – Atendimento de requisições de informações funcionais solicitadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

8.Certidão de Tempo de Serviço para DIGEP – Emissão de certidões de tempo de serviço para servidores ativos e inativos;

9.Mapas de Apuração de Tempo de Serviço – Elaboração de mapas para fins de Licença Prêmio, fruição, pecúnia, verbas de aposentados, falecidos e exonerados;

10.Atendimento a Execuções de Processos Judiciais – Cumprimento de determinações judiciais com prazos específicos estabelecidos pela Justiça.

O NCP desempenha um papel fundamental na administração de pessoal, garantindo agilidade e conformidade legal na tramitação dos processos administrativos e judiciais relacionados aos servidores estaduais.

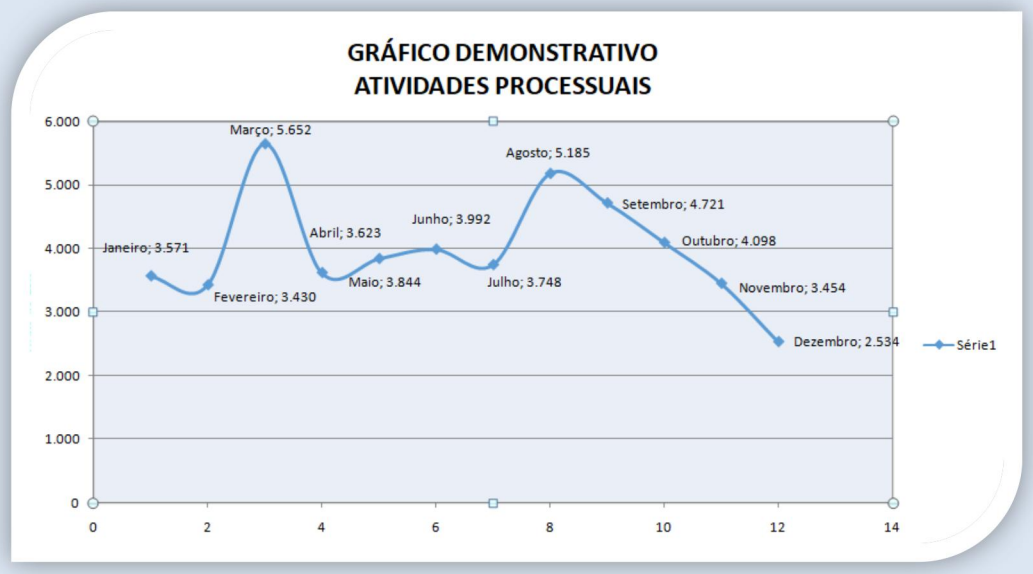
3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A estrutura do Núcleo de Cadastro de Pessoal - NCP é composta por 42 servidores, distribuídos da seguinte forma: Gerente, assessores técnicos, agentes de atividade administrativa, auxiliares de atividade administrativa, voluntários, servidores cedidos ao Estado e federais à isposição do Estado.

A equipe é altamente dedicada e comprometida, desempenhando suas funções com foco na eficiência e eficácia na gestão de pessoal. Contudo, dificuldades na capacitação técnica e limitações estruturais impactaram a fluidez das atividades em 2024.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	3.571	3.430	5.652	3.623	3.844	3.992	3.748	5.185	4.721	4.098	3.454	2.534



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

No exercício de 2024, o NCP enfrentou dificuldades significativas que comprometeram o desempenho das atividades e afetaram a qualidade dos serviços prestados. As principais dificuldades foram:

1.A falta de servidores capacitados, especialmente na área de certidão por tempo de serviço (CTS);
2.Atrasos na emissão de certidões de tempo de serviço (CTS), impactando diretamente os processos de aposentadoria e de abono de permanência;

3.Sobrecarga de trabalho para os servidores capacitados, afetando a produtividade e a qualidade das análises processuais;
4.Impacto negativo no atendimento aos servidores, que enfrentaram longos prazos para obtenção das certidões.
5.Outro desafio crítico foi a falta de um scanner de qualidade para atender à demanda de digitalização de documentos, especialmente documentos em papel jornal, que requerem equipamentos especializados. Essa dificuldade gerou:
6.Atrasos na digitalização e tramitação dos processos administrativos, prejudicando a celeridade na prestação de serviços;
7.Dificuldades na organização documental, afetando a integridade e a preservação dos documentos digitalizados.

O NCP também enfrentou problemas estruturais e infraestruturais em 2024, incluindo:

Infiltrações durante períodos de chuva, resultando em danificações nos materiais permanentes, como documentos e equipamentos eletrônicos; desconforto para os servidores, afetando a produtividade e o ambiente de trabalho; problemas na rede elétrica, com fios expostos e tomadas danificadas, colocando em risco a segurança dos servidores; lâmpadas queimadas nas baias de trabalho, prejudicando a visibilidade e o conforto visual.

Esses problemas afetaram a qualidade do ambiente de trabalho, refletindo na motivação e na produtividade da equipe.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Em 2024, não foram realizadas iniciativas específicas de capacitação e desenvolvimento para os servidores do NCP. No entanto, o NCP demonstra interesse em participar.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Durante o exercício de 2024, não foram implementadas novas iniciativas voltadas à comunicação institucional e transparência.

No entanto, o NCP reconhece a importância dessas ações e demonstra interesse em aprimorar a comunicação institucional.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

No exercício de 2024, não foram implementadas inovações específicas no NCP.No entanto, o ncp tem interesse em adotar.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Considerando os desafios enfrentados, o ncp reconhece a necessidade de aprimorar seus processos para melhor atender ao público e aumentar a eficiência operacional. As propostas de melhorias para 2025 incluem:

1.Capacitação e desenvolvimento contínuo para os servidores;
2.Aquisição de equipamentos adequados, especialmente scanners de alta qualidade;
3.Melhorias na infraestrutura, incluindo reparos na rede elétrica e na estrutura física;
4.Automatização e digitalização de processos para maior transparência e agilidade.

RELATÓRIO SETORIAL DO NÚCLEO DE FREQUÊNCIA

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Núcleo de Frequência e Averbações
Sigla: NAFAS/SEGEP
Responsável: José Rodrigues Nascimento Neto
Cargo: Chefe de setor

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Administração de Frequências e Averbações - NAFAS é responsável pelo controle e administração das informações de frequência dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual. Suas atividades são regulamentadas pelas seguintes legislações:

1.Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

2.Decreto n. 4.796, de 06 de setembro de 1990 – Institui normas disciplinadoras das frequências ao serviço público;

3.Decreto n. 7.654, de 06 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre as folhas de ponto dos servidores da Administração Direta;

4.Decreto n. 8.853, de 13 de setembro de 1999 – Estabelece novo controle da frequência e do afastamento dos servidores estaduais;

5.Instrução Normativa nº 001/SEAD, de 29 de março de 2006 – Dispõe sobre os dados obrigatórios no registro de ponto;

6.Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017 – Institui o Home Office (parcialmente revogado);

7.Decreto n. 22.028, de 14 de junho de 2017 – Altera dispositivos do Decreto n. 21.971/2017;

8.Decreto n. 22.043, de 20 de junho de 2017 – Revoga dispositivo do Decreto n. 21.971/2017;

9.Lei n. 4.914, de 09 de dezembro de 2020 – Veda a exploração digital no âmbito do serviço público estadual;

10.Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022 – Institui o Trabalho Remoto no âmbito da Administração Direta.

O Núcleo de Administração de Frequências e Averbações - NAFAS tem como competência principal o controle e administração das informações de frequência dos servidores públicos estaduais. Suas atribuições incluem:

1.Emissão de bloqueios e desbloqueios nos pagamentos de servidores com frequências irregulares, ausências não justificadas ou com informações que legalmente exigem tal ação;

2.Envio de descontos por ausências no local de trabalho;

3.Instrução de processos administrativos via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), abrangendo:

4.Abono Permanência;

5.Afastamento para Aguardar Aposentadoria em Casa;

6.Aposentadorias;

7.Certidão de Tempo de Serviço;

8.Certidão de Tempo de Contribuição;

9.Declaração de Vínculo;

10.Averbação por Tempo de Serviço;

11.Desarquivamento de folhas de ponto físicas;

12.Licença Prêmio por Assiduidade;

12.Licença Prêmio em Pecúnia;

13.Férias;

14.Todos os tipos de Rescisões;

15.Progressões Funcionais;

16.Restituição de Descontos por Falta;

17.Respostas a Processos Administrativos Disciplinares;

18.Respostas a Processos Judiciais oriundos da Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

O NAFAS desempenha um papel fundamental na administração das informações de frequência e na gestão dos adicionais dos servidores públicos, assegurando conformidade legal e eficiência operacional.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

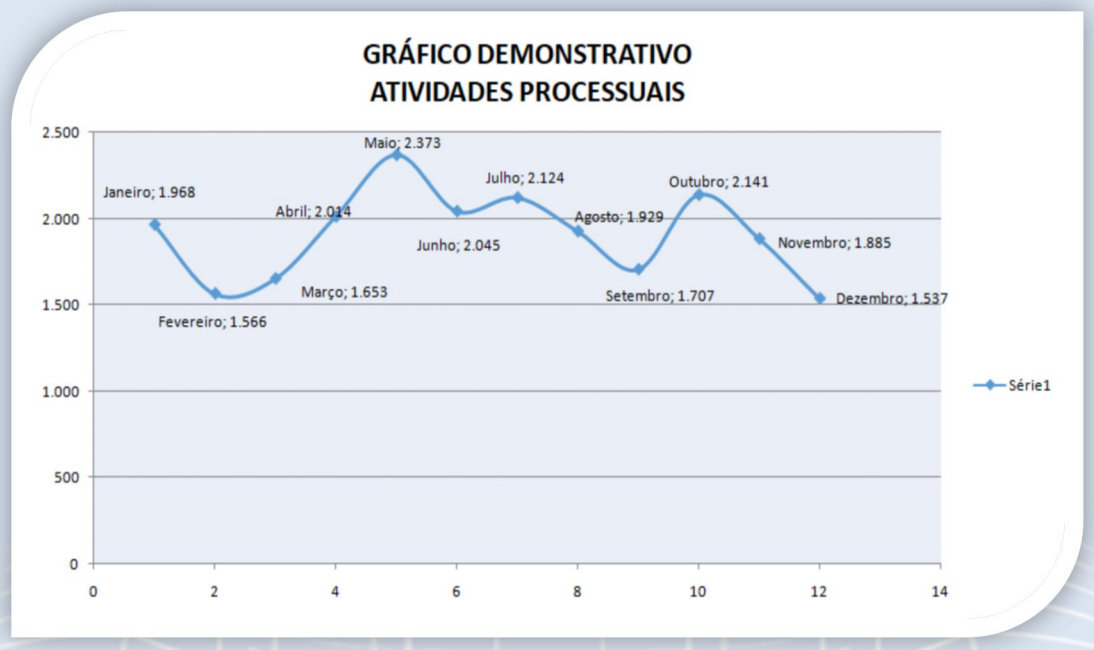
A estrutura organizacional do NAFAS é composta por: Chefe de setor, assessores, voluntários e serrvidores cedidos ao Estado e federais à disposição do Estado

A equipe atua de forma integrada para garantir o cumprimento das diretrizes legais e assegurar a regularidade na administração das informações de frequência.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS

FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Evolução de Processos mensais 2024	Inicial (1968) Final (904)	Inicial (1566) Final (629)	Inicial (1653) Final (966)	Inicial (2014) Final (790)	Inicial (2373) Final (1570)	Inicial (2045) Final (765)	Inicial (2124) Final (823)	Inicial (1929) Final (686)	Inicial (1707) Final (704)	Inicial (2141) Final (803)	Inicial (1885) Final (615)	Inicial (1537) Final (593)



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o exercício de 2024, o NAFAS enfrentou dificuldades significativas que impactaram a execução das atividades e a eficiência na administração das informações de frequência. As principais dificuldades foram:

1.Problemas recorrentes nos sistemas de controle de frequência, incluindo:
2.Sistemas afetados: SIF, SKALA/SIEP, E GUARDIÃO;

Impactos observados:
1.Instabilidade e falhas na atualização das informações de frequência, afetando a precisão dos registros;
2.Dificuldades na integração dos sistemas, ocasionando inconsistências nas folhas de pagamento;
3.Aumento no número de chamados técnicos, o que sobrecarregou a equipe de suporte e atrasou a resolução das demandas.

Esses problemas impactaram negativamente a operacionalidade do nafas, prejudicando a eficiência na gestão das informações de frequência.

1.O aumento significativo na demanda de processos, especialmente para:
2.Verbas rescisórias;
3.Licença prêmio por assiduidade;
4.Licença prêmio em pecúnia;
5.Progressão funcional.

O alto volume de processos resultou em:
1.Atrasos na tramitação e na análise dos processos, impactando a celeridade na prestação dos serviços; sobrecarga de trabalho para a equipe, afetando a produtividade e a qualidade das análises processuais.
2.O baixo efetivo no setor comprometeu a capacidade de resposta às demandas, devido a:
Equipe insuficiente para lidar com o alto volume de processos;
3.Sobrecarga de trabalho e acúmulo de funções, afetando a qualidade do atendimento;
4.Demora na conclusão das análises processuais e atrasos na emissão de documentos.

O NAFAS não dispõe de um setor apropriado para o desenvolvimento de atividades que exigem alta concentração, como a análise detalhada das informações de frequência, o que impactou:

A qualidade e a precisão das análises processuais;
A produtividade dos servidores, devido às condições inadequadas do ambiente de trabalho.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Não houve iniciativas de capacitação e desenvolvimento em 2024, mas o NAFAS tem interesse.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Não houve ações específicas de comunicação institucional e transparência em 2024.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Não foram implementadas inovações específicas em 2024.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O NAFAS encerrou o ano com várias metas alcançadas. Para 2025, propõe-se:
1.Reestruturação da equipe;
2.Melhorias nos sistemas de frequência;
3.Investimentos em capacitação contínua e infraestrutura adequada.

RELATÓRIO SETORIAL DO DE APOIO DE PESSOAL FEDERAL

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Núcleo de Apoio de Pessoal Federal
Sigla: NAPF/SEGEP
Responsável: Lucimar Diogenes Feitosa França
Cargo: Chefe de Núcleo

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Administração de Pessoal Federal (NAPF) foi criado por meio do Decreto n° 9015, de 29 de fevereiro de 2000, e possui suas atribuições complementadas pela Portaria n° 185, de 21 de junho de 2016. Este núcleo é responsável pela gestão de pessoal federal no âmbito do Estado, com foco na administração documental, processamento de informações funcionais e atendimento aos servidores federais.

As principais competências do NAPF incluem:

1.Arquivamento e desarquivamento de documentos funcionais – Organização, guarda e recuperação de documentos físicos e digitais dos servidores federais;

2.Análise e resposta aos processos SEI (Sistema Eletrônico de Informações) – Instrução e tramitação de processos administrativos eletrônicos;

3.Organização e controle de frequências dos servidores federais – Gestão das informações de frequência, incluindo orientações aos setores de RH para preenchimento na pasta compartilhada no drive do Gmail;

4.Atendimento aos servidores federais – Esclarecimento de dúvidas, fornecimento de documentos e suporte administrativo;

5.Suporte à DIGEP (Divisão de Gestão de Pessoas) – Atendimento às solicitações de documentos, lançamentos em planilhas de controle de servidores transpostos e controle semanal de processos;

6.Solicitação de processos via protocolo digital (SOU GOV) – Formalização e acompanhamento de solicitações de documentos e informações funcionais.

O NAPF desempenha um papel essencial na administração de pessoal federal, garantindo transparência, segurança documental e agilidade na prestação de serviços aos servidores federais.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

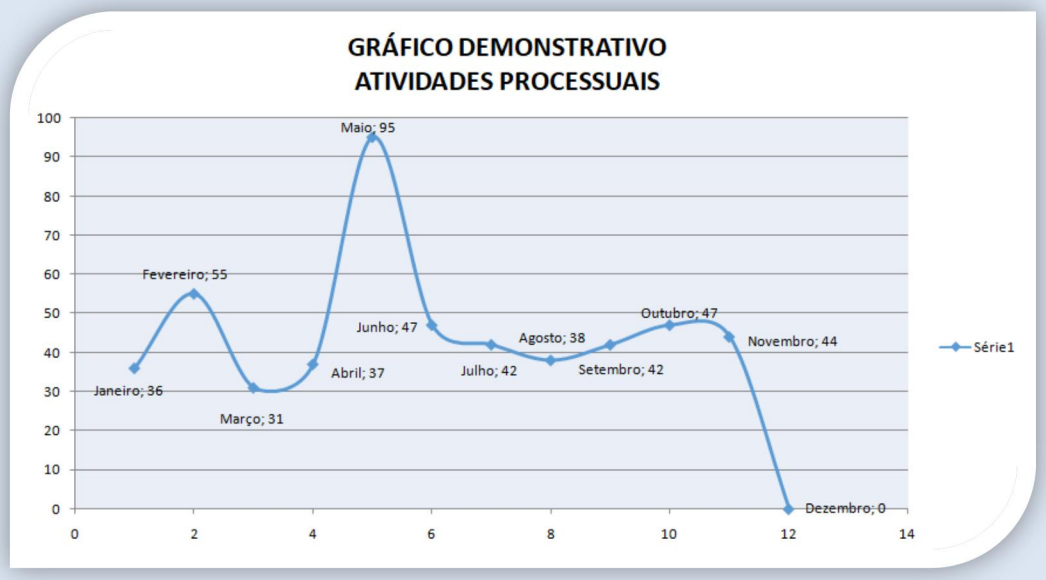
A estrutura organizacional do NAPF é composta por 12 funcionários, distribuídos conforme as seguintes funções: Chefe de Núcleo, assessores, voluntários e servidores cedidos ao Estado e federais à disposição do Estado

A equipe do NAPF atua de forma integrada, promovendo sinergia e cooperação para garantir o cumprimento das diretrizes legais e assegurar a regularidade na administração das informações de pessoal federal.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (36) Final (21)	Inicial (55) Final (47)	Inicial (31) Final (28)	Inicial (37) Final (28)	Inicial (95) Final (80)	Inicial (47) Final (37)	Inicial (42) Final (30)	Inicial (38) Final (29)	Inicial (42) Final (30)	Inicial (42) Final (35)	Inicial (47) Final (35)	Inicial (44) Final (35)

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 298



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o exercício de 2024, o napf enfrentou desafios significativos que impactaram a eficiência operacional e o desempenho das atividades. As principais dificuldades foram:

1.Limitações de espaço físico e organização documental:
2.Falta de colaboradores especializados – a insuficiência de pessoal capacitado impactou diretamente:
3.A organização de planilhas em excel para controle administrativo e operacional;
4.A atualização de informações no drive do gmail, dificultando o controle de frequências e dados funcionais;
5.O atendimento às demandas do ministério da economia, que exigem relatórios precisos e organizados;
6.Inconsistências nos sistemas de informação – falhas no sei e dificuldades de integração com o protocolo digital (SOU GOV) prejudicaram a tramitação eletrônica de processos; o acompanhamento das solicitações de documentos; a comunicação interna e externa, afetando a transparência e a eficiência no atendimento aos servidores.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Não houve iniciativas de capacitação e desenvolvimento em 2024, porém o NAPF reconhece a importância da capacitação contínua e demonstra interesse em promover.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Durante o exercício de 2024, o napf manteve a comunicação institucional e transparência através dos seguintes canais de atendimento:
E-mail institucional (frequenciafederal.segep@gmail.com) – utilizado para compartilhamento das frequências e atendimento às demandas funcionais;
Zimbra (napf@segep.ro.gov.br) – canal exclusivo para documentos relacionados aos servidores federais;
Telefone: (69) 3212-9100 – disponibilizado para esclarecimento de dúvidas e suporte

administrativo.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Não houve inovações específicas em 2024, entretanto o NAPF reconhece a importância da modernização dos processos administrativos e demonstra interesse em adotar

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Apesar dos desafios enfrentados em 2024, o NAPF concluiu o exercício com êxito, cumprindo suas atribuições com responsabilidade e eficiência. A equipe demonstrou comprometimento e superou as limitações operacionais com esforço conjunto.

Para o exercício de 2025, o napf apresenta as seguintes propostas de melhorias:

1.Ampliação do espaço físico e organização documental, incluindo modernização dos arquivos físicos e digitalização de documentos;

2.Contratação de colaboradores capacitados, especialmente para gestão de planilhas e controle de dados;

3.Automatização de processos e integração digital com a digep e outros órgãos federais, visando maior eficiência na administração de pessoal federal;

4.Capacitação contínua da equipe, para aprimorar as competências técnicas e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

O NAPF reafirma seu compromisso com a excelência na administração de pessoal federal, mantendo o foco na transparência, eficiência e inovação.

RELATÓRIO SETORIAL DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor
Sigla: NDVS/SEGEP
Responsáel: Paula Thaís Rosário Canela
Cargo: Chefe de Núcleo

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor - NDVS é responsável pela gestão dos direitos e vantagens dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual. Suas atividades são regulamentadas pelas seguintes legislações:

1.Portaria nº 5606, de 08 de julho de 2021 – Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138 em 09/07/2021, que define a estrutura e as atribuições do NDVS;

2.Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 – Estabelece diretrizes para a administração de pessoal e pagamento de vantagens;

3.Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013 – Dispõe sobre os direitos e vantagens dos servidores públicos estaduais;

4.Decreto n. 9015, de 29 de fevereiro de 2000 – Regulamenta os procedimentos administrativos para concessão de vantagens;

5.Decreto n. 13490, de 05 de março de 2008 – Estabelece as competências da Equipe de

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 300

Direitos e Vantagens, conforme descrito no Art. 12, que define as seguintes atribuições:

6.Gerenciar os processos de administração de pessoal e controle de todas as atividades referentes ao pagamento de pessoal;

7.Elaborar relatórios conforme solicitado pela Gerência e o relatório anual de serviços executados;

8.Cadastrar e implantar os servidores interessados nos benefícios de Vale-Transporte e Auxílio Saúde;

9.Acompanhar, implantar e emitir notificação de férias, conforme escala anual, e encaminhar a implantação de 1/3 de férias em folha de pagamento;

10.Preparar, controlar e encaminhar os dados necessários para o processamento da folha de pagamento.

O Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor - NDVS é responsável pela gestão dos direitos e vantagens dos servidores públicos estaduais, atuando nas seguintes áreas:

1.Administração de pessoal – Controle das atividades referentes ao pagamento de pessoal, incluindo análise e concessão de vantagens;

2.Implantação de benefícios – Cadastramento e implantação dos benefícios de Vale-Transporte e Auxílio Saúde para os servidores;

3.Gestão de férias – Acompanhamento, notificação e implantação de férias conforme escala anual, incluindo o pagamento de 1/3 de férias;

4.Processamento da folha de pagamento – Preparação, controle e encaminhamento de dados para o processamento da folha;

5.Elaboração de relatórios – Relatórios operacionais e anuais sobre os serviços executados pela equipe.

O NDVS desempenha papel fundamental na administração dos direitos e vantagens dos servidores públicos estaduais, garantindo conformidade legal e eficiência operacional.

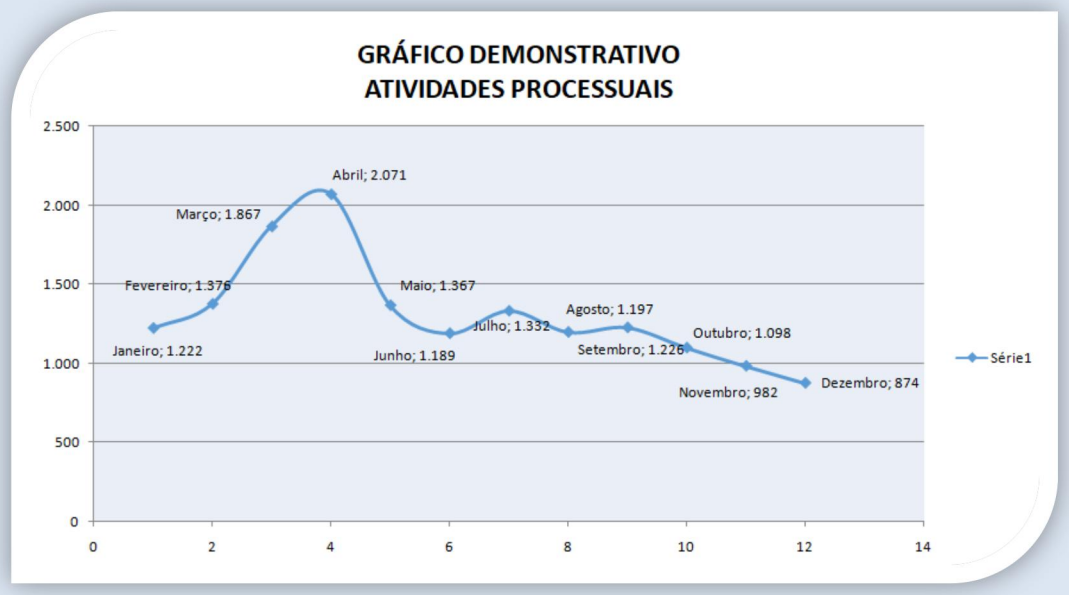
3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A estrutura organizacional do NDVS é composta por: Chefe de setor, assessores, agentes em atividades administrativas, voluntários, servidores cedidos ao Estado, incluindo federais à disposição do Estado.

A equipe atua de forma integrada para garantir o cumprimento das diretrizes legais e assegurar a regularidade na administração dos direitos e vantagens.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	1.222	1.376	1.867	2.071	1.367	1.189	1.332	1.197	1.266	1.098	982	874



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o exercício de 2024, o NDVS enfrentou dificuldades significativas que impactaram a execução das atividades e a eficiência na administração dos direitos e vantagens dos servidores. As principais dificuldades foram:

O NDVS enfrentou problemas recorrentes nos processos administrativos encaminhados via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), incluindo:

Pouco efetivo no setor – o número de servidores foi insuficiente para a alta demanda processual, o que resultou em:

1.Sobrecarga de trabalho e acúmulo de funções, afetando a qualidade do atendimento;
2.Demora na conclusão das análises processuais e atrasos na emissão de documentos;
3.Falhas e erros nos sistemas utilizados, impactando a precisão das análises processuais e a celeridade no atendimento;
4.Falta de informação no campo de interessado – muitos processos chegam ao NDVS sem as informações necessárias, conforme determinado pelo superintendente, o que acarreta:
5.Grande perda de tempo para a equipe, que precisa preencher os campos vagos com as informações corretas;
6.Atrasos na tramitação dos processos, afetando a eficiência operacional;
7.Documentação incompleta nos processos, dificultando uma análise mais precisa e completa.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Durante o exercício de 2024, o NDVS participou de palestras sobre orçamentos e finanças, visando aprimorar o entendimento financeiro da equipe. Conteudo o setor tem interesse em ampliar as iniciativas de capacitação.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Em 2024, o NDVS manteve a comunicação institucional e transparência através de:

E-mail institucional (ndvs@segep.ro.gov.br) – para recebimento de ofícios, requerimentos e outros documentos;

Comunicação com usuários internos e externos via whatsapp – sob o número (69) 3212 - 9119, promovendo agilidade e praticidade no atendimento.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Em 2024, o NDVS adotou estratégias para a redução do número de processos, incluindo:

1.Redirecionamento dos servidores para novas demandas internas, com foco em verbas rescisórias, a maior demanda do setor;

2.Análise crítica do desempenho setorial, permitindo maior agilidade na resolução dos processos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O NDVS encerrou o ano de 2024 com várias metas alcançadas, trabalhando na busca pela melhoria dos serviços prestados aos servidores.

Para 2025, propõe-se:

1.Descentralização da elaboração do mapa de apuração de férias;

2.Reestruturação do setor, tanto em arranjo físico quanto administrativo;

3.Contratação de mais um servidor habilitado e com conhecimentos técnicos para alavancar as ações e procedimentos realizados pelo setor.

RELATÓRIO SETORIAL DO NÚCLEO DE CARGOS, SALÁRIOS E REDISTRIBUIÇÃO

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Núcleo de Cargos e Salários
Sigla: NCSR/SEGEP
Responsável: Maria dos Santos Farias
Cargo: Chefe de núcleo

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição, desenvolve atividades inerentes as atribuições da Superintendência de Gestão de Pessoas, previstas no Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Compete a este Núcleo à análise dos processos do **SEI**, para fins de emissão de Portarias ou Despachos de diversos assuntos tais como: Licença Prêmio por Assiduidade, Licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, Licença para acompanhar o cônjuge, Lotar, Relotar, Localizar, Licença para Mandato Classista, Mandato Eletivo, Unificação de Matriculas, Dispensa do Serviço Público, Elogiar, Adicional de Qualificação, Licença Adotante, Licença por motivo de casamento, Licença Paternidade, Licença por motivo de falecimento familiar, Progressão Funcional, Enquadramento, Isentar, Suspender, Absolver, Repreender, Prescrição, expedição de Decretos de Remoção, de Cedências, Aceite de Cedências, Licença Remunerada para frequentar Curso, Exoneração de cargos, Redução de Carga Horária,

Recondução, Perda do Cargo, Demissão e outros documentos como: Telegramas, Notificação e demais, conforme consta no registro demonstrado pelo SEI.

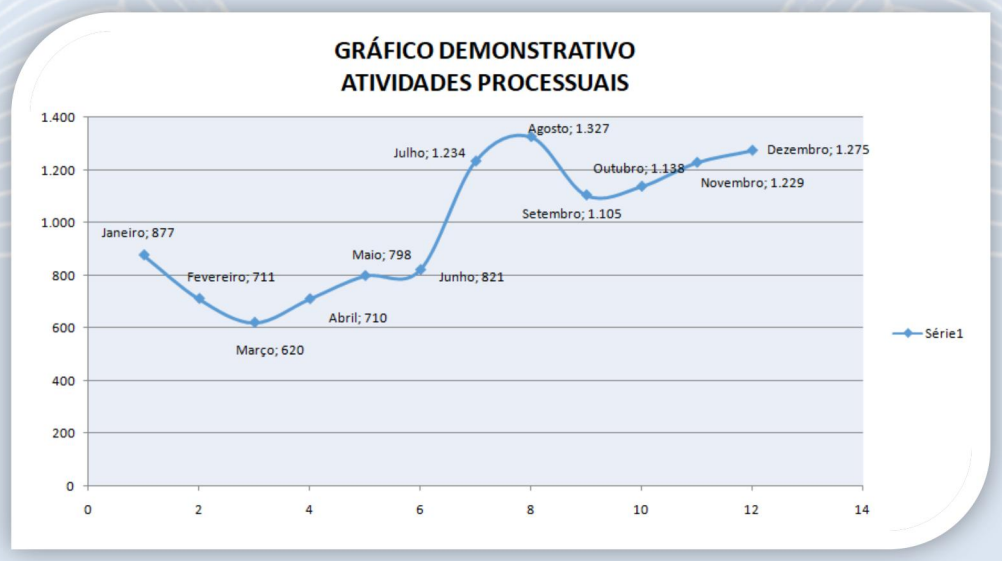
3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A estrutura organizacional do NCSR é composta por: Chefe de setor, assessores, agentes em atividades administrativas, voluntários, servidores cedidos ao Estado, incluindo federais à disposição do Estado.

A equipe atua de forma integrada para garantir o cumprimento das diretrizes legais e assegurar a regularidade na administração dos direitos e vantagens.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (877) Final (655)	Inicial (711) Final (548)	Inicial (620) Final (514)	Inicial (710) Final (513)	Inicial (798) Final (647)	Inicial (821) Final (650)	Inicial (1.234) Final (925)	Inicial (1.327) Final (1.052)	Inicial (1.105) Final (899)	Inicial (1.138) Final (840)	Inicial (1.229) Final (724)	Inicial (1.275) Final (889)



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Ampliação do espaço físico e constituição da equipe de Progressão Funcional.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Incentivamos os servidores desta equipe na participação dos cursos e audiências que foram realizados no decorrer do ano de 2024. Contudo, não houve capacitação no ano de 2024.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Os processos que tramitam neste Núcleo, relativos aos atos para posterior publicação, são elaborados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. As informações expedidas são compartilhadas de maneira clara com os interessados, em observância aos princípios da transparência e da confiança.

Solicitamos ou prestamos informações referentes a processos, nos setores desta Superintendência e demais órgãos sempre que necessário, com o objetivo de contribuir para a continuidade dos trabalhos de ambas as partes.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Houve a adequação de tramites processuais de dívida ativa de ex-servidores, visando à melhoria na máquina administrativa, através de reuniões foram dadas instruções aos Recursos Humanos das Unidades gestora para fins de agilidade nos processos do assunto mencionado.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Com o bom desempenho dos servidores que compõem o NCSR, mesmo com as dificuldades causadas pelo excesso de entrada e saída de pessoas para atendimento junto aos demais Setores, em razão do barulho, causando assim dificuldades para análise dos processos, cumprimos as atividades atribuídas à Equipe.

Esperamos que, no ano de 2025, seja constituída a equipe de Progressão Funcional, a fim de garantir maior celeridade nos processos desse tipo.

RELATÓRIO SETORIAL DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE SAÚDE

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Núcleo de Arquivo Oficial
Sigla: NAO/SEGEP
Responsável: Sirley Pereira de Vargas Pinto
Cargo: Chefe de Núcleo

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Arquivo Oficial - NAO é responsável pela gestão documental e desarquivamento de documentos funcionais dos servidores públicos estaduais, atendendo a diversas secretarias do Estado de Rondônia. Suas atribuições estão previstas no Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n° 238 de 20/12/2017.

As principais competências do NAO incluem:

1.Desarquivamento de documentos funcionais – Gestão e recuperação de documentos físicos e digitais de interesse dos servidores públicos;

2.Atendimento às petições judiciais – Localização e disponibilização de documentos para cumprimento de determinações judiciais;

3.Desarquivamento de documentos para verbas rescisórias – Atendimento a processos de

rescisão contratual e pagamento de verbas rescisórias;

4.Licenças Prêmio e Pecúnia – Localização e fornecimento de documentos para concessão de licenças e pecúnias;

5.Aposentadorias – Atendimento a requisitos documentais para processos de aposentadoria;

6.Instrução de processos administrativos via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) – Organização e gerenciamento dos processos de desarquivamento e disponibilização de documentos oficiais.

O NAO é diretamente subordinado ao Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, desempenhando papel essencial na organização documental e na disponibilização eficiente de informações funcionais para atendimento das demandas administrativas e judiciais.

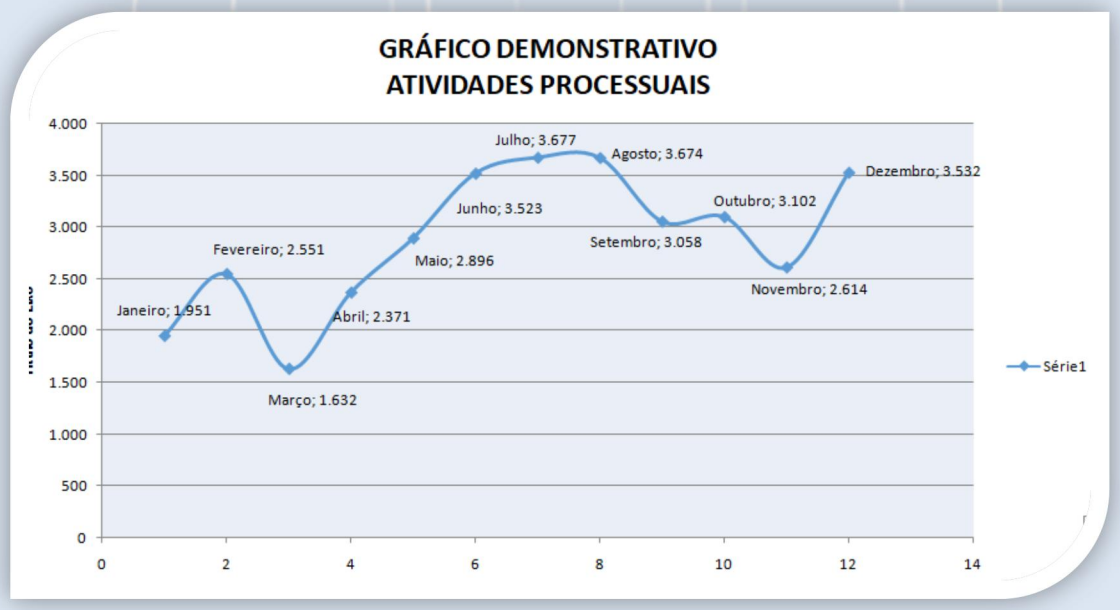
3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A estrutura organizacional do NAO é composta por 18 funcionários, distribuídos conforme as seguintes funções:Chefe de setor, assessores, agentes em atividades administrativas, voluntários, servidores cedidos ao Estado, incluindo federais à disposição do Estado.

A equipe do NAO atua de forma integrada, promovendo sinergia e cooperação para garantir o cumprimento das diretrizes legais e assegurar a regularidade na gestão documental e disponibilização de documentos oficiais.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	1.951	2.551	1.632	2.371	2.896	3.523	3.677	3.674	3.058	3.102	2.614	3.532



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses

valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o exercício de 2024, o NAO enfrentou desafios significativos que impactaram a eficiência operacional e o desempenho das atividades. As principais dificuldades foram:

1.Falta de informações nos processos – muitos processos chegam ao nao sem as informações necessárias, o que acarreta:
2.Grande perda de tempo para a equipe, que precisa investigar e complementar as informações faltantes;
3.Atrasos na tramitação dos processos, afetando a celeridade no atendimento às demandas documentais;
4.Impacto na produtividade e sobrecarga de trabalho devido à revisão e complementação constante dos processos.
5.Falta de materiais de expediente – insuficiência de materiais utilizados constantemente no trabalho com documentos físicos, como pastas, etiquetas, caixas de arquivo e papel;
6.Necessidade de ampliação dos espaços físicos – devido ao grande volume de documentos, foi necessário buscar métodos de ampliação de espaço nos prédios anexos para acomodar e organizar o acervo documental;
7.Deficiência de equipamentos de digitalização – o NAO não dispõe de scanners de alta capacidade.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Durante o exercício de 2024, o NAO buscou desenvolver o melhor serviço para não prejudicar o servidor, focando na:
Valorização do acervo documental – reconhecimento da importância da preservação documental e promoção de boas práticas na organização e guarda de documentos.

No entanto, não houve iniciativas formais de capacitação, embora o NAO demonstre interesse em promover.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Em 2024, não houve iniciativas específicas voltadas à comunicação institucional e transparência, porém o NAO reconhece a importância dessas ações e demonstra interesse em aprimorar

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Não houve inovações específicas em 2024, entretanto o NAO reconhece a importância da modernização dos processos administrativos e demonstra interesse em adotar

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O NAO encerrou o ano de 2024 com dedicação ao atendimento das demandas das secretarias do estado, garantindo a satisfação no serviço prestado, apesar das dificuldades enfrentadas.

Para 2025, o NAO apresenta as seguintes propostas de melhorias:
1.Ampliação do espaço físico e modernização dos arquivos físicos e digitais;
2.Aquisição de scanners de alta capacidade;

3.Contratação de colaboradores capacitados para organização documental e digitalização;
4.Capacitação contínua da equipe para aprimorar as competências técnicas e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

O NAO reafirma seu compromisso com a excelência na gestão documental, mantendo o foco na transparência, eficiência e inovação.

RELATÓRIO SETORIAL DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E SAÚDE DO SERVIDOR

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Núcleo de Proteção e Saúde do Servidor
Sigla: NPSS/SEGEP
Responsáel: Alvaro Moraes do Amaral
Cargo: Chefe de núcleo

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Núcleo de Proteção e Saúde do Servidor - NPSS fundamenta suas atividades em normativas que regulamentam sua atuação na administração pública. As principais leis e decretos que embasam suas funções incluem a Lei 2165/2009, Lei 4390/2018, Lei 3961/2018, Lei 4776/2020, Decreto 10214/2002 e Decreto 10202/2014. Além disso, o Decreto 19202/2014, em seu Art. 2º, estabelece a criação do NPSS no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O NPSS desempenha um papel essencial na avaliação das condições de trabalho dos servidores públicos, atuando na concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, além da emissão de documentos técnicos que atestam a exposição a agentes nocivos. Entre suas principais atribuições, destacam-se a realização de perícias médicas para identificação e classificação da insalubridade e da periculosidade no ambiente de trabalho dos servidores, o levantamento e a análise dos processos de adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade, garantindo conformidade legal, e a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP para servidores que tenham direito à conversão do tempo especial em tempo comum, possibilitando a averbação para fins de aposentadoria.

Essas atividades garantem que os direitos dos servidores sejam reconhecidos, ao mesmo tempo que preservam a eficiência dos gastos públicos, evitando pagamentos indevidos.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

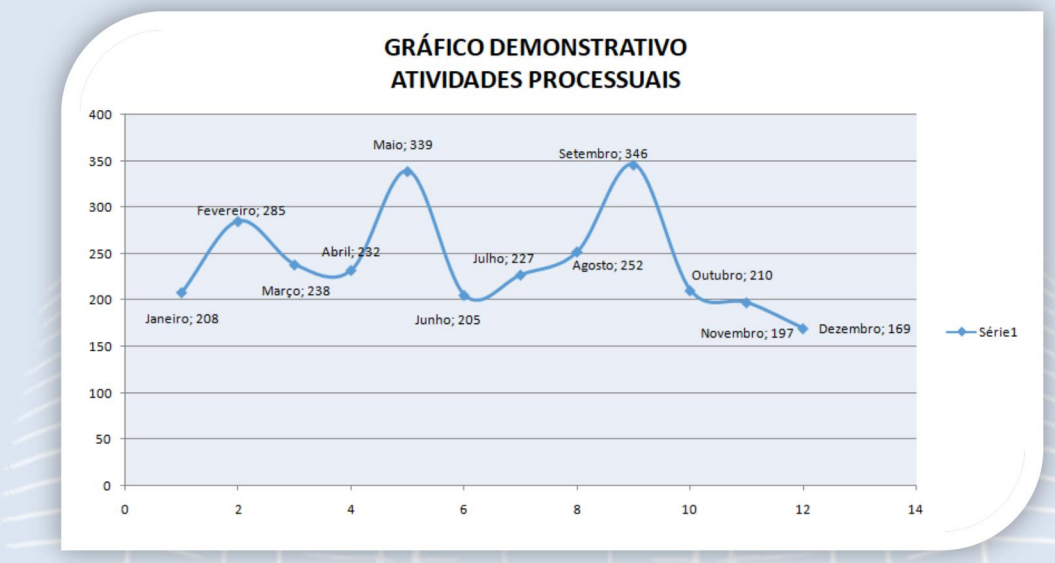
O Núcleo de Proteção e Saúde do Servidor - NPSS possui uma estrutura funcional composta por três servidores, que desempenham atividades fundamentais para a operacionalização dos processos periciais e administrativos. A equipe é composta por um Engenheiro de Segurança do Trabalho, um Assessor, e um Operacional de Serviços Gerais, que atua no suporte às demandas organizacionais e logísticas do núcleo.

Mesmo com uma equipe reduzida, o NPSS busca garantir celeridade e precisão na execução

de suas atribuições, atendendo às demandas da administração pública e dos servidores de forma eficiente.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Inicial (208) Final (198)	Inicial (285) Final (151)	Inicial (238) Final (226)	Inicial (232) Final (112)	Inicial (339) Final (323)	Inicial (205) Final (163)	Inicial (227) Final (89)	Inicial (252) Final (214)	Inicial (346) Final (231)	Inicial (210) Final (140)	Inicial (197) Final (149)	Inicial (169) Final (75)



5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Desde a criação do npss, a administração pública tem enfrentado desafios na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, assegurando que apenas servidores que realmente atuam em condições especiais recebam tais benefícios. A maior preocupação tem sido a análise criteriosa dos pedidos, evitando fraudes ou concessões indevidas.

Em 2024, verificou-se que as finanças do estado de rondônia continuam impactadas pelo pagamento de adicionais indevidos. Muitos desses valores são decorrentes de ações judiciais, nas quais os servidores pleiteiam o adicional, mesmo sem desempenhar atividades em condições insalubres ou perigosas. A falta de meios técnicos adequados para contestação desses pedidos na justiça prejudica a capacidade do estado de se defender contra a concessão irregular de benefícios.

Além disso, a limitação de pessoal no npss dificulta a análise de um grande volume de processos, o que compromete a agilidade das avaliações e pode resultar em atrasos na concessão dos adicionais para aqueles que realmente têm direito. O uso do sistema eletrônico de informações (sei), embora essencial para a tramitação digital dos processos, também demandou uma adaptação por parte da equipe, gerando desafios operacionais.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Buscando aprimorar suas atividades, o NPSS iniciou em 2024 uma série de campanhas internas voltadas para a saúde e segurança no trabalho. Como parte dessas iniciativas, foram realizadas ações educativas, palestras e encontros para conscientizar os servidores sobre a importância da prevenção de doenças ocupacionais, bem como sobre riscos ambientais no trabalho.

As campanhas desenvolvidas abrangeram temas como saúde mental, prevenção de acidentes e segurança laboral, incluindo ações específicas dentro dos programas janeiro branco, abril verde, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul. Além disso, a segep promoveu eventos direcionados aos gestores, prestadores de serviço e funcionários da administração pública estadual.

Outro destaque foi a realização do 1º Circuito SST do Servidor Público de RO, um evento dedicado à prevenção de acidentes e segurança no ambiente de trabalho, realizado em parceria com diversas entidades. Esse evento fortaleceu a cultura organizacional de práticas seguras no ambiente de trabalho, tornando-se uma iniciativa de grande impacto dentro da administração pública.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

A transparência e a comunicação institucional são pontos fundamentais na atuação do NPSS. Em 2024, a unidade promoveu a revisão e atualização de políticas internas de segurança no trabalho e concessão de adicionais, garantindo que todas as informações fossem amplamente divulgadas aos servidores.

Além disso, foram estabelecidas parcerias com outros setores da administração pública para integrar e padronizar as análises processuais, garantindo maior uniformidade nas decisões e na tramitação dos processos administrativos.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Ainda que não tenham sido implementadas grandes inovações em 2024, o npss demonstrou interesse na modernização dos processos administrativos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O Núcleo de Proteção e Saúde do Servidor - NPSS conclui o exercício de 2024 com avanços significativos na organização de suas atividades e no aprimoramento dos processos de análise pericial. Apesar das dificuldades enfrentadas, a equipe manteve compromisso e dedicação, garantindo que as ações implementadas tenham impacto positivo na eficiência da gestão pública.

Para 2025, estão previstas ações voltadas para a reestruturação do núcleo, tanto em sua infraestrutura física quanto em sua organização administrativa. Além disso, defende-se a criação, por meio de legislação específica, de novos cargos para reforço técnico, incluindo engenheiro coordenador de perícias e laudos, bem como técnicos responsáveis por inspeções, digitalização e formatação de laudos.

A ampliação do quadro técnico permitirá maior eficiência na análise dos adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como melhor atendimento às demandas judiciais e administrativas. Assim, o NPSS seguirá aprimorando suas práticas e consolidando-se como referência na proteção da saúde do servidor público estadual.

RELATÓRIO SETORIAL DA UNIDADE DE PROTAÇÃO DE DADOS

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Unidade de Proteção de Dados
Sigla: LGPD/SEGEP
Responsáel: Marcelo da Silva Ceballos
Cargo: Presidente

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

A Unidade SEGEP-LGPD fundamenta suas atividades na seguinte base legal:

1.Lei Complementar, n.º 965/2017;
2.Portaria de Designação, n.º 3270/2024 (SEI n.º 0050071941);
3.Lei de Acesso à Informação - LAI, n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;
4.Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, n.º 13.709/2018).

Atribuições específicas da Comissão Multidisciplinar:

1.Realizar mapeamento e inventário dos dados pessoais tratados pela organização;
2.Avaliar processos e procedimentos relacionados ao tratamento de dados;
3.Identificar lacunas quanto aos requisitos da LGPD e propor medidas de adequação;
4.Elaborar políticas, procedimentos e documentos necessários para conformidade com a LGPD;
5.Promover conscientização e treinamento dos colaboradores sobre a LGPD;
6.Acompanhar e monitorar continuamente a implementação das ações de adequação à LGPD.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A Unidade de Proteção de Dados – SEGEP é composta por uma equipe multidisciplinar organizada para garantir a conformidade com a LGPD e promover a segurança dos dados pessoais no âmbito da administração pública estadual.

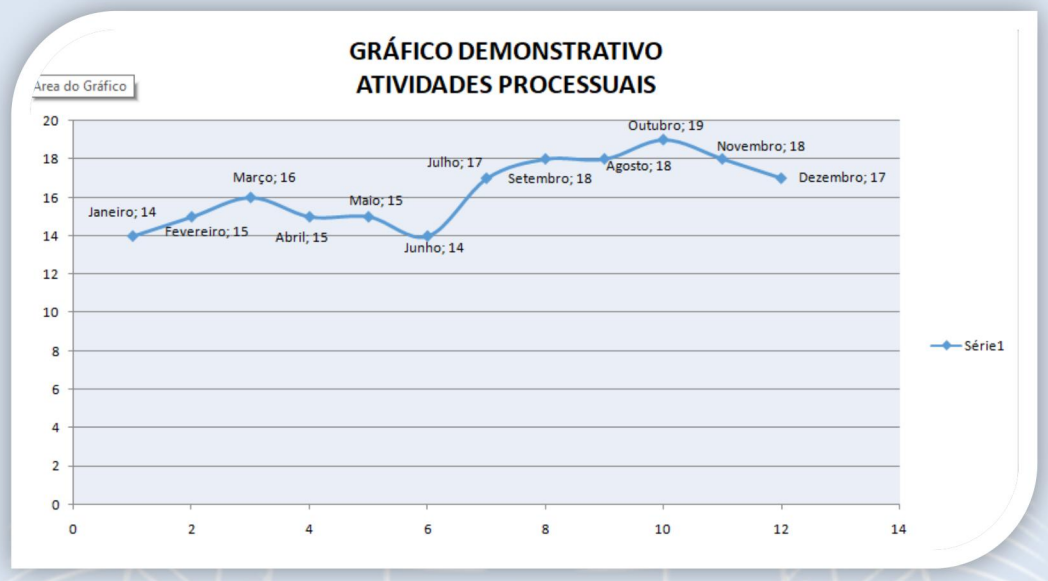
A estrutura é liderada pelo Presidente da Comissão, responsável pela coordenação geral das atividades, incluindo a análise, avaliação e manifestação nos processos administrativos relacionados à proteção de dados. Além disso, o Presidente acompanha os trabalhos desenvolvidos pela equipe multidisciplinar e representa institucionalmente a unidade em eventos internos e externos.

Os Membros da Comissão desempenham um papel fundamental na identificação de lacunas de conformidade com a LGPD, propondo medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos. Eles também acompanham a aplicação prática das políticas de proteção de dados nos diversos setores da SEGEP, assegurando a integração e alinhamento das atividades com os requisitos legais. Esses membros atuam no suporte técnico e administrativo, auxiliando na gestão de incidentes de segurança da informação e colaborando na implementação das políticas de conformidade, garantindo que as diretrizes sejam aplicadas de forma consistente e eficaz.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS

FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	14	15	16	15	15	14	17	18	18	19	18	17



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Necessidade de maior integração entre os sistemas para garantir uma gestão mais eficiente dos processos relacionados à proteção de dados;

Demandas crescentes que exigem priorização das atividades e alocação mais estratégica de recursos humanos;

Falta de uma cultura organizacional consolidada voltada à proteção de dados.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Revisão e atualização de políticas internas de proteção de dados, alinhadas aos requisitos da LGPD.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Em 2024, a unidade SEGEP-LGPD trabalhou na revisão e atualização das políticas internas de proteção de dados, promovendo transparência no tratamento de dados pessoais. Essas políticas foram alinhadas aos requisitos da lgpd, visando fortalecer a conformidade legal e garantir a transparência com os titulares de dados.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Durante o exercício de 2024, não foram implementadas inovações específicas na unidade SEGEP-LGPD.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O ano de 2024 representou um período de avanços significativos na gestão e execução das atividades da unidade O ano de 2024 representou um período de avanços significativos na gestão e execução das atividades da Unidade SEGEP-LGPD, especialmente no que se refere à consolidação de práticas administrativas alinhadas às exigências da LGPD. Apesar dos desafios enfrentados, a unidade demonstrou resiliência e comprometimento em garantir a conformidade legal e a segurança da informação.

Para 2025, a unidade propõe celeridade nas análises processuais, visando reduzir o tempo médio de tramitação por meio de padronização e revisão de procedimentos técnicos, além de criação de fluxogramas operacionais. Também será intensificada a capacitação e o treinamento para fortalecer a cultura organizacional voltada à proteção de dados pessoais, buscando uniformidade nas práticas administrativas.

Com planejamento estratégico bem definido, a Unidade SEGEP-LGPD está preparada para consolidar um ambiente organizacional mais seguro, eficiente e colaborativo, contribuindo significativamente para a excelência da administração pública do Estado de Rondônia., especialmente no que se refere à consolidação de práticas administrativas alinhadas às exigências da lgpd. Apesar dos desafios enfrentados, a unidade demonstrou resiliência e comprometimento em garantir a conformidade legal e a segurança da informação.

Para 2025, a unidade propõe celeridade nas análises processuais, visando reduzir o tempo médio de tramitação por meio de padronização e revisão de procedimentos técnicos, além de criação de fluxogramas operacionais. Também será intensificada a capacitação e o treinamento para fortalecer a cultura organizacional voltada à proteção de dados pessoais, buscando uniformidade nas práticas administrativas.

Com planejamento estratégico bem definido, a unidade SEGEP-LGPD está preparada para consolidar um ambiente organizacional mais seguro, eficiente e colaborativo, contribuindo significativamente para a excelência da administração pública do estado de rondônia.

RELATÓRIO SETORIAL DO NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Centro de Perícias Médicas
Sigla: CPMED-SEGEP
Responsável: Natália Suellen Bonjardim Lima
Cargo: Gerente

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

O Centro de Perícias Médicas - CPMED é responsável pela realização de perícias oficiais em saúde no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia, atuando com plena autonomia para informar aos setores competentes os resultados das avaliações médicas oficiais e instruí-los conforme necessário. Suas atividades são fundamentadas no Decreto n.º 19.163/2014, que normatiza o Manual de Perícias Médicas do Estado. A atuação do CPMED é pautada pelo Código de Ética Médica e pelas leis que regem a Administração Pública, assegurando a imparcialidade e a integridade nos pareceres médicos.

O CPMED e seus núcleos são subordinados ao Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas -SEGEP e desempenham papel essencial na defesa dos interesses do Estado e dos servidores públicos, oferecendo suporte técnico e jurídico em questões relacionadas à saúde ocupacional e direitos funcionais. As competências do CPMED incluem a emissão de pareceres técnicos sobre licenças médicas e demais benefícios relacionados à saúde, contribuindo para a eficiência administrativa e a transparência no tratamento das demandas dos servidores.

Entre as principais competências do CPMED, destacam-se:

1.Licença para tratamento de saúde do servidor;
2.Licença por motivo de doença em pessoa da família;
3.Licença à gestante;
4.Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
5.Aposentadoria por incapacidade permanente;
6.Constatação de invalidez de dependente ou pessoa designada;
7.Remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa de sua família;
8.Horário especial para servidor com familiar portador de necessidade especial (redução de carga horária);
9.Constatação de deficiência de candidatos aprovados em concurso público;
10.Avaliação de sanidade mental para Processo Administrativo Disciplinar;
11.Isenção de Imposto de Renda;
12.Licença Prêmio em Pecúnia por motivo de doença;
13.Reversão de aposentadoria por incapacidade permanente;
14.Pensão por morte;
15.Inclusão de dependente;
16.Revisão de aposentadoria por incapacidade permanente;
17.Aposentadoria para pessoa com deficiência;
18.Avaliação médica em concursos públicos para admissão de servidores.

O CPMED desempenha um papel crucial na promoção da saúde ocupacional e na proteção dos direitos funcionais dos servidores públicos estaduais, garantindo conformidade legal e transparência nos processos administrativos de saúde.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

O Centro de Perícias Médicas - CPMED possui uma estrutura organizacional descentralizada, composta por unidades regionais para atender as demandas de saúde ocupacional em todo o Estado de Rondônia. As unidades do CPMED são distribuídas da seguinte forma:

1.CPMED – Porto Velho-RO (Sede Central);
2.NPMED – Ji-Paraná-RO (Núcleo Regional);
3.NPMED – Vilhena-RO (Núcleo Regional).

A estrutura organizacional do CPMED é composta por: Gerente, assessores, agentes em atividades administrativas, voluntários, peritos médicos, servidores cedidos ao Estado, incluindo federais à disposição do Estado.

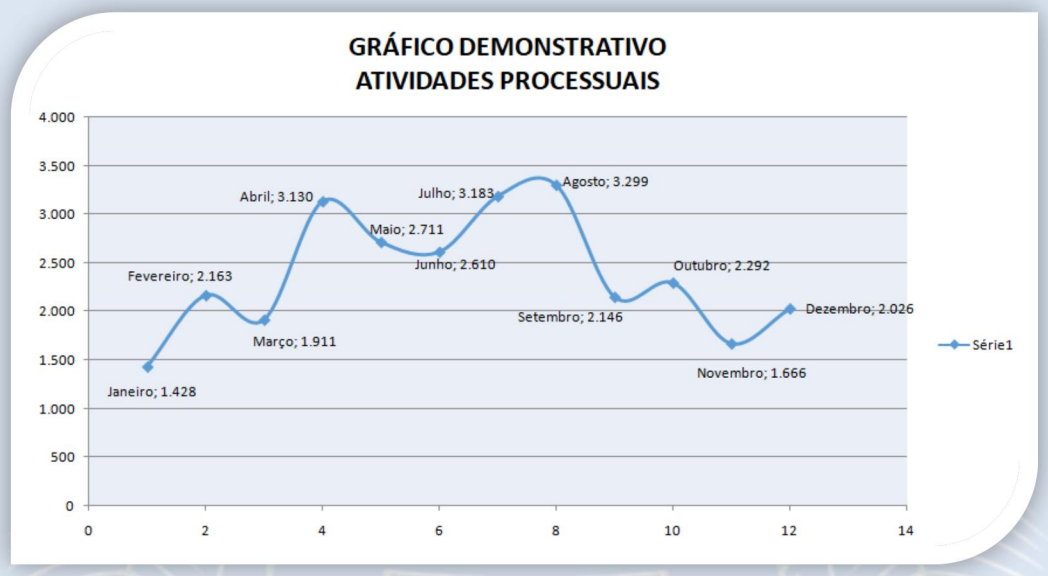
A equipe do CPMED atua de forma integrada, promovendo sinergia e cooperação para assegurar a conformidade legal e garantir a regularidade na administração das perícias médicas e

Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 314

nos benefícios funcionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	1.428	2.163	1.911	3.130	2.711	2.610	3.183	3.299	2.146	2.292	1.666	2.026



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o exercício de 2024, o Centro de Perícias Médicas - CPMED enfrentou desafios significativos que impactaram o desempenho das atividades e a eficiência no atendimento às demandas de saúde ocupacional.

Uma das principais dificuldades foi o aumento significativo da demanda em decorrência da suspensão de algumas perícias presenciais e da inserção de documentos via Sistema SEI, especialmente para licenças médicas relacionadas à COVID-19. Essa mudança no fluxo processual exigiu maior celeridade na análise dos documentos digitais e ampliação do quadro de médicos peritos para atender à demanda crescente.

Além disso, o Sistema Governa da Perícia Médica apresentou dificuldades de acessibilidade devido a falhas de conexão entre a VPN e o sistema, impactando diretamente a produtividade e a agilidade no atendimento. A necessidade de atualização tecnológica foi outro desafio relevante, uma vez que alguns computadores do Núcleo estavam defasados tecnologicamente, dificultando a tramitação digital dos processos e a integração das informações.

A falta de médicos especializados também foi um problema crítico. Houve falta de médicos para ampliar os atendimentos, especialmente médico ortopedista, psiquiatra e assistente social, o que impactou diretamente a eficiência nas perícias especiais. A demanda crescente por avaliações psiquiátricas e laudos especializados revelou a necessidade urgente de reforçar o quadro de médicos peritos.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Durante o exercício de 2024, o CPMED promoveu cursos de capacitação para aprimoramento na elaboração de laudos e atas simples e especiais para os médicos de porto velho, ji-paraná e vilhena. Também foram realizados treinamentos no novo sistema de agendamentos (Sauron) e aprimoramento do sistema de perícia web, visando agilizar o atendimento e otimizar a tramitação digital dos processos médicos.

Além disso, o cpmed incentivou a participação em congressos com gerentes de outras juntas médicas de outros estados, promovendo troca de experiências e atualização profissional. Foi introduzido um curso de “boas práticas”, ética e informática para os funcionários do cpmed, melhorando a qualidade do atendimento e a integridade na execução das perícias médicas.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Durante o exercício de 2024, não foram implementadas na unidade .

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Durante o exercício de 2024, não foram implementadas inovações específicas na unidade.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

O Centro de Perícias Médicas encerra o ano de 2024 com avanços significativos na gestão e execução das perícias médicas, consolidando-se como referência em saúde ocupacional no estado de rondônia. contudo, os desafios enfrentados evidenciam a necessidade de modernização tecnológica, expansão da equipe médica especializada e melhoria na infraestrutura física e digital.

Para 2025, o CPMED visa fortalecer a governança em saúde ocupacional, buscando eficiência, transparência e inovação no atendimento às demandas dos servidores públicos estaduais.

RELATÓRIO SETORIAL DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANO BASE: 2024

1.DENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor: Coordenadoria Administrativa e Financeira
Sigla: CAF/SEGEP
Responsáel: Fernando Luiz Pereira Lima
Cargo: Coordenador

2. LEGISLAÇÃO E COMPETÊNCIA SETORIAL

Considerando as atribuições desta Coordenadoria Administrativa e Financeira, previstas na Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, especificamente nos Art. 46 e Inciso II do Art. 47, vejamos:

> Art. 46. Os Coordenadores e Gerentes de Administração e Finanças têm por atribuições básicas a gestão das atividades afetas à administração e às finanças, no âmbito correspondente ao respectivo Órgão, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e atribuições organizacionais.
>
> Art. 47. As Unidades Estruturais das Secretarias de Estado têm as seguintes competências básicas, entre outras estabelecidas pelo Governador do Estado, por ato próprio:
>
> [...]
>
> II - à Coordenadoria ou Gerência de Administração e Finanças, compete administrar internamente a Secretaria de Estado nas atividades administrativas e financeiras, mantendo relações e intercâmbios com as Coordenadorias e Órgãos de controle internos e externos.

Competência do Setor:

Além das atividades previstas no inciso II do art. 47 da LC 965/2017, o CAF promove as seguintes atribuições:

1. Promove e Coordena as atividades inerente, administrativo e financeiro da SEGEP;

2. Orienta as atividades das unidades quando se fizer necessário;

3. Gerencia e faz executar a elaboração, atualização ou revisão de normas e procedimentos gerais em conjunto com as áreas afins;

4. Analisa e despacha processos e outros documentos de sua respectiva unidade;

5. Dirigi, coordena e controla as atividades sob sua subordinação;

6. Coordena, realiza e controla a execução financeira, propondo ajustes em situações que comprometam o equilíbrio das finanças, para garantir maior efetividade e impacto do dispêndio para as Ações da SEGEP;

7. Implementa as políticas e práticas de gestão administrativa e financeira;

8. Coordena e supervisiona a elaboração do PPA e da LOA, bem como, monitora e analisa indicadores sobre a efetividade na execução dos resultados das ações previstas no PPA e na LOA;

9. Exerce o acompanhamento de fluxo de caixa; elabora, acompanha, avalia e ajusta a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos;

10. Executa os procedimentos da execução orçamentária, conforme normas e diretrizes estabelecidas nos PPA, LDO e LOA, procedendo aos ajustes no orçamento setorial ao longo do exercício financeiro, quando necessário;

11. Gerencia a execução orçamentária e financeira ao longo do exercício financeiro;

12. Executa o empenhamento e liquidação da folha de pagamento de todas as Unidades da Administração Direta, exceto SEDUC e SESAU;

13. Zela pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

14. Avalia a produtividade de seus subordinados.

3. ESTRUTURA DA SETORIAL

A Coordenadoria Administrativa e Financeira é composta por uma equipe de 38 servidores, organizada de forma a garantir a eficiência na gestão administrativa e financeira. A estrutura conta com um Coordenador, responsável pela coordenação estratégica e supervisão geral das atividades.

A equipe é formada por diversos profissionais especializados, incluindo o Chefe de Setor Financeiro, que gerencia as operações financeiras e orçamentárias, e a Contadora Setorial, responsável pela contabilidade e conformidade fiscal. Para o suporte administrativo e operacional, o quadro conta com Agentes em Atividades Administrativas, Assessores e Auxiliares de Serviços

Gerais, que atuam na organização documental, atendimento administrativo e manutenção das instalações.

Para as atividades logísticas e patrimoniais, a coordenadoria conta com Motoristas, que garantem a logística de transporte, e o Chefe do Almoxarifado, responsável pelo controle e distribuição de materiais. O Chefe de Transporte coordena a gestão da frota de veículos oficiais, enquanto o Chefe do Patrimônio é encarregado do controle patrimonial e inventário de bens públicos.

A equipe também conta com um Analista de Sistemas, que suporta a infraestrutura tecnológica e otimiza os sistemas de informação utilizados na gestão administrativa e financeira. Além disso, a coordenadoria é composta por Colaboradores Voluntários, Servidores Cedidos e Federais à Disposição do Estado, que contribuem para a continuidade das atividades e o fortalecimento das ações institucionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024 (PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS/SEI)

Metas Planejadas:

A Coordenadoria Administrativa e Financeira, planejou como meta para o exercício 2024 o cumprimento da Portaria nº 1007 de 29 de fevereiro de 2024 (Plano de Contratação Anual), publicado no Diário Oficial n.° 39, de 1 de março de 2024, bem como a fiel execução da folha de pagamento de toda administração direta, exceto SEDUC e SESAU. Segue abaixo planilha das contratações para o ano de 2024:

TABELA 1- FUTURAS AQUISIÇÕES									
Discriminação	**Descrição sucinta dos itens**		**Quant.**	**Un. de medida**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de despesa**	**Grau de prioridade**	**Data aquisição**
Formar qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	Capacitação de Servidor	Contratação de Cursos para Capacitar os Servidores que laboram nesta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, voltados para as áreas de Recursos Humanos e suas subdivisões, no que se refere aos serviços prestados por esta Superintendência aos Servidores do Estado; Cursos voltados a saúde do servidor; Área Administrativa, contábil, fiscal e Patrimonial.	25	Inscrição	04.122.2097	2096	33.90.39	Média	03/2024
Material de Consumo	Gênero Alimentício	Água mineral s/ gás 20 Litros	3.600	garrafão	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	02/2024
		Água Mineral s/ gás 500 ml	6.300	frasco					
		Café	600	Pacote					
		Açúcar	300	Pacote					
	Material de Copa- Cozinha	(Copo descartável para água)	3.600	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	04/2024
	Material de expediente	Borracha cor branca para apagar lápis.	216	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Apontador para Lápis	144	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024

		tradicional.							
		Caixa Arquivo	1.515	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		CD virgem.	320	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Corretivo líquido.	137	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Tesoura.	152	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Grampeador de papel até 30 fls.	134	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Grampeador de Papel até 60 fls.	31	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Grampo cobreado 26/6.	74	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Grampo galvanizado 23/8	54	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Pincel para quadro branco, cor azul	8	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Pincel (marcador) permanente, cor azul	57	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Pincel (marcador) permanente, cor preta	59	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Caneta esferográfica com tinta azul.	60	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024
		Caneta esferográfica com tinta preta.	87	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Caneta esferográfica com tinta vermelha.	60	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Baixa	06/2024
		Clipe niquelado 3/0.	153	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Pilha alcalina AA	19	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024
		Pilha alcalina AAA	41	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024
		Pilha Moeda de Lítio 2032	22	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Cola branca líquida, para papel.	205	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Envelope pardo para papel A4.	1.512	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024
		Estilete.	79	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Fita adesiva transparente.	246	Rolo	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Lápis preto, nº. 2.	323	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Caneta marca texto	490	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Resma de Papel A4.	833	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024
		Fita Crepe para uso Geral	38	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Luvas	24	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024
		Máscaras	26	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
	Material Energético	Baterias para nobreak 12V	50	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	09/2024
		Bateria 2032	100	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	09/2024
		Bateria 9V	10	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	09/2024
	Insumos para Equipamentos	RIBBON DE RESINA	10	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2023
		BROCA PARA FERRO	20	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2024

		COLA SUPER INSTANTÂNEA LÍQUIDA	10	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2024
		REBITE DE REPUXO	05	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2024
	Material de Limpeza e Higiênização	ÁGUA SANITÁRIA.	76	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		DESINFETANTE líquido aromatizado, para uso geral.	62	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral.	62	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Detergente líquido.	62	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Sabão em pedra glicerinado, pacote com 05 unidades.	04	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		SABÃO EM PÓ.	35	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		BALDE, plástico, capacidade de 20 litros.	15	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Saco de pano, 100% algodão cru, com 75x50cm, com etiqueta do fabricante.	42	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades.	95	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Saco P/ Lixo Em Plástico, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades.	282	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades.	80	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		RODO, para piso, com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe.	137	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Vassoura de pêlo artificial, em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira	38	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Cesto para lixo, em plástico, cap. 5 litros	107	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Limpador tipo multi uso limpeza pesada	61	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm	312	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Esponja para limpeza em poliuretano dupla face	47	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Papel Higiênico.	120	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Álcool Líquido 70%.	247	Litro	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Álcool em gel 70%.	529	Litro	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Esponja de aço	57	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
	Adiantamento	(suprimentos de fundo)	8.000,00	Reais	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2024

	Ferramentas	Alicate de Crimpar RJ45 e RJ11	2	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Descascador de Fios	2	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Alicate Punch Down de Inserção para Módulos RJ11 e RJ45	2	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Chave de Fenda	5	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		chave Philips	5	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Caixa Organizadora PVC	2	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
	Processamento de Dados	Conector RJ45 Macho	200	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
		Conector RJ45 Fêmea	100	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024
Serviços de Tecnologia da Comunicação	Contratação de serviços de Vídeo Conferência para atender a Corregedoria Geral de Administração - SEGEP		01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	06/2024
Serviços de Tecnologia da Comunicação	Contratação de serviços de internet para os Núcleo de Perícias Médicas em Ji-Paraná e em Vilhena		01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	09/2024
Outros Serviços pessoas Jurídicas	Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de centrais de ar, incluindo troca de peças, em setores da SEGEP, que não estão localizados no Complexo Administrativo do Estado		01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Média	04/2024
	Adiantamento (suprimentos de fundo)		16.000,000	Reais	04.122.1015	2087	33.90.39	Média	02/2024
	Contratação de Empresa especializada em manutenção de relógio de ponto biométrico para atender os setores desta SEGEP.		01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	04/2024
	Contratação de Empresa para certificação digital		05	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	03/2024
Material de uso permanente	Material de Processamento de Dados	Microcomputadores	50	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	09/2024
	Equipamentos de TIC	Monitores	60	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	09/2024
		Aquisição de Switch, 48 portas	02	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	06/2024
		Impressora Etiquetadora	02	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Média	03/2024
		Nó de Servidor Hiperconvergente All Flash com licenciamento, garantia e suporte técnico	01	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	09/2024
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Aquisição de Bebedouros para atender aos Setores desta SEGEP (10 de coluna para garrafão 20Litros e 02 industriais de coluna 50 Litros).	12	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	09/2024
	Equipamento áudio, vídeo e foto	Câmera (Foto/Vídeo) Profissional	01	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Baixa	10/2024
		Televisor para sala de Reunião	01						
	Mobiliário	CADEIRAS	50	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Média	10/2024
		Mesas	20						

Passagens e despesas com locomação	Aquisição de passagem aéreas	4	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.33	Alta	06/2024

TABELA 2 - CONTRATOS CONTINUADOS							
Descrição sucinta dos itens	**Quantidade**	**Un. de medida**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de despesa**	**Grau de prioridade**	**Data para aquisição**
Contratação de serviços de telefonia móvel	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024
Contratação de serviços de Locação de impressoras e outsourcing de impressão	14	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	05/2024
Contratação de serviços de internet	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	01/2024
Contratação de empresa de vigilância privada	01	Serviço	04.122.1015	2089	33.90.39	Alta	01/2024
Serviços de gerenciamento de manutenção de veículos	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024
Contratação de serviços de Correios e Telégrafos	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024
Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível	01	Litro	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	01/2024
Serviços de energia elétrica	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024
Locação de imóvel	02	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.36	Alta	01/2024
Serviço de água e esgoto	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024
Contratação de Unidade Técnica de Trabalho para integração do Sistema da Folha de Pagamento com e-Estado	01	Serviços	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024

Principais Ações Realizadas:

De acordo com a planilha de contratações do exercício exposta acima, a CAF conseguiu executar as seguintes aquisições:

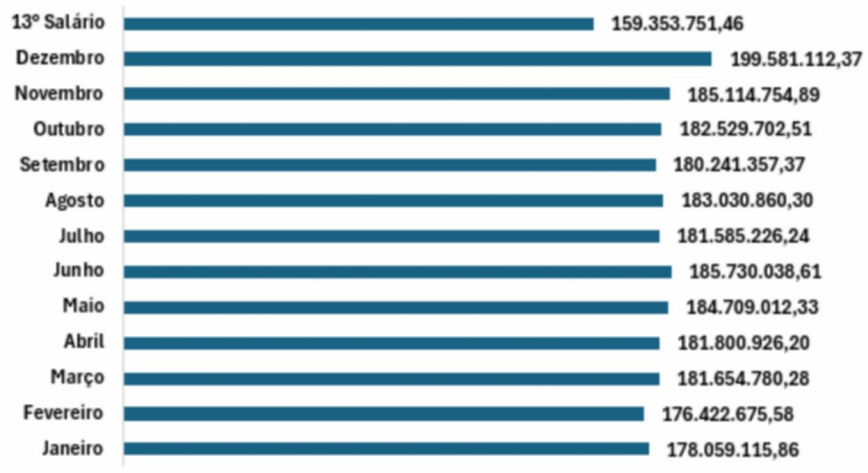
Contratações/Aquisições	Processo SEI
Contratação de Cursos	0031.006814/2024-76
	0031.006844/2024-82
	0031.006073/2024-23
	0031.003494/2024-01
	0031.002081/2024-09
	0031.006658/2023-62
Aquisição de água mineral	0031.000177/2024-24
Aquisição de café	0031.003470/2024-43
Aquisição de açúcar	0031.003470/2024-43
Aquisição de copo descartável	0031.072291/2022-94

Material de Expediente	0031.007420/2023-54
Material de Limpeza	0031.004564/2024-30
Contratação de serviços de internet para os Núcleo de Perícias Médicas em Ji-Paraná e em Vilhena	0031.004546/2023-77
Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de centrais de ar	0031.001160/2024-94
Contratação de Empresa especializada em manutenção de relógio de ponto biométrico	0031.003003/2023-32
Contratação de Empresa para emissão de certificação digital	0031.005218/2024-79
Aquisição de Microcomputadores e Monitores	0031.001318/2024-26
Aquisição Aquisição de Switch, 48 portas	0031.005953/2023-00
Aquisição de Bebedouros	0031.004155/2023-52
Aquisição de passagem aéreas	0031.001125/2024-75

Contratos Continuados	Processo SEI
Contratação de serviços de telefonia móvel	0031.135007/2021-17
Contratação de serviços de Locação de impressoras e outsourcing de impressão	0031.070138/2022-22
Contratação de serviços de internet	0031.004546/2023-77
Contratação de empresa de vigilância privada	0031.072138/2022-67
Serviços de gerenciamento de manutenção de veículos	0031.105899/2021-21
Contratação de serviços de Correios e Telégrafos	0031.067678/2022-29
Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível	0031.104554/2021-51
Serviços de energia elétrica	0031.125597/2021-70
Locação de imóvel	0031.003713/2023-62
Serviço de água e esgoto	0031.137441/2021-31
Contratação de UST para integração do Sistema da Folha de Pagamento com e-Estado	0031.005033/2023-83
Contratação de Publicidade Legal	0042.005824/2024-65

Além das contratações executadas no exercício, a Coordenadoria executou em folha de pagamento uma média de R$ 2.359.813.314,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e treze mil trezentos e quatorze reais) entre as unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU.

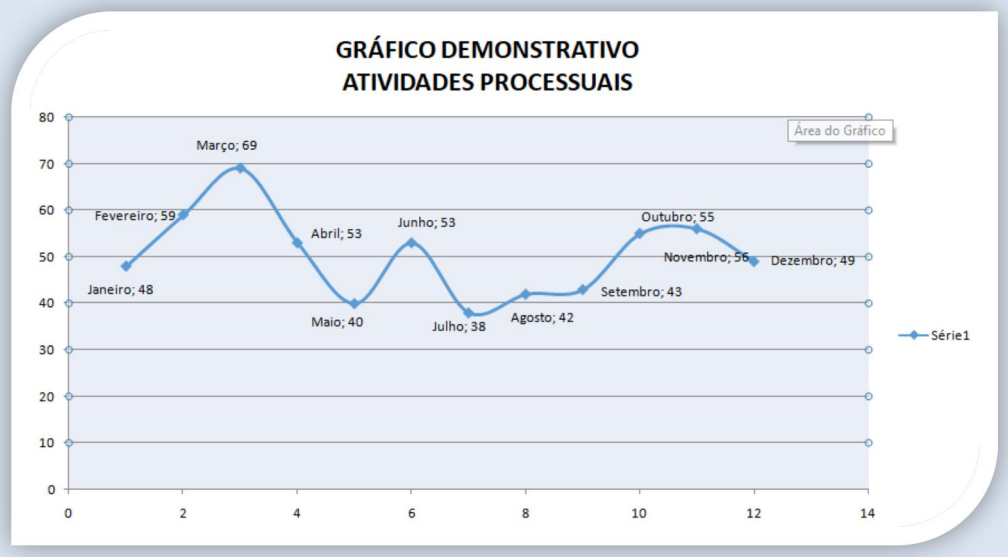
Mês	Valor R$
Janeiro	178.059.115,86
Fevereiro	176.422.675,58
Março	181.654.780,28
Abril	181.800.926,20
Maio	184.709.012,33
Junho	185.730.038,61
Julho	181.585.226,24
Agosto	183.030.860,30
Setembro	180.241.357,37
Outubro	182.529.702,51
Novembro	185.114.754,89
Dezembro	199.581.112,37
13º Salário	159.353.751,46



Indicadores de desempenho, com comparativos de resultados em relação ao exercício anterior:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE PROCESSOS QUE INICIAMOS E FINALIZAMOS CADA MÊS DO EXERCÍCIO DE 2024.

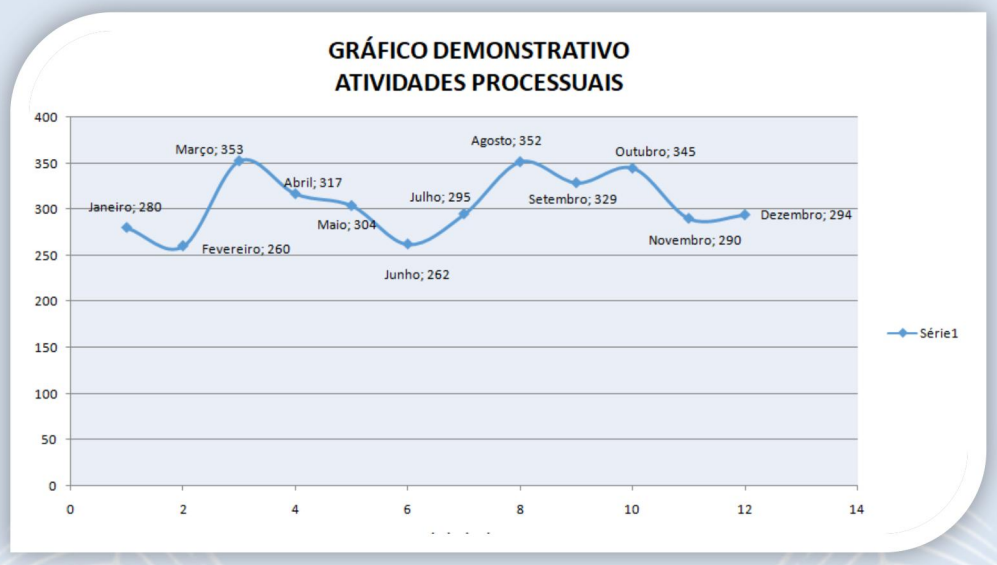
	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Evolução de Processos mensais 2024	Inicial (48) Final (59)	Inicial (59) Final (65)	Inicial (69) Final (59)	Inicial (53) Final (38)	Inicial (40) Final (50)	Inicial (53) Final (37)	Inicial (38) Final (40)	Inicial (42) Final (42)	Inicial (43) Final (46)	Inicial (55) Final (56)	Inicial (56) Final (65)	Inicial (49) Final (51)



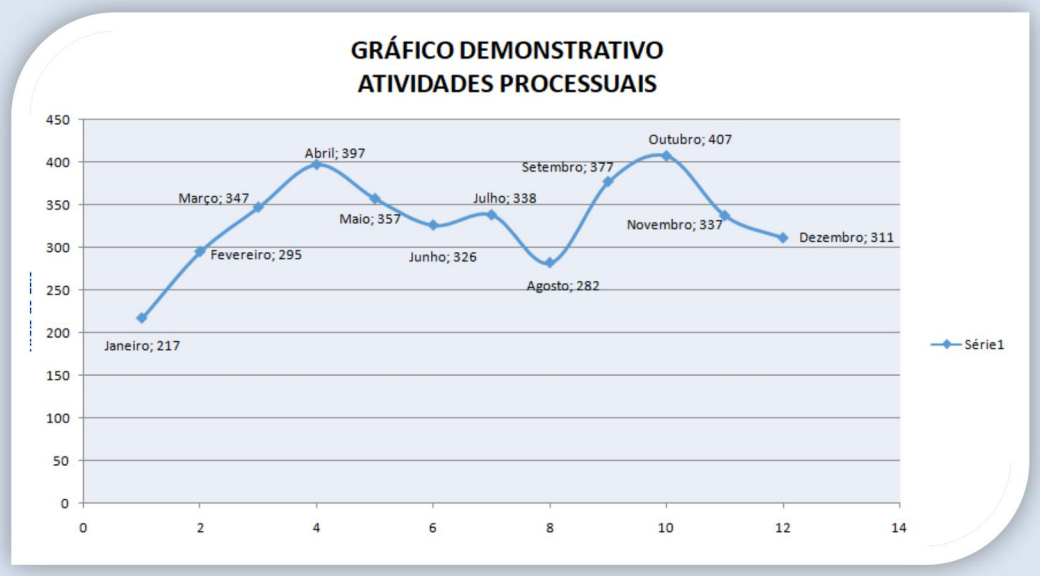
Relatório de Gestão de Pessoas 2024 (0058424644) SEI 0031.000022/2025-79 / pg. 324

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS MENSALMENTE

Evolução de Processos mensais 2023	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	280	260	353	317	304	262	295	352	329	345	290	294

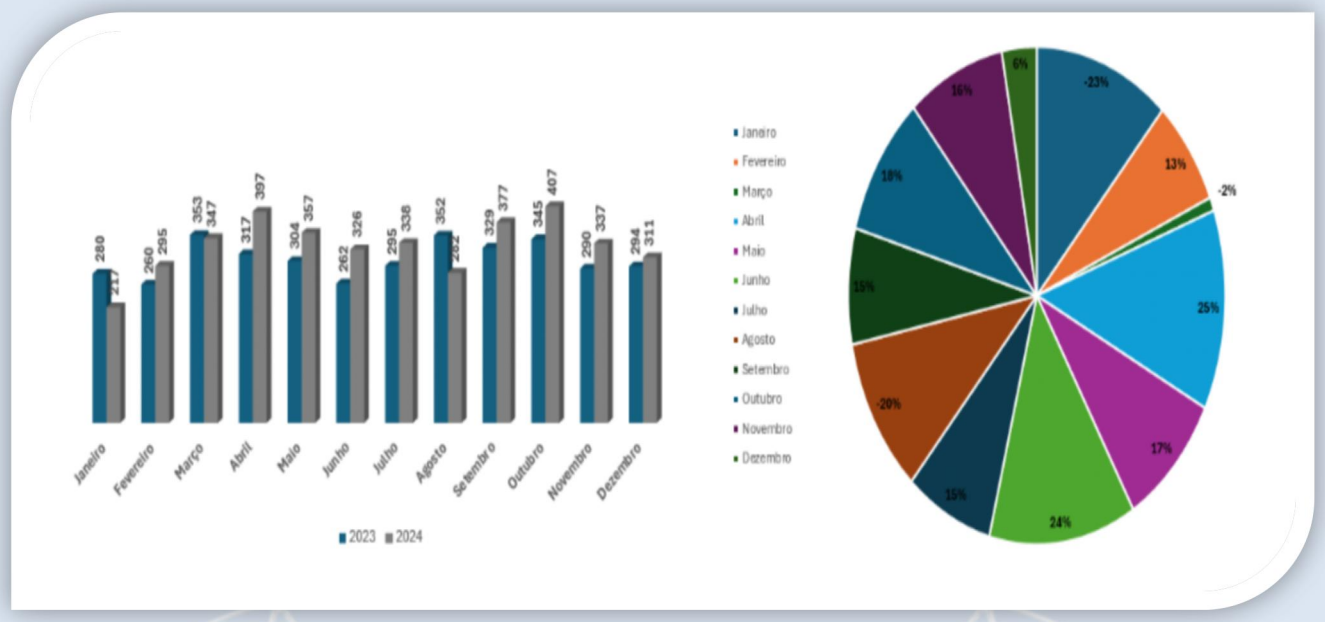


Evolução de Processos mensais 2024	Quantitativo mensal											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	217	295	347	397	357	326	338	282	377	407	337	311



Conforme podemos observar, tivemos uma variação de 9% na execução dos documentos do

exercício 2023 para 2024, onde em 2024 totalizamos um montante de 3.991 (três mil novecentos e noventa e um) documentos e no exercício 2023, 3.681 (três mil seiscentos e oitenta e um) documentos gerados na Coordenadoria Administrativa e Financeira.



Observação sobre os dados apresentados:
É importante destacar que pequenas variações podem ocorrer devido a ajustes e atualizações nos sistemas de controle e acompanhamento processual. Esses valores, portanto, servem como uma representação fiel da realidade, ainda que possam não corresponder exatamente ao quantitativo final consolidado.

5. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Principais dificuldades enfrentadas pelo setor durante o exercício.

Na fiel execução orçamentária da Ação 1446 - MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, tivemos muita dificuldade no chamamento de colaboradores voluntários, onde prevemos a contratação de 35 voluntários, sendo 31 para as unidades da SEGEP em Porto Velho/RO, 2 para o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná/RO e 2 para a Núcleo de Vilhena/RO.

Tivemos baixa execução na Ação 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, em razão do contingenciamento, de acordo com Decreto n.° 29.321, de 25 de julho de 2024, que institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício 2024 e com isso não tivemos orçamento suficiente para finalização dos processos. Além disso, não tivemos tempo hábil para executar orçamentariamente os processos que estavam sobre responsabilidade da Superintendência de Licitações devido a morosidade dos trâmites processuais dos pregões eletrônicos.

Além das dificuldades orçamentárias, tivemos muita dificuldade na execução das atividades do setor, devido a falta de servidores, principalmente na área de planejamento orçamentário, motorista, serviços gerais, licitações e gestor de patrimônio.

Desafios administrativos, técnicos e financeiros.

Administrativo, conforme exposto acima, os processos lentos e excessivamente formalistas dificultam a execução de políticas e o atendimento às demandas da unidade.

Técnico, nosso setor encontra desafio com a falta de profissionais técnicos e especializados para execução das atividades.

Financeiro, julgamos um desafio para a unidade o caso do contingenciamento supramencionado.

6. INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Conforme exposto na planilha de contratação, no exercício tivemos várias contratações de cursos/treinamentos com finalidade de capacitar nossos servidores devidos as mudanças das leis tributárias, eSocial, Licitações, entre outras.

Relacionar os programas de desenvolvimento aos resultados alcançados pelo setor.

Para apresentar a relação entre programas de desenvolvimento e os resultados alcançados, segue relatório estruturado, abaixo:

Curso/Treinamento	Programa de Desenvolvimento	Indicador Avaliado	Resultado Obtido
Retenções de tributos na administração pública federal, estadual e municipal e novas declarações obrigatórias a partir de 2023: sped; e-social; efd-reinf e dctfweb. atualizado com a nova reforma tributária com a ec nº 132/23 e plp nº 68/24 - novas in's)	Capacitação Técnica	Produtividade	Redução de erros na aplicação das retenções tributárias relativas a empresas contratadas.
E-Social para organizações públicas, na prática.	Liderança e Gestão	Engajamento dos servidores	Melhor desempenho na operação do Sistema de eSocial.
Preparação e Contratação (Papel do Concurso Público na Administração Pública e Estatais)	Capacitação Técnica	Produtividade	Curso ofertado a Gerência de Concursos e Posses para melhor compreensão do papel do Concurso Público na Administração Pública e Estatais.
Curso da "Nova " Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos, com o tema: modalidades e instrumentos auxiliares	Capacitação Técnica	Produtividade	Curso aplicado aos servidores da corregedoria para ajudar no entendimento dos processos disciplinares relacionados a licitações.
Curso de capacitação e aperfeiçoamento em Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços, Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta	Capacitação Técnica	Produtividade	Melhoria na formalização dos processos licitatórios.
Curso "ESOCIAL E DCTFWeb PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS".	Liderança e Gestão	Engajamento dos servidores	Melhor desempenho na operação do Sistema de eSocial.

7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

1. Todas as despesas relacionadas a contratações/aquisições são públicas no diário oficial como forma de transparência;

2. Participação em audiências públicas ou outros eventos institucionais;

3. No exercício, os servidores do CAF não participaram de audiências públicas voltadas a transparência.

8. INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

Por meio do Despacho 0054539143, no Processo SEI n.° 0031.006262/2024-04, foram propostas ideias de melhorias para o CAF:

1. Realização de concurso público para contratação de servidores;

2. Padronização de documentos e procedimentos de responsabilidade da Unidade;

3. Restruturação da SEGEP.

4. Oferecimento de cursos presenciais e online para qualificar servidores públicos em temas como eSocial, licitações e Tributações.

9. RESULTADOS ALCANÇADOS

Entre os exercícios de 2022 à 2024, esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria Administrativa e Financeiro, empenhou um montante de R$ 98.794.461,54 (noventa e oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) de um Planejamento orçamentário de R$ 103.279.925,54 (cento e três milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Portanto, 96% (noventa e seis porcento) do planejamento inicial foi executado.

Consequentemente, dessa execução, foi liquidado o montante de R$ 94.739.920,70 (noventa e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil novecentos e vinte reais e setenta centavos) e pago R$ 94.409.994,87 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um percentual de 99,7% (noventa e nove vírgula sete porcento) da despesa liquidada, conforme demonstrativo abaixo:

ANO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Crédito Disponível	Empenhado	Liquidado (C)	Pago (D)	Percentual Executado
			(A)	(B)			(D/B)
2022	23.690.874,00	31.825.951,70	31.986.014,32	31.068.082,32	29.332.204,25	29.329.343,23	94%
2023	33.298.281,00	33.199.923,87	33.199.923,87	31.823.325,34	30.171.266,06	30.171.266,06	95%
2024	35.255.398,00	38.093,987,50	38.093.987,75	35.903.053,88	35.236.450,39	34.909.385,58	97%
TOTAL	92.244.553,00	103.119.863,07	103.279.925,94	98.794.461,54	94.739.920,70	94.409.994,87	96%

Avaliação do Resultado Orçamentário, Financeiro e Fiscal

1. 2022

Ação 0015 – Assegurar o Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionista:

No exercício 2022, foram empenhados o montante de R$ 2.025.590,72 (dois milhões vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos), e todo valor empenhado foi liquidado, onde conseguimos pagar 100% (cem porcento) da despesa liquidada.

Ação 1382 – Realizar Processo Seletivo para Provimento de Cargos Efetivos:

A ação foi suplementada no montante de R$ 1.275.840,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oito centos e quarenta reais), conforme informações contidas no SEI: 0026.589606/2021-26, em razão da necessidade de realização de concurso público para provimento efetivo de cargos no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social - SEAS, visto que este órgão dispõe apenas de servidores cedidos em comissão.

Ação 1446 – Manter Prestadores Voluntários e Serviços Administrativos:

Conforme o Edital n.270/2021/SEGEP-GCP, no exercício foram convocados todos os voluntários classificados, no entanto, os resultados obtidos na ação resultaram na contratação de 27 voluntários, porém dois voluntários foram desligamentos, totalizando 25 candidatos contratados, que compareceram para entrega das documentações e assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido. Os resultados obtidos com a contratação de 25 (vinte e cinco) prestadores de serviços voluntários, proporcionaram suporte operacional para realização dos trabalhos no âmbito dos setores da SEGEP, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços e atendimento ao público, perfazendo um custo de R$ 400.649,86 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ação 1490 – Realizar Pagamento de Profissionais Temporários:

Por meio do Processo SEI: 0031.298763/2021-56, foi aberto edital com intuito de contratar 8 médicos peritos para atender as necessidades do Estado, conforme Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEP-GCP. A ação é de extrema importância para o funcionamento e a manutenção das atividades operacionais do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia. Em razão disso, houve a necessidade de contratação de 8 médicos em regime de 20 horas semanais, o qual custou, no exercício 2022, R$ 72.691,94 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade:

A ação tem por finalidade, prover a Unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital, para o bom funcionamento da unidade. No exercício 2022, foram empenhados R$ 999.675,86 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), onde cerca de 89% (oitenta e nove porcento) da despesa foi paga.

Ação 2091 – Atender os Servidores com Auxílios:

No exercício 2022, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas tinha em seu quadro 405 servidores e, cumprindo a finalidade da Ação, o recurso é utilizado para pagar os auxílios de saúde, transporte, fardamento e alimentação. Onde gerou uma despesa de R$ 6.564.570,21 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos). Vale ressaltar, que o recurso foi utilizado dentro do cronograma da folha de pagamento de forma satisfatória.

Ação 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:

Dentro da ação conseguimos alcançar uma execução profícua, na qual executamos um montante de R$ 19.204.667,21 (dezenove milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), onde 100% (cem por cento) da despesa foi liquidada e paga.

2. 2023

Ação 0015 – Assegurar o Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionista:

A Ação tem por finalidade realizar o pagamento de pensões especiais empedradas ao estado por meio de decisões judiciais e que no início do exercício tínhamos previsão de gasto de R$ 2.472.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais) para atender 132 beneficiários. Porém, ainda no primeiro quadrimestre de 2023 foram implantados na folha dos pensionistas 17 beneficiários, onde até o quadrimestre totalizam um montante de 149 pessoas, e por esse motivo houve a necessidade de remanejarmos internamente o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para o fechamento do exercício financeiro.

Devido ao ajuste orçamentário, fica fixado nova dotação no valor de R$ 2.782.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais).

Após os ajustes orçamentários citados acima, conseguimos cumprir o calendário da folha de pagamento do Estado dentro do estabelecido na Portaria 10.734, de 07 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do estado de Rondônia n° 235, 09 de dezembro de 2023, onde conseguimos beneficiar 149 pessoas até o quadrimestre. Portanto, conseguimos executar aproximadamente 92% da dotação orçamentária.

Ação 1382 – Realizar Processo Seletivo para Provimento de Cargos Efetivos:

O recurso da ação foi utilizado conforme programação e organização do certame (Concurso da SEAS), de forma satisfatória e dentro do proposto na celebração do CONTRATO n.º 497/SEGEP/PGE/2022.

Realização de concurso público para provimento efetivo de cargos no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme Processo SEI: 0026.589606/2021-26.

Ação 1446 – Manter Prestadores Voluntários e Serviços Administrativos:

No exercício permanece mantido o quantitativo de 17 colaboradores, sendo que inicialmente estava previsto a contratação de 50 prestadores de serviço voluntário com a intenção de pagamento de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), porém por força de impeditivos legais conseguimos chegar ao valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) por dia. Por essa razão e pela dificuldade de contratar o efetivo de 50 voluntários, a execução não obteve êxito esperado, entretanto, continuamos em tratativas junto a Gerência de Concursos e Posses para publicação de edital para contratar novos voluntários.

Vale ressaltar que para diminuir o impacto de mal uso do recurso público, remanejamos o montante de R$ 309.608,00 (trezentos e nove mil e seiscentos e oito reais) com fito na contratação de empresa para manutenção de software, a qual ficará responsável na integração dos sistemas do e-Estado e Governa (sistema da folha de pagamento).

No exercício, executamos R$ 292.120,19 (duzentos e noventa e dois mil cento e vinte reais e dezenove centavos) destinados ao pagamento de 17 colaboradores voluntários.

Ação 1490 – Realizar Pagamento de Profissionais Temporários:

A ação tem por objetivo a contratação de médicos temporários para atender as demandas do Centro de Perícias Médicas-CPMED e seus Núcleos em Ji-Paraná e Vilhena/RO. Por meio do Processo SEI: 0031.298763/2021-56, foi aberto edital com intuito de contratar 8 médicos peritos para atender as necessidades do CPMED e Núcleos de Perícias Médicas de Ji-Paraná e Vilhena/RO. O processo está em procedimento de convocação dos candidatos, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEP-GCP.

A ação é de extrema importância para o funcionamento e a manutenção das atividades operacionais do Centro de Perícias Médias do Estado de Rondônia. Em razão da burocracia administrativa da contratação, nesse exercício foram convocados 2 candidatos, para entrega de documentação, porém até o momento não foram efetivada a contratação devido ao período eleitoral conforme artigo 73, inciso V, alínea "c", da Lei das Eleições, sendo assim não tivemos resultados satisfatório na Ação.

Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade:

Todos os contratos continuados foram atendidos conforme cláusulas vigentes, todas as necessidades de compras de materiais de consumo e permanente foram executadas de uma forma profícua, dentro da realidade do orçamento.

A ação tem por finalidade, prover a Unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital, para o bom funcionamento da unidade.

A SEGEP recebeu suplementação de superávit no montante de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) para atender despesa com reforma do Núcleo de Arquivo Oficial e Aquisição de Veículos, com isso, abrimos os Processos SEI n° 0031.293630/2021-93 e 0031.002574/2023-50 para atender as finalidades da suplementação, entretanto devida a morosidade do processo licitatório nesse ano de 2023 não conseguimos executar a despesa, a qual está ocasionando a baixa execução da ação. Entretanto, como ponto positivo, estamos conseguindo gerir todos os contratos continuados, bem como contratações diversas e aquisições de materiais de consumos e permanentes, conforme relação abaixo:

Contratação de serviços	Aquisições de materiais	Contratos e serviços Continuados
0031.000645/2023-80	0031.004782/2023-93	0031.104554/2021-51
0031.000868/2023-47	0031.000465/2023-06	0031.295508/2020-71
0031.105899/2021-21	0031.101283/2023-44	0031.137441/2021-31
	0031.003055/2023-17	0031.067678/2022-29
	0031.006253/2023-24	0031.125597/2021-70
	0031.004321/2023-11	0031.135007/2021-17
	0031.000061/2023-12	0031.072138/2022-67
		0031.005033/2023-83
		0031.002306/2023-38
		0031.105899/2021-21

Os processos empenhados supracitados têm por objetivo garantir o bom desenvolvimento das atividades-meios, das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo.

Ação 2091 – Atender Servidores com Auxílios:

A Ação é responsável pelo pagamento do auxílio saúde, auxílio transporte, auxílio fardamento e auxílio. Vale ressaltar que no exercício 2023, foram contempladas todas as concessões, ou seja, a ação foi executada conforme programação, de forma satisfatória e dentro do cronograma proposto pelo Poder Executivo Estadual.

3. 2024

Ação 0015 – Assegurar o Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionista:

A Ação 0015 que tem por finalidade realizar o pagamento de pensões especiais empedradas ao estado por meio de decisões judiciais e que no início do exercício tínhamos previsão de gasto de R$ 2.845.860,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) para atender 158 beneficiários e 7 ex-governadores. Foi remanejado o valor de R$ 3.477.063,76 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos) considerando o aumento nas pensões especiais em relação ao ano de 2023.

Ação 1382 – Realizar Processo Seletivo para Provimento de Cargos Efetivos:

Não houve abertura de novo Edital para contratação.

Ação 1446 – Manter Prestadores Voluntários e Serviços Administrativos:

No exercício de 2024 permanece o quantitativo de 26 colaboradores, sendo que inicialmente estava previsto a contratação de 50 prestadores de serviço voluntário com a intenção de pagamento de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), porém por força de impeditivos legais conseguimos chegar ao valor de R$ 73,00 (setenta e três reais) por dia. Por essa razão e pela dificuldade de contratar o efetivo de 50 voluntários, a execução não obteve êxito esperado, entretanto, continuamos em tratativas junto a Gerência de Concursos e Posses para publicação de edital com a finalidade de contratar novos voluntários.

No exercício, executamos R$ 305.045,00 (trezentos e cinco mil e quarenta e cinco reais) destinados ao pagamento de 26 colaboradores voluntários.

Ação 1490 – Realizar Pagamento de Profissionais Temporários:

A ação tem por objetivo a contratação de médicos temporários para atender as demandas do Centro de Perícias Médicas- CPMED e seus Núcleos em Ji-Paraná e Vilhena/RO.

Por meio do Processo SEI 0031.000181/2024-92, foi aberto Edital n. 103/2022/SEGEP-GCP com intuito de contratar 8 médicos peritos para atender as necessidades do CPMED e Núcleos de Perícias Médicas de Ji-Paraná e Vilhena/RO.

A ação é de extrema importância para o funcionamento e a manutenção das atividades operacionais do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia. Em razão da burocracia administrativa da contratação, no exercício foram convocados 2 candidatos, para entrega de documentação, totalizando 8 médicos.

No exercício, executamos R$ 1.081.466,89 (um milhão oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) com pagamentos dos profissionais da saúde.

Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade:

A ação tem a finalidade de garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins. Além, de prover a Unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital, para o bom funcionamento da unidade.

Todos os contratos continuados foram atendidos conforme cláusulas vigentes, todas as necessidades de compras de materiais de consumo e permanente foram executadas de uma forma profícua, dentro da realidade do orçamento.

No exercício foram empenhados R$ 1.953.382,77 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e liquidado R$ 1.286.779,28 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Segue abaixo a relação de processos relativos a contratações e aquisições no exercício:

Contratação de Serviços	Aquisições de Materiais	Contratos e Serviços Continuados
0031.00236/2023-38	0031.004564/2024-30	0031.295508/2020-71
0031.005218/2024-79	0031.004910/2024-80	0042.005824/2024-65
0031.000744/2024-42	0031.005953/2023-00	
0031.005130/2024-57	0031001318/2024-26	
0031.005487/2024-35	0031.005591/2024-20	
0031.005865/2024-81		

Ação 2091 – Atender Servidores com Auxílios:

A Ação é responsável pelo pagamento do auxílio saúde, auxílio transporte, auxílio fardamento e auxílio. Vale ressaltar que no exercício 2024, foram contempladas todas as concessões. A SEGEP manteve o pagamento de auxílios para seus 391 servidores que fazem parte do quadro da Unidade, os quais foram pagos o montante de R$ 5.850.906,84 **(**cinco milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 98,48% da despesa, de acordo com calendário da folha de pagamento do Estado de Rondônia. conforme programação, de forma satisfatória e dentro do cronograma proposto pelo Poder Executivo Estadual.

Ação 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:

Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

No exercíco a SEGEP manteve o pagamento de remunerações para seus 391 servidores que fazem parte do quadro da Unidade, os quais foram pagos o montante de R$ 20.351.807,48 (vinte milhões trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) de acordo com calendário da folha de pagamento do Estado de Rondônia, conforme consta no Processo 0031.000181/2024-92.

Diante os remanejamentos e suplementações durante o ano, conseguimos alcançar os objetivos da Ação, que é proporcionar aos servidores ativos a remuneração, pagos de acordo com o calendário da folha de pagamento datas e estipulado pelo Poder Executivo (calendário fixado pela SEFIN).

Ação 2096 – Formar, Qualificar e capacitar Recursos Humanos

A ação tem por finalidade promover a formação e a capacitação dos servidores públicos e até o 3° quadrimestre foi realizado a contratação de 3 cursos, voltado para capacitação na área de licitações e área contábil dos servidores da SEGEP. Foram empenhados o montante de R$ 63.890,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais) e empenhados no exercício o valor de R$ 63.890,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais), totalizando 100% da despesa.

Processos executados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira–CAF:

Unidade	Ano	Quantidade de Processos
SEGEP-CAF	2024	3778
	2023	3572
	2022	3015

Podemos observar que entre os exercícios de 2022 a 2024, foi gerado e despachado um total de 10.365 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais) documentos pela Coordenadoria Administrativa e Financeira.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Acreditamos que mesmo a frente das dificuldades orçamentárias, administrativas e financeira, conseguimos gerir uma boa gestão durante o exercício, todas as propostas de melhorias foram mencionadas durante o relatório.

Proposta de melhoria nos processos formalistas:

1.Realizar uma análise detalhada dos processos e projetos em andamento, definindo quais são essenciais para o cumprimento das obrigações e quais podem ser adiados ou readequados;

2.Adequar as metas e os cronogramas dos projetos ao novo cenário orçamentário, de modo a focar nas entregas mais urgentes e estratégicas;

3.Implementar práticas de gestão mais eficientes dos recursos financeiros, buscando otimizar a utilização do orçamento disponível, evitando desperdício e direcionando recursos para as áreas de maior impacto;

4.Reforçar os mecanismos de governança e controle interno para garantir que os recursos sejam alocados e utilizados de forma transparente e conforme o planejado, evitando desvios ou mal utilização;

5.Simplificação de processos administrativos;

6.Implementação de ferramentas digitais para automatizar fluxos de trabalho;

7.Capacitação de servidores para uso de tecnologias;

8.Realizar mapeamento de competências existentes e necessárias para cada função;

9.Aplicar pesquisas e avaliações de desempenho para compreender as áreas prioritárias;

10.Oferecer programas de formação técnica e comportamental alinhados às demandas do órgão;

11.Criar um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) para cada servidor, com metas de aprendizagem específicas;

12.Elaborar trilhas de capacitação para cargos e níveis diferentes;

13.Firmar convênios com universidades, escolas de governo e instituições privadas para oferecer cursos e treinamentos;

14.Implantar plataformas de ensino a distância (EAD) com cursos modulares;

15.Disponibilizar materiais de aprendizagem digital, como vídeos, webinars e e-books;

16.Estabelecer certificações e programas de premiação para servidores qualificados;

17.Vincular promoções e progressões de carreira à participação em cursos e treinamentos;

18.Oferecer workshops sobre liderança, trabalho em equipe, ética e resolução de conflitos;

19.Implementar programas de coaching e mentoria para desenvolver habilidades interpessoais.

CONCLUSÃO

O ano de 2024 foi marcado por avanços significativos na gestão de pessoas no Estado de Rondônia, consolidando a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP como um órgão estratégico na modernização da administração pública estadual. Por meio da implementação de políticas inovadoras, digitalização de processos, valorização dos servidores e aprimoramento da governança, a SEGEP fortaleceu sua atuação e reafirmou seu compromisso com a transparência, eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos.

Ao longo do exercício, foram desenvolvidas iniciativas que otimizaram a gestão de recursos humanos, promovendo maior integração entre os órgãos estaduais, automatização de processos administrativos e investimentos na capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos. A expansão e aprimoramento do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) foram marcos importantes, garantindo maior controle, eficiência e padronização na administração de pessoal.

Além disso, a SEGEP avançou na implementação de programas de valorização do servidor público, focando na capacitação contínua, progressão funcional e melhoria das condições de trabalho, reforçando a importância do servidor como agente essencial na entrega de serviços de qualidade à população.

Os desafios enfrentados ao longo do ano impulsionaram ajustes estratégicos e inovação na gestão de pessoas, resultando em uma administração pública mais dinâmica, acessível e alinhada às necessidades do Estado de Rondônia. O compromisso da SEGEP com a sustentabilidade financeira e controle de custos também se manteve como uma prioridade, garantindo que a folha de pagamento e demais despesas com pessoal fossem administradas com responsabilidade fiscal e eficiência.

Desta forma, a SEGEP encerra 2024 com um saldo positivo, consolidando sua missão de fortalecer a gestão de pessoas no serviço público estadual e contribuindo para uma administração mais moderna, eficaz e transparente. Os avanços conquistados ao longo deste ano são a base para os desafios futuros, e a SEGEP continuará comproetida com a inovação, melhoria contínua e valorização dos servidores, visando sempre a excelência na prestação se serviços ao Estado de Rondônia.

MARCOS JOSÉ ROCHA SANTOS
Governador do Estado de Rondônia

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP

FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEGEP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO	**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)**
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	**Silvio Luiz Rodrigues da Silva** Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024
PROCESSOS	**0031.000022/2025-79**
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o **dever de prestar contas**, bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de "*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno,*

promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção", a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no Manual de Auditoria Interna desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B". Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para "Referência A".

8. No que tange à "Referência B", o art. 25, §2º, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria** e, adicionalmente, o **atendimento aos programas e atos de governança, transparência, *compliance* e combate à corrupção**;

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?**
- **Q3) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a Instrução Normativa n. 13/2004 e Lei Complementar n. 154/1996 do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos n a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº** 0031.000022/2025-79, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 100% da documentação foi apresentada de forma tempestiva.

15. Em análise às informações apresentadas no Relatório de Gestão da unidade, verificou-se a ausência do exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas. Dessa forma, atenta se que nas próximas prestações de contas, a unidade apresente o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, a;

16. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

17. Neste tópico do RACI, item 7, a unidade relata que a o Plano Plurianual da SEGEP é formado por 2 (dois) programas e 8 (oito) ações, cujo objetivo é definir as orientações, metas e objetivos para as despesas de capital e outras decorrentes, bem como para as relacionadas aos programas de duração contínua, conforme estabelecido pela Lei 4.936/2020. Esta Unidade opera com dois programas:

18. **Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo**, cujo objetivo é realizar atividades meio para o desenvolvimento adequado das funções operacionais finais da Unidade criada por lei, com o objetivo de otimizar a eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo. Contendo as seguintes ações:

- 0015 - Realizar pagamento de pensões especiais
- 1446 - Manter prestadores voluntários e serviços administrativos
- 1490 - Realizar pagamentos de profissionais temporários
- 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
- 2091 – Atender Servidores com Auxílios
- 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

19. **Programa 2097 – Gestão de Recursos Humanos**, com o objetivo de assegurar a capacitação dos recursos humanos para o cumprimento das políticas governamentais; permitir a readaptação profissional dos servidores públicos, além de ações voltadas para a qualidade de vida dos servidores públicos e projetos vinculados ao componente IV - pessoas para a segurança do programa Rondônia Segura; Criar condições para a melhoria do processo de ensino aprendizagem dos servidores públicos.

- 2096 – Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos
- 1382 – Realizar Processo Seletivo para Provimento de Cargos Efetivos

20. Nesse contexto, a Setorial de Controle Interno avaliou o programa 1015 da seguinte forma:

Nota: De acordo com a lista de Empenhos apresentada no anexo I, esta Ação evidencia uma eficácia

> dentro do seu cronograma orçamentário, atendendo às necessidades desta Superintendência com o pagamento das Ações solicitadas à Gestão Administrativa do Poder Executivo. É importante salientar que todos os pagamentos seguem o calendário de folha de pagamento do Estado de Rondônia.

21. Cabe destacar que, em a análise ao RACI, identificou-se breves comentários sobre esses programas, sem quantificação percentual que possibilitaria uma avaliação mais precisa acerca da execução orçamentária.

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

22. No que se refere ao **Planejamento Estratégico**, a Setorial de Controle Interno mencionou que a **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**:

> As informações geridas pela SEGEP dão subsídio para licenças, afastamentos, direitos estatutários e aposentadorias, sendo de fundamental importância para a segurança jurídica e de controle dos atos das unidades. A Superintendência informa que não detêm até o momento de identidade organizacional, bem como a existência de planejamento estratégico na unidade.

23. Ressalta-se que o Planejamento Estratégico é fundamental para orientar as ações institucionais, estabelecendo diretrizes, metas e indicadores de desempenho alinhados ao Plano de Governo. Dessa forma, sugere-se à SEGEP a elaboração e implementação de seu Planejamento Estratégico tendo em vista que esse instrumento poderá contribuir para o fortalecimento da gestão estratégica da Secretaria, proporcionando maior eficiência, transparência e efetividade na execução das políticas públicas.

- **RECURSOS HUMANOS**

24. Ao tratar da força de trabalho da unidade gestora, a setorial de controle interno mencionou o seguinte ponto de atenção:

> Os servidores da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP estão sujeitos à Lei Complementar no 68, de 9 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, além de estabelecer outras medidas.
>
> A organização da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP está conforme o estabelecido na Lei Complementar no 965, de 20 de dezembro de 2017.
>
> A Unidade Gestora informa que não há um plano de carreira específico para os servidores da SEGEP. Portanto, aplica-se o que está estabelecido na Lei Complementar n° 68 de 9 de dezembro de 1992.

25. A partir da referida análise, a SEGEP destaca a inexistência de um quadro de pessoal próprio. Ressalta-se que isso pode representar um risco institucional relevante, sendo importante sugerir que a gestão avalie a possibilidade de adotar medidas que possibilitem a criação de cargos efetivos na unidade gestora de modo a aperfeiçoar as atividades desempenhadas na Secretaria.

- **DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**

26. Em relação à divulgação das informações dos conselhos ativos das unidades, cabe destacar que SEGEP não possui conselho ativo com finalidade finalística.

27. A SEGEP também mantém um perfil oficial no Instagram, disponível em https://www.instagram.com/segeprondonia/, ampliando sua presença nas redes sociais e facilitando o acesso às informações por parte dos cidadãos.
Para o recebimento, acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos, a SEGEP conta com uma Ouvidoria, localizada na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 1º andar. O atendimento telefônico é realizado pelo número (69) 9 9362-7688, e o contato virtual pode ser feito via e-mail: segepouvidoria@gmail.com.

28. Além disso, a Superintendência utiliza a plataforma Fala.BR como canal de manifestação em seu portal eletrônico, permitindo que empresas e cidadãos registrem denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos e a Lei Anticorrupção. A ferramenta assegura a preservação do anonimato dos denunciantes, conforme o Decreto n. 10.153, de 30 de Dezembro de 2019.

29. Em relação à Carta de Serviços ao Usuário, exigida pela Lei n. 13.460/2017, a SEGEP disponibiliza esse documento em seu portal, permitindo que os usuários acessem informações sobre os serviços prestados, os requisitos necessários para acessá-los e os prazos de atendimento, contribuindo para a transparência e para a eficiência no atendimento público.

- **DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS**

30. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno, a Unidade Setorial de Controle Interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme destacado abaixo:

> Capacitação de servidores de cada setor da unidade, por meio de cursos específicos e voltados para satisfazer os interesses da Superintendência Estadual de Pessoas - SEGEP, assim como das demais unidades que necessitam dos serviços oferecidos pela SEGEP;
>
> A definição de rotinas e processos administrativos nos departamentos que compõem a estrutura da SEGEP, como meio de controle interno, em áreas de ação a serem implementadas pelas unidades, incluindo a recepção e preparação de projetos e documentos relacionados aos serviços oferecidos ao servidor público;
>
> **No que se refere à Aspectos institucionais:** Esta setorial de controle interno sugere que a elaboração do Regimento Interno do Órgão seja feita o mais breve possível, já que é um documento crucial para as atividades de controle.
>
> **No que se refere a controle interno:** Para fortalecer a eficiência e a confiabilidade deste setor de Controle Interno, propõe-se a implementação da metodologia COSO como referência para a gestão de riscos e a estruturação de controles internos mais eficazes. Além disso, recomenda-se uma análise criteriosa dos processos administrativos, especialmente aqueles relacionados à prestação de contas, licitações e contratos, de modo a identificar e mitigar eventuais falhas ou vulnerabilidades. A elaboração e atualização contínua de normativas e fluxos processuais também são fundamentais para reduzir inconsistências, padronizar procedimentos e otimizar a tramitação dos processos administrativos, garantindo maior conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.
> Ademais, para aprimorar a atuação do setor, sugere-se a ampliação das capacitações direcionadas ao controle interno, proporcionando um aprofundamento técnico da equipe e elevando a qualidade das análises e fiscalizações realizadas.
>
> **No que se refere à Gestão Orçamentária e Financeira:** Propomos um aprimoramento no monitoramento, controle e eficácia na elaboração e implementação dos programas e ações da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, com o intuito de aprimorar o alcance das metas físicas e a consecução orçamentária e financeira.
>
> **No que se refere à Gestão Patrimonial:** Propõe-se a adoção de mecanismos mais robustos de controle patrimonial, visando assegurar a rastreabilidade, correta movimentação e preservação dos bens públicos. Além disso, sugere-se a realização periódica de inventários físicos, aliados à conciliação contábil, a fim de identificar eventuais divergências e evitar perdas ou extravios.
> Outra medida essencial é a capacitação contínua dos servidores responsáveis pelo gerenciamento patrimonial e do almoxarifado, abordando procedimentos padronizados para recebimento, movimentação, devolução e baixa de bens. Além dos treinamentos, é recomendada a atualização e formalização de normativas e fluxos processuais, garantindo maior aderência às boas práticas de gestão pública e assegurando a proteção do patrimônio. Por fim, a ampliação da integração com os setores de controle interno e contabilidade contribuirá para um acompanhamento mais eficaz dos ativos, promovendo uma gestão patrimonial mais eficiente e alinhada às exigências legais.
>
> **No que se refere às despesas com diárias:** Recomenda-se o cumprimento rigoroso da legislação em vigor, especialmente em relação à exigência de solicitações pontuais, de empenho prévio da despesa e ao respeito às formas e prazos para a prestação de contas.

31. As sugestões apresentadas têm como objetivo garantir uma administração eficaz, transparente e de alto desempenho, definindo procedimentos e corrigindo eventuais desvios, prevenindo riscos de prejuízos ao erário e responsabilizando os agentes públicos, a fim de atingir eficazmente o objetivo social ao qual o órgão se propõe.

2.1.2. Conclusão

32. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0031.000022/2025-79.**

2.2. Q2) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?

33. Primeiramente, cabe destacar que art. 5º do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, estabelece que os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo Estadual deverão instituir o Programa de Integridade (PROIN).

34. Vale destacar que na prestação de contas do exercício de 2023 foi avaliado o aspecto C3.1. "Não adesão do Programa de Integridade". Contudo, em razão da adesão das unidades que estavam pendentes no exercício de 2024, esse aspecto perdeu a sua relevância.

35. Assim, em continuação a avaliação do PROIN, foi verificado, por meio do preenchimento do papel de trabalho em anexo, se a unidade realizou o levantamento do cenário atual (2º passo) e, caso ela não tenha feito o levantamento, se o tempo de elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram.

36. Ressalta-se que o cálculo do tempo médio para a elaboração do levantamento considerou as informações fornecidas pela Diretoria de Integridade, por meio do Memorando nº 8/2025/CGE-DI (0057131263), excluindo os períodos identificados como *outliers*, ou seja, aqueles que apresentam variações significativas em relação ao conjunto de dados.

37. Nesse contexto, com base no referido memorando, verificou-se que a unidade realizou o levantamento do cenário atual.

2.2.2. – Conclusão

38. Tendo em vista as considerações apresentadas, destaca-se que foram identificadas evidências que levassem a concluir que a unidade realizou o levantamento do cenário atual, conforme preceitua o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

3. CONCLUSÃO

39. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

40. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9°, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5°, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de ***accountability*** da gestão, emitimos os seguintes **alertas** ao **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**

41. Em virtude dos apontamentos descritos nos:

- Parágrafos 15, alerta-se que a **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP** apresente em seu relatório de gestão, o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, a;
- Parágrafo 22 e 23, alerta-se que a **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP** avalie a elaboração de seu Planejamento Estratégico, tendo em vista que esse instrumento poderá contribuir para o fortalecimento da gestão estratégica da Secretaria;
- Parágrafo 24 e 25, alerta-se que a **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP** avalie a implementação de medidas voltadas ao fortalecimento do quadro funcional para a melhor execução de suas competências institucionais;
- Parágrafo 30 e 31, alerta-se que a **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP** para que avalie a implementação das propostas destacadas no Relatório Anual de Controle Interno (0058458020), pela unidade setorial;

42. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

É o Relatório.

Sebastião Flaviano Andrade Concenço

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx197

Cíntia da S□ilva Rodrigues Costa

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx017

De acordo:

Raphael Koiti Ihida

Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna em Substituição

Matrícula xxxxxx966

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS□

PT 01 – Checklist dos documentos
Unidade: **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**
Processo da Prestação de Contas: **0031.000022/2025-79**

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		03/02	13/01/2025	0056416468
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		03/02	13/01/2025	0056420250, 0056420420, 0056420545 e 0056416996
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		17/02	21/01/2025	0056640442
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		17/02	17/02/2025	0057441709

5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		17/02	17/02/2025	0057441805
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		17/02	17/02/2025	0057442253
7	Relação de empenhos anulados.	X		17/02	17/02/2025	0057464076
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		06/03	06/03/2025	0057464246
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		06/03	06/03/2025	0057958786
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		06/03	06/03/2025	0057958966
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		06/03	06/03/2025	0057911216
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		06/03	06/03/2025	0057911235
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		06/03	06/03/2025	0057911259
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		06/03	06/03/2025	0057924932

15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		06/03	06/03/2025	0057911285
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		06/03	06/03/2025	0057911120
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	17/03/2025	0058317524
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	17/03/2025	0058317524
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	17/03/2025	0058317524
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	17/03/2025	0058317524
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	17/03/2025	0058317524
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		17/03	17/03/2025	0058317524

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	20/03	0058424644
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03	0058458020
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03	0058458285

ANEXO II - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PT 02 - Programa de Integridade
Unidade: **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**
Processo da Prestação de Contas: **0031.000022/2025-79**

Programa de Integridade			
Item de verificação	**Sim / Não / NA**	**Evidência**	**Comentário**
A unidade elaborou o levantamento do cenário atual?	Sim	0049471369	Evidência restrita
Caso a unidade não tenha elaborado o levantamento do cenário atual, o tempo destinado à elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram?	NA	0056904732	Etapa 3º - Gestão dos Riscos de Integridade
Conclusão:			

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA** , **Coordenador(a)**, em 26/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, **Assistente de Controle Interno**, em 26/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida**, **Diretor(a)**, em 27/03/2025, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058658749** e o código CRC **1D090E7E**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0031.000022/2025-79 SEI nº 0058658749